

DIARIO



OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LXXV — 48ª DA REPUBLICA — N. 264

CAPITAL FEDERAL

SABBAO, 14 DE NOVEMBRO DE 1936

EXPEDIENTE

EXERCICIO DE 1933

Por conveniencia, não sómente dos Srs. subscriptores, como da Imprensa, a partir de 1º de janeiro de 1936, não se farão inscripções de assignaturas alindas pelo prazo de um anno.

As assignaturas começarão em 1º de janeiro, para terminar em 31 de dezembro, ou em 1º de julho, para terminar em 30 de junho do anno seguinte.

Alindas para facilidade e pontualidade na remessa, as inscripções de assignaturas só serão acceptas quando realizadas até o ultimo dia do mez anterior áquelle em que começa a assignatura, isto é, até 31 de dezembro ou até 30 de junho.

Fora das repartições arrecadadoras que não recebem pedidos de assignatura, alindas dentro dessas condições, quer para particulares quer para funcionarios.

Preços de assignaturas annuas do "Diario Official", "Diario de Poder Legislativo", "Diario da Justiça" e "Boletim Eleitoral":

Repartições publicas	No interior.....	70\$000
ou		
assignaturas particulares	No exterior.....	110\$000
	No interior.....	50\$000
Funcionarios publicos	No exterior.....	25\$000

Numero avulso, 400 réis.

Numero atrasado, dentro do anno corrente, 500 réis.

Numero atrasado, por anno decorrido, mais 200 réis.

OBSERVAÇÕES

— Dentro do anno não se acceptam pedidos de assignaturas.

— A Redacção não fornecerá gratuitamente aos assignantes numeroes atrasados, extraviados ou anteriores á data da assignatura.

— Convém, por isso, que os interessados renovem as suas assignaturas com a antecedencia conveniente, afim de não ficarem com as suas collecções desfalcadas.

— As assignaturas para funcionarios publicos que descontem em folha de pagamento devem ser annualmente requisitadas pelas respectivas repartições pagadoras.

— Os preços fixados para os funcionarios publicos são extensivos aos estaduais e municipaes, desde que, provada a qualidade, façam o pagamento adeantadamente.

— Os conhecimentos das assignaturas tomadas por intermedio das collectorias federaes, mensas de rendas e alfandegas, poderão ser encaminhadas directamente á Imprensa Nacional, sem interferencia das delegacias fiscaes.

— As assignaturas não pagas ou cujas assignações não forem communicadas pelas repartições pagadoras dentro dos primeiros 15 dias do novo periodo, serão cancelladas e procedida á cobrança do respectivo preço.

— Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal, do Supremo Tribunal Militar, da Corte de Appellação do Distrito Federal em fasciculos appensos ao "Diario da Justiça", nos dias 10 e 25 de cada mez.

H. da R. — Para boa ordem dos serviços da Redacção, e no interesse do publico, fica estabelecido que os pedidos para reproducção de materia paga, constatada pelos interessados a existencia de erros ou omissões, devem ser feitos das 11 ás 12 horas e, no maximo, até 48 horas após a sahida dos orgãos officiaes.

A Redacção previne, a quem interessar, que não attenderá pedidos acompanhados de numerario vehiculado clandestinamente por via postal, e que remetterá taes pedidos á Direcção Geral dos Correios e Telegraphos, para os fins legais.

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto n. 1.120, de 28 de setembro de 1936.

Decreto n. 1.190, de 11 de novembro de 1936.

Decreto n. 1.194, de 13 de novembro de 1936.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Decretos de 31 de outubro, 6 e 7 de novembro.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente da Directoria de Contabilidade e da Imprensa Nacional.

Ministerio da Educação e Saude Publica — Expediente das Directorias Geral de Expediente, Nacional de Educação e de Assistencia Hospitalar e da Inspectoria de Aguas e Esgotos.

Ministerio da Fazenda — Circulares — Portarias — Expediente da Directoria do Expediente e do Pesosal do Thesouro Nacional, da Contadoria Central da Republica, da Directoria das Rendas Aduaneiras, do Conselho Superior de Tarifa, das Directorias da Despesa Publica e do Dominio da União, da Camara de Reajustamento Economico, do Segundo Conselho de Contribuintes e da Directoria do Imposto de Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente da Secretaria e do Tribunal Maritimo Administrativo.

Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente do Sr. ministro, do Departamento do Pessoal do Exercito e do Estado Maior do Exercito.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Apostillas — Portarias — Expediente do Sr. ministro e do Departamento de Aeronautica Civil.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Directorias do Expediente e Contabilidade, do Serviço de Plantas Tóxicas, do Ensino Agrícola e do Serviço de Irrigação, Reflorestamento e Colonização.

Ministerio do Trabalho, Industrial e Commercio — Expediente da Directoria Geral de Expediente, dos Departamentos Nacionais da Propriedade Industrial e do Povoamento, do Instituto Nacional de Previdencia e do Conselho da Delegacia do Trabalho Maritimo do Porto do Rio de Janeiro.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editaes e avisos — Sociedades anonyms — Sociedades civis — Annuncios.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO N. 1.120 — DE 28 DE SETEMBRO DE 1936

Abre, pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 150:000\$000, para construcção de poços artesianos

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, na conformidade do disposto na ultima parte do § 1º do artigo 186 da Constituição, e tendo ouvido o Tribunal de Contas

na forma do regulamento approved pelo decreto n. 15.783, de 8 de novembro de 1922, decreta:

Artigo unico. Fica aberto pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas, o credito extraordinario de 150:000\$000 (cento e cincoenta contos de réis), para attender ás despesas com a construcção de poços artezianos para a Estrada de Ferro Central do Brasil, a serem realizadas na conformidade do art. 246, letra a, do regulamento acima referido.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Joaquim Licio de Souza Almeida.

DECRETO N. 1.190 — DE 11 DE NOVEMBRO DE 1936

Crea uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Rio Caçador, Estado de Santa Catharina

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, usando das attribuições que lhe são conferidas pelo art. 56, n. 1, da Constituição Federal e de accordo com o que estabelece o art. 6° do decreto n. 24.502, de 29 de junho de 1934, resolve crear uma collectoria para arrecadação das rendas federaes no municipio de Rio Caçador, Estado de Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS.

Arthur de Souza Costa.

DECRETO N. 1.191 — DE 13 DE NOVEMBRO DE 1936

Suspende os effeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 15 do corrente mez

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil: Resolve suspender os effeitos do decreto n. 1.100, de 19 de setembro ultimo, no municipio de Itaperuna, no Estado do Rio de Janeiro, durante o dia 15 do corrente mez, afim de serem alli realizadas eleições municipaes; revogadas as disposições em contrario.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936, 115° da Independencia e 48° da Republica.

GETULIO VARGAS

Vicente Rão

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Decretos de 31 de outubro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Exonerar:

A pedido, Esmeralda de Moura Tarcitano do cargo de auxiliar d e 3° classe de estação meteorologica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica Civil. (19.848-36).

Por abandono de emprego, Aaron Ackermann, do cargo de auxiliar de 3° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, de accordo com o art. 130, n. 6, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, attendendo ao que consta do processo protocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas sob n. 17.451-36.

Aposentar nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, Joaquim Alexandre de Oliveira, no cargo de servente de 1° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, tendo em vista o que dispõe o art. 132, n. VI, paragrapho unico, da lei n. 3.089, de 8 de janeiro de 1916. (20.237-36).

Decretos de 6 de novembro de 1936

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil resolve:

Declarar sem effeito os decretos de 4 de dezembro de 1931 e de 6 de julho de 1934, ambos referentes a Francisco Ribeiro, o primeiro exonerando-o do cargo de agente do Correio de Taracá, no Estado do Amazonas, e o segundo nomeando-o, interinamente, para exercer o mesmo cargo. (1.110-36).

Tornar sem effeito o decreto de 19 de outubro de 1934, em virtude do qual Sybilla Brasileiro foi removida do cargo de agente postal de Abasté, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, para igual cargo na agencia de Ribeirão Vermelho, na mesma Directoria Regional. (929-36).

Exonerar:

Armando Carneiro do cargo de auxiliar de 2° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, como incurso no art. 130, inciso 17° do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, tendo em vista o que consta do processo n. 7.489-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Por abandono de emprego, Iris Monica Nogueira, do cargo de auxiliar de 2° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Corumbá, nos termos do art. 130, n. 6, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, combinado com o art. 14, § 2°, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, attendendo ao que consta do processo n. 8.290-36, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Adherbal de Oliveira Leme do cargo de 3° official da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de São Paulo, de accordo com o art. 130, ns. 3, 6 e 8, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo n. 3.381-36 da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

José Carlos do Amaral Coelho, do cargo de auxiliar de 3° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio Grande do Sul, como incurso no art. 130, n. 8, do regulamento approved pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo 22.368-85, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

José Barcellos do cargo de agente, com funções de thesoureiro, da Agencia-Postal-Telegraphica de Araxá, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Uberaba, tendo em vista o que consta do processo n. 25.557-35, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

A bem do serviço publico, Antonio João Sacerdota, do cargo de servente de 1° classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Districto Federal, como incurso no art. 130, n. 8, do regulamento approved pelo decreto numero 20.859, de 26 de dezembro de 1934, alterado pelo decreto n. 21.380, de 10 de maio de 1932, tendo em vista o que consta do processo n. 15.103-35, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Augusto Ottoni Costa do cargo de agente postal de Cantagallo, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Minas Geraes, de accordo com o art. 130, ns. 10 e 13, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1934, tendo em vista o que consta do processo n. 17.771-36 do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

A pedido, Maria Rodrigues Brilhante do cargo de agente postal de Regente Feijó, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu. (20.162-36).

A pedido, Maria Nunes de Bastos, do cargo de agente postal de Toledo Piza, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Botucatu. (20.174-36).

Frederico Sperle, do cargo de praticante de condutor de trem de 1° classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, por ter accettato outro emprego publico. (18.688-36).

A pedido, Gertrudes Vanselow, do cargo de agente postal de Nova Bremen, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina. (20.136-36).

A pedido, Elvira Schwartz Tristão, do cargo de agente postal de Santa Barbara, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo. (20.157-36).

Jayme Godinho do cargo de agente com funções de thesoureiro, da Agencia Postal-telegraphica de Herval, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, como incurso no art. 130, inciso 10º, do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo n. 10.470-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Maria Eneada Rodrigues Vieira do cargo de auxiliar de 2ª classe da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Pará, por ter accedido outro cargo publico. (11.873-36).

Maria Paixão de Souza do cargo de agente postal de Itaipú, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Rio de Janeiro, tendo em vista o que consta do processo numero 14.167-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Por abandono de emprego, Francisca Valentini da Fonseca, do cargo de escrevente de 2ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, de accordo com o art. 14, § 2º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, tendo em vista o que consta do processo n. 1.039-36 do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas.

Ledvina Wielewski do cargo de agente postal de Itayopolis, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, de accordo com o art. 130, n. 10 do regulamento approved pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, attendendo ao que consta do processo portocolado na Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas sob numero 18.097-36.

Conceder a Amancio Candido Esquibel, a aposentadoria que pediu, nos termos do art. 170, n. 4, da Constituição Federal, no cargo de telegraphista de 3ª classe do Departamento dos Correios e Telegraphos (20.039-36).

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brasil, resolve designar o director geral dos Correios e Telegraphos Dr. Leonidas de Siqueira Menezes, o segundo official da Directoria Geral dos Correios e Telegraphos Jayme Dias Franca, e o terceiro official da mesma directoria geral — Julio Sanchez Perez, para constituirem a delegação que, sob a presidencia do primeiro, representará o Brasil no 4º Congresso da União Postal das Americas e Hespanha, a realizar-se na Capital do Panamá em 1 de dezembro do corrente anno, ficando conferidos a cada um desses funcionarios plenos poderes para o desempenho da alludida investidura.

Rio de Janeiro, 7 de novembro de 1936; 115ª da Independencia e 48ª da Republica.

GETULIO VARGAS.

João Marques dos Reis.

José Carlos de Macedo Soares.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Contabilidade

Expediente de 29 de outubro de 1936

Primeira Secção

ACTOS DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios:

Ao director da Casa de Detenção:

N. 1.628 — Transmittiu-se, solicitando-se esclarecimentos a respeito, o requerimento em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, pede pagamento de 51:247\$600, proveniente do fornecimento de gaz e luz electrica áquella repartição, em 1932.

— Ao director geral da Imprensa Nacional:

N. 1.629 — Transmittiu-se, solicitando-se esclarecimento a respeito, o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira, pede pagamento de 206\$400, proveniente de serviços telephonicos prestados áquella repartição, em 1934.

— Ao director da Casa de Correção:

N. 1.630 — Transmittiu-se, solicitando-se esclarecimentos a respeito o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento de 163\$777, proveniente de serviços telephonicos prestados áquella repartição, em 1927.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.631 — Transmittiram-se os requerimentos em que a Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., e Companhia Telephonica Brasileira pedem pagamento de contas provenientes de serviços prestados áquella repartição, em 1934.

— Ao director geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.632 — Transmittiu-se, solicitando-se informações a respeito, o requerimento em que a Companhia Telephonica Brasileira pede pagamento da conta na importancia de 565\$175, proveniente de serviço telephonicos prestado a Comissão de Inspeção a Estabelecimentos de Alienados, em 1929.

— Ao director da Escola João Luiz Alves:

N. 1.633 — Transmittiu-se a copia do officio em que a Comissão Central de Compras presta esclarecimentos sobre a inexistencia de saldos nos creditos da sub-consignação daquella repartição.

— Ao director geral do Expediente e Contabilidade da Policia Civil:

N. 1.634 — Transmittiu-se o requerimento da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co., Ltd., pedindo pagamento de contas na importancias de 5\$100, 5\$200, 7\$100 e 8\$500, as quaes foram encaminhadas áquella repartição, com os officios ns. 430, de 22 de março de 1934; 1.566, de 25 outubro de 1933, e 1.838, de 12 de dezembro de 1934, e solicitaram-se informações sobre a conta na importancia de 46\$600.

Imprensa Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Offícios remetidos:

Dia 13 de novembro de 1936

Ao Sr. Silvestre Carneiro da Cunha — Ipirá — Bahiar

N. 1.279 — Comunicando que as leis solicitadas, não se encontram impressas em avulsos, achando-se esgotada a edição do *Diário Official* que publicou o decreto n. 24.504 (P. 61.410-36).

— Ao Sr. ministro da Justiça e Negocios Interiores:

N. 1.280 — Encaminhando, acompanhado de duas certidões de tempo de serviço, o requerimento em que o 3º official Luiz Peixoto Faria solicita um anno de licença-premio (M. 70.884-36).

N. 1.281 — Comunicando a concessão de 30 dias de licença, para tratamento de saude, ao auxiliar de officina de 2ª classe João Vieira Leal (M. 70.893-36).

N. 1.282 — Encaminhando, informado, o processo fichado nesta repartição, sob o n. M. 70.760-36, conforme solicitação constante do aviso n. 2.297, de 29 do mez findo (J. 11.140-36).

— Ao Sr. contador geral da Republica

N. 1.283 — Remettendo a guia do recolhimento feito ao Banco do Brasil, pela thesouraria desta repartição, da receita arrecadada no dia 11 do corrente.

— Ao Sr. juiz da Sexta Vara Criminal:

N. 1.284 — Comunicando que o funcionario desta repartição Antonio José de Freitas teve sciencia da requisição constante do officio sem numero de 21 de outubro ultimo (J. 11.133-36).

Requerimentos despachados

Dia 11 de novembro de 1936

Manoel da Silva Barbosa Junior (M. 10.925-36). — Atteste-se o que constar.

Dia 13

Francelino José Gonçalves (M. 70.930-36). — Atteste-se o que constar.

Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro (P. 61.886-36). — Encaminhem-se as contas.

Ministerio da Educação e Saude Publica**Directoria Geral de Contabilidade****EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Dia 27 de outubro de 1936****Avisos?**

Ao Dr. Isaias Alves de Almeida, assistente tecnico da Directoria Nacional de Educação:

N. 6.563 — Communica que foi designado para tomar parte como representante tecnico deste Ministerio, da commissão que irá ao Rio Grande do Sul, verificar a situação da Universidade Technica, do mesmo Estado, em face de seu contracto com o Governo da União.

— Sr. agrônomo Paulo Americo de Argollo Silvado:

N. 6.554 — De accordo com os termos do aviso n. 177, de 19 do corrente, do Ministerio da Agricultura, communica que foi designado para tomar parte como representante do referido Ministerio, da commissão que irá ao Rio Grande do Sul, verificar a situação da Universidade Technica, do mesmo Estado, em face de seu contracto com o Governo da União.

— Sr. José Fonseca de Mello, 1º official da Directoria Geral de Contabilidade:

N. 6.555 — Communica que foi designado para tomar parte como representante da Directoria Geral de Contabilidade desta Secretaria de Estado, da commissão que irá ao Rio Grande do Sul, verificar a situação da Universidade Technica, do mesmo Estado, em face de seu contracto com o Governo da União.

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 6.563 — De 200\$ ao Instituto Oswaldo Cruz, proveniente do fornecimento de 50 tubos de soro anti-tetânico feito a este Ministerio no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.564 — De 5:890\$, a Santos & Gonçalves, Ltd., proveniente de reparos effectuados no edificio do Museu Nacional, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa approvada, da qual foram encaminhados áquelle Tribunal os documentos cam o officio n. 6.200, de 15 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 6.565 — De 6:470\$, a Santos & Gonçalves Ltd., proveniente de reparos effectuados no Pavilhão Central da Escola Nacional de Chimica, no corrente anno, de accordo com a concorrência administrativa approvada, da qual foram encaminhados áquelle Tribunal os documentos com o officio n. 6.154, de 14 do corrente mez, da Directoria Geral de Contabilidade.

N. 6.566 — De 3:000\$ ao Sr. Ulysses Paixão de Moraes, thesoureiro do Directorio Academico da Faculdade de Odontologia da Universidade do Rio de Janeiro, correspondente a subvenção a que tem direito o referido Directorio no corrente anno.

N. 6.567 — Da folha de gratificações na importancia total de 500\$, a que fizeram jus funcionarios do Observatorio Nacional, Adalberto Farias dos Santos e outros, por serviços extraordinários prestados fora das horas do expediente, no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.569 — De 35:300\$, a titulo de adiantamento, á professora do Museu Nacional, Heloisa Alberto Torres, destinada a attender ás despesas consideradas urgentes, durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

Dia 28

— Ao Sr. ministro da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

N. 6.570 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, de 7:000\$, á Associação da Adoração Perpetua do S. Sacramento, de Obras do Tabernaculo e Assistencia ás Vocações Femininas, de Fortaleza, naquelle Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 343, de 16 de setembro de 1935, correspondente ao 2º semestre do mesmo anno.

N. 6.571 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Ceará, 15:000\$, ao Hospital Santo Antonio dos Pobres, de Iguaçu, naquelle Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 343, de 16 de setembro de 1935, correspondente ao 2º semestre do mesmo anno.

N. 6.572 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Paraná, da importancia de 1:500\$, de que é credora a Federação Espirita do Paraná (mantenedora do Albergue Nocturno), de Curitiba, naquelle Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 289, de 12 de agosto de 1935, correspondente ao 2º semestre do mesmo anno.

N. 6.573 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, da importancia de 7:500\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 796, de 4 de maio proximo passado, relativa ao 1º semestre do corrente anno, ao Collegio N. S. Auxiliadora, de Ponte Nova, naquelle Estado.

N. 6.574 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado do Maranhão, da importancia de 1:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 848, de 25 de maio ultimo, relativa ao 1º semestre do corrente anno, á Academia Maranhense de Lettras, de São Luiz, naquelle Estado.

N. 6.575 — De 8:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 797, de 4 de maio ultimo, e correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições, com sede nesta capital:

Instituto Brasileiro de Contabilidade.....	7:500\$000
Liga Esperantista Brasileira	500\$000

N. 6.576 — De 15:000\$, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 848, de 25 de maio proximo passado e correspondente ao 2º semestre do corrente anno, á Escola de Medicina e Cirurgia do Instituto Hahnemanniano, com sede nesta Capital.

N. 6.577 — Por intermedio da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Matto Grosso, de 25:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 888 e 944, de 25 de maio e 6 de julho, ambos do corrente anno, relativas ao 2º semestre deste exercicio, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Collegio Salesiano Santa Thereza-Corumbá.....	10:000\$000
Collegio N. S. Auxiliadora-Campo Grande.....	15:000\$000

N. 6.578 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado da Bahia, de 32:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelos decretos ns. 797, 848 e 944, respectivamente de 4 e 25 de maio e 6 de julho, tudo do corrente anno, relativas ao 2º semestre deste exercicio, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Liga Bahiana Contra a Mortalidade Infantil—	
Salvador — Bahia	12:500\$000
Lycou de Artes e Officíos — Salvador.....	15:000\$000
Santa Casa de Misericórdia — Valença.....	5:000\$000

N. 6.579 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas de 3:000\$, destinada ao pagamento das subvenções concedidas pelo decreto n. 944, de 6 de julho ultimo, correspondentes ao 2º semestre do corrente anno, ás seguintes instituições naquelle Estado:

Associação das Senhoras da Caridade—Maceió	1:500\$000
Casa do Pobre — Maceió	1:500\$000

N. 6.580 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Minas Geraes, de 2:500\$, de que é credora a Santa Casa de Misericórdia, de Passos, naquelle Estado, e relativo ao auxilio concedido pelo decreto n. 211, de 26 de junho de 1935, correspondente ao 2º semestre do mesmo anno.

N. 6.581 — Da Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional, no Estado de Alagoas, de 2:500\$000, destinada ao pagamento da subvenção concedida pelo decreto n. 944, de 16 de julho deste anno, e correspondente ao 2º semestre de 1936, á Veneravel Irmandade do Senhor Bom Jesus dos Martyrios, de Maceió, naquelle Estado.

N. 6.582 — De 962\$800 á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, proveniente de passagens concedidas em proveito deste ministerio no corrente exercicio.

N. 6.583 — De 768\$500 á firma Mello Sampaio & Companhia, proveniente de fornecimentos feitos á Colonia de Psychopathas (Homens), durante o mez de agosto findo, conforme a concorrência administrativa realizada naquelle Colonia e approvada, cujos documentos foram encaminhados ao Tribunal de Contas com o officio n. 3.878, de 17 de julho ultimo.

N. 6.584 — De 3:000\$000 a Steinberg, Irmãos, relativa ao aluguel de um prédio occupado pela Inspectoria Geral do Ensino Commercial, durante os mezes de junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 6.585 — De 1:288\$800 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do fornecimento de luz electrica feito em proveito do Hospital de Isolamento São Sebastião, da Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.586 — De 71\$500 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de gaz feito em

proveito do Manicomio Judiciario durante o mez de maio do corrente anno.

N. 6.587 — Da folha de diarias na importancia de réis 210\$000 a que fez jús o inspector regional da Superintendencia do Ensino Industrial, engenheiro Rodolfo Fuchs, por haver estado em objecto de serviço fora de sua séde no periodo de 16 a 22 de setembro do corrente anno.

N. 6.588 — De 1:917\$700 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica feito á Colonia de Psychopathas (Homens) durante o mez de julho deste anno.

N. 6.589 — Da folha de gratificação na importancia de 67\$500 a que fez jús o auxiliar de gabinete da Escola Polytechnica, Avelino da Costa Pereira, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.590 — De 250\$000 a titulo de adiantamento, no Thesouro Nacional, depois de devidamente registrada pelo Tribunal de Contas, á economista do Instituto Benjamin Constant, Cisalpina Pessoa Theberge, destinado a attender ás despesas miudas de prompto pagamento durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.591 — De 1:500\$000, a titulo de adiantamento á Directora da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Sra. Bertha Lucille Pullen, destinada a occorrer ás despesas miudas de prompto pagamento durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.592 — Da folha de auxilio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity, na importancia de 5:742\$000 e relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 6.593 — De 600\$000 a José Joaquim Carneiro, proveniente do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.594 — De 361\$300 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company Limited, proveniente do fornecimento de energia electrica feito em proveito do Hospital Colonia de Curupaity durante o mez de julho deste anno.

N. 6.595 — De 1:410\$600 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de luz electrica feito pelo Hospital Colonia de Curupaity, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.596 — De 300\$000 á Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente do aluguel da sala n. 1.425, no 14º andar do Edificio Rex, occupada pela Portaria deste ministerio e relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 6.597 — De 3:300\$000 á Companhia Industrial Minas Geraes, proveniente de aluguel das salas ns. 1.414 e 1.424, no 14º andar do Edificio Rex, occupadas pelo Gabinete deste ministerio, relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 6.598 — De 600\$000 ao espolio de Antonio José Pereira de Barbedo, proveniente do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.599 — Da folha de gratificação na importancia de 50\$000, a que fez jús o servente da Escola Nacional de Chimica, José Gomes da Silva, por serviços extraordinarios prestados fora das horas do expediente no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.600 — De 32\$000 á The Rio de Janeiro City Improvements Company Limited, proveniente de serviços prestados em proveito do Hospital São Francisco de Assis, da Directoria de Assistencia Hospitalar, nos mezes de janeiro e fevereiro do corrente anno.

N. 6.601 — De 16\$100 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, referente ao consumo de luz electrica feito pela Inspectoria Geral do Ensino Commercial, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.602 — De 700\$000 á Companhia Predial de Saneamento do Rio de Janeiro, proveniente de alugueis da sala de um predio occupado pelo Posto de Reclamações da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de julho e agosto do corrente anno.

— Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.603 — Transmite a folha de pagamento do pessoal, contractado, do Instituto Oswaldo Cruz, Raymundo Honorio Daniel e outros, na importancia de 26:690\$300, referente ao mez de outubro do corrente anno, de accordo com a relação approvada pelo Sr. ministro, e remetida a esta directoria com o officio n. 3.981, de 22 de julho ultimo, nos termos do decreto n. 871, de 1 de junho deste anno.

N. 6.604 — Da folha de gratificação a que fez jús o auxiliar-técnico, contractado, da Directoria Nacional de Edu-

cação, Antonio Franzen Bhering, na importancia de 400\$000, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, no mez de setembro findo, na Inspectoria Geral do Ensino Superior.

N. 6.605 — De 1:000\$000 a Antonio Manoel Lopes, proveniente do aluguel do predio occupado por uma dependencia da Inspectoria dos Centros de Saude, no mez de agosto do corrente anno.

N. 6.606 — De 600\$000 ao Espolio de Antonio José Pereira de Barbedo, proveniente do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de agosto do corrente anno.

N. 6.607 — De 468\$100 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do fornecimento de energia electrica feito em proveito da Secção de Rio Estatístico, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico-Social, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.608 — De 11:666\$000 ao Dr. Ary Miranda, presidente da Associação de Soccorros aos Tuberculosos, destinada ao isolamento de doentes tuberculosos, e relativa á 4ª prestação bi-mestral, mencionada na clausula 3ª do contracto celebrado entre essa Associação e a Directoria de Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, em 17 de março ultimo, e registrada pelo Tribunal de Contas, em sessão de 27 de abril do corrente anno.

N. 6.609 — De 260\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes de fornecimento de luz electrica feito em proveito da Superintendencia de Obras e Transportes, durante o mez de julho passado.

N. 6.610 — De 1:020\$100 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do fornecimento de energia electrica em proveito da Superintendencia de Obras e Transportes, durante o mez de julho deste anno.

N. 6.611 — De 180\$000 á Olympia Machinas de Escrever, Limitada, proveniente de serviços effectuados nas machinas de escrever "Aeg" Olympia, da Directoria Geral de Informações, Estatística e Divulgação desta Secretaria de Estado, no corrente anno.

N. 6.612 — De 2:164\$300 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, provenientes do consumo de gaz e luz electrica feito pela Colonia de Psychopathas-Mulheres, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.613 — De 289\$700 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do consumo de energia electrica feito pela Colonia de Psychopathas-Homens, durante o mez de julho deste anno.

N. 6.614 — De 520\$000 á Juljeta de Araujo Serra, proveniente do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.615 — De 600\$000 a Bernardino Lopes Vianna, referente ao aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.616 — De 280\$000 á Imprensa Nacional, relativa a duas assignaturas do *Diario Official* e do *Diario do Poder Legislativo*, para o corrente anno, em favor do Hospital Colonia de Curupaity.

N. 6.617 — De 56\$100, relativa ao consumo de luz electrica feito na Inspectoria de Alimentação, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.618 — De 67\$700 á The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company, Limited, proveniente do consumo de energia electrica feito pela Inspectoria de Alimentação, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.619 — De 800\$000 á Polyclinica de Copacabana, provenientes de alugueis de parte de um predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, nos mezes de julho e agosto do corrente anno.

N. 6.620 — De 14\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente de fornecimento de luz electrica em dependencias da Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante o mez de maio do corrente anno.

N. 6.621 — De 63\$000 á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito pela Inspectoria de Alimentação, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.622 — Da folha de gratificação na importancia de 120\$000 a que fez jús o observador do Observatorio Magnetico de Vassouras, Claudio Chaves Imbuzeiro, no periodo de 19 a 30 de setembro do corrente anno, por serviços prestados fóra das horas do expediente.

N. 6.623 — De 234\$200, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente de serviços prestados em proveito da Inspectoria da Aguas e Esgotos, durante o mez de agosto deste anno.

N. 6.625 — De 1:108\$800, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito pelo Laboratorio de Saude Publica, durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.626 — De 209\$300, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, relativa ao fornecimento de passagens em proveito da Superintendencia do Ensino Industrial, no mez de setembro do corrente anno.

N. 6.627 — De 3:600\$000, a título de adeantamento, ao zelador da Escola Normal de Artes e Officios Wenceslau Braz, José Rebello da Silva, destinada a attender as despesas de prompto pagamento durante os mezes de outubro a dezembro do corrente anno.

N. 6.628 — De 1:650\$000, a título de adeantamento, o director do Instituto Benjamin Constant, Dr. Sady Cardoso de Gusmão, destinada a attender as despesas de prompto pagamento durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.629 — Da folha dos professores da Escola de Enfermeiras Anna Nery, Dr. Augusto Duarte Pinto e outros, na importancia de 1:110\$000, relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 6.630 — De 2:000\$000, a título de adeantamento, ao guarda de 1ª classe do Serviço de Fiscalização de Leite e Lacticínios, Manoel Joaquim Gomes, afim de occorrer as despesas de prompto pagamento do mesmo Serviço, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.631 — Da folha de diarias para alimentação do pessoal do Manicomio Judiciario, na importancia de 2:400\$000 e relativa ao mez de setembro do corrente anno.

N. 6.632 — De 139\$600, a Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico, proveniente de serviços prestados em proveito da Inspectoria de Aguas e Esgotos, no corrente anno.

N. 6.633 — De 146\$900, a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, referente a transportes requisitados por officio n. 473 da Directoria dos Serviços Sanitários nos Estados, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 6.634 — De 12:000\$000, ao presidente da Directoria Central de Estudantes da Universidade do Rio de Janeiro, Jerusa Camões, relativa a subvenção correspondente ao 2º semestre do corrente anno.

N. 6.635 — De 600\$000, a Antonio José Pereira de Barbado, proveniente do aluguel do predio occupado por um consultorio da Directoria de Protecção à Maternidade e à Infancia no mez de julho do corrente anno.

N. 6.636 — De 750\$000, a Lux Jornal, proveniente da assignatura de recortes de jornaes que interessam a Inspectoria de Aguas e Esgotos, durante os mezes de abril, maio, junho, julho e agosto do corrente anno.

N. 6.637 — De 1:060\$800, a The Rio de Janeiro Tramway Light And Power Co., Ltda., provenientes de fornecimentos de energia electrica feito a Escola Polytechnica, durante o mez de julho ultimo.

N. 6.638 — De 70\$000, ao Instituto Nacional de Surdos Mudos, referente a encadernação de 5 volumes de pareceres do Conselho Nacional de Educação, durante o mez de agosto do corrente anno.

N. 6.639 — De 180\$000, a The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd., proveniente do consumo de energia electrica feito pela Colonia de Psychopaths (Mulheres), durante o mez de julho do corrente anno.

N. 6.640 — De 2:733\$200, a Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, proveniente do consumo de gaz feito pelo Hospital S. Sebastião, durante o mez de julho deste anno.

N. 6.641 — De 129\$100, a The Leopoldina Railway Company Ltda., proveniente de transportes effectuados em proveito da Superintendencia do Ensino Industrial, de conformidade com as requisições annexas, nos mezes de junho e julho deste anno.

N. 6.642 — De 1:498\$000, a firma Fontes Garcia & Comp., relativa a fornecimentos feitos a Colonia de Psychopaths (Homens), no mez de agosto do corrente anno.

N. 6.643 — De 549\$500, a Societé Anonyme du Gaz do Rio de Janeiro, relativo ao fornecimento de luz electrica feito em proveito do Manicomio Judiciario durante o mez de maio findo.

N. 6.644 — De 1:945\$500, a The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., proveniente do fornecimento

de energia electrica ao Hospital de Isolamento São Sebastião, durante o mez de julho deste anno.

N. 6.645 — De 2:000\$, a título de adeantamento, ao porteiro da Inspectoria da Alimentação, Reynaldo Mendes, destinada a occorrer as despesas miudas de prompto pagamento da mesma Inspectoria, durante o 4º trimestre do corrente anno.

N. 6.646 — Da folha de differença de vencimentos, a razão de 400\$000, a que faz jus o Dr. Armando Fragoso, 1º official, desta Secretaria de Estado, por se achar substituindo o director de Secção da Directoria Geral de Expediente, Horacio Barbosa Carneiro, de accordo com o art. 48, n. II, do Regulamento desta Secretaria de Estado, durante o mez de setembro do corrente anno.

N. 6.649 — Verificada a insufficiencia da dotação orçamentaria attribuida no corrente exercicio ao Collegio Pedro II — Internato, para attender as despesas com a alimentação do pessoal, solicita na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, e em face da demonstração annexada ao presente, se digne de encaminhar o pedido de abertura do credito suplementar de 61:031\$900 a sub-consignação n. 97 — Alimentação para o pessoal, consignação Material, verba 2º — Institutos de Ensino, do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades daquelle Internato nos ultimos mezes do exercicio em curso.

N. 6.650 — Verificada a insufficiencia da dotação orçamentaria attribuida no corrente exercicio a Escola Polytechnica, para attender as despesas de consumo de luz electrica e gaz, solicita a V. Ex., na conformidade da lei n. 75, de 24 de junho de 1935, e em face da demonstração annexada ao presente, se digne de encaminhar o pedido da abertura do credito suplementar de 1:500\$000, a sub-consignação n. 28 — Consumo de gaz, luz e telephones, consignação Material, verba 4º — Universidade Technica Federal, do orçamento vigente, afim de serem providas as necessidades da referida Escola, nos ultimos mezes do exercicio em curso.

N. 6.651 — De 674\$200, a The Rio de Janeiro, Tramway, Light and Power Co. Ltda., relativa ao consumo de energia electrica feito pelo Laboratorio de Saude Publica, durante o mez de julho do corrente anno.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 26 de outubro de 1936

Ao Sr. director geral do Instituto Oswaldo Cruz?

N. 6.498 — Em referencia ao officio n. 492, de 2 do corrente, propondo o nome de Cypriana Rodrigues de Mello, para, como contractada, preencher a vaga de João Marques Bembica, solicita, a remessa dos documentos exigidos pelo art. 4º do decreto n. 871, de 1º de junho do corrente anno.

— Ao Sr. director da Despesa Publica:

N. 6.513 — Restitue o processo fichado sob o n. 75.569, de 1936, relativo ao pagamento da folha do pessoal mensalista da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia, da Directoria da Defesa Sanitaria Internacional e da Capital da Republica, referente ao mez de setembro ultimo, depois de satisfeita a exigencia da 1ª Sub-Directoria dessa repartição.

Dia 27

N. 6.536 — Restitue o processo de comprovação do adeantamento de 800\$, concedido ao Dr. Roberval Cordeiro de Farias, referente ao 2º trimestre do corrente anno, depois de devidamente satisfeito o parecer da 3ª Sub-Directoria dessa directoria, a fls. desse processo.

N. 6.537 — Restitue o processo de comprovação do adeantamento de 1:000\$, concedido ao porteiro do Museu Nacional, João Cosme Cavalcante, depois de devidamente satisfeitas as exigencias da 3ª Sub-Directoria dessa Directoria, a fls. desse processo.

N. 6.538 — Restitue o processo de comprovação do adeantamento de 800\$, concedido ao Dr. Roberval Cordeiro de Farias, referente ao 1º trimestre do corrente anno, depois de devidamente satisfeito o parecer da 3ª Sub-Directoria dessa Directoria, a fls. desse processo.

— Ao Sr. director do Expediente e do Pessoal do Theatro Nacional:

N. 6.539 — Transmitta o processo de habilitação ao monteio civil de D. Noemia Versiani Velloso e outros, viuva e filhos do ex-bibliothecario da Escola de Minas de Ouro Preto, Dr. Carlos Augusto Versiani Velloso, acompanhado de todas as declarações de familia do "de cujus", existentes nesta Secretaria de Estado.

— Ao Sr. contador geral da Republica:

N. 6.544 — Transmite, o processo de comprovação do adiantamento de 41:500\$000, recebido pelo director do Instituto Nacional de Cinema Educativo, professor Edgard Riquette Pinto, na Thesouraria Geral deste Ministerio em 27 de julho proximo passado, por conta da sub-consignação n. 38 — "Para attender ás despesas, etc", da verba 1ª, anexo n. 5, do art. 3º da lei n. 115, de 13 de novembro de 1935, estando o mesmo devidamente aprovado pelo Sr. ministro.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas:

N. 6.549 — Transmite copia dos actos que determinaram o afastamento do Sr. Manoel Caetano de Lemos das suas funções de director da Escola de Aprendizizes Artifices no Pará.

Directoria Geral de Expediente

Nos processos referentes aos pedidos formulados á Commissão Revisora por João Pereira da Luz Jorge e Arthur de Oliveira Ramos, no sentido de serem reintegrados em cargos que exerceram neste Ministerio, o Sr. Presidente da Republica, em 10 do corrente, proferiu o seguinte despacho: "Arhive-se." (5.001-36 e 13.857-35.)

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 11 de novembro de 1936

Requerimento despachado:

Antonio Joaquim de Souza, pedindo para constar em seus assentamentos o tempo de serviço que prestou como foguista extranumerario da Marinha de Guerra Nacional. — Deferido, á vista do parecer. (18.575-36.)

Dia 13

Licença:

Seis mezes, em prorrogação, sendo cinco mezes pelo n. II, do art. 8º, do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, e um mez pelo n. III, do citado artigo, á enfermeira atendente de 3ª classe do Hospital São Francisco de Assis, Petronilia de Castro Vieira. (8.421-36.)

Directoria Nacional de Educação

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 13 de novembro de 1936

Registro de diplomas:

N. 11.405-34 — Eduardo José Carneiro. — Submetta-se á revalidação.
 N. 12.691-35 — Geraldo Mendes Salomão. — Idem, idem.
 N. 13.435-35 — Waldivino José Lemos. — Idem, idem.
 N. 36/108 — Aryobar Fraga Pinheiro. — Idem, idem.
 N. 36/1.117 — Manoel de Medeiros Tavares Filho. — Submetta-se á revalidação.
 N. 36/2/772 — Alvaro da Silva Loureiro. — Idem, idem.
 N. 36/2/813 — José Carlos do Nascimento. — Idem, idem.
 N. 36/3.606 — Francisco Levy. — Idem, idem.
 N. 36/8.856 — Lupercio da Cruz Paixão. — Aguarde a inspecção permanente.
 N. 36/4.571 — Elias Pereira Lima. — Deferido.
 N. 36/4.578 — José Herberto Dutra de Cassio. — Deferido.
 N. 36/4.898 — Manoel Medina Filho. — Submetta-se á revalidação.
 N. 36/4.900 — João Ribeiro dos Reis. — Idem, idem.
 N. 36/4.902 — Anastacia Martins. — Idem, idem.
 N. 36/4.905 — José de Aguiar Dantas. — Idem, idem.
 N. 36/4.907 — Raymundo Nonato Gomes. — Idem, idem.
 N. 36/4.015 — Walter Villas Boas Machado. — Idem, idem.
 N. 36/4.955 — Hrachia Debelian. — Idem, idem.
 N. 36/4.979 — Candida La Branca. — Idem, idem.
 N. 36/5.034 — Luiz Bernardino dos Santos Soares. — Idem, idem.
 N. 36/5.040 — Irineu Rodrigues. — Idem, idem.
 N. 36/5.181 — Suelly Martins Camisa. — Idem, idem.
 N. 36/5.182 — Nelly Martins Camisa. — Idem, idem.
 N. 36/5.245 — Walter Kruse Filho. — Idem, idem.
 N. 36/5.283 — Otto Marques Monteiro. — Idem, idem.
 N. 36/5.297 — Waldomiro Camargo Bandeira. — Idem, idem.
 N. 36/5.452 — Mario Fernandes. — Idem, idem.

N. 36/5.525 — Yvan Carvalho Barbosa da Franca. — Idem, idem.

N. 36/5.615 — Manoel Almeida Carvalho. — Idem, idem.

N. 36/5.632 — Pedro Matta de Araujo. — Idem, idem.

N. 36/5.660 — Nagila Felix. — Idem, idem.

N. 36/5.828 — Joaquim Augusto de Carvalho. — Idem, idem.

N. 36/5.836 — Eurico Perillo. — Idem, idem.

N. 36/5.876 — Joaquim de Andrade Brochado. — Idem, idem.

N. 36/5.892 — Raul Penha Nunes. — Aguarde a chegada do arquivo da Faculdade de Pharmacia de Ouro Fino.

N. 36/5.928 — José Bernardes. — Junte o diploma.

N. 36/5.932 — Antonio Gomes Ferreira. — Pague o sello por verba.

N. 36/5.942 — Joaquim Rodrigues Azenhe. — Submetta-se á revalidação.

N. 36/5.962 — Joaquim de Lima. — Aguarde a chegada do arquivo da Faculdade de Pharmacia e Odontologia de Ouro Fino.

N. 36/5.979 — Joaquim Alves. — Apresente seu diploma.

N. 36/5.992 — Theonas Garcia Terra. — Aguarde a chegada do historico escolar da Faculdade de Pharmacia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro e junte seu diploma.

Registro de professores:

N. 36/1.918 — Edmur Rossi. — Deferido.

N. 36/2.611 — Hermann Urbano Nablitz. — Deferido.

N. 36/2.454 — Pericles de Freitas Ramos. — Deferido.

N. 36/5.498 — João José de Oliveira. — A' Commissão Especial.

N. 36/5.532 — Napoleão Ferreira. — Deferido.

N. 36/5.555 — Marilia Simões Dias da Costa. — Deferido.

N. 36/5.556 — Maria Firpo. — Deferido.

N. 36/5.557 — Luiza C. Durand. — Deferido.

N. 36/5.559 — Silvia Mello. — Deferido.

N. 36/5.879 — Eudina Cugnasca. — Exiba seu diploma de normalista.

N. 36/5.895 — José Duarte Badaró. — Faça prova de exercicio do magisterio.

N. 36/5.909 — Maria Isabel de Godoy Cremer. — Prove que, na Escola Normal de Braz, Estado de São Paulo, era ministrado o ensino de Latim á época em que se diplomou.

N. 36/5.915 — Edgard do Nascimento Valois. — Exiba seu diploma de pharmaceutico e substitua o documento de fls. 2, de seu processo de registro, por outro, onde o attestante declare a sua qualidade de director do Gymnasio de Recife.

N. 36/5.934 — Manoel Victor de Azevedo. — Faça prova de identidade, idoneidade e de exame e legalize o documento de fls. 2, de seu processo de registro.

N. 36/5.976 — José Bruno Teixeira. — A' Commissão Especial.

N. 36/5.987 — Pedro Calheiros Bomfim. — Deferido.

Assumptos diversos:

N. 36/3.091 — Mercedes Gross. — Indeferido.

N. 36/5.553 — Francisco Vieira Guimarães. — Indeferido.

N. 5.749 — Joaquim Rufino dos Santos. — Declare os fins para que deseja a certidão.

N. 36/5.811 — Clotilde Ferraz de Campos. — Conceda transferencia, para produzir efeitos no inicio do proximo anno lectivo.

N. 36/5.812 — Isabel Ferraz de Campos. — Idem, idem.

N. 36/5.881 — Levindo Baptista de Carvalho. — Aguarde a chegada do arquivo da Escola de Pharmacia e Odontologia de Uberaba.

N. 36/5.885 — Jorge de Aquino Braga. — Conceda a transferencia, para produzir efeitos no inicio do proximo anno lectivo.

N. 36/5.943 — Edwino Guilherme Houck. — Indeferido.

N. 36/5.970 — Leopoldo Barol Junior. — Indeferido.

N. 36/5.989 — Nelson Trindade Cotta. — Dirija-se á Inspectoria Geral do Ensino Commercial.

Directoria de Assistencia Hospitalar

Expediente de 29 de outubro de 1936

Officinas:

Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.843 — Transmittindo a factura n. 9.959, apresentada pela Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro.

N. 1.844 — Remettendo a factura sob n. 10.134, apresentada pela The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Company.

N. 1.846 — Transmittindo a folha de pagamento de auxilio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director da Secretaria do Tribunal de Contas: N. 1.845 — Remettendo a 2ª via do pedido n. 23, relativa á folha de pagamento de auxilio aos leprosos do Hospital Colonia de Curupaity.

— Ao Sr. director do Preventorio Paula Candido:

N. 1.847 — Transcrevendo o officio n. 1.867, de 26 de outubro do corrente anno, da Directoria Nacional de Saude e Assistencia Medico Social.

Dia 30

Ao Sr. ministro:

N. 1.852 — Solicitando providencias no sentido de ser aberto um credito supplementar de determinada quantia, para attender ás diversas despesas do Preventorio Paula Candido.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 1.848 — Remettendo os pedidos ns. 267.274-35-36-37, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.849 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 237.369-70, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.850 — Remettendo os pedidos ns. 224.227 a 224.247, do Hospital D. Pedro II.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.851 — Remettendo a folha de pagamento do pessoal contractado do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Estado da Educação e Saude Publica e Hospital D. Pedro II:

Circular n. 1.853 — Transcrevendo o officio n. 19.460, de 10 de outubro de 1936, da Secretaria da Presidencia da Republica.

Officinas:

— Ao Sr. director do Hospital D. Pedro II:

N. 1.854 — Remettendo o decreto de licença de José Tercio Barbedo Brandão.

N. 1.857 — Remettendo o decreto de nomeação de Benjamin Rezende da Costa Reis.

— Ao Sr. director do Hospital São Francisco de Assis:

N. 1.855 — Referindo-se a Dulcilla Pereira.

— Aos hospitaes dependentes:

Circular n. 1.856 — Remettendo, por copia, o officio numero 5.028, de 12 de setembro do corrente anno, do Tribunal de Contas.

Dia 31

Officinas:

Ao Sr. director geral do Expediente da Secretaria de Educação e Saude Publica:

N. 1.858 — Referindo-se a Benedicto Esteves Moreira, ex-funcionario do Hospital São Francisco de Assis.

— Ao Sr. director geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saude Publica:

N. 1.859 — Restituindo os documentos comprobatorios das despesas effectuadas com determinada importancia, pelo porteiro do Preventorio Paula Candido, Luiz Leopoldo de Azevedo.

— Ao Sr. presidente da Commissão Central de Compras:

N. 1.860 — Remettendo o pedido de material n. 237.371, do Hospital São Francisco de Assis.

N. 1.861 — Remettendo os pedidos de material sob numeros 267.281-82-83, do Hospital Estacio de Sá.

N. 1.862 — Remettendo o pedido n. 268.034, desta Directoria.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. INSPECTOR

Officinas:

N. 2.773 — Ao Sr. superintendente geral da The Rio de Janeiro T. Light and Power Company Limited, em resposta ao officio n. L-580, de 20 de outubro proximo findo.

N. 2.775 — Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal, pede sejam cancelados nos rôes da taxa de saneamento de 1924 até 1936, os lançamentos feitos para o predio n. 148 da rua Gomes Carneiro.

N. 2.777 — Ao Sr. juiz da 3ª Vara Criminal, referente ao officio n. 2.070, de 31 de outubro ultimo.

N. 2.779 — Ao Sr. representante da Companhia Telephonica Brasileira, devolvendo as notas de despesas ns. 1.030-148 e 1.032-151.

N. 2.781 — Ao Sr. ministro, encaminhando requerimento de licença do guarda fiscal de 4ª classe desta Inspectoria, Ibrahim José da Silva.

N. 2.783 — Ao Sr. procurador da Republica, devolvendo o processo de executivo fiscal n. 3.424, série F. S.

Requerimentos despachados

N. 12.687-36 — Diogo Soares Cabral de Mello. — Deferido.

N. 12.784-36 — Companhia Sul do Brasil S. A. — Requerida á Recebedoria do Distrito Federal.

N. 14.394-36 — Paulo Augusto Amendoeira. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 14.168-36 — Casemiro Barreto Leitão. — Certifique-se.

N. 13.713-36 — Francisco J. da Costa. — Certifique-se.

N. 12.796-36 — Vicente Estephano. — Certifique-se.

N. 4.808-36 — João Moreira de Araujo. — Certifique-se o que constar.

N. 14.088-36 — Antonio Linzzi. — Rectifique-se, de accordo com o recibo de imposto predial.

N. 14.035-36 — Domingos Fernandes Braga. — Rectifique-se.

N. 13.381-36 — J. Nunes Ignacio. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 13.369-36 — Carlos de Castro Pacheco. — Transfira-se a taxa de saneamento.

N. 13.206-36 — José Machado Faria. — Applique-se a multa de 50\$000.

N. 12.550-36 — Antonio Henriques. — Providenciado.

N. 10.924-36 — Manoel José Pinheiro. — Certifique-se.

N. 14.298-36 — Francisco de Paula Alvarenga. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 14.047-36 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Deferido.

N. 13.955-36 — Nelson Coslho Leal. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 12.633-36 — Leoncio Braz de Mello. — Deferido, á vista das informações.

N. 11.398-36 — José Eduardo de Alvarenga. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 13.228-36 — José Gomes de Abreu Filho. — Deferido, de accordo com o informado.

N. 14.218-36 — Margarida Ponce de Leon Leite. — Inscreva-se e faça-se o expediente.

N. 14.267-36 — Felicidade Brat de Souza e Mello. — Certifique-se.

N. 14.078-36 — J. A. Almeida Junior. — Certifique-se.

N. 8.961-36 — Helenio de Miranda Moura. — Certifique-se de accordo como o informado.

N. 13.581-36 — Adolpho Letichensky. — Certifique-se.

N. 13.347-36 — José de Souza Lima Rocha. — Certifique-se.

N. 9.570-36 — Alfredo Fernandes. — Certifique-se.

N. 13.040-36 — Figueiras Pacheco e Silva Ltd. — Applique-se a multa de 20\$000.

N. 13.370-36 — José Soares de Pinho Ramalho. — Compareça á S. de Lançamentos, para explicações.

N. 13.514-36 — "O Globo". — Applique-se a multa de 20\$000.

Requerimentos despachados pelo Sr. engenheiro-chefe da 3ª Divisão:

N. 666-36 — 3º Distrito — Athayde Braga Mello. — Deferido.

N. 671-36 — 3º Distrito — Edmundo Leonel Lynch. — Deferido.

N. 4.638-36 — Maria da Silva Reis. — Deferido, hydrometro de 15 m/m.

N. 5.186-36 — Jesus Pinto Ayres. — Cancele-se.

N. 11.392-36 — Augusto Caldas. — Cancele-se.

N. 12.161-36 — Jesuina Mendes Coslho. — Cancele-se.

N. 12.292-36 — Raymundo Maciel. — Deferido.

N. 12.425-36 — A. F. Corrêa & Irmão. — Indiquem os requerentes, dentro de oito dias, empregado a quem se refere a razão segunda a sua defesa.

N. 12.454-36 — Adalberto Ozorio da Costa. — Deferido.

N. 12.523-36 — Theodoro Barros & Moraes. — Cancele-se.

N. 13.103-36 — Ubirajara Miranda. — Deferido.

N. 13.256-36 — Anna Margarida de Magalhães. — Deferido, hydrometro de 30 m/m.

N. 13.300-36 — Petronio de Almeida Magalhães. — Deferido, quatro hydrometros, sendo tres de 15 m/m e um de 2".

N. 13.513-36 — Joaquim Martins de Macedo. — Junta certificado de numeração referente aos demais apartamentos.

N. 13.523-36 — Manoel Dias Garcia. — Compareça a 3ª Divisão.

N. 13.583-36 — Antonio Alves Pinto. — Construa caixa de abrigo para o medidor, dentro do prazo de 30 dias.

N. 13.768-36 — Maria de Lacerda Penha Forte. — Construa caixa de abrigo para o medidor, dentro do prazo de 30 dias.

N. 13.919-36 — Antonio Pinto. — Dentro de oito dias, informe onde e a quem deu a comunicação a que se refere.

N. 14.042-36 — Domingos José Agueiras. — Declare, dentro de oito dias, qual secção e a quem fez a comunicação, como allega.

N. 14.077-36 — A. Leandro. — Construa caixa de abrigo para o medidor, dentro do prazo de oito dias.

N. 14.099-36 — Eduardo Perez Rosen. — Construa caixa de abrigo para o medidor, dentro do prazo de 30 dias.

N. 14.146-36 — Vasco Ortigão & Comp. — Construa caixa de abrigo para o medidor, dentro do prazo de 30 dias.

Ministerio da Fazenda

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936.

Circular n. 35

De conformidade com o resolvido pelo Sr. Presidente da Republica no processo n. 69.176, deste anno, declaro aos Srs. inspectores das Alfandegas, para seu conhecimento e devidos fins, que os pedaços de papelão que servem de calço ou amparo às mercadorias, constituindo envoltorio interior das mesmas, devem ser excluidos, em qualquer caso, do peso legal, do mesmo modo por que se excluem a palha, palhões, raspas e serrage, nos termos da alinea b do art. 37 das disposições preliminares da Tarifa Aduaneira. — *Arthur de Souza Costa.*

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936.

Circular n. 36

De accordo com o resolvido no processo n. 50.790, do corrente anno, daclaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que estão isentas do sello federal as petições de directo interesse dos Estados, quando assignadas por seus procuradores, delegados ou representantes. — *Arthur de Souza Costa.*

O Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 6º do decreto n. 980, de 22 de julho de 1936, resolve designar o dactylographo da Administração do Dominio da União, junto à Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes, Octavio Dutra Meirelles, para ter exercicio no Serviço de Controle da Secção de Estudos Economicos e Financeiros.

Em 13 de novembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

O Ministro do Estado dos Negocios da Fazenda, tendo em vista o disposto no art. 6º do decreto n. 980, de 22 de julho de 1936, resolve designar o apurador da Directoria de Estatística Economica e Financeira do Thesouro Nacional, Maria Francisca Martins Santos, para ter exercicio no Serviço de Controle da Secção de Estudos Economicos e Financeiros.

Em 13 de novembro de 1936. — *A. de Souza Costa.*

Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Presidente da Republica:

N. 74.635, de 1936 — Processo relativo à reclamação apresentada à Comissão Revisora creada pelo decreto numero 254, de 1 de agosto de 1935, pelo ex-collector federal de Corumbaba e Pouso Alto, Estado de Goyaz, Annibal Jayme. — Indeferido.

N. 39.603, de 1936 — Antonio da Silva Rocha, 1º off do Departamento Nacional do Trabalho, pedindo seu aproveitamento na Directoria de Estatística Economica e Financeira. — Indeferido.

N. 77.574, de 1936 — Magalhães & Irmãos, estabelec em Serro, Minas Geraes, pedindo sejam autorizados a comprar pedras preciosas. — Attenda-se.

N. 84.376, de 1934 — Alfredo Marques de Oliveira F. pedindo sua readmissão no cargo de guarda da policia municipal de Belém. — Aprovado.

No parecer a que se refere o despacho acima, o Sr. nistro opina pela readmissão do requerente em lugar de cimentos equivalentes, uma vez que não existe vaga, no f do cargo anteriormente exercido.

N. 74.408, de 1936 — Bernardo Verissimo Corrêa, paga Netto, pedindo sua readmissão na Directoria do Imp de Renda. — Sciencie. Archive-se.

No parecer a que allude o despacho acima, o Sr. mstro opina pelo indeferimento do pedido.

N. 70.154, de 1936 — Anisio Cosme dos Santos, ped seu aproveitamento em qualquer laboratorio ou repartição deral. — Archive-se.

N. 63.543, de 1936 — Raul Moreira da Costa Lim official do Serviço de Protecção aos Indios, pedindo seu aproveitamento na Directoria de Estatística Economica e Financeira. — Archive-se.

— Pelo Sr. director geral da Fazenda Nacional:

N. 76.272, de 1936 — Accacio Antonio de Sá, pedindo nomeação para o logar de collector federal em Castanhal do Pará. — A vista do disposto no art. 25 do de n. 24.502, de 29 de junho de 1934, indefiro o pedido de

N. 56.996, de 1936 — Trajano Fernandes da Costa fial de thesoureiro da Alfandega do Rio Grande, pedindo readmissão. — Aguarde-se. A vista do disposto no a da lei n. 284, de 28 de outubro findo, (Disposições T torias).

— Pelo Sr. director do Expediente e do Pessoal:

N. 80.530, de 1936 — Armando Protasio de Andre qualidade de procurador de D. Antonio Vizeu Garcia, p vista de um processo. — Satisfaca as exigencias do p

N. 79.201, de 1936 — Annibal da Silva Torres, p certidões. — Declare o fim para que pretende as o requeridas.

N. 81.824, de 1936 — Domingos Rocha Lima, p lista de 3ª classe do Thesouro Nacional, pedindo fê Concedo as férias regulamentares.

N. 82.980, de 1936 — Antonio de Alencar Guerra do entrega de documentos. — Restituam-se median os documentos solicitados.

N. 83.328, de 1936 — Marciano Augusto Botelho galhães, protocollista de 1ª classe do Thesouro Nao dindo férias. — Concedo as férias regulamentares.

N. 54.307, de 1936 — Ruy da Fonseca Saraiva federal de Itaguahy, Estado do Rio de Janeiro, pe averbada em seus assentamentos a qualidade de bs sciencias juridicas e sociaes. — Satisfaca a exigen recer.

N. 79.199, de 1936 — Alberto Firmino Machad certidões. — Declare o fim a que se destinam a requeridas.

N. 78.591, de 1936 — D. Amabelia Barbosa pedindo uma certidão. — Requeira, querendo, per nisteric da Marinha.

N. 76.924, de 1936 — D. Amelia Ferreira pedindo entrega de um documento. — De accordo recer, deferido.

N. 79.814, 1936 — Helidoro da Silva Cout uma certidão. — Certifique, em termos.

N. 61.652, de 1936 — Processo relativo ac aposentadoria do continuo do Thesouro Nacion Rodrigues de Oliveira. — Archive-se.

N. 80.168, de 1936 — D. Mathilde Pereira diundo pagamento de gratificação adicional do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro, Ladis' Sant'Anna, de quem se diz unica herdeira. — gencia.

Processos de montepio dos seguintes:

(*) N. 74.156-36 — D. Inah Martins de Laurá Meyer, pedindo reversão de pensões. — Reconsidero o despacho desta directoria de fls. 46, para que se proceda de accordo com a decisão do Tribunal de Contas, tendo em consideração os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda com os quaes estive de accordo. De facto visando a lei n. 4.107, de 24 de agosto de 1920, outogar aos descendentes do coronel Alfredo Vicente Martins, uma pensão mais vantajosa, para melhor amparo da sua familia, essa deverá reverter de accordo com essa lei. Por ser especial, não deixa de ser reversivel a pensão, é jurisprudencia victoriosa no Thesouro e no Tribunal de Contas; salvo, está claro, os casos de pensões personalissimas que se extinguem com a beneficiaria e segundo a lei que as tiver instituido. Nem se argumente com a applicação da lei por extensão, não admissivel em casos de favor, porque, no caso, ha um principio tutelar superior, qual o de amparo do Estado áquelles que o serviram com abnegação. Cancelem-se, pois, os titulos de fls. e expeça-se o de reversão de pensão especial, feito o calculo do desconto a que fica sujeita a pensão. Publique-se com os pareceres da Procuradoria Geral.

N. 75.688, de 1936 — D. Maria Izabel Frazão Colonna, pedindo reversão de pensão de meio soldo e montepio. — Faça preliminarmente a prova a que allude a ultima parte do informação.

N. 80.937, de 1936 — D. Maria da Gloria Palhano Leal e outra, pedindo reversão de pensão de meio soldo e montepio. — Satisfacam as exigencias.

N. 4.031, de 1934 — D. Cadma Souto, filha do ex-2º escriptuario do Thesouro Nacional, José Leão Ferreira Souto. — Satisfaca as exigencia.

N. 70.654, de 1936 — D. Olinda Rosa dos Santos, viuva do telegraphista Alvaro Brasiliense do Couto. — Apresente o attestado a que se refere o n. 4 do art. 21 do decreto numero 22.414, de 30 de janeiro de 1933.

N. 71.855, de 1936 — DD. Irine Soares Dias e Aspasia Soares Albernaz, filhas do ex-amanuense dos Telegraphos, no Estado do Espirito Santo, Romualdo Coutinho Soares. — Satisfacam as exigencias.

N. 78.027, de 1936 — Processo de habilitação ao montepio de Helena, Lydia, Lello e Paulo, filhos do capitão do Exército, José Maximiano Gama. — Satisfacam as exigencias.

N. 79.045, de 1936 — D. Celia Rita Ferreira Bravo, filha do ex-telegraphista da Estrada de Ferro Central do Brasil, Carlos Xavier de Siqueira Bravo. — Satisfaca as exigencias.

Processos referentes a pedidos de apostilla feitos pelos seguintes:

N. 78.199, de 1936 — D. Marina do Lago Melrelles.

N. 82.292, de 1936 — D. Ruth de Andrade.

N. 82.354, de 1936 — D. Elvira Pernambuco Tavares.

N. 79.077, de 1936 — D. Nair Gomes dos Santos.

N. 79.528, de 1936 — D. Maria Gonçalves Pinto.

N. 79.786, de 1936 — D. Rita Menezes.

N. 82.39, de 1936 — D. Marietta Maciel de Souza Gomes. — Satisfacam as exigencias.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de novembro de 1936

Sr. 1º secretaria da Camara dos Deputados:

113 — Remettendo, a mensagem de S. Ex. o Sr. Presidente da Republica, acompanhada da exposição relativa á ser autorizada a abertura de um credito especial de 900\$000, para pagamento no actual exercicio, de de funcionarios da Secretaria de Estado do Mi-

MENSAGEM

embros da Camara dos Deputados.

posição de motivo que tenha a honra de consideração, o ministro de Estado dos Negocios, a necessidade de ser autorizada a abertura de um credito especial da importancia setecentos e cinquenta mil, pelo Ministerio da Agricultura, que se encontra em exercicio corrente, com os re-

por ter sahido com incorreção de 11 do corrente.

ursos já concedidos pelo decreto n. 623, de 6 de fevereiro ultimo, ao pagamento de vencimentos do pessoal a que se refere a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — GETULIO VARGAS.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Exmo. Sr. Presidente da Republica:

Pela lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935, foi remodelada a Secretaria da Agricultura, tendo sido o Governo autorizado a abrir o credito especial de 347:800\$000 para attender ás despesas de pessoal e material (art. 9º).

Aquellas, na importancia de 332.800\$000, attenderiam os pagamentos de dezembro de 1935 e corrente exercicio de 1936, sendo para este no montante de 307:200\$000.

Sanccionada e publicada já em fins de dezembro daquele anno, procederam-se ás modificações determinadas na lei a partir de janeiro ultimo, ficando sem applicação os creditos consignados para o mez de dezembro e para material.

Ouvido o Tribunal de Contas sobre a legalidade da abertura do credito decidiu esse Instituto que o mesmo só poderia ser aberto até a importancia de 300:200\$, o que implicou uma differença para menos de 7:000\$000, visto a despesa total de pessoal decorrente da applicação da mencionada lei n. 150, no exercicio, elevar-se a 307:200\$000.

Aquelle Tribunal assim entendeu porque as quotas que ficaram sem applicação no orçamento de 1936, em virtude da extinção dos respectivos cargos — Rs. 259:600\$000, mais a importancia relativa a dezembro — Rs. 25:600\$000 e a de material — Rs. 15:000\$000, não applicadas, perfazem apenas 300:200\$000, não obstante a lei n. 150 autorizar a abertura do credito até a importancia de 347:800\$000 (sendo 307:200\$, de pessoal no exercicio corrente) sem qualquer condição directa ou expressa á existencia de recursos especiaes ou ao pagamento dos novos cargos com a dotação dos que foram extinctos.

Aberto, entretanto, o credito de 300:200\$000 pelo decreto n. 623, de 6 de fevereiro ultimo, em face da decisão do Tribunal de Contas, mister se faz a concessão de um novo credito na importancia de 7:000\$000 (sete contos de réis) para completar o montante da verba a dispensar com o pessoal, que é de 307:200\$000.

Nesta conformidade, cumprindo o disposto na lei n. 75, de 24 de junho de 1935, tenho a honra de solicitar a V. Ex. se digne providenciar junta á Camara dos Senhores Deputados no sentido de ser autorizada a abertura de um credito especial, pelo Ministerio da Agricultura, na referida importancia, afim de attender, no corrente exercicio, com os recursos já concedidos pelo decreto n. 623, de 6 de fevereiro ultimo, ao pagamento de vencimentos do pessoal a que se refere a lei n. 150, de 20 de dezembro de 1935.

Tratando-se de despesa de natureza effectiva — vencimento de pessoal tabellado, dito credito prescinde da indicação de recursos especiaes sendo attendido pelos que o orçamento vigente consigna inclusive os do art. 27, alinea b, da lei n. 183, de 13 de janeiro do corrente anno.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — Arthur de Souza Costa.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR DO EXPEDIENTE E DO PESSOAL

Dia 13 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. director do Dominio da União:

N. 605 — Afim de que se possa organizar, nos precisos termos do art. 57 e seus paragraphos, da lei n. 284, de 28 de outubro proximo findo, uma relação dos funcionarios deste Ministerio pela ordem de antiguidade de classe, solicito vossas providencias no sentido de ser organizada e remetida a esta Directoria, dentro de 15 dias, uma relação de todos os funcionarios effectivos, dos dois quadros dessa repartição, da qual constam os seguintes dados, em relação a cada um:

a) data da primeira nomeação para emprego no Ministerio da Fazenda, com indicação do dia da posse e exercicio no cargo;

b) datas da nomeação e da posse no lugar que actualmente exerce nessa repartição;

c) indicação precisa das faltas de comparecimento ao serviço, bem como das licenças gozadas durante todo o tempo de serviço, excluidas as licenças-premios;

d) menção dos períodos de afastamento da repartição para desempenho de mandato electivo, ou de funções remuneradas pelos cofres estaduais ou municipais;

e) data de nomeação para cargo publico federal em outro Ministerio.

Sobre identico assumpto foram dirigidos officios aos seguintes: director da Estatística Economica e Financeira, contador geral da Republica, director do Imposto de Renda, director da Casa da Moeda e director-secretario do Tribunal de Contas.

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 135 — Tendo em vista o disposto no art. 37 da lei n. 284 de 28 do mez findo, solicito providencias no sentido de ser remittida por via aerea a esta Directoria, dentro de quinze dias a partir da data do recebimento deste officio, uma relação nominal dos collectores e escriptores federaes nesse Estado, discriminada por classes e indicando:

a) as datas da nomeação e do exercicio na classe onde actualmente servem;

b) as datas da nomeação e do exercicio em outro cargo neste Ministerio, si tal se verificar;

c) as datas da nomeação e do exercicio em carreiras de outros Ministerios, si houver;

d) os períodos de licença para tratar de interesses ou de saúde, e qualquer outro afastamento por motivo de desempenho de mandato electivo, de funções estaduais ou municipais, etc.

2. Peço accusa, por telegramma, o recebimento deste officio e, bem assim, providencias, com especial attenção, afim de que seja promptamente organizada a alludida relação.

Identicos officios foram dirigidos aos Srs. delegados fiscaes nos demais Estados.

Contadoria Central da Republica

Dia 10 de novembro de 1936

Do Sr. contador geral:

Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

Officios:

N. 2.444 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio n. 315, de 29 de outubro proximo passado, do Sr. ministro da Fazenda, a supprir a Delegacia Fiscal nesse Estado a importância de 2:100\$000, para os fins que solicitou.

N. 2.445 — Alfandega de São Francisco — Encaminhando o processo protocolado nesta Contadoria sob n. 653-36, originado pelo officio n. 16, de 26 de fevereiro ultimo da Sub-Contadoria Seccional na Delegacia Fiscal de Santa Catharina sobre divergencias.

N. 2.446 — Delegacia Fiscal no Paraná — Sobre apostilla de effectividade.

N. 2.447 — Estrada de Ferro de Goyaz — Comunicando a remessa de impressos pedidos em vosso officio n. 207, de 27 de outubro proximo passado.

N. 2.448 — Delegacia Fiscal em Sergipe — Idem. Idem, idem em vosso telegramma n. 78, de 29 de outubro proximo passado.

N. 2.449 — Ao Sr. coronel director de Fundos do Exercito — Ministerio da Guerra — Sobre remessa do balanço do Serviço de Fundos da 1ª Região Militar á Contadoria Seccional junto a esse Ministerio.

— Aos Srs. chefes das Sub-Contadorias Seccionaes:

N. 2.450 — Directoria Regional dos Correios e Telegrafos de Botucatu — Sobre pessoal.

N. 2.451 — Delegacia Fiscal no Espirito Santo — Comunicando que o Banco do Brasil foi autorizado pelo officio n. 297, de 21 de outubro proximo passado, do Sr. ministro da Fazenda a abrir o credito de 1:071\$400 para os fins constantes do vosso telegramma n. 971, de 26 do mesmo mez de outubro proximo passado.

Requerimentos despachados

N. P. C. 7.214-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — Manoel Canuto de Souza e Celina Franco de Oliveira. — Deferido.

N. P. C. 7.216-1936 — Protocolado na Contadoria Central da Republica — José da Paschoa Sobrinho. — Deferido.

Directoria das Rendas Internas

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1936

N. 675 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional declara ao Sr. inspector-chefe do Serviço de Inspeção Permanente das Collectorias Federaes o Mesas de Rendas não Alfandegadas, para seu conhecimento e devidos fins, que o Sr. director geral, attendendo ao que expoz, resolveu dispensar, a pedido, o 4º escripturario da Caixa de Amortização Jorge de Paiva, do cargo, em commissão, de inspector de collectorias federaes no Estado da Bahia e, bem assim, designar para seu substituto, na mesma commissão, o 4º escripturario da Delegacia Fiscal no alludido Estado Eduardo Pinto Pessoa Sobrinho, conforme consta do officio n. 579, de 5 do fluente, do Sr. director do Expediente e do Pessoal.

N. 676 — O director das Rendas Internas do Thesouro Nacional, de conformidade com o resolvido no processo fichado sob n. 82.221, de 1936, e em observancia ao estatuido na letra d da circular n. 59, de 19 de maio de 1934, deste ministerio, faz publico que a Alfandega de João Pessoa, no Estado da Parahyba, pela patente de registro n. 879, de 30 de setembro ultimo, concedeu permissão á firma J. G. Vaconcellos, estabelecida á praça Santos Dumont n. 227, na mesma cidade, para commerciar com alcool-motor.

Officios:

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 88 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo Antonio Olívio de Paiva, da commissão de inspector fiscal do mesmo imposto, nesse Estado e, bem assim, designar para seu substituto na referida commissão o agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado de Alagoas Manoel Campos de Oliveira, conforme consta do officio n. 563, de 31 de outubro preterito, da Directoria do Expediente e do Pessoal.

Identicos á Delegacia Fiscal em Alagoas e ao agente fiscal Antonio Olívio de Paiva.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Goyaz:

N. 39 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo fichado sob n. 78.405, de 1936, em que Antonio Landó, escripto da collectoria federal de Morrinhos, nesse Estado, pede 6º dia de prazo, em prorrogação ao concedido por essa repartição, para effectuar o reforço da fiança a que está sujeito, deferiu, por despacho de 7 do fluente, a solicitação em apelo.

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Espirito Santo:

N. 67 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, a quem foi presente o processo encaminhado com o vosso officio n. 247, de 19 de agosto preterito, fichado sob n. 62.075, de 1936, em que Agostinho Rambalducci e David Carraro, estabelecidos em Muquy, nesse Estado, pedem permissão para effectuar o pagamento parcelado da multa que lhes foi imposta, por força do auto n. 2, de 1934, da exactoria local, lavrado contra os mesmos por infracção dos arts. 1º e 9º, § 1º, do decreto n. 17.537, de 10 de novembro de 1926, proferiu, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Indefiro os pedidos de folhas, por terem sido os mesmos intentados depois de findo o prazo para interposição de recurso para a instancia superior."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado do Maranhão:

N. 49 — Pelo officio n. 429, de 11 de setembro preterito, essa delegacia communicou a esta directoria que tinha remittido á Casa da Moeda sellos adhesivos, proprios para vendas mercantis, no valor total de 1.008:405\$900.

Ouvida a respeito, esclareceu, porém, a ultima repartição, que os valores enviados por essa delegacia e ali recebidos, alcançavam, apenas, a somma de 1.008:381\$200.

Dada a divergencia existente, quanto ao valor total da alludida remessa, solicito providencias no sentido de, com a brevidade possivel, serem prestados esclarecimentos a respeito.

— Ao Sr. director da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 451 — Comunicando que o Sr. ministro da Fazenda, a quem foi presente o processo fichado sob n. 80.189, de 1936, em que o Automovel Club do Brasil, allegando necessitar de fundos para a compra de um carro especial de corridas, o qual, dirigido por um volante nacional, concorrerá ao "V Grande Premio Cidade do Rio de Janeiro", pede permissão.

para realizar um concurso, com distribuição de prêmio, em 9 do fluente, o seguinte despacho:

"Deferido, por equidade."

Idêntico ao Sr. fiscal especial de Loterias.

— Ao Sr. director do Departamento Nacional da Produção Mineral, Ministerio da Agricultura:

N. 1.589 — Transmittindo o processo fichado sob numero 80.030, de 1936, em que Irineu José de Almeida, negociante na cidade de Tros, Estado de Minas Geraes, pede permissão para comprar pedras preciosas em todas as zonas de que trata o art. 23 do decreto n. 24.193, de 3 de maio de 1934, solicita audiência a respeito.

N. 1.590 — Transmittindo o processo fichado sob numero 73.416, de 1936, em que Isidoro Marcus Hauser, domiciliado á rua Professor Gabizo n. 237, nesta capital, pede autorização para comprar diamantes em todas as zonas de mineração de pedras preciosas, solicita audiência a respeito.

FISCALIZAÇÃO BANCARIA

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1936

Offícios:

Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Minas Geraes:

N. 206 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 56.193, de 1936, de interesse do Banco Credito Real de Minas Geraes, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Feito o expediente indicado na informação, archive-se."

A informação, a que se refere o despacho desta directoria, foi a prestada pelo escripturario, em comissão, no quadro movel, Henrique Domingos Ribeiro Barbosa, nos seguintes termos:

"Apura-se neste processo a situação, no tocante á quota de fiscalização, do Banco de Credito Real de Minas Geraes.

Em o accordão do Supremo Tribunal Federal, proferido em relação á appellação civil n. 4.671, foi resolvido achar-se aquelle banco isento da quota de fiscalização, de vez que "no exercicio de suas funções bancarias" constitue serviço estadual "emquanto executar os contractos que tem com o Estado, e o cargo de presidente deste estabelecimento fôr de nomeação do Governo." (Fls. 2/3 do process. anexo).

A vista desse julgado foi proferido, no processo n. 12.974, de 1933, o seguinte despacho ministerial:

"Tendo em vista o accordão do Supremo Tribunal Federal (appellação civil n. 4.671, de Minas Geraes, de 21 de abril de 1932), inserto no processo n. 85.332, de 1932, approvo o acto do consultor da Delegacia Fiscal, em Minas Geraes, excluindo da quota de fiscalização o referido banco."

Dado o tempo decorrido e a condicional imposta no accordão em causa, de isenção "emquanto executar os contractos que tem com o Estado, e o cargo de presidente deste estabelecimento fôr de nomeação do Governo", foi o presente processo remetido á Delegacia Fiscal no Estado de Minas Geraes affirm de que a mesma providenciasse junto á Secretaria de Finanças do Estado no sentido de ser informado si ainda vige o art. 3º da lei estadual n. 740, de 15 de setembro de 1919, em virtude do qual o banco executa os contractos que tem com o Estado e a este cabe a nomeação do presidente daquelle.

A informação prestada (officio de fis. 18) declara ainda vigente o dispositivo legal citado.

Desse modo, vigora, ainda, a isenção de quota, a favor do Banco Credito Real de Minas Geraes.

Este processo poderá, pois, ser archivado, depois de feitas as devidas anotações no cadastro e a comunicação, nesse sentido, á Delegacia Fiscal já mencionada."

— Ao Sr. delegado fiscal no Estado de Sergipe:

N. 85 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda Nacional, attendendo ao que propoz esta directoria, resolveu dispensar o agente fiscal do imposto de consumo no interior desse Estado, Annibal Xavier de Oliveira, nomeado por decreto de 30 de setembro ultimo, publicado no *Diário Official* do dia 14 subsequente, para idêntico cargo no interior do Estado da Bahia, do exercicio das funções de auxiliar da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias realizadas nesse Estado de Sergipe e, bem assim, designar para seu substituto na mesma fiscalização, sem prejuizo de suas funções proprias, o agente fiscal, em Aracaju, Arnaldo Faro, conforme consta do officio n. 578, de 5 do fluente, da Directoria do Expediente e do Pessoal

Idêntico expediente para o funcionario designado e para a Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias.

— Ao Sr. gerente do Banco Boavista, rua Primeiro de Março n. 47, nesta:

N. 1.587 — Comunicando que, tendo presente o processo fichado sob n. 70.822, de 1936, em que esse estabelecimento faz uma consulta sobre contractos de cambio, exarou, em 10 do fluente, o seguinte despacho:

"Responda-se a consulta nos precisos termos do parecer da Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias."

O parecer emitido pelo agente fiscal do imposto de consumo, Joaquim de Barros Correia Viegas, respondendo pelo expediente da Superintendencia da Fiscalização do Sello nas Operações Bancarias, a que se refere o despacho desta directoria, foi o seguinte:

"O Banco Boavista fez a seguinte consulta:

a) em face da circular n. 20, de 29 de maio de 1936, do Sr. ministro da Fazenda, em que sentido deve ser tomado o termo "operação" de cambio? Nas letras de exportação de productos sujeitos á quota official, o sello deve ser calculado sobre o total em mil réis da somma das quotas livre e official de cada "operação". Em vista desta disposição, deve-se considerar como uma unica "operação" a compra das quotas livre e official dessas exportações, embora sendo extrahidos dois contractos de cambio?

b) si a resposta ao item anterior fôr affirmativa, deverão ser necessariamente extrahidos os dois contractos (quota livre e quota official), embora para liquidação prompta, mesmo no caso em que a quota official não atinja a £ 1.000 — ou sua equivalencia?

Exemplo: O exportador "A" vende ao banco "B", para entrega prompta, o valor da sua exportação de mamona (sujeita á quota official de 20%), na importancia de \$10.000,00. O respectivo corretor extrahe dois contractos, para entrega prompta, dos seguintes valores:

1) \$8.000,00 ao cambio livre, sellado com: 6\$000;

2) \$2.000,00, ao cambio official, sem sello

Pergunta-se si o contracto n. 2 deverá ser necessariamente extrahido — não podendo ser dispensado — e, si o fôr, si está sujeito ao sello.

c) o documento assignado por corretor — declarando as condições e os termos em que foi fechada uma operação de cambio para liquidação prompta, inferior a £ 1.000 —/—, visado por uma das partes e contendo, impressa a menção "Contracto n." deverá ser de facto considerado um *contracto de cambio* e, como tal, incidirá no pagamento do sello adhesivo, ficando também sujeito a todos os dispositivos do regulamento do sello e demais decretos e circulares em vigor sobre o assunto?

Segundo o que resolveu o Sr. ministro da Fazenda, no processo n. 24.220, de 1936, o termo "operação" de cambio representa o conjuncto das quotas livre e official. Deante disso, parece-me que a resposta ao item a deva ser affirmativa.

Quanto ao item b:

Si a operação cambial (a somma das quotas livre e official) attingir quantia superior a £ 1.000, a emissão dos contractos respectivos se faz necessaria e com muito mais forte razão no exemplo apresentado pelo consultante, onde a quota livre (\$8.000,00) equivale á importancia superior a £ 1.000. Assim, pois, o contracto n. 2, referido, deverá ser necessariamente extrahido, não podendo fugir á incidencia do imposto.

Já em face do novo regulamento baixado com o decreto n. 1.197, de 7 de outubro ultimo, que deverá entrar em vigor muito breve, toda e qualquer operação cambial está sujeita a contracto e consequentemente ao pagamento do sello. Os prazos foram unificados, considerando-se unidade de tempo 30 dias e a de moeda £ 1.000 —/— ou seu equivalente, porquanto outra não é a conclusão que se tira, deante do que prescreve o n. 44, da tabella A:

"Contracto de compra e venda de cambio, para liquidação até 30 dias:

Até £ 1.000 —/— 3\$000
cobrando-se mais 3\$ por parcella de £ 1.000 subsequente ou fracção."

Quanto ao item c, penso que se deve responder affirmativamente.

E' o que tenho a dizer sobre o objecto da presente consulta."

Directoria das Rendas Aduaneiras

Dia 12 de novembro de 1936

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Officios:

Ao Sr. inspector da Alfandega de São Francisco:

N. 28 — Devolve o processo que acompanhou o vosso officio n. 62, de 28 de setembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 74051, de 1936, em que a firma Carlos Hoepcke S/A. recorre da classificação dada por essa Alfandega á mercadoria submettida a despacho pela nota n. 291, de 22 de julho deste anno, no qual proferiu, em data de 22 de mez p. findo, o seguinte despacho:

"Devolva-se o processo á Alfandega de São Francisco, declarando-se-lhe que só os recursos interpostos de actos de revisão procedida por funcionarios desta Directoria em inspecção nas Alfandegas devem ser encaminhados por intermedio desta mesma Directoria, devendo os demais, como o presente, ser remetidos directamente ao Conselho Superior de Tarifa.

Declare-se ainda que o processo em apreço está irregular por não ter havido decisão de 1ª instancia que motivasse a interposição do recurso, encaminhado sem observancia dos preceitos regulamentares."

Dia 13

Ao Sr. inspector da Alfandega de Florianopolis:

N. 36 — Em solução ao vosso officio n. 51, de 24 de setembro ultimo, fchado no Thesouro Nacional sob n. 78.404, deste anno, referente á communicação da firma Carlos Hoepcke S. A. de ter autorizado ao despachante Alvaro Tolentino de Souza Junior para tratar de seus despachos, enquanto durar o impedimento do despachante Jayme Linhares, que requereu licença para tratamento de saúde, transcrevo, para vosso conhecimento e devidos fins, o parecer emitido pelo chefe de secção da Alfandega de São Salvador, José F. de Araujo Pinto, servindo de sub-director, interino, desta Directoria, com o qual concordei.

"A firma Carlos Koepcke S. A., estabelecida em Florianopolis no Estado de Santa Catharina, tem contracto com o despachante aduaneiro Jayme Linhares devidamente registrado e archivado na Alfandega daquela cidade.

Adoecendo aquelle despachante solicitou e obteve da Inspectoria da Alfandega uma licença para tratamento de saúde.

Como não tenha elle ajudante ou preposto, a citada firma por meio de requerimento communicou aquella Inspectoria haver autorizado ao despachante aduaneiro Alvaro Tolentino de Souza a tratar do serviço de despacho de sua casa commercial, durante o impedimento temporario do despachante Jayme Linhares, apresentando o contracto que para isso firmara com o referido despachante.

Como não conste desse segundo contracto nenhuma clausula fazendo menção ao cancelamento do primeiro, resolveu a Inspectoria considerar-o inaceitavel por lhe parecer que sua validade importaria em ter aquella firma dois despachantes incriptos, o que é vedado pelo artigo 3º do decreto numero 22.104, de 17 de novembro de 1932.

Não procede a objecção daquella Inspectoria.

O contracto firmado com o despachante Alvaro Tolentino não poderia consignar clausula alguma de cancelamento do contracto que mantem aquella firma com o despachante Linhares, uma vez que sua substituição é temporaria e pela razão de achar-se o mesmo licenciado para tratamento de saúde, como declarou a firma interessada na petição com que apresentou o segundo contracto.

Está subentendido que esse contracto só vigorará enquanto perdurar o impedimento do despachante Linhares, tornando-se automaticamente de nenhum effeito em sua volta ao exercicio de suas funções.

Nestas condições não haverá dualidade de contracto como entende aquella Inspectoria.

Parece-me que nestes termos poderá ser respondida a consulta formulada no incluso officio."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio Grande:

N. 77 — Comunicando que o Sr. director geral da Fazenda, tendo presente o processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 28.726, de 1936, em que a Vição Ferreira do Rio Grande do Sul pleiteia isenção de direitos para 1.072 feixes de ferro em barras, pesando 55.050 kilos, destinados aos seus serviços, chegados pelo vapor allemão "Munster", entrado

nesse porto em 25 de agosto do anno passado, — proferiu em data de 20 do mez passado, o despacho infra:

"O assumpto do presente processo depende, preliminarmente de que S. Ex. se digne de resolver no processo 45.492 de 1935, já encaminhado ao Gabinete de S. Ex."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de São Salvador:

N. 100 — Comunicando que no processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 38.141, de 1936, originado do vosso officio n. 65, de 16 de maio ultimo, submettendo á consideração desta Directoria a representação do chefe do Serviço de Isenção dessa Alfandega referente á ordem desta Directoria n. 24, de 17 de março ultimo, proferi, em data de 22 do mez recém-findo, o seguinte despacho:

"O art. 136 da Constituição Federal refere-se a empresas ou contractantes, sob qualquer titulo, de serviços publicos federaes, estaduais ou municipaes; aos primeiros apenas, alludiu a ordem n. 24, de 17 de março ultimo, desta Directoria, omitindo os demais. Declarar-se, pois, em solução ao assumpto constante do officio de fls., que a exigencia do dispositivo constitucional citado comprehende também os serviços estaduais e municipaes, e não somente os federaes, como consta da mencionada ordem."

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 128 — Comunicando que no processo fchado no Thesouro Nacional sob n. 51.663, de 1936, em que a Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas recorre da decisão dessa Alfandega, que lhe indeferiu o pedido de dispensa do pagamento da taxa de 10 % adicional e consequente restituição do que pagou, no periodo de 1931 a 1935, proferiu, em data de 20 do mez proximo findo, o seguinte despacho:

"Cabia ao requerente interpor o seu recurso, em tempo opportuno, para o Conselho Superior de Tarifa. A petição de fls. 18 carece de apoio legal. Archive-se o processo."

— Ao Sr. inspector da Alfandega de Santos:

N. 599 — Comunicando que no processo fchado no Thesouro sob n. 65.538, de 1936, em que a firma Irmãos Barone, baseada no decreto n. 4, de 18 de novembro do anno passado, pedem restituição da quantia de 54:442\$900, que allegam ter pago a maior, pelas notas ns. 71, 93, 111, 128, 149, 156, 189, 197, 204, 212, 231, 241, 267, 289, 312, 327, 343, 348, 362, 371, 386, 392, 414, 436, 457, 491, 508, 573, 577, 597 e 636, deste anno, correspondente ao adicional de 10 %, creado pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, em seu art. 2º, o Sr. director geral da Fazenda proferiu, em data de 31 do mez findo, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres, archive-se o processo."

Os pareceres a que se refere o despacho supra foram os emitidos por esta Directoria, accordes, com a informação prestada pelo 2º escripturario da Alfandega de Corumbá, Levy Feitosa Dantas, servindo, em commissão, nesta mesma directoria, assim redigida:

"Irmãos Barone solicitam, no presente processo, restituição da importância de 54:442\$900, que julgam ter pago a maior, na Alfandega de Santos, pelas notas de diferença de fls., baseando seu pedido no decreto n. 4, de 18 de novembro de 1935, e circular n. 3, de 9 de janeiro do corrente anno.

Sobre o assumpto já se manifestaram acertadamente o Serviço de Isenção da Alfandega de Santos e a propria Alfandega, concluindo ambos pela improcedencia do pedido.

Effectivamente, as fructas frescas despachadas, com isenção de direitos de importação para consumo, de que trata o inciso 6º do art. 13 do decreto n. 24.023, de março de 1934, estão isentas do pagamento da taxa adicional do artigo 100 do decreto citado, por força do parágrafo unico, letra b, deste mesmo artigo, porém sujeitas ao pagamento do adicional de 10 %, creado pelo decreto n. 24.343, de 5 de junho de 1934, art. 2º, e que, só não será cobrado das mercadorias isentas de direitos de importação, para consumo e demais taxas aduaneiras constantes do capítulo II do decreto n. 24.023.

Assim, aquella Alfandega agiu acertadamente, cobrando essa taxa, cuja restituição os requerentes solicitam, pela petição de fls., dirigida ao Sr. ministro da Fazenda.

O pedido em apreço deveria ter sido dirigido, preliminarmente, ao Sr. inspector da Alfandega, de accordo com o art. 151 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, que, uma vez negado, caberia aos interessados recorrerem á instancia superior, no prazo do art. 158 do mesmo decreto.

Assim, tendo em vista as informações de fls. 69/71, e tendo havido preterição de formalidade legal, acha-se o presente processo passivel de indeferimento summario."

N. 600 — Comunicando que no processo fchado no Thesouro sob n. 22.595, de 1936, em que Byington & Comp. pedem reconsideração da decisão constante da ordem n. 394, de 31 de outubro do anno passado, desta directoria a essa re-

partição, em virtude do qual e á vista da representação do 1º escripturário dessa mesma alfandega, Horacio de Souza Forte, foi reformada a decisão arbitral, para o fim de serem cobrados os direitos simples, na razão de 50 %, *ad-valorem*, do "nickromo" submettido a despacho pela nota n. 37.078, de 1931, o Sr. director geral da Fazenda proferiu, em data de 10 de outubro proximo findo, o seguinte despacho:

"De accordo com os pareceres da Procuradoria Geral da Fazenda, reconsidero o meu despacho de 14 de outubro de 1935, para restabelecer a decisão annullada."

Os pareceres emitidos pela Procuradoria Geral da Fazenda, são os infra transcriptos:

"Na conformidade do parecer unanime da Comissão da Tarifa, taxou o inspector da Alfandega de Santos a 50 %, *ad-valorem*, com mercadoria omissa, o fio laminado, composto de uma liga de nickel, ferro e chromo, que Byington & Comp. despacharam, pela nota de importação n. 37.078, de 1931, como nickel em laminas para galvanizar, á taxa de \$500 por kilo.

Dessa decisão motivada por impugnação do conferente de sahida, ficaram scientes os importadores, em 13 de outubro de 1931, e, na mesma data, revindo á presença do inspector da Alfandega e invocando a decisão n. 1.021, de 31 de agosto de 1929, que mandára assemelhar o "nickromo" ás laminas de nickel do n. 767 da Tarifa de 1900, impetraram reconsideração, para o que requereram uma diligencia, a audiencia do Laboratorio Nacional. Este pronunciou-se, conforme o laudo capeado pelo officio n. 52, de 15 de janeiro de 1932.

Fazia tres mezes e dez dias do sciente dado da primeira decisão, quando de novo souberam Byington & Comp. que, mais uma vez, se manifestára a Comissão da Tarifa e mantivera, em 21 de janeiro de 1932, com approvação da Inspectoria, a taxação de 50 %, *ad-valorem*.

Em 12 de fevereiro, requereram commissão de arbitramento, que, concedida, se reuniu a 16 do mesmo mez, e, sem discrepancia de um voto, reformou a decisão recorrida, para considerar bem despachada a mercadoria em questão, invocado como fundamento para tanto o accordão n. 275, no recurso n. 448, do antigo Conselho de Contribuintes, publicado no *Diario Official* de 8 do mesmo mez de fevereiro.

Mais tarde, em 6 de abril ainda de 1932, pediram Byington & Comp. que lhes entregasse a amostra que servira para o exame e julgamento da impugnação respectiva, e, depois de ouvido o conferente impugnante, procedeu-se á entrega requerida.

Em 8 de novembro de 1933, dirigiu-se o alludido conferente ao inspector da Alfandega para obter que se encaminhasse uma sua representação, da mesma data, á Directoria da Receita, com fundamento no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, que permitia a reforma das decisões proferidas contra a Fazenda Publica, por acto espontaneo da administração. O motivo encontrado para a representação consistiu no do julgamento ministerial que dera provimento ao recurso interposto pelo representante da Fazenda do accordão n. 275, publicado definitivamente no *Diario Official* de 20 de abril de 1932, e já tendo obedecido o referido Conselho de Contribuintes á decisão ministerial, como dava certeza o accordão, unanime, numero 2.698, á pagina 17.842 do *Diario Official*, de 12 de setembro de 1933, mencionando aos seus considerandos o officio n. 68, de 21 de janeiro de 1933, da Directoria da Receita, que communicou a reforma do accordão n. 275.

Processada a representação, após informações successivas, a partir de 29 de novembro de 1933 a outubro de 1935, sendo ouvidas a antiga Directoria da Receita, a Comissão da Tarifa da Alfandega do Rio de Janeiro, a Alfandega de Santos, a Directoria das Rendas Aduaneiras e a Procuradoria Geral da Fazenda Publica, afinal, de accordo com os pareceres, a Directoria Geral da Fazenda Nacional, "apoiada no paragrapho unico do art. 1º do decreto n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931", reformou a decisão arbitral, "para mandar cobrar direitos simples da mercadoria, na base de 50 %, *ad-valorem*."

Não se conformaram Byington & Comp., que impetraram reconsideração, sem o prévio deposito da differença de direitos, nem assignando termo de responsabilidade, sustentando ser irrevogavel a decisão arbitral, não só por haver bem decidido, como também por se tratar de um acto perfeito e acabado.

Informando o processo, a Directoria de Rendas Aduaneiras manifestou-se pela manutenção do acto da Directoria Geral, e esta solicitou a opinião da Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

Parecer

1. Preliminarmente, póde ser pleiteada a reconsideração de um acto de autoridade de ultima instancia, sem o prévio deposito da importancia da condemnação fiscal, fiança idonea, ou assignatura de termo de responsabilidade, como se exige para a interposição de recurso?

Regula os pedidos de reconsideração o decreto que os limitou, o de n. 20.848, de 23 de dezembro de 1931, e que em qualquer das suas disposições não subordina á visibilidade desses pedidos se não ao prazo de um anno, ausente qualquer formalidade a mais.

Segundo o art. 5º, do citado decreto n. 20.848, os pedidos de reconsideração não suspendem em caso algum a cobrança de divida decorrente do respectivo despacho, o que importa reconhecer que elles são admittidos sem o prévio deposito ou a fiança idonea.

Isso mesmo já se encontra apreciado na jurisprudencia fiscal, consoante o texto do accordão n. 1.619 do Segundo Conselho de Contribuintes, divulgado pela edição do *Diario Official*, de 30 de novembro de 1935.

2. Não ha no processo qualquer referencia á inscripção da divida resultante da decisão da Directoria Geral da Fazenda Publica.

A inobservancia do mandamento legal pela repartição a que cumpria extrahir a certidão de divida e promover a sua inscripção não affecta o curso do processo da reconsideração, cujo pedido formulado tempestivamente pode ser conhecido em todo o seu mérito.

3 — Quando os interessados, contrariados por duas decisões uniformes da Alfandega, requereram, em 12 de fevereiro de 1932, o processo arbitral, para a classificação aduaneira, tinham defluído, precisamente, quatro mezes após a sciencia que lhes deram da primeira decisão.

Innegavelmente, foi fóra do prazo legal, jámais interrompido pelos pedidos de reconsideração, segundo o preceito do art. 4º, do decreto n. 20.848, que se requereu a commissão de arbitramento.

Deferiu-a, irregularmente, o inspector da Alfandega, e ilegalmente ella funcionou e deliberou.

4 — A representação que provocou a reforma da decisão proferida pelo juizo arbitral não cogitou da perempção em que incorrerá a firma contribuinte. Essa prejudicial foi levantada quando do estudo da representação na antiga Directoria da Receita.

O funcionario que conferia a mercadoria e se julgava com direito á multa, como se vê das averbações axaradas no verso da nota de importação n. 37.078, desembaraçada, irregularmente, um dos dois volumes despachados em 25 de setembro de 1931, e, em data posterior á decisão arbitral, em 24 de fevereiro de 1932, o segundo volume restante. Em 9 de abril de 1932, informando a petição n. 8.992, opinou o conferente de sahida favoravelmente á entrega da amostra visto ter esta valor e "estarem os respectivos direitos pagos pela nota n. 37.078".

5. Os julgamentos do juizo arbitral nas Alfandegas, abolido pelo art. 157 do decreto n. 24.036, de 26 de março de 1934, embora não constituíssem aréstos definitivos para dirigirem classificações futuras de mercadorias que parecessem identicas, eram irrecorribeis quando favoraveis ao importador mas dos mesmos cabia recurso para o ministro da Fazenda e, de setembro de 1931 a março de 1934, para o antigo Conselho de Contribuintes, quando contrariassem o interesse do importador.

Isso era assim regulado pelos arts. 515, § 7º, e 517 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Sobre a força e extensão dos effectos dos arbitramentos aduaneiros dão conta de quanto os prestigiava a jurisprudencia fiscal, entre outras decisões, as seguintes:

Ordem n. 82 á Delegacia Fiscal em Pernambuco, no *Diario Official*, de 4 de julho de 1919, corrigindo uma classificação dada pela Alfandega de Recife, mas só advertindo para casos futuros e não reformando o laudo arbitral.

Ordem n. 86, á Alfandega de Santos, na edição do *Diario Official* de 31 de maio de 1923, assim redigida:

"Devolva-se o processo para que o inspector da Alfandega, á vista do que dispõe o art. 515, § 4º, da Consolidação das Leis das Alfandegas, homologue como lhe cumpre a decisão da maioria dos arbitros, uma vez que embora contraria aos interesses da Fazenda deve a mesma, em face da lei, prevalecer e produzir seus effectos, sem que possa contudo, "ex-vi" do § 7º de citado dispositivo, constituir arésto para regular o despacho futuro de mercadorias que pareçam identicas

Chama-se a attenção do referido inspector para o facto de, em vez de mandar cumprir a sentença arbitral, submeter de novo o caso á deliberação do Theouro, procedimento que, além de protellar a solução do processo, em detrimento dos direitos da parte, não encontra apoio nas leis fiscaes e já foi implicitamente prohibido pela decisão deste Ministerio, communicada ao dito funcionario pela ordem n. 8, de 12 de janeiro ultimo, da Directoria da Receita, visto como imperia em supprimir um recurso que a lei garante ás partes, e que segundo declarou aquella decisão não é lícito fazer."

Assim, o ministro da Fazenda, no regime da Consolidação das Leis das Alfandegas, não reformava as decisões proferidas em processo de arbitramento embora as corrigisse para casos futuros, mesmo porque ellas não obrigavam definitivamente como arêstos e não ser para cada caso, no qual se manifestavam os arbitros, dentro das regras e prescrições da secção XII do capitulo III do titulo VIII da citada Consolidação.

6. Mas, no caso destes autos a representação contra a decisão arbitral não podia ser acolhida com fundamento no paragrapho unico do art. 1º, do decreto n. 20.848, admitindo que a decisão proferida contra a Fazenda Publica pudesse ser reformada por acto espontaneo da administração.

Para conhecer a verdadeira intelligência desse dispositivo convém considerar o que a exposição de motivos attinente ao mesmo decreto explica:

"Pelo art. 1º, paragrapho unico do decreto que submetto á approvação de V. Ex. a parte tem a faculdade de defender por duas vezes o seu direito e A AUTORIDADE ADMINISTRATIVA A ATTRIBUIÇÃO DE REFORMAR O SEU PROPRIO DESPACHO QUANDO HOUVER SIDO PROFERIDO CONTRA O ERARIO PUBLICO."

Está patente que a decisão reformada, não foi um despacho da propria autoridade que o proferiu e, destarte, á lei não se deu a sua verdadeira intelligência.

7. Se, entanto, tivesse cabimento o uso dessa attribuição conferida pelo paragrapho unico do art. 1º do decreto numero 20.848, ainda tal attribuição não podia ser usada na especie em questão, materia aduaneira, classificação de mercadoria, regulada por lei posterior que exousou todos os erros não gerados pela má fé.

8. Eis a norma primeira imposta para as revisões de despachos pelo decreto n. 22.062, de 9 de novembro de 1932, publicado officialmente em 11 do mesmo mez:

"Todas as differenças apuradas em despachos aduaneiros e quaesquer outros documentos, de receita, ATE A DATA DO PRESENTE DECRETO, SERAO DISCENDAS DE RECOLHIMENTO AOS COFRES PUBLICOS, desde que não sejam provenientes de falsificação, simulação ou adulteração de valores e documentos com o fim de pagar direitos ou taxas menores que os devidos."

Quando, em 4 de novembro de 1933, o conferente do despacho representou contra a decisão da comissão de arbitramento estavam perdoados todos os contribuintes que erraram, sem dolo, e perdoados não podiam deixar de estar os que retiraram das Alfandegas as suas mercadorias pagando os direitos na conformidade das decisões das Inspectorias ou das comissões de arbitramentos.

A lei de 9 de novembro de 1932, que entrou em vigor na data da sua publicação, por força do seu proprio art. 4º, não autorizava a revisão do despacho aduaneiro em questão e muito menos do arbitramento que considerou bem despachada a mercadoria nelle consignada.

9. Sem entrar no mérito da questão, pois a tanto dispensa o que fica exposto, fique registrado, entretanto, que ainda recentemente o Conselho Superior de Tarifa, em acordões que não transitaram em julgado em virtude de interposição do recurso para a instancia ministerial, resolveu que as laminas estreitas ou fio laminado de liga de metal, em que predomina o nickel, se classificava em o n. 767 da Tarifa de 1900, para pagamento da taxa de 19500 por kilograma.

E' isso o que se lê no accordo n. 2.043, inserto á pagina 17.242 do "Diario Official" de 6 de agosto de 1936, fazendo referencia o voto vencido delle constante a outro interposto identico, o do recurso n. 517.

Vê-se assim, que realmente, não um importador mas technicos aduaneiros da responsabilidade dos que subtervêm o alludido julgado insistem na classificação que a Comissão de Arbitros, embora irregularmente, proferiu.

10. Não encontro fundamento legal para o acto cuja reconsideração se impetra e assim opino, exclusivamente em respeito ao decreto n. 22.062, de 1932.

Procuradoria Geral da Fazenda Publica, 18 de setembro de 1936. — João Domingues de Oliveira, adjunto de procurador geral da Fazenda Publica."

"Concordo com o parecer.

Das resoluções do Juizo Arbitral, quando contrarias á parte, a lei só permitia recurso voluntario (Consolidação das Leis das Alfandegas, arts. 511 § 4º e 517; lei n. 813 de 23-12-1901 e circular n. 42 de 30-11-1906).

Quanto a recurso "ex-officio" ou á possibilidade de reforma do acto da Comissão, no caso de ser favoravel ao interessado, a lei silenciava.

Embora com caracter de Juizo Arbitral, a Comissão de Arbitros, composta de funcionarios nomeados pelo inspector da Alfandega e de peritos ou praticos do commercio, designados pelas partes (art. 513 da Consolidação citada), constituia evidentemente um órgão collegial, para resolver questões relativas á classificação e valor de mercadorias e não estava sujeita ao poder hierarchico. Os proprios agentes publicos, que nella tomavam parte, eram, como membros da Comissão — livres desse poder.

Fôra, portanto, do caso do recurso voluntario, "expressamente" autorizado, as suas deliberações não eram susceptíveis de re-exame e controle, por parte de qualquer autoridade da ordem financeira.

A estas não seria lícito rever ou modificar tais decisões, quer "ex-officio", quer por meio de petição ou recurso simples do interessado.

A attribuição generica que têm os órgãos administrativos de exercitar, mesmo "ex-officio" e no silencio da lei, o controle de legalidade dos actos dos funcionarios inferiores (uma decorrença do poder hierarchico, a que, como se accentuou, não estava sujeita a Comissão Arbitral).

Perante os órgãos collegiaes deliberantes, instituidos para dirimir, em grau de recurso, questões suscitadas por actos da administração, as autoridades administrativas ordinarias, conforme salienta Otto Mayer, se apresentam como pleiteantes, em nome do Estado.

"O proprio Estado, diz elle, tem aqui um direito de recurso, do mesmo modo que exerce o papel de autor perante os tribunaes civis e administrativos (Le Droit Adm. Allem. vol. I, pag. 202 e 203)."

Não se comprehende, pois, que qualquer autoridade, a que não estão subordinados tais órgãos, possa modificar ou annular "ex-officio" as suas resoluções, a menos que a lei o faculte.

No caso, dos actuaes Conselhos de Contribuintes e do Conselho Superior de Tarifa, typos de órgãos "collectivos deliberantes", a lei admite a reforma do acto pelo senhor ministro da Fazenda, mediante recurso do representante desta (arts. 162 e 164 do decreto n. 24.036, de março de 1934).

Mas não succede o mesmo com o Juizo Arbitral, allás já extinto.

Não ha preceito de lei que permite annular "ex-officio", ou fôra da hypothese do recurso voluntario, as resoluções desse órgão, ou que estabeleça, embora implicitamente, a sua subordinação ás autoridades do aparelho fiscal.

Não parece que para a annullação "ex-officio" dos seus actos se possa encontrar apoio no art. 1º, paragrapho unico do decreto n. 20.848 de dezembro de 1931.

Este dispositivo autoriza, é certo, a reforma por "acto espontaneo" da administração, da "decisão proferida contra a Fazenda Nacional".

Essa regra, porém, como paragrapho que é do art. 1º do alludido decreto, está a este subordinada.

Ora, o art. 1º allude á:

"Decisão resolutoria do ultima instancia, e da qual já tenha havido pedido de reconsideração."

A decisão a que se reporta esse texto é sem duvida a de "autoridade administrativa, de ultima instancia", e como tal não se pode considerar a decisão do Juizo Arbitral.

Certamente, o arêsto da Comissão está inquinado de nulidade, por isso que interposto o recurso para ella fôra do prazo legal e uma vez que, como ainda accentua Otto Mayer, os órgãos collegiaes deliberantes só têm ou só adquirem com-

petencia nos termos estritos da lei, isto é, mediante observancia do que ella impõe para a interposição e encaminhamento do recurso.

Mas semelhante circumstancia, a meu vêr, não daria por si só a qualquer autoridade attribuição para exercer o controle da legitimidade dos actos da Commissão Arbitral.

Em 19-9-36. — *Benedicto da Costa*, procurador."

Conselho Superior de Tarifa

SESSÃO ORDINARIA REALIZADA NO DIA 9 DE NOVEMBRO DE 1936

Realizou-se no dia 9 de novembro de 1936, ás 14 horas, a 208ª sessão ordinaria do Conselho Superior de Tarifa. Compareceram os Srs. Flavio Martins Penna, presidente; Vivaldo Coaracy, vice-presidente; Francisco de Magalhães Castro, Hernani Coelho Duarte, Galdino Ramos e Uldarico Bezerra Cavalcanti, membros do Conselho; o Sr. bacharel Leão Caçador, representante da Fazenda Publica e o Sr. Leonardo Guimarães, secretario.

Aberta a sessão, foi lida a acta da sessão ordinaria anterior, realizada no dia 5 do corrente, a qual foi approvada.

A seguir, fez-se a distribuição dos processos, abaixo enumerados, pelos seguintes relatores:

Ao Sr. Magalhães Castro — 691-A, 696-A e 701-A.

Ao Sr. Galdino Ramos — 692-A, 697-A e 702-A.

Ao Sr. Coelho Duarte — 693-A, 698-A e 703-A.

Ao Sr. Uldarico Cavalcanti — 689-A, 694-A e 699-A.

Pasando-se á ordem do dia, foram julgados os seguintes recursos:

N. 586-A — Lyceu de Artes e Officios. — Adiado o requerimento do Sr. representante da Fazenda Publica.

N. 470-A — Armour of Brasil Corporation — Classificação de mercadorias — Alfandega de Sant'Anna do Livramento — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Converteteu-se o julgamento em diligencia, para o fim de ser ouvida a Alfandega de Sant'Anna do Livramento.

N. 552-A — Freitas Couto & Comp. — Classificação de mercadorias — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Vivaldo Coaracy. — Deixou-se de conhecer do recurso, por perempto, unanimemente.

N. 631-A — Companhia Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Classificação de mercadoria — Alfandega de São Salvador — Relator, Sr. Uldarico Cavalcanti. — Deu-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 636-A — Luiz & Rocco — Classificação de mercadorias — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Magalhães Castro. — Negou-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. relator, que tomava conhecimento para classificar a mercadoria como despertador de mcaixa de metal ordinario para pagar a taxa de 7\$800, accrescida da sobretaxa de 50 % da nota 263, e Coelho Duarte que dava provimento. O senhor Uldarico Cavalcanti foi designado para redigir o accordão.

N. 644-A — Quinzio Ferrini — Classificação de mercadoria — Alfandega do Rio — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Deu-se provimento ao recurso, contra os votos dos Srs. presidente e Uldarico Cavalcanti.

N. 652-A — Alvares de Carvalho & Comp. Ltda. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Recife — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Tomou-se conhecimento do recurso, para classificar a mercadoria no art. 843, taxa de 6\$240, sem o pagamento da sobretaxa, que não é devida, unanimemente.

A seguir o Sr. Coelho pediu preferencia para o julgamento do recurso.

N. 1.980 — Pauly & Comp. — Classificação de mercadoria — Alfandega de Santos — Relator, Sr. Coelho Duarte. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

Adiados: 1.611, 1.646 e 1.990.

Secretaria do Conselho Superior de Tarifa, 10 de novembro de 1936. — *Leonardo Guimarães*, secretario.

Directoria da Despesa Publica

Processos despachados pelo Sr. director da Despesa:

Dia 3 de novembro de 1936

N. 98.686-1935 — Carlos Rodrigues Colão. — Intime-se o requerente a satisfazer a exigencia. (Segunda publicação).

Dia 5

N. 75.636-1936 — Adilia Barcellos Martins. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 78.475-1936 — Gremio Beneficente dos Empregados Civis do Ministerio da Marinha. — Apresente os mandatos no acto do respectivo pagamento.

N. 43.260-1936 — Jalvura Zamith. — Satisfaca a exigencia.

N. 60.449-1936 — Americo Augusto de Lima. — Satisfaca a exigencia do parecer.

N. 67.112-1936 — Odette Pinto do Nascimento. — Prove, mediante attestado passado por dous funcionarios da repartição a que pertencia o fallecido, ser a unica herdeira.

Dia 6

N. 65.668-1936 — Francisco Gonçalves. — Satisfaca a exigencia.

N. 68.436-1936 — Sylvio Romero Filho. — A vista das informações, nada ha que deferir. Archive-se.

N. 76.804-1936 — Florentina Oliveira Gouças. — Apresente attestado, passado por dous funcionarios e visado pelo chefe da respectiva repartição, declarando ser a requerente a unica herdeira e ter vivido sempre em companhia de seu fallecido marido, sendo por elle mantida, ou alvará de autorização do juizo competente.

N. 72.350-1936 — Julia Doederlein dos Santos. — Archive-se.

Dia 7

N. 70.715-1934 — Eça Duarte Vieira. — Satisfaca a exigencia do parecer. (Segunda publicação).

Dia 9

N. 7.778-1932 — The Leopoldina Railway Company Limited. — Compareça á 1ª Sub-Directoria, para prestar esclarecimentos.

N. 76.330-1936 — Maria Helena Latorre Lisboa. — Apresente mandato de procuração que outorgue direito ao que requer.

N. 76.328-1936 — Maria Augusta de Gonçalves Pereira. — Apresente instrumento de procuração que confira direito ao que requer.

Dia 11

N. 82.220-1936 — Estrella da Fonseca Velloso. — Satisfaca a exigencia.

N. 82.326-1936 — Maria Josephina Guatmosim Santiago. — Satisfaca a exigencia do parecer.

Directoria do Dominio da União

ADMINISTRAÇÃO DO DISTRICTO FEDERAL

Dia 13 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

Virgilio Pereira, Manoel da Silva Lages, Antonio Coelho, João Almeida, Nelson Alves do Amaral, Ignacio Francisco, Italo Del Giudice, Olimpiada Costa Moreira, Pedro Joaquim Gomes e Sebastião Carvalho: Despacho do Sr. director: De accordo com os pareceres, indefiro. (Processos ns. 58.686-36, 56.022-36, 59.656-36, 62.110-36, 58.386-36, 58.610-36, 60.447-36 e 58.070-36.)

Ayres Gomes de Carvalho, pedindo entregas de bemfeitorias. Despacho do Sr. director: Dirija-se, querendo, ao Ministerio da Educação, sob cuja jurisdicção se encontra o imovel de que se trata. (Processo n. 60-889-36.)

Alfredo F. de Siqueira, apresentando recibo de caução e pedindo o levantamento da mesma. — Satisfaca o requerente ás exigencias da Secção Administrativa. (Processo numero 74.074-36.)

Guimarães Neves & Comp.; pedindo cancellamento de arrendamento do terreno onde está edificada a Usina de Asphalto, á rua Guttembergue n. 93. — Satisfaca o requerente ás exigencias da Secção Administrativa. (Processo numero 8.705-36.)

Renato Guimarães de Souza Lopes, pedindo carta de aforamento do lote de terreno n. 803, da avenida Portugal, na Urca. — Satisfaca o requerente ás exigencias da Secção Administrativa.

Arthur Antunes de Moraes e Castro, pedindo carta de aforamento. — Satisfaca o requerente ás exigencias da Secção Administrativa. (Processo n. 73.042-36.)

Irmandade do Senhor Jesus do Bomfim e Nossa Senhora do Paraizo, pedindo o cumprimento do termo de obrigações firmado na Fiscalização das Obras do Porto. — Satisfaca a interessada á exigencia da Secção Administrativa. (Processo n. 4.334-35.)

Recebedoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1936

Requerimentos despachados

N. 30.012-936 — The Caloric Company. — Em face da informação e do parecer, autorizo o recolhimento da importância devida, de conformidade com o art. 59, do respectivo regulamento.

N. 31.666-936 — José da Silva. — Em face da informação e do parecer, cobre-se de conformidade com o art. 59, do respectivo regulamento.

Processos:

N. 29.367, de 1936 — J. B. Mello. — Nenhum dispositivo existe que proíba a venda do commercio por grosso de café torrado, para a qual não havendo disposição especial, deverá obedecer á regra geral determinada no regulamento do imposto de consumo.

Aliás, já assim foi resolvido no processo n. 2.850, de 1932, publicado no *Diário Oficial*, de 25 de março daquelle anno.

Conceda-se, portanto, o registro requerido pela firma J. B. de Mello.

N. 4.801, de 1934 — Consulta de The Rio de Janeiro Light and Power Co. Ltd. — The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Limited, pede permissão para inutilizar o selo de recibo com simples carimbação.

A requerente deverá cumprir o determinado em o § 3º, art. 14, do decreto n. 17.538, de 10 de novembro de 1926, attendida a recommendação constante da circular n. 14, de 23 de abril de 1931, do Ministerio da Fazenda, publicada no *Diário Oficial*, de 25 do citado mez e anno.

N. 35.525, de 1936 — Consulta de José Luiz Rangel — De accordo com o laudo de exame do producto a que se refere a consulta, incide o "Preparado de Ceras para Solas", empregado na industria de couros, na taxação da letra g, § 26, artigo 3º, do decreto n. 22.262, de 28 de dezembro de 1932.

Fica, assim, respondida a consulta de José Luiz Rangel. Notifique-se.

Precatorio despachado:

Juizo da 8ª Vara Criminal, entrega de 1:000\$000 (um conto de réis), a favor do Dr. Alberto Gomes Pereira. — Cumpra-se.

EXPEDIENTE DO SR. ASSISTENTE

Dia 13 de novembro de 1936

Requerimentos despachados:

N. 16.384-936 — José Mendes. — Transfira-se quanto ao imposto de industrias e profissões para Durval Chaves Mathias e, em seguida para o requerente José Mendes. Imponho ao primeiro a multa de 125\$000, grão medio.

N. 28.863-935 — José Diniz Marques. — Idem.

N. 37.061-936 — Maria Ferreira Nery. — Proceda-se a inscrição nos termos do parecer. Imponho a multa de cem mil réis (100\$000), minimo da lei.

N. 37.033-936 — Celso Carneiro Leão Vasconcellos. — Idem.

N. 32.821-936 — Benjamin Ferreira Guimarães. — Idem.

N. 32.820-936 — Manoel Ferreira Guimarães. — Idem.

N. 32.822-936 — Benjamin Ferreira Guimarães Filho. — Idem.

N. 32.819-936 — Companhia Industrial de Valença. — Idem.

N. 35.748-935 — Guilherme Esteves. — Não tendo sido satisfeita a exigencia, indeferido.

N. 34.928-935 — Alfredo Braz. — Transfira-se *ex-officio*, para Alfredo Braz, a quem imponho a multa de 125\$000, grão medio da lei.

N. 34.929 — Agostinho Cesar Machado. — Idem.

N. 13.680-936 — Joaquim Alexandre dos Reis. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei e mais a de 15 %, sobre os emolumentos de registro de accordo com o art. 219, § 1º, do regulamento n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

N. 31.380-936 — José Rodrigues. — Em face da informação e parecer, reconsidero o despacho de fls. 2, para torná-lo de nullo effeito por ser improcedente a representação constante do processo n. 30.922, de 1936.

N. 32.622-935 — Brunow & Comp. — De accordo com a informação e parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 33.704-936 — Manoel Cendon Domingues. — Faça-se a inscrição pela forma proposta, dando-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1937, no lançamento existente em nome de Antonio Costa Pinheiro, a quem imponho a multa de 125\$000, grão medio da lei.

N. 33.975-936 — Joaquim Cunha. — Averbese a baixa, a partir de 1937.

N. 34.787-936 — Argeniro Guimarães. — Idem.

N. 34.133-935 — A. Dias & Oliveira. — Transfira-se *ex-officio*, verifique o Sr. lançador em que nome foi licenciado o negocio em questão no corrente exercicio.

N. 34.103-936 — The Ayer Companhia of Brasil. — A vista da informação, averbese a baixa, a partir do 2º semestre do corrente exercicio.

N. 36.444-936 — J. Gomes Puga. — Certifique-se.

N. 36.355-936 — Almeida Salgueiro Ribeiro & Comp. — Idem.

N. 36.344-936 — H. Ellenbrock & S. Tiala Ltd. — Idem.

N. 36.642-936 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 36.641-936 — M. Soares de Amorim & Comp. Ltd. — Idem.

N. 36.605-936 — Mario Corrêa Sarandy. — Idem.

N. 36.604-936 — Ferreira Souto S. A. — Idem.

N. 36.603-936 — Ferreira Souto S. A. — Idem.

N. 36.601-936 — Mansur & Irmão. — Idem.

N. 36.600-936 — Sebastião José de Souza. — Idem.

N. 36.448-936 — Souza Valle & Comp. — Idem.

N. 36.445-936 — Sociedade Avícola Brasileira Ltd. — Idem.

N. 36.468-936 — Luiz Benedicto de Miranda Reis. — Idem.

N. 21.417-936 — Ernesto Eduardo Garcia. — Autorizo a transferencia. Imponho a multa de 50\$000, minimo da lei.

SEGUNDA SUB-DIRECTORIA

DESPACHOS DO SR. SUB-DIRECTOR

N. 31.634/936 — Amaro & Comp. Ltd.. — Satisfacem a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.

N. 1.122/936 — Oscar Costa — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.

N. 2.609/936 — Ataulpa Pereira da Silva. — Satisfaca a exigencia no prazo de 15 dias.

N. 18.736/936 — João Lorenzo. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.

N. 23.391/936 — José Antonio da Silva Mala. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 23.543/936 — Joaquim Machado Antunes. — Cumpra o despacho de 19 de setembro de 1936.

N. 26.100/1936 — Jorge Repolho dos Santos — Satisfaca a exigencia dentro do prazo de 15 dias.

N. 26.618/936 — Antonio Paixão. — Diga o requerente o exercicio de que pede certidão.

N. 28.171/936 — Wilkspor Amsterdam. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 28.520/936 — Manoel Tavares Coelho. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 28.713/936 — D. Schwery. — Prove, no prazo de 15 dias, a qualidade em que requer.

N. 28.877/936 — Aurora Martins Fernandes. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.

N. 29.275/936 — Julieta Conde de Souza e outro — Satisfacem a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.

N. 29.307/936 — Faça legalizar, no Departamento Nacional de Industria e Commercio, o doc. de fls. 4. Entregue-se, mediante recibo, o referido documento.

N. 20.639/936 — Maria dos Prazeres da Cruz Martins. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.

N. 29.724-936 — Companhia de Armazens e Graes Victoria. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 30.272/936 — A. Fernandes & Alves. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 30.366/936 — Ramon Sanandres. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 30.396/936 — J. Perdigão & Comp. — Ltd. — Proven o allegado, dentro no prazo de 15 dias.

N. 20.460/936 — Augusto Ramos. — Prove o allegado, dentro no prazo de 15 dias.

N. 30.461/936 — Christovão Leite de Castro. — Prove o allegado dentro no prazo de 15 dias.

N. 30.703/936 — Ch. Dickstein. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 31.350/936 — Mario Mendonça. — Satisfaca a exigencia, dentro de 15 dias.
 N. 21.620/936 — A. C. Mansanto. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 31.689-936 — Antonio Souza. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 21.841/936 — Fernando Albino da Silva. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 145 dias.
 N. 31.653/936 — Armando Torres. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 31.688/936 — Joaquim Pires da Fonseca. — Satisfaca a exigencia, dentro de 15 dias.
 N. 31.975/936 — A. José de Oliveira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 31.976/936 — Antonio Maria de Oliveira Filho. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 31.979/936 — Eduardo Gonçalves de Jesus. — Satisfaca a exigencia, dentro em 15 dias.
 N. 31.999/936 — João da Motta Pinheiro. Satisfaca a exigencia, dentro de 15 dias.
 N. 32.000/936 — Mariano Ribeiro. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.279/936 — Francisco Teixeira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.167/936 — Roberto Begami. — Prove melhor o inicio do negocio, dentro de 15 dias.
 N. 32.170/936 — Alexandre Wiltshur. — Prove o allegado, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.279/936 — Francisco Teixeira. — Satisfaca a exigencia, dentro em 15 dias.
 N. 32.282/936 — R. Mello & Comp. Ltd. — Prove o allegado, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.302/936 — Domingos Affonso. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.305/936 — E. Soares & Vianna. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.389/936 — W. Mitchoell. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.588/936 — Altamiro Ribeiro da Silva. — Prove o allegado, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.595/936 — Augusto Firpo & Comp. — Satisfacem a exigencia, dentro de 15 dias.
 N. 32.646/936 — Manoel Joaquim Arêas. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.654/936 — Joaquim de Almeida. — Legalize a assignatura da petição, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.659/936 — Candido dos Santos & Irmãos. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.660/936 — Candido dos Santos & Irmão. — Satisfacem a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.672/936 — Jacob Valoch & Comp. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.700/936 — Olivia Fernandes Dantas. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.703/936 — Fortunato Nunes da Fonseca. — Satisfaca a exigencia, dentro em 15 dias.
 N. 32.802/936 — Manoel Soares Thomá. — Apresente o documento de compra, no prazo de 15 dias.
 N. 32.836/936 — Helene Marjolaine. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.871/936 — J. Villela de Souza & Comp. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.899/936 — Miguel Sayer. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.905/936 — Victorino Alves Teixeira. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 32.932/936 — A. R. Vasconcellos. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 32.988/936 — Oscar da Silva Costa. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.022/936 — Castro & Ribeiro. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.163/936 — Joaquim Francisco de Oliveira. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 33.320/936 — B. Pinto & Costa. — Satisfacem a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.472/936 — Vigdor Szpig. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 33.476/936 — Benjamin Bastos. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 33.496/936 — Antonio da Motta Cardoso. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.661/936 — Ettore Gilli. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.

N. 33.671/936 — Julio Pinto Soares. — Junte o imposto de 1936, no prazo de 15 dias.
 N. 33.674/936 — Dr. Carlos Raul Pareto. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.691/936 — Francilino Santos. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.697/936 — José Bento Ferreira. — Satisfaca a exigencia, dentro de 15 dias.
 N. 33.788/936 — Paschoel Ambrosio. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 33.691/936 — Francilino Santos. — Satisfaca a exigencia, dentro em 15 dias.
 N. 33.818/936 — Manoel Augusto dos Santos. — Satisfaca a exigencia, dentro em 15 dias.
 N. 33.817/936 — Manoel Alves Junior. — Satisfaca a exigencia, dentro em 15 dias.
 N. 33.912/936 — Michel Raad. — Satisfaca a exigencia, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 33.915/936 — Henrique Allaga Solleiria. — Declare o local onde tem o seu negocio, dentro no prazo de 15 dias.
 N. 33.805/936 — Auto Union Brasil Ltd. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 24.442/936 — Carneiro & Cunha. — Satisfacem a exigencia no prazo de 15 dias.
 N. 34.714/936 — José Vicente Anilaga Sanchez. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 34.830/936 — Sylvia da Silva. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 34.834/936 — Julio da Rocha. — Satisfaca a exigencia, no prazo de 15 dias.
 N. 350.031/936 — José Corrêa de Mello. — Declare dentro no prazo de 15 dias, o local por onde deve ser coletado bem como a industria que explora.

Directoria do Imposto de Renda

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 13 de novembro de 1936

N. 16.909/36 (17.533/36) — F. Henningsf. — Rectifique-se o lançamento, excluindo-se da cedula F a importancia solicitada pelo requerente.
 N. 21.200/36 — Daniel David Carneiro Andrade. — Pague os debitos referente a 1934, 1935 e 1936.
 N. 16.092/36 — José Brunet Castro. — Pague o debito referente a 1933.
 N. 21.201/36 — Antonio Martinho de Andrade. — Pague os debitos referentes aos exercicios de 1934, 1935 e as quotas já vencidas relativas a 1936.
 N. 8.902/34 — Jayme Martins Pereira. — Cancele-se o lançamento, em face do termo de fls. 30 e 31.
 N. 15.835/36 — Antonio Gonçalves de Castro. — Cancelem-se o lançamento e a declaração n. 4.003, que lhe deu origem.
 N. 11.272/35 — Jayme A. Soares — Não tendo sido prestados os esclarecimentos solicitados, mantenho o lançamento.
 N. 19.770/36 — Francisco Alves de Oliveira. — Prove com livros fiscaes ou outros documentos a data em que adquiriu de Narciso Cavalcante de Albuquerque o estabelecimento commercial localizado á rua Noemia Nunes n. 291.
 N. 5.574/36 — Domingos de Souza Fontes. — Mantenho o lançamento.
 N. 9.019/36 — Antonio Teixeira Cardoso. — Indeferido, por ter entrado fóra do prazo.
 N. 9.357/36 — Ary Montelro. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fóra do prazo.
 N. 9.356/36 — Antonio Loureiro. — Indefero a reclamação, por ter sido interposta fóra do prazo.
 N. 5.754/36 — Clara Pucheu. — Cancele-se o lançamento feito pela notificação n. 30. 281. Proceda-se á nova lançamento de acordo com o parecer de fls. 18 e 19 e calculo de fls. 20.
 N. 067/36 — Affonso Leonardo Pereira. — Não tendo o interessado feito o deposito do imposto lançamento, não póde do recurso ser encaminhado á instancia recorrida. Prosiga-se, pois, a cobrança.
 N. 9.261/36 — Jorge de Moraes. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fóra do prazo.
 N. 9.226/36 — Carmo Loureiro & Comp. — Deix de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fóra do prazo.

N. 9.166/936 — Guido Barni. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação, por ter sido interposta fora do prazo.

N. 2.982/34 — Paulo Bittencourt. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação de fls. 71, por ter sido interposta fora do prazo. Prosiga-se na cobrança.

N. 4.977/36 — Edgard Gomes Pereira. — Mantenho o lançamento.

N. 12.071/35 — Luiz Fererira da Costa. — Cancela-se o lançamento feito pela notificação n. 26.451, em nome do reclamante, no exercício de 1933.

Offícios expedidos:

N. 294 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Fazendo comunicação.

295 — Ao Sr. director da Recebedoria do Districto Federal — Solicitando informações.

Ns. 258/259 — Ao Sr. director tecnico do Lloyd Brasileiro — Idem.

N. 524 — Ao Sr. director regional dos Correios e Telegraphos — Solicitando informações.

N. 839 — Aos Srs. membros do Primeiro Conselho de Contribuintes — Remettendo processo de recurso *ex-officio*, em que é interessada a firma Khan Irmãos.

N. 1.963 — Ao Sr. chefe de secção no Rio Grande do Sul — Remettendo processo em que é interessado João Leite Filho, residente naquelle Estado.

N. 1.964 — Ao Sr. chefe de secção em Minas Geraes — Com a decisão do Primeiro Conselho de Contribuintes, restitue processo em que é interessado Fioravante Bargiona, residente em Juiz de Fora, naquelle Estado.

N. 1.965 — Ao Sr. chefe de secção em São Paulo — Recommendo seja remettida a esta directoria uma declaração de renda referente ao contribuinte Pedro de Mendonça Lima.

N. 1.966 — Ao Sr. delegado do Thesouro Brasileiro em Londres — Idem, do Sr. Mario de Belfort Ramos.

Telegrammas expedidos:

Ns. 501/502 — Ao Sr. delegado fiscal e chefe de secção no Estado do Rio — Fazendo comunicações.

Segundo Conselho de Contribuintes

Pauta para a sessão ordinaria a realizar-se no dia 17, ás 14 horas:

Recursos:

N. 142-R — Companhia Brasileira de Usinas Metallurgicas — Imposto de consumo (Ped. de recons. do accordão n. 2.852) — Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 157-R — Fossati & Mello — Imposto de consumo (Ped. de recons. do accordão n. 2.093) — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 1.448 — Carlos Baier — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 1.828 — Suel, Schuck & Reichel — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo, com vista ao Sr. Waldemar Mesquita — Imp. o representante da Fazenda junto ao 2º Conselho — Convocado o representante da Fazenda junto ao Conselho Superior de Tarifa.

N. 2.769 — Attar & Comp., Annita Karasik e Jacob Mellman — Circular n. 5, de 18-5-931 — Delegacia Fiscal em Pernambuco, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita, com vista ao Sr. Claudio Cunha.

N. 3.075 — Dourado & Monteiro Ltda. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Pernambuco — Relator, senhor Claudio Cunha.

N. 3.436 — Naim Diab Maluf — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo — Relator, Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.493 — Bernardo Zlarecki — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Santa Catharina — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.519 — Armando Nicola — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Mesquita, com vista ao Sr. João Firmino Correia de Araujo.

N. 3.525 — João Leonel Caetano — Operações a termo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Claudio Cunha.

N. 3.582 — Josias Alves de Souza e Camillo Nogueira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.587 — Salomão Aidar — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.592 — Alberto Mattos & Comp. — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.597 — Companhia dos Grandes Hoteis — Decreto n. 2.742, de 17-XII-1897 — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.599 — Luiza Menegotti — Imposto de consumo — Recebedoria Federal em São Paulo, *ex-officio* — Relator, Sr. Waldemar Freire de Mesquita.

N. 3.602 — Virgolino de Oliveira — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em São Paulo — Relator, senhor Carlos Freire Zenha.

N. 3.609 — Alberto Ribeiro Valle — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes — Relator, senhor Waldemar Mesquita.

N. 3.612 — Manoel Bernardes & Comp. — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal em Minas Geraes, *ex-officio* — Relator, Sr. Carlos Freire Zenha.

N. 3.613 — Companhia de Anilinas e Productos Chimicos do Brasil — Imposto de consumo — Recebedoria do Districto Federal, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

N. 3.618 — Anarolino de Almeida — Imposto de consumo — Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, *ex-officio* — Relator, Sr. Isnard Castro Neves.

Secretaria do 2º Conselho de Contribuintes, 13 de novembro de 1936.

Ministerio da Marinha

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 11 de novembro de 1936

Por portarias de 11 do corrente foram concedidas as seguintes licenças:

De conformidade com o art. 1º e § 3º do art. 4º do decreto n. 42, de 15 de abril de 1935, de seis meses ao marinheiro n. 12.969 PE-ART cabo Oswaldo Altino da Silva.

De conformidade com os artigos 7º e 8º — I — do decreto n. 14.663, de 1º de fevereiro de 1921, de 90 dias ao 3º escriptorio da Capitania dos Portos do Estado de Santa Catharina, Igno do Livramento Coutinho, para tratamento de sua saude, onde lhe convier, ficando-lhe marcado o prazo de 30 dias, a partir da presente data, para entrar no gozo da referida licença.

Ao ex-marinheiro, asylado, Manoel de Paula para residir fora do Asylo de Invalidos da Patria, nesta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Requerimentos despachados:

Miguel Hoerhann (req. de 25-6-936 — ficha n. 49.204, pedindo reconsideração do despacho exarado em seu requerimento de 2-4-931). — De accordo com as informações, mantenho o despacho anterior.

Abilio Schwab e outros (req. de 8-10-936 — ficha numero 52.106, pedindo prorrogação da validade do concurso realizado em 1935, para preenchimento de vagas de chimicos da Marinha). — Indeferido, de accordo com a circular numero 697, de 1934.

João Adolpho Faria Gama (req. de 4-11-936 — ficha n. 52.381, pedindo restituição de documentos que annexou a uma petição anterior). — Deferido.

Luiz Pinto Galvão (req. de 22-10-936 — ficha n. 52.173, pedindo permissão para frequentar o Hospital Central da Marinha, afim de se preparar para o proximo concurso de medicos da Armada). — Indeferido, de accordo com a informação.

Francisco José de Lima (req. de 30-10-936 — ficha numero 52.318, pedindo permissão para impossar-se no cargo para que foi nomeado na Fabrica de Projectis de Artilharia do Ministerio da Guerra, indepedente da apresentação da carteira de reservista). — Indeferido, de accordo com a informação.

Dia 13

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1936

(Extraordinária)

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas

N. 1.03 — Solicita providências de S. Ex. junto ao Tribunal de Contas, no sentido de ser distribuída à Pagadoria da Marinha a importância de 1.700:000\$, saldo do crédito especial aberto pelo decreto n. 22.844, de 21 de Junho de 1933, para a construção da Escola Naval e revigorado pela lei n. 224, de 14 de Julho do corrente anno.

— Ao Sr. director geral de Fazenda:

N. 1.501 — Declara que, á vista do que dispõe o decreto n. 20.701, de 23 de novembro de 1931, em seus artigos 8º e 9º, deverá ser, dora avante, adoptado o seguinte critério para pagamento de diárias:

a) as comissões de que trata o citado art. 8º — *todas de pequena duração* — só darão direito a diárias quando o official se deslocar de sua sede, e sem prejuizo das funções de sua comissão effective;

b) quando a viagem para attindir o local da comissão fór feita por terra, a diaria só será devida durante o tempo de viagem, embora se trate de pessoal designado para comissão permanente;

c) quando se tratar de designação para fiscalização de construções ou quaisquer outros serviços, o pessoal de que fór commissionado e unicamente encarregado da função decorrente de sua nomeação terá direito á diaria desde que a duração de comissão não seja superior a dois mezes. Quando fór necessario prazo maior deverá ser feito pedido ao ministro, devidamente justificado e com indicação precisa do limite da prorrogação, afim de ser então determinado o caracter da comissão — se temporaria ou permanente;

d) o pessoal que tiver direito á ração em dinheiro nos casos especiais em que fór destacado para locais afastados e de pequeno percurso só perceberá uma etapa cujo valor será fixado em cada caso pelo ministro.

No caso especial da alinea d) os estabelecimentos interessados juntarão ao pedido de fixação da etapa a relação dos generos que compõem a ração com os respectivos preços por unidade, bem como informações sobre a situação da localidade.

Todos os pedidos de diárias ou de fixação de etapas deverão ser encaminhados á D. F., que providenciará sobre a sua solução, de accordo com as normas aqui estabelecidas, tendo em vista os saldos das verbas.

Tribunal Marítimo Administrativo

SESSÃO DE 11 DE NOVEMBRO DE 1936

(Ordinária)

Presentes á hora regulamentar todos os Srs. juizes: almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Drs. Carlos L. B. de Miranda, João Stoll Gonçalves, capitão de longo curso Joaquim Santos Maia e capitão-tenente Sylvio Borges de Souza Motta. Secretario, G. A. Saboya. Ausente, por motivo participado, o procurador especial em exercicio. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior.

Publicação de accordãos

Foram publicados em sessão os accordãos nos processos ns. 52 e 95

JULGAMENTO

(Em continuação)

Processo n. 62 — Juiz relator, Dr. Carlos de Miranda — Referente ao abalroamento da lancha "Etelvina" com a chata "Laboriosa", esta quando a reboque da lancha "Uranos", na bahia desta Capital, em 27-2-1935. Reaberta a discussão dos Srs. juizes, passou-se, afinal, á votação, verificando-se que o Tribunal contra os votos dos juizes relator e Santos Maia e pelo voto de desempate do Sr. presidente, resolveu determinar que a causa do accidente foi o facto de ter a lancha "Uranos", com reboque, infringido o art. 3º do decreto n. 1.988; e, por unanimidade de votos, ordenar a remessa dos autos á Procuradoria Especial para representar contra os eventuaes culpados, mestre da lancha "Uranos" e firma Fernandes e Silva. O Sr. presidente proclamou o vencido e ordenou a conclusão dos autos ao juiz Dr. Stoll Gonçalves, que foi voto vencedor, para o accordão. Levantada a sessão ás 16 horas e 15 minutos, transferida para a sessão de 13 do corrente a materia restante na pauta, e convocada sessão extraordinaria no dia 12 do corrente, para materia regimental.

Presentes á hora regulamentar todos os Srs. juizes: almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Drs. J. Stoll Gonçalves, Carlos de Miranda, capitão-tenente Sylvio Borges de Souza Motta e capitão de longo curso J. Santos Maia. Secretario, G. A. Saboya. Ausente, com motivo participado, o procurador especial em exercicio. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior. Em seguida o Tribunal passou á materia regimental, sendo examinados e approvados os capitulos "Das audiencias" e "Das citações". Levantada a sessão ás 15 horas e 45 minutos.

SESSÃO DE 12 DE NOVEMBRO DE 1936

(Ordinária)

Presentes á hora regulamentar todos os Srs. juizes: almirante Carlos A. G. Lavigne, presidente; Drs. Carlos de Miranda, J. Stoll Gonçalves, capitão de longo curso J. Santos Maia e capitão-tenente Sylvio Borges de Souza Motta. Secretario, Gilberto de A. Saboya. Procurador especial, em exercicio, Dr. Carlos Americo Brasil. Declarada aberta a sessão, foi lida, aprovada e assignada a acta da sessão anterior.

Publicação de accordão

Foi publicado em sessão o accordão no processo n. 106 (naufragio do vapor "Alégria").

JULGAMENTO

Processo n. 117 — Juiz relator, commandante Santos Maia; procurador especial, Dr. Carlos A. Brasil — Referente ao abalroamento do rebocador "Figaro" e lancha "Paraná" na bahia desta Capital, no dia 2 de março de 1936. Lido, relatado e discutido o processo, passou-se á votação, verificando-se que o Tribunal julgou:

a) quanto a natureza do accidente — abalroação;
b) quanto a sua extensão — a determinada no processo;
c) quanto ás causas determinantes do accidente: inobservancia pelos mestres do rebocador "Figaro" e lancha "Paraná" das regras para evitar abalroamento e do trafego do porto;

d) remessa dos autos á P. E. para representar contra o mestre da "Paraná";

e) imposição da pena de advertencia ao mestre do rebocador "Figaro".

Levantada a sessão ás 16 horas.

Secretaria do Tribunal Marítimo Administrativo, em 13 de novembro de 1936. — Gilberto de Alencar Saboya, secretario.

PROCESSO N. 95

Accórdão

Naufragio com perda total da embarcação e cargas. E imprudente o mestre que não larga o ferro quando havendo apenas correnteza, com mar calmo, é a embarcação a vela arrastada para logar perigoso. Negligencia.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do processo perante o Tribunal Marítimo Administrativo para apurar a natureza e extensão do accidente occorrido com o cutter "Metheoro", fixar as suas causas determinantes e responsabilidades funcionaes, delles consta que no dia onze de agosto de 1935 a referida embarcação, arrolada na Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, sob numero 7.478, de propriedade de Francisco Renato Lopes, indo sob a mastrança de Agnello Abbade dos Santos, deixou o porto de Arary no rio Mearim, empreendendo viagem para o porto de São Luiz, na bahia de São Marcos, levando como carregamento consignado á firma Joaquim Julio Corrêa, da cidade de São Luiz, cento e sete volumes diversos, inclusive cerca de cento e oitenta e seis pelles de diferentes qualidades, tudo embarcado por Leopoldo José de Mello; quatro homens de guarnição levava a embarcação nessa viagem, que correu normal, com bom tempo, até que no dia treze, acalmado o vento reinante do quadrante Norte, na occasião em que o cutter fazia a travessia da Corda da Inveja, entre quinze e dezesseis horas foi elle levado pela grande correnteza reinante nessas paragens para cima deessa corda onde veio a naufragar com perda total de corpo e facilidades, salvando-se a guarnição na chalupa de bordo, assim como os respectivos papeis, documentos e correspondencia, de vez que nada mais podia fazer para a salvação da embarcação.

No processo foram observadas as formalidades legais e cumpridas as diligencias ordenadas. O mestre se defendeu a folhas... e a Procuradoria Especial se manifestou a folhas.

Isto posto,

Considerando que o cutter "Metheoro" soffreu, a vinte e dois de maio anterior ao accidente, vistoria regulamentar e foi julgado em condições de *ser empregado na navegação a que se destinava*, mas devendo collocar uma bomba manual para o esgotamento do porão, não tendo sido cumprida essa exigencia;

Considerando que a embarcação estava em condições de fazer a navegação que empreendeu e realizou até entre quinze e dezesseis horas do dia treze de agosto citado, quando acalmado o vento até então reinante, ficou ella a mercê da correnteza, porque o mestre não largou o ferro como era de seu dever elementar em casos taes, uma vez que o local era perigoso, pontilhado de bancos e baixios, em face da configuração da costa e a correnteza, tanto de enchente como de vassante das marés tem grande velocidade;

Considerando que o mestre não podia ignorar tal situação dessa zona e, por isso mesmo, tinha o dever de usar das necessarias cautelas na emergencia em que se encontrou, empregando todos os recursos aconselháveis para que sua embarcação não fosse á garra, em vista de se ter acalmado o vento com o qual navegava;

Considerando que o mestre em sua defesa, apesar de especialmente citado a dizer porque não largou o ferro no momento do perigo, silenciou absolutamente sobre o não cumprimento desse seu dever elementar de mestre de uma embarcação a vela;

Considerando que assim omittida pelo mestre essa providencia, de nada valeram todos os esforços da tripulação, inclusive tentando tocar a embarcação com auxilio de varas para evitar o encalhe;

Considerando que a embarcação ao bater na corda teve, pelo choque, descolado o leme, assim como a continuação da violencia do mar fez com que saltassem algumas taboas das tavel e naufragio;

obras vivas e consequente alagação do porão, tornando inevitável o accidente resultou da imprudencia e negligencia do mestre como ficou evidenciado destes autos: Accordam os juizes do Tribunal Marítimo Administrativo, por maioria de votos:

a) declarar o accidente ocorrido com o cutter "Metheoro", naufragio com perda total da embarcação e sua carga;

b) considerar que a causa desse accidente foi ter o respectivo mestre omittido o dever que lhe cumpria de fundear a embarcação em face do perigo imminente;

c) condemnar o mestre Agnello Abbade dos Santos á pena de 250\$000 (duzentos e cinquenta mil réis) de multa, como incurso na letra f do art. 61 do Regulamento approved pelo decreto n. 24.585, de 5 de julho de 1934 e nas custas do presente processo.

P. I. R. — Sala das Sessões do Tribunal Marítimo Administrativo, em 21 de outubro de 1936. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, presidente. — *Joaquim Santos Maia*, relator. — *J. Stol Gonçalves*. — *Sylvio Borges Souza Motta*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*.

Fui presente. *Carlos Americo Brasil*, procurador especial em exercicio.

Confere. *Gilberto Alencar Saboya*, secretario.

PROCESSO N. 52

Accordão

Accidente com avaria na carga. Furos em chapas nas obras vivas. Corrosão. Vicio proprio da embarcação

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, para opinar sobre a natureza e extensão do accidente ocorrido com o paquete "Itaipava", delles consta, que o Syndicato de Seguradores do Rio de Janeiro, levou ao conhecimento do Tribunal Marítimo Administrativo o facto de ter esse navio soffrido avarias no dia vinte e sete de maio do anno proximo passado.

O "Itaipava" fora vistoriado em sete de maio de 1935, isto é, antes de iniciar a viagem do accidente, em que sahindo de Aracajú completamente carregado em 23 de maio, seguiu viagem directa para o Rio de Janeiro, navegando com bom tempo e mar calmo durante cerca de trinta e tres horas, quando o vento rondou para o quadrante Sul e refrescando, o mar passou a ser agitado.

Na noite do dia vinte e cinco do referido mez, foi notado, pela sonda, agua no porão numero tres e, posto o burro a exgotar-o, não conseguiu diminuir o nivel dessa agua, que, ao contrario, augmentou gradativamente.

Com a finalidade de facilitar o exgotamento, foram abertos tres buracos na antepara do porão numero tres para a casa das machinas, afim de ser posto a funcionar o burro da circulação do condensador, a bomba dependente da machina e injeção auxiliar.

Empregando o commandante e a guarnição todos os esforços, tambem fizeram trabalhar a bomba de mão para o referido porão, até que no dia vinte e sete, reconhecendo a gravidade da situação, aquelle reuniu a guarnição, que delibereu arribar ao porto da Bahia.

Chegados a S. Salvador e descarregado o porão numero tres, foi localizado o furo por onde o navio fazia agua e depois de vistoriado pela Capitania dos Portos e feitos os reparos exigidos, concedida licença pela mesma para navegar até esta Capital, onde deveria fazer os reparos definitivos.

Mandado proceder vistoria no Rio de Janeiro, essa reconheceu que o "Itaipava" não apresentava segurança, attendendo á fraqueza em que se achava o chapameento do fundo, o qual ao ser batido no porão numero tres, tambem furo.

Dada vista á Procuradoria Especial, esta se manifestou pela incompetencia do Tribunal para tomar conhecimento da petição de fls.

Este, por sua vez, em sessão de 25 de outubro de 1935, resolveu acceital-a, porque, o accidente se apresentava com os caracteristicos que determinam a sua competencia, "ex-vi" do art. 30 do decreto numero 24.585, de 5 de julho de 1934, e deferir o requerido pela Procuradoria (Accordam de fls.).

Formulados os quesitos de fls. 51 e 91 e baixados os autos em diligencias, o Lloyd Nacional, a Directoria de Aeronautica Civil, as Capitancias dos Portos do Estado da Bahia e do Districto Federal se pronunciaram pelos documentos de fls.

Intimados (depoimentos de fls.) depuzeram: Jorge Taddei — commandante, Ambrosio Pistachini Cabral — immediato, Adolpho Rodrigues Nunes — 1º machinista, e Joaquim Gonçalves de Araujo — 2º machinista.

Submettido o "Itaipava" a obras que o tornam em condições de ser empregado na navegação, foi este paquete vistoriado em secco e fluctuando a 4 e 10 de setembro de 1935 (doc. de fls.).

Dada vista ás partes para allegações finais, estas se manifestaram pelos documentos de fls.

A requerimento (doc. de fls.) passou a ratificar o processado a Companhia de Seguros União Commercial dos Varejistas, interessada como seguradora de cargas sinistradas no alludido navio.

Isto posto,

Considerando que o paquete "Itaipava", de propriedade da Companhia Nacional de Navegação Costeira, se achava fretado ao Lloyd Nacional, S. A. e estava no trafego dessa empresa, que o explorava na qualidade de armadora;

Considerando que pelos documentos e depoimentos de fls. esse navio apanhou ventos do quadrante S. a partir do dia 25, os quaes foram refrescando até chegar a força 5, com mar de pequenas e grandes vagas;

Considerando que pelo depoimento de fls. a altura das vagas não foi calculada, mas sim arbitrada em cerca de 5 a 6 metros, e sendo muito delicado determinar a medição dessas alturas, e ainda, nas observações bastante precisas de oceanographia moderna, assignalam alturas maximas de 16 a 18 metros nos mares do Sul do Oceano Pacifico e nos mais violentos cyclones do Oceano Indico, não ultrapassam de 12 metros, no Atlantico de 8 a 10 e no Mediterraneo de 5 a 6. E, como se obtem um valor approximado da altura das vagas em metros, dividindo-se por 9,8 a velocidade do vento em kilometros hora, teremos como resultado, vagas de 2,70 a 3,70 metros de altura, ou seja mar de pequenas vagas, correspondendo na respectiva escala o mar 6, isto é, de 2,50 a 4 metros.

Considerando que não foi por effeito de balanços, caturras do navio e embarque de vagas no bonvez que se produziu o accidente;

Considerando que no depoimento de fls. o navio não bateu nem arrastou, e, ao ser respondido o sexto quesito de fls. 65, não está provado nos autos, sendo apenas simples suposição que "as barras dos portos que elle frequenta, sempre occasionam batidas ou arrastão, etc.", certo concorreu para que se agravasse qualquer falha por acaso existente;

Considerando que não existe nem cabe nenhuma parcela de responsabilidade ao commandante e guarnição, e mais

quando esse navio abriu agua foram empregados todos os recursos para sua salvagão e carga;

Considerando que as vistorias fluctuando, salvo verificação especial, só poderão ser simples presumpção do estado das obras vivas da embarcação, cuja inspecção depende da sua entrada em dique secco;

Considerando que descarregado o "Itaipava" no porto da Bahia, foi verificada a existência de um furo no costado de porão n. 3, entre a 3ª e a 4ª caverna a partir de ré para vante, distante cerca de meio metro da quilha, para RE, mais ou menos circular, com cerca de 8 millímetros de raio, numa superfície de chapa fraba, e que identico furo e fraqueza geral do costado foi constatado neste porto (doc. de fls.).

Considerando que o chapeamento nas obras vivas se manifestou com todas as características do enfraquecimento de chapas, já devido a idade do navio, já causado pelas corrosões que se apresentavam em forma de furto ou bexigas, circumdado por zonas que perderam a necessaria espessura de chapa;

Mas,

Considerando que a autoridade que concedeu o laudo de vistoria para o "Itaipava" navegar, foi a mesma que em data posterior reconheceu a impossibilidade desse navio continuar a viajar e determinou se effectuassem as rigorosas obras executadas;

Considerando que pelos depoimentos de fls., foram substituidas numerosas chapas das obras vivas, mortas, convet, cavernas, e ainda, o navio soffreu grandes obras de machinas e em varias outras partes.

Accordam os juizes do Tribunal Maritimo Administrativo, determinar:

a) que a natureza do accidente foi decorrente de vicio proprio da embarcação, em data anterior a 10 de setembro de 1935;

b) que a extensão ficou limitada a avaria na carga, especificada no documento de fls. 72 e a uma chapa do costado.

P. I. R. Sala das sessões do Tribunal Maritimo Administrativo, em 28 de outubro de 1936. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, presidente, desempatei pela conclusão do accordam, *Joaquim Santos Maia*, relator. — *J. Stoll Gonçalves*, vencido. — *Sylvio Borges Sousa Motta*. — *Carlos Lafayette Bezerra de Miranda*, vencido, de accordo com o seguinte voto. Foi presente, *Carlos Americo Brasil*, procurador especial em exercicio.

VOTO DO DR. CARLOS LAFAYETTE BEZERRA DE MENEZES

O Tribunal, conforme accordão de fls., decidiu que o presente processo proseguisse, para que, dentro de suas attribuições se apurasse "se o accidente teve origem em vicio proprio da embarcação" ou nos demais termos da letra "b", paragrapho unico do artigo dez do Regulamento approved pelo decreto 24.585.

Consta dos autos que o "Itaipava" partiu deste porto, após satisfazer a todas as exigencias administrativas. Assim, foi submettido a vistoria regulamentar e reputado em condições de emprender a viagem (fls.).

Navio vistoriado e visitado, antes da partida, presume-se em estado de navegabilidade, preceituam "Vidari" e outros igualmente atacadistas.

Subentende-se, de certo, que o navio tinha sido habilitado a navegar, sem risco previsivel. E essa habilitação se traduz pelo certificado que lhe é legalmente conferido pela Capitania dos Portos.

Ora, tal certificado traz a presumpção da navegabilidade do navio.

Todavia, diz o artigo 186 do Regulamento 737 de 1850: "O certificado da visita do navio e a vistoria que precede a sua partida são presumpções da navegabilidade; mas, por isso mesmo que taes diligencias estabelecem presumpções cedem estas á verdade em contrario, quando provada".

E é que tambem se observa em circumstancia opposta. A omissão da vistoria acarreta a responsabilidade para o capitão e para o armador. O damno que se seguiu presume-se ter sido occasionado pelo máo estado da embarcação. E nisso podem fundar-se os prejudicados para responsabilizar aquelle que, se violou a lei, fez-o possivelmente com a intenção de dissimular o máo estado da embarcação.

No entanto, tambem esta presumpção se apaga deante da prova em contrario, lembra-nos "Bédarride", á pagina 51, n. 402, vol. II — "Du commerce maritime".

Num e noutro caso exige-se a prova em contrario. In-cumbe, porém, ao prejudicado fazel-o, isto por um principio vulgar de direito.

Acontece que, nos autos, as partes interessadas nenhum elemento de convicção apresentaram, que destruísse a presumpção de navegabilidade da embarcação.

Allega-se que a avaria teve origem em vicio proprio do navio, vicio resultante da longevidade deste.

Vejamos o que a respeito expende Martin, á pagina 358 de seu Tratado de Direito Maritimo, quando classifica e define as avarias particulares, sob o ponto de vista de sua origem:

"Les avaries par vice propre sont celles qui proviennent de la chose elle même, et non pas d'un événement de mer. Le vice propre du navire consiste dans les défauts de sa construction, la mauvaise qualité de ses matériaux, la vétusté, ou encore les accidents arrivés á la machine, etc.

A vetustez, temol-a assim apontada como vicio proprio.

"Il y aura vice propre pour le navire, si la perte ne provient que de sa caducité, parce que ses principaux membres étant viciés et hors de service, soit para l'effet de leur vieillesse, soit que, gravement atteints par des précédentes fortunes de mer, ils n'aient pas reçus les réparations nécessaires suffisantes", é ainda Bédarride quem escreve á pagina 190, numero 951, volume III da obra citada.

Isto na hypothese da perda provir da vetustez do navio, e tão somente desta.

Não obstante, contraponhamos á opinião de Martin e Bédarride, e bem assim ao que dispõem alguns Codigos, como o finlandez, o allemão e o scandinavo, o que escreveu Danjon sobre a vetustez do navio, á pagina 457, n. 1.567, vol. IV, da recentissima edição de seu tratado de Direito Maritimo:

"En France, nous ne voyons pas là un vice propre, parce que c'est un inconvénient qui est commun á tous les navires avant le même nombre d'années de construction, et que l'assureur a dû prévoir; seulement, comme la vétusté d'un navire augmente les chances des sinistres, les assureurs exigent une prime plus élevée pour un vieux navire que pour un navire neuf, absolument comme dans les assurances sur la vie la prime croit avec l'âge des assurés."

Subcrevem esta asserto, firmados, allás, em jurisprudencia que prevalece desde 1865, Laurin sur Cresp, vol. IV, paginas 67; De Valroger, vol. IV, n. 1.605; Lyon-Caen et Renault, vol. VI, n. 1.239; Laurin, n. 382; De Courcy, vol. I, pag. 320; Droz, vol. I, n. 210; Vivante, n. 253 e Smesters, vol. II, n. 182.

Alliando a doutrina á decisão dos tribunaes, é finalmente Ripert, professor de Direito Maritimo da Faculdade de Direito de Paris, quem assim se manifesta, no vol. III, numero 2.708, da sua obra notavel, edição de 1930:

"... não se poderá invocar como vicio proprio a vetustez do navio, pelo facto de importar fraqueza ao casco ou á machina".

Do exposto poder-se-á concluir que a vetustez foi a causa directa do accidente?

Ante o allegado e provado nos autos, será licito afirmar a causa do accidente?

Parece-me que não.

Na duvida, presume-se que o sinistro maritimo é devido á fortuna do mar, de accordo com a jurisprudencia da Suprema Corte e deste Tribunal.

Considero, portanto, *fortuito* o accidente."

Carlos Lafayette Bezerra de Miranda.

VOTO DO JUIZ DR. J. STOLL GONÇALVES

Verifica-se do relatorio que o vapor "Itaipava", para a referida viagem, soffrerá a vistoria regulamentar pela Capitania dos Portos e fôra dado como em perfeitas condições de navegabilidade, conforme atesta o respectivo certificado junto aos autos. No periodo de sua viagem, entretanto, uma das suas chapas se abriu e daí as avarias verificadas na carga.

Eu de boa fé não posso, bom effeito, deixar de reconhecer que a vistoria administrativa assim feita constitue uma presumpção *de jure* a favor do bom estado de navegabilidade do navio. A materia é pacifica; os tribunaes e os doutrinadores do mundo inteiro são accordes em proclamar-o, o mesmo fazendo até alguns textos legais, como seja o artigo 297 do Codigo francez.

Entretanto é tambem pacifica a doutrina quando reconhece que essa presumpção pode ser illidida por prova em contrario. A nós cumpre agora tão somente analysar qual a prova que existe nos autos nesse sentido.

Illidir aquella presumpção, é lógico que consistiria em provar que a embarcação, antes de iniciada a viagem, estava em estado de inavergabilidade. Eu estaria inclinado mesmo a admitir a prova desse estado, se demonstrado ficasse que o accidente se deu sem que nenhum factor externo, violento, concorresse para o accidente. Donde se concluir possivelmente pelo caracter de *ex-gratia* do certificado de vistoria e consequentemente por um vicio proprio conhecido, palpavel, que as condições da technica permitem verificar numa vistoria criteriosa e cuidadosa.

Ora, pela analyse dos elementos existentes, constata-se que as provas a esse respeito consistem na declaração do capitão de que "as chapas do navio estavam fracas" e na resposta dos peritos a um dos quesitos na vistoria após o accidente. Essa resposta limita-se a dizer que "dadas as barras dos portos por onde trafegava o navio, sua idade e o estado do mar, é possível que as chapas já gastas, se rompessem".

Creio concluir bem se disser que os elementos acima significam que o navio, pela sua vetustez, não offercia as garantias de um navio novo; que a Capitania em seu exame não encontrou nenhum factor que implicasse em reconhecer a imminencia de um perigo, a não ser um accidente extraordinario e que assim nada a obrigava a declaração de inavergabilidade e interdição do navio para a viagem. O estado desse navio era, em resumo, idêntico ao da maioria da nossa frota mercante.

Assim, na realidade, achei tratar-se de um accidente agravado pela vetustez do navio. Essa vetustez, claro, que era conhecida pela Capitania, e pelo armador, mas nada existe que demonstre ter havido negligencia na vistoria ou que possa afirmar saberem os peritos e o referido armador que o navio estava, por exemplo, em suas ultimas resistencias e que temeraria e *ipso facto* quasi que dolosa, seria a permissão de seu trafego.

Veja-se mais: os peritos da vistoria no casco, após o accidente, concluíram pela presumivel concurrencia de certos factores para a avaria, tal o raspar do navio em fundos nas barras por onde trafegou. Ainda: aceito a declaração desses peritos pela razão seguinte: o navio, carregado, sahiu deste porto, tocou em Ilheus onde recebeu mais carga e em seguida, em Aracajú, onde ainda carregou. Desse ultimo porto dirigia-se para o do Rio de Janeiro, sendo obrigado a arribar ao da Bahia por força do rompimento da chapa. Ora, difficilmente elle poderia, carregado como estava, deixar de arrastar ao sahir do porto de Ilheus. A vetustez e relativo gasto do casco, o peso do carregamento, o jogo e a trepidação do navio, concorreram para que algum ponto fragil cedesse, nesse caso nas chapas que soffreram no arrastar (a ruptura se deu numa das chapas do fundo, abaixo do tunnel).

Conclui então que não é possível deixar de reconhecer que concorreram para o accidente a fragilidade, o desgasto do material, estado esse que se manifestou a um simples attentado á sua integridade.

Voto assim pela declaração de que o estado de fragilidade do costado e fundo do navio não impediam o seu trafego, nenhuma prova existindo em contrario nos autos. As existentes levam á convicção de que só causas estranhas, violentas e externas, provocaram a manifestação de garantia na segurança e integridade do navio, mas nunca provocar de plano a declaração de sua inavergabilidade.

E assim julgo de accordo com o allegado e provado, sem que, entretanto, este meu voto signifique que a sequencia dos factos dessa natureza possam, por sua vez, impedir que o Tribunal futuramente encontre, por força dessa mesma sequencia, elementos que o-convencam da precaridade das vistorias ou negligencias do armador. E mórmente considerando-se que os exames periodicos do regulamento são feitos num espaço de tempo, um anno, que não permite se concluir por tal segurança senão, claro, até um momento que se não distancie de muito da data da vistoria. Tudo agravado então pela idade que já possui a grande maioria das nossas embarcações. Apesar de suas chamadas reformas, nas quaes as garantias de vidas e facultades se tornam quasi que um mytho. Resalvo assim poder futuramente apreciar soberanamente todas as circumstancias que poderiam obrigar o armador a uma maior vigilancia ou prudencia, tanto maior quanto a idade e utilização de seus navios o exigirem. Da mesma forma quando nenhum accidente externo occorrido, o que leva á convicção de ter sido o simples vicio proprio a causa do occorrido, de onde a culpa do armador, salvo o vicio na vistoria administrativa, isso porque é dever precipuo do armador conhecer o estado do seu navio (em cujo contacto está, permanentemente, por si ou seus prepostos) para poder cumprir a pres-

tação primordial que lhe incumbe, que é tê-lo aparelhado e em bom estado. E illogico seria desonerar-o desse dever e justificar seu desleixo sob o pretexto da boa ou má execução de certas formalidades por parte dos prepostos do poder publico.

Em conclusão: voto pela declaração de se ter o accidente verificado presumidamente por um dos factores indicados pelos peritos, agravado pela vetustez e consequente diminuição da capacidade de resistencia do navio. — J. Stoll Gonçalves.

Ministerio da Guerra

Despacho do Exmo. Sr. Presidente da Republica

João Dambisqui, 1º tenente de administração, da reserva de 1ª classe, pedindo permissão para continuar no serviço até completar a idade limite. — "Archive-se. Em 9-11-936".

Raymundo Mariano Gomes, 2º sargento em serviço na 7ª região militar, reclamando por intermedio da Comissão Revisora contra o acto de descomissionamento do posto de 2º tenente. — "Archive-se. Em 10-11-936".

Alfredo Luiz de Almeida, sargento ajudante reformado administrativamente, pedindo prerogativas de official do Exército. — "Archive-se. Em 11-11-936".

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de novembro de 1936

Ao Sr. ministro da Fazenda solicitando o pagamento das seguintes quantias:

No Thesouro Nacional:

1268 ao 2º sargento Laudemiro das Mercês Ferreira (Aviso 1.447);

111\$600 ao ex-cabo Manoel Pedro Alves da Silva. (Aviso 1.451.)

1:514\$700 ao musico de 2 classe Guilherme Antonio Ribeiro. (Aviso 1.453.)

Na Delegacia do Pará:

118\$900 ao soldado João Baptista Damasceno. (Aviso 1.448.)

Na Delegacia de Matto Grosso:

905\$800 ao 2º cabo Benedicto Emygdio Pereira. (Aviso 1.452.)

Na Delegacia de Minas Geraes:

1128 a D. Altina Maria da Conceição. (Av. 1.449.)

Na Delegacia do Paraná:

27\$000 ao 2º sargento João Roberto. (Av. 1.450.)

Ao Sr. Governador do Estado de São Paulo, restituindo porque a solução do assumpto escapa á alçada do Ministerio da Guerra, os processos referentes ao pedido de pagamento feito pela Associação de São Bernardo, por João Bittar & Irmãos, e pela The Texas Company (2 requerimentos). Avisos ns. 228 a 291.)

— Ao Sr. chefe do Departamento do Pessoal do Exército declarando:

Que o Sr. ministro da Marinha communica haver designado o capitão tenente contador naval José da Rocha Guimarães e o 3º official 1º tenente honorario da Secretaria da Marinha, Celso de Magalhães para acompanharem os trabalhos da comissão incumbida de estudar e resolver sobre a applicação do disposto no art. 73 da lei n. 4.632 de 6 de janeiro de 1923, relativo aos direitos dos serventuários civis dos ministerios militares. (Aviso 601.)

Que, devendo estar completamente encerrados os trabalhos da Escola das Armas no corrente anno, até 25 do corrente mez, para que todos os officiaes estejam nos corpos de tropa até 1º de janeiro de 1937, devem os referidos officiaes regressar, preferencialmente, aos corpos de onde provieram, observando-se em qualquer caso as disposições do art. 26 da Lei do Ensino Militar, em pleno vigor. (Aviso 602.)

Rectificações:

Chama-se Erasmo Gonçalves Cordeiro o capitão transferido do Diário Official de 10 do corrente do 15º B. C. para o 8º R. I. e não como publicou o referido Diário Official.

Chama-se Octavio de Menezes Povea o capitão transferido por despacho de 6 do corrente do 3º G. A. Do para o 8º R. A. M. e não como publicou o Diário Official de 10 do mesmo mez.

— Por despacho de 9 do corrente:

Approvou-se a relação annexa ao offício n. 1.237 de 3 do corrente dos operarios civis da Escola de Aviação Militar.

— Por outro de 11 do mesmo mez:

Foi designado o tenente-coronel Cedar Marques da Silva chefe da Inspectoria do 1º grupo de regiões militares.

Estado Maior do Exercito

GABINETE

Requerimentos despachados

Manoel Jales Pontes, cadete, pedindo cancellamento de faltas de aulas. — Indeferido, de accordo com as informações.

Seraphim Migueis, capitão, pedindo transferencia para 1937, da inscripção no concurso de admissão à E. E. M., que lhe foi concedida no corrente anno. — Requeira para o anno se lhe convier.

Raphael Tobias de Magalhães, capitão, do 22º B. C., pedindo contar mais um anno de serviço para effeito de reforme. — Indeferido, em vista das informações.

Fernando Villas Boas e Miguel Alves de Mello, respectivamente, porteiro e continuo da Escola Technica do Exercito, solicitando effectivação de função nos cargos que occupam, de accordo com o aviso ministerial n. 105, de 23-VIII-935. — Aguardem oportunidade.

Florencio Domingos de Sant'Anna, continuo do Estado Maior do Exercito, solicitando licença para tratamento de saude. — Concedo 3 (tres) mezes de licença, de accordo com o art. 1º, do decreto n. 42, de 1936, e a contar de 9-XI-936.

Departamento do Pessoal do Exercito

Requerimentos despachados

Divina Fogaça, esposa do sargento Domingos Fogaça, actualmente, em tratamento na Secção Militar de Observação do H. C. E., pedindo para o mesmo continuar tratamento em sua residencia, Ipamery, Estado de Goyaz. — Deferido.

Jorge Gomes Ramos, capitão de infantaria, pedindo passadeira de bronze para medalha militar, de accordo com o aviso n. 84, de 26-12-1934. — Deferido.

Eugenio de Carvalho, 3º sargento do Cont. Especial da Directoria de Intendencia da Guerra, pedindo 30 dias de dispensa do serviço inclusive as férias a que tem direito e permissão para ir Ipiabas, Estado do Rio de Janeiro. — Deferido, correndo por conta do interessado as despesas de transporte.

Rectificação de despacho

Oyama Gomes da Costa, 3º sargento do 2º R. I., pedindo reconsideração de despacho que o excluiu do Q. I. — Indeferido em face das informações.

Publica-se novamente por ter sahido com incorrecções no *Diario Official* de 11 de novembro.

Directoria de Intendencia da Guerra

Quinta Secção

Na tabella de quantitativo, publicada no *Diario Official* do dia 7 do corrente mez, pagina n. 24.130, onde se lê:

1ª Circumscripção de Recrutamento..... 5:000\$000

Leia-se:

1ª Circumscripção de Recrutamento..... 3:000\$000

Ministerio da Viação e Obras Publicas

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS REFERENTE AO AVISO N. 2.266, DE 12 DE NOVEMBRO DE 1936, DIRIGIDO AO MINISTERIO DA FAZENDA

Sr. Presidente da Republica — Em exposição de motivos de n. 12.004, datada de 20 de março do corrente anno, este ministerio teve occasião de referir-se á necessidade da abertura do credito supplementar de 2.000 contos, á verba 10º, capitulo III, inciso B, do vigente orçamento, para attender ás despesas do segundo semestre, da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, tendo V. Ex. dado sua approvação á providencia alvitrada.

Essa Comissão, em novo offício, julga ser opportuna e urgente a medida suggerida anteriormente, afim de dar execução ao traçado Areas-Caxambu, no trecho comprehendido entre Palmital e Garganta do Registro, em uma extensão de 14 kilometros, estabelecendo-se concomitantemente a ligação com Caxambu, pelo trecho de Areas.

Nestas condições, cumpre-me propor a V. Ex. seja solicitada autorização ao Poder Legislativo para abertura de um credito supplementar naquella importância.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

Apostilla do dia 31 de outubro de 1936

Apostilla no decreto do dia 12 de novembro de 1935, que nomeou Virginia Prestes da Fontoura Vasconcellos, para exercer o cargo de auxiliar de 2ª classe de estação meteorológica do Instituto de Meteorologia, do Departamento de Aeronautica civil.

Em virtude de casamento contrahido em 1 de junho de 1936, homologado pelo juiz da 5ª Pretoria Cível, a funcionaria a quem se refere o presente decreto passou a assignar-se Virgilia Juracy Vasconcellos da Fontoura Pereira.

Portarias do dia 13 de novembro de 1936

N. 761 — Suspendendo do exercicio de seus cargos, por 60 dias, Luiz Irineu dos Santos e José Gonçalves de Oliveira, respectivamente, agente e ajudante da agencia postal telegraphica de Mococa, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Ribeirão Preto, nos termos do art. 128, n. 9, do regulamento approvado pelo decreto n. 20.859, de 26 de dezembro de 1931, tendo em vista o que consta do processo numero 2.956, de 1936, da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. (2.956-36.)

N. 762 — Declarando sem effeito a portaria de 19 de outubro de 1931, deste ministerio, na parte relativa á supressão da agencia do Correo de Taracua, no Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta do processo n. 1.110-36, do protocollo da Secretaria de Estado da Viação e Obras Publicas. (1.110-36.)

Reproduz-se por ter sahido com incorrecções no *Diario Official*, de 11 de novembro de 1936, a fls. 24.347.

Portaria de 10 de novembro de 1936

N. 740 — Approvando a folha de pagamento relativa ao mez de setembro ultimo, na importancia de 15:850\$000, do pessoal contratado pelo Departamento Nacional de Portos e Navegação para servir na Fiscalização dos Portos de Santa Catharina, correndo a respectiva despesa á conta da verba 14º, consignação "Pessoal", sub-consignação n. 2 a, do orçamento vigente, de accordo com a portaria n. 77, de 10 de fevereiro de 1936, deste ministerio, combinada com a tabella, para o Porto de Santa Catharina, annexa ao decreto n. 872, de 1 de junho deste anno. (P. 20.824-36.)

Portarias de contracto do dia 13 de novembro de 1936

N. 40 — Contractando Luiz Trevisan, pelo prazo de tres mezes e treze dias, para exercer as funções de trabalhador de 1ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a remuneração mensal de 350\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 28, de 6 de outubro do corrente anno.

N. 41 — Idem, idem, Zuliani Carlo.

N. 42 — Idem, idem, Manoel Lopes Junior, pelo prazo de cinco mezes e dezeseite dias.

N. 43 — Contractando João Dias de Souza, pelo prazo de tres mezes e quatorze dias, para exercer as funções de trabalhador de 2ª classe da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, com a remuneração mensal de 300\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 28, de 6 de outubro do corrente anno.

N. 44 — Idem, idem, Pedro Paes.

N. 45 — Idem, idem, Gervasio Fieppe Nery.

N. 46 — Idem, idem, Raymundo Soeiro de Aragão.

N. 47 — Idem, idem, João Silvestre da Silva, pelo prazo de tres mezes e quinze dias.

N. 48 — Idem, idem, Jeronymo Francisco dos Santos, pelo prazo de tres mezes e dezeseite dias.

N. 49 — Idem, idem, Bernardo Rosa, pelo prazo de tres mezes e vinte dias.

N. 50 — Idem, idem, Antonio Sabino da Silva, pelo prazo de tres mezes e vinte e dois dias.

N. 51 — Idem, idem, Antonio Nunes Carneiro, pelo prazo de quatro mezes e quatro dias.

N. 52 — Idem, idem, Manoel Nunes.

N. 53 — Idem, idem, José Paulo Alves, pelo prazo de quatro mezes e cinco dias.

N. 54 — Idem, idem, Benedicto José Muniz.

N. 55 — Idem, idem, João Manoel Rodrigues, pelo prazo de quatro mezes e sete dias.

N. 56 — Contractando José Fernandes de Macedo, pelo prazo de dois mezes e vinte e cinco dias, para exercer as funções de guarda de 5ª classe da Rede de Viação Cearense, com a remuneração mensal de 200\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 29, de 6 de outubro do corrente anno.

N. 57 — Contractando Antonio de Senna Bastos, pelo prazo de dois mezes e vinte e cinco dias, para exercer as funções de trabalhador de 4ª classe da Rede de Viação Cearense, com a remuneração mensal de 200\$000, de accordo com o despacho exarado na exposição de motivos n. 29, de 6 de outubro de 1936.

N. 58 — Idem, idem, Candido Corrêa de Araujo.

N. 59 — Idem, idem, Pedro de Paula e Silva.

Expediente de 12 de novembro de 1936

Avisos:

N. 2.266 — Ao Ministerio da Fazenda — Remetendo a exposição de motivos em que este Ministerio justifica a necessidade de ser aberto um credito suplementar de 2.000 contos, para attender ás despesas da construcção da estrada de rodagem de Arêas-Caxambu. (18.390-36).

N. 2.267 — Ao mesmo — Solicitando o pagamento da conta de Victor de Souza Breves, na importancia de 57:48\$800, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (20.801-36).

N. 2.268 — Ao mesmo — Identico, da conta de Francisco Manhães da Boa Morte, na importancia de 3:300\$000, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria de Saneamento da Baixada Fluminense. (20.795, de 1936).

N. 2.269 — Ao mesmo — Identico, ao mesmo senhor, na importancia de 7:250\$000, pelos mesmos motivos. (20.794-36).

N. 2.270 — Ao mesmo — Identico, das contas da Sociedade Anonyme du Gaz, na importancia total de 4:178\$200, de fornecimento de gaz e luz electrica ao Departamento de Aeronautica Civil, nos mezes de junho, julho e agosto do corrente anno. (20.413-36).

N. 2.271 — Ao mesmo — Identico, da conta da Sociedade Anonyme du Gaz, na importancia de 12:902\$200, relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Inspectoria Geral de Illuminação. (20.254-36).

N. 2.272 — Ao mesmo — Submettendo á consideração desse Ministerio o officio em que a Inspectoria Federal de Obras contra as Secas consulta sobre a possibilidade da cessão á Directoria de Instrução do Estado do Ceará, de um prédio que se achava subordinado aos serviços do aquide Quixeramobim, no referido Estado. (18.745-36).

N. 2.273 — Ao Ministerio da Guerra — A vista de se achar o Departamento dos Correios e Telegraphos em difficuldade para admitir novos conductores de malas, que estejam quitas com o serviço militar, e para que não fique prejudicado, por falta de pessoal, o serviço de condução de correspondencia daquella repartição, solicita este Ministerio que se tornem extensivas aos referidos serventuários as medidas adoptadas com relação aos trabalhadores, a que se refere o aviso n. 56 Gabinete, de 17-4-1935, desse Ministerio. (7.156-36).

N. 2.274 — Ao mesmo — Relativamente ao requerimento em que o reservista do Exército, Sebastião Torrens, pede sua nomeação para o cargo de estafeta da agencia postal-telegraphica de São Francisco do Sul, na Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Santa Catharina, informa este Ministerio que, no momento, o solicitante não pôde ser attendido, pois a vaga deverá caber a um dos candidatos approvados em concurso para carteiro auxiliar. (19.104, de 1936).

N. 2.275 — Ao mesmo — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas, que, em objecto de serviço publico, foram apresentados pelo commandante do Destacamento Militar da Quarta Região, em manobras nas proximidades de Cruzeiro e Rezende, e, outrossim, que foram tomadas providencias junto ás Estradas de Ferro Central do Brasil

e Sul de Minas, no sentido de serem aceitas requisições de transportes assignadas pelo referido commandante. (20.160-36).

N. 2.276 — Ao mesmo — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o periodo de manobras, pelo commandante da Companhia Escola de Engenharia, e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pela alludida autoridade. (19.602-36).

N. 2.277 — Ao mesmo — Identico, pelo que fôr apresentado pelo coronel Manoel Araripe de Faria, commandante do Departamento de Pontoneiros, durante o actual periodo de manobras em Rezende. (20.240-36).

N. 2.278 — Ao Ministerio da Agricultura — Identico, pelo que fôr apresentado, durante o corrente anno, pelo Sr. Mario Zaroni, tecnico contractado do Serviço de Fomento da Produçào Vegetal, com séde em Piraduba, no Estado de Minas Geraes. (20.470-36).

N. 2.279 — Ao mesmo — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo secretario do Ministerio da Agricultura, Dr. Gilberto da Silva Porto. (20.859, de 1936).

N. 2.280 — Ao mesmo — Identico, pelos telegrammas que forem apresentados durante o corrente anno, nas Directorias Regionaes dos Correios e Telegraphos de Sergipe e Bahia, pelos funcionarios do Serviço de Defesa Sanitaria Animal, citados no aviso n. 134, de 16-6-36 (Departamento Nacional da Produçào Animal), e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelos mesmos funcionarios. (16.888-36).

N. 2.281 — Ao mesmo — Identico, pelos que forem apresentados, na Directoria Regional de Sergipe pelo agronomo Antonio Garcia, funcionario do Serviço de Fructicultura, com exercicio naquelle Estado. (16.318-36).

N. 2.282 — Ao mesmo — Identico, pelo que fôr apresentado, nos Estados de São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul, pelo sondador do Serviço de Fomento da Produçào Mineral, do Departamento Nacional da Produçào Mineral, Evangelino Silva. (19.601-36).

N. 2.283 — Ao mesmo — Restituindo os requerimentos de José Paes de Mello, bem como cópia das informações prestadas a respeito pelo Departamento de Aeronautica Civil, o qual annotou o nome do requerente para opportuno aproveitamento, em vaga do Instituto de Meteorologia, que venha a occorrer em alguma estação meteorologica localizada na região do Nordeste. (19.557-36).

N. 2.284 — Ao Ministerio da Educação e Saude Publica — Communicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou seja posto á disposição desse Ministerio, sem prejuizo das funções e do horario a que está sujeito na repartição a que pertence, o escrevente de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Pinto Peixoto da Cunha. (15.915, de 1936).

N. 2.285 — Ao mesmo — Communicando que o Departamento dos Correios e Telegraphos já providenciou para que sejam aceitos, como officiaes, por conta desse Ministerio, os telegrammas que, em objecto de serviço publico, forem apresentados, durante o corrente anno, pelo assistente da Directoria de Protecção á Maternidade e á Infancia, Dr. Americo Pereira da Silva Pinto, e pelo chefe da secretaria da mesma repartição, Enéas Martins Filho. (19.434, de 1936).

N. 2.286 — Ao Ministerio do Trabalho — Identico, pelos telegrammas que forem apresentados pelos funcionarios do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancarios, cujos nomes figuram na relação que acompanhou o aviso n. 1 E-1.528, de 6-6-36, e, bem assim, para que tenha livre transito a correspondencia postal apresentada pelos mesmos funcionarios. (15.723-36).

N. 2.287 — Ao mesmo — Identico, pelos que forem apresentados pelos funcionarios da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Operários Estivadores, constantes do aviso n. 1 E-2.345, de 21-8-1936, desse Ministerio. (17.916-36).

N. 2.288 — Ao mesmo — Identico, pelos que forem apresentados pelos Drs. Argemiro Couto de Barros e Honorio Hermeto Corrêa da Costa, respectivamente, presidente e vice-presidente, em exercicio, dos Conselhos Regionaes de

Engenharia e Architectura das 6ª e 4ª Regiões (São Paulo Matto Grosso, Minas Geraes e Goyaz), e pelo Dr. Manoel Pires de Carvalho e Albuquerque, substituto do Dr. Lourenço Baeta Neves, nas funções de presidente do Conselho Regional da mencionada 4ª Região. (26.874-36).

N. 2.289 — Ao mesmo — Restituindo o processo que acompanhou o aviso n. 1-E-908, de 14 de abril do anno em curso, dessa Secretaria de Estado, este Ministerio declara que nada tem a oppôr a que seja autorizada a exoneração dos empregados da Rede de Viação Paraná-Santa Catharina proposta a esse Ministerio pelo superintendente da referida ferrovia. (7.499-36).

N. 2.290 — Ao Ministerio da Marinha — Comunicando que a Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil foi autorizada a permittir sejam os trabalhos e estudos da Comissão de Electricidade acompanhados pelo capitão de corveta engenheiro naval, Affonso Aranha Parga Nina. (17.488-36).

N. 2.291 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Autorizando esse Departamento a considerar o ex-servente diarista da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Espirito Santo, Getulio Vieira dos Passos, como si licenciado estivesse, no periodo de 24 de junho a 24 de agosto ultimos, para tratamento de saude, com 2/3 da diaria, devendo ser pagas aos seus herdeiros, legalmente habilitados, as vantagens pecuniaras a que o mesmo tinha direito. (19.621-36).

N. 2.292 — Ao Governador do Estado de Minas Geraes — Solicitando providencias no sentido de ser a área de terreno, que era destinada á construcção da futura Universidade de Minas Geraes, reservada para o estabelecimento do futuro aeroporto de Bello Horizonte. (19.731-36).

N. 2.293 — Ao Governador do Estado do Ceará — Em resposta ao telegramma em que S. Ex. solicita providencias afim de que o director da Rede de Viação Cearense seja autorizado a fornecer-lhe, gratuitamente, 50 trilhos inserviveis para serem empregados na construcção de novos pavilhões da Santa Casa, remette este Ministerio cópia do officio em que aquella Rede presta informações a respeito. (17.113, de 1936).

N. 2.294 — Ao mesmo — Em resposta ao telegramma que S. Ex. solicita a cessão, pela Rede de Viação Cearense, de 200 trilhos usados, imprestaveis, para serem applicados na extensão, da rede de iluminação electrica dos arrabaldes distantes do perimetro urbano, communica este Ministerio que aquella Rede, presentemente, não dispõe de trilhos usados, e que os substitutos estão sendo empregados na posteação da linha telegraphica dos novos trechos construidos. (17.997-36).

Officios:

N. 4.604 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Encaminhando portarias de licença do marinho da Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Maranhão, Sergio Soares Faria de Castro, e dando instrucções a respeito da situação do mesmo. (12.097-36).

N. 4.605 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 782\$800 á The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd., relativa a serviços executados, no corrente anno, em proveito da Directoria do Saneamento da Baixada Fluminense. (20.798-36).

N. 4.606 — Ao mesmo — Identico, de 1:366\$700 ao ex-engenheiro da Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, Ricardo Gussoni, relativa á differença de vencimentos a que fez jús no periodo de 27 de junho a 16 de setembro de 1931, em que esteve suspenso, preventivamente. (18.146, de 1936).

N. 4.607 — Ao mesmo — Identico, de 994\$800 á The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd., proveniente de fornecimento de luz e energia electrica á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, em setembro de 1935. (18.147-36).

N. 4.608 — Ao mesmo — Identico, de 34\$000 á Companhia Telephonica Brasileira, proveniente de serviços interurbanos prestados á Comissão de Estradas de Rodagem Federaes, em dezembro de 1935. (18.149-36).

N. 4.609 — Ao mesmo — Identico, de 250\$000, ao Dr. José Neves Netto, proveniente de serviços medicos prestados em novembro de 1935 aos operarios da Estrada de Ferro Central do Brasil, Josué Rodrigues de Assis e Daniel Santos Monteiro. (19.781-36).

N. 4.610 — Ao mesmo — Identico, de 104\$000 á Companhia Telephonica Brasileira, referente a serviço telepho-

nico prestado á Agencia Bello Horizonte da Estrada de Ferro Central do Brasil, no periodo de março a junho de 1932. (19.782-36).

N. 4.611 — Ao mesmo — Identico, de 64\$500 á dona Maria José da Luz, a que fez jús o seu fallecido marido. Dagoberto Moreira da Luz, ex-ajudante de 1ª classe da 4ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, correspondente a 10 dias do mez de outubro de 1935, que, com 2/3 da diaria, lhe foram abonados a partir do dia 1. (20.010-36).

N. 4.612 — Ao mesmo — Identico, de 480\$000 ao manobreiro de 3ª classe da 2ª Divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil, Vicente Joaquim Barbosa, de diarias a que fez jús, referentes á licença de 2 mezes que lhe foi concedida a partir de 16-10-1935. (20.735-36).

N. 4.613 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remettendo a 1ª via dos documentos apresentados, pelo chefe da portaria desta Secretaria de Estado, Manoel Marcos, com o fim de comprovar a applicação dada ao adeantamento de 2:500\$000, recebido em 29-9-1936. (19.144-36).

N. 4.614 — A' mesma — Pedindo que essa Directoria opine novamente a respeito do pagamento de gratificação adicional ao mestre de linha aposentado da Estrada de Ferro Central do Brasil, José Fernandes, tendo em vista os esolarecimentos constantes do officio n. 818, de 17-10-1936, daquella via-ferrea. (20.021-36).

N. 4.615 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Restituindo o processo n. 50.075-35, relativo ao requerimento em que Architrclinio Ribeiro de Aguiar, thesoureiro, em disponibilidade, da Directoria Regional de São Paulo pede fique sem effeito o acto que o responsabilizou pelo desvio da importancia de 88:500\$000, e communicando que o Sr. Ministro exarrou o seguinte despacho: "Aguarde-se o pronunciamento do Tribunal de Contas". (13.634-36).

N. 4.616 — A' Comissão Encarregada da Liquidação da Divida Fluctuante — Remettendo o processo de pagamento de 280\$000, em que é interessado o Sr. Joaquim José Flor. (13.845-36).

N. 4.617 — A' mesma — Remettendo o processo do pagamento de 569\$500, em que é interessado o Sr. José Eloy. (13.849-36).

N. 4.618 — A' mesma — Remettendo o processo do pagamento de 1:086\$000, em que é interessado o Sr. Calixto Augusto. (13.843-36).

N. 4.619 — A' mesma — Remettendo o processo do pagamento de 120\$600, em que é interessado o Sr. Gastão de Souza Ribeiro. (13.847-36).

N. 4.620 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou que seja posto á disposição do Ministerio da Educação e Saude Publica, pelo prazo de seis mezes, afim de servir no Observatorio Nacional, o escrevente de 1ª classe dessa Estrada, José Pinto Peixoto da Cunha, devendo essa providencia effectivar-se sem prejuizo das funções e horario a que o requisitado está sujeito nessa via-ferrea. (19.487-36).

N. 4.621 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Remettendo, acompanhado da respectiva relação, o quinto e ultimo grupo de 154 declarações de familia, averbadas nesta Secretaria, feitas pelos funcionarios do Departamento dos Correios e Telegraphos. (23.733, de 1935).

N. 4.622 — A' Recebedoria do Districto Federal — Remettendo o papel n. 24.297-36, para que seja cumprida a Lei do Sello. (21.298-36).

N. 4.623 — A' mesma — Remettendo o papel n. 9.838-36, para cumprimento da Lei do Sello. (21.299-36).

N. 4.624 — A' Inspectoria Federal das Estradas — Autorizando a gratificação, correspondente aos vencimentos de um mez, ao 2º escripturario da Estrada de Ferro Goyaz, José Eloy Filho, correndo a respectiva despesa á conta da verba propria da referida Estrada. (21.611-36).

N. 4.625 — A' Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado de Pernambuco — Comunicando que este Ministerio nada tem a oppôr á concessão do aforamento de um terreno de marinha situado á rua Visconde do Rio Branco, freguezia da Boa Vista, no Municipio de Recife, requerido pelo "Club Nautico Capiberibe", representado pelo seu presidente Amaro Cavalcanti. (20.366-36).

N. 4.626 — Ao Departamento dos Correios e Telegraphos — Comunicando que o Sr. Presidente da Republica autorizou o inicio das obras de construcção do edificio sede da

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos de Campanha, pelo regimen de administração. (17.691-36).

N. 4.627 — A' Rede de Viação Paraná-Santa Catharina — Transmittindo cópia da minuta do contracto a ser celebrado entre essa Rede e a Société Anonyme Energie, acompanhada da respectiva acta, a que se refere o officio n. 4.531, de 7 do corrente meez, deste Ministerio.

N. 4.628 — Ao Ministerio da Fazenda — Solicitando o pagamento da importancia de 723\$300 á The Rio de Janeiro Tramway, Light And Power Co. Ltd., proveniente de energia electrica fornecida ao Departamento Nacional de Portos e Navegação, no mez de agosto ultimo. (20.820-36).

N. 4.629 — A' Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional — Remettendo á 1ª via dos documentos apresentados pelo 4º official da extincta Comissão da Baixada Fluminense, Firmino Rangel Brigido, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 25:000\$000, recebido em 18-7-1936. (20.291-36).

N. 4.630 — A' mesma — Restituindo o processo numero 23.887-36, relativo ao pagamento á Companhia Cesionaria das Docas do Porto da Bahia, das quantias de 8:339\$948 e 144:660\$052, correspondentes aos salarios verificados em seu favor nas prestações de contas dos 1º e 2º semestres de 1934, e comunicando que os documentos comprovantes do direito da Companhia se encontram anexados ao aviso n. 3.623, de 21-10-35, com o qual este Ministerio submetteu ao Tribunal de Contas as prestações de contas referentes aos annos de 1934 e 1935. (20.459-36).

N. 4.631 — A' mesma — Remettendo á 1ª via dos documentos apresentados pelo official da Comissão Fiscal de Obras de Aeroportos, do Departamento de Aeronautica Civil, Antonio Paulo Moura, com o fim de comprovar a applicação dada ao adiantamento de 200:000\$000, recebido em 5-5-1936. (18.329-36).

N. 4.632 — A' mesma — Remettendo cópia do officio em que a Estrada de Ferro Central do Brasil presta esclarecimentos sobre o requerimento da firma Ribeiro Costa & Comp., pedindo pagamento da importancia de 122:788\$095, de fornecimento feito áquella Estrada em 1930. (20.730-36).

N. 4.633 — A' Inspectoria Federal de Obras contra as Seccas — Remettendo cópia dos pareceres emitidos nesta Secretaria de Estado sobre a exoneração, por abandono de emprego, do conductor de 2ª classe Evaldo Pinheiro. (20.107, de 1936).

N. 4.634 — A' Inspectoria Federal das Estradas —

Autorizando a annullação dos empenhos ns. 19 a 22, extrahidos nesta Secretaria, á conta da verba 14ª, sub-assignação 21, letra a, do actual orçamento deste Ministerio, e comunicando que foi solicitada da Secretaria do Tribunal de Contas a devolução das 1ªs vias dos referidos empenhos. (16.513-36).

N. 4.635 — Ao Departamento de Aeronautica Civil — Comunicando que o Sr. Ministro, além de determinar a expedição do empenho n. 38, na importancia de 11:762\$400, autorizou as demais providencias suggeridas nos officios desse Departamento sob os ns. 1.963 e 1.983, de 23 e 23 do mez de outubro ultimo. (20.341-36).

N. 4.636 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas ordenou o registro do termo additivo ao contracto firmado com a Companhia Nacional de Construcções Cíveis e Hydraulicas para construcção da muralha de contorno e execução do aterro destinado ao aeroporto do Rio de Janeiro. (21.128-36).

N. 4.637 — A' Estrada de Ferro Central do Brasil — Comunicando que o Sr. Ministro deferiu o requerimento em que a firma Fuga, Lippi & Lembi, pede pagamento da importancia de 2:160\$047. (14.310-36).

N. 4.638 — Ao Departamento Nacional de Portos e Navegação — Devolvendo o processo de pagamento em que é interessada D. Francisca de Souza e pedindo novos esclarecimentos a respeito. (19.278-36).

N. 4.639 — Ao mesmo — Comunicando que o Tribunal de Contas resolveu manter sua anterior decisão, pela qual recusou registro á despesa de 205\$400, proveniente de transporte fornecido pela Panair do Brasil S. A. no corrente anno, a esse Departamento, por subsistirem os seus fundamentos, isto é, por impropriedade de classificação e falta de empenho prévio. (20.972-36).

N. 4.640 — A' Directoria do Expediente e do Pessoal do Thesouro Nacional — Comunicando que a declaração de familia do ex-2º escripturario aposentado, da Estrada de Ferro Central do Brasil, João Justiniano da Silveira Salles,

já foi enviada a essa Directoria, bem como as de todos os funcionarios, contribuintes do montepio civil, da referida Estrada. (20.906-36).

N. 4.641 — A' mesma — Identico, sobre a declaração de familia do ex-conductor de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Central do Brasil, Arthur Castanheira. (20.903, de 1936).

N. 4.642 — A' mesma — Identico(sobre a declaração de familia do ex-carteiro de 1ª classe, aposentado, da extincta Directoria Geral dos Correios, Leoncio Droult Vianna de Lima, bem como as de todos os funcionarios, contribuintes do montepio civil, da referida Directoria. (20.904-36).

RECTIFICAÇÕES

No officio n. 4.544, publicado no *Diario Official* de 11-11-1936, a fls. 24.348 onde se lê: "... da lanha "Tavares de Lyra,..." leia-se: "... da lanha "Tavares de Lyra,..."

No officio n. 4.546, publicado no *Diario Official* da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "do navio "Bury", ex-"Braeside", de 1.867 toneladas liquidas,..." leia-se: "...do navio "Bury", ex-"Braeside", de 1.867,08 toneladas liquidas,..."

No officio n. 4.550, publicado no *Diario Official* da mesma data, a mesma folha, onde se lê: "...do escrevente Luiz Lopes da Gamara André..." leia-se: "...do escrevente Luiz Lopes da Gama André..."

As portarias ns. 742, 743, 744 e 745 publicadas no *Diario Official* de 12 do corrente, são do dia 11-11-1936 e não do dia 27 de outubro como sahiram publicadas.

Na portaria n. 745, de 11 do corrente, publicada no *Diario Official* de 12-11-36, onde se lê: "...para representarem o Ministerio da Viação e Obras Publicas junto ao II Congresso Nacional de Estradas de Rodagem. Leia-se: ...para representarem o Ministerio da Viação e Obras Publicas junto ao VI Congresso Nacional de Estradas de Rodagem."

Directoria Geral de Expediente

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Publicas, em nome do Presidente da Republica:

Attendendo ao que solicitou o Estado de Santa Catharina, arrendatario da Estrada de Ferro Santa Catharina e de accordo com o parecer da Inspectoria Federal das Estradas, resolve approvar a seguinte substituição na tabella de preços approvada pela portaria n. 389, de 14 de julho de 1933:

676-A. Dormentes comuns de madeira de lei de 2m,0 x 0m,22 x 0m,14, um.....	5\$000
676-B. Dormentes especiaes de madeira de lei para pontes e desvios, com 0m,22 x 0m,14, ml..	3\$900

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Marques dos Reis.*

(C 5.597—13-11-36—15\$300)

Departamento de Aeronautica Civil

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 13 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 2.124 — Restituindo os papéis encaminhados á este Departamento, referentes ao aforamento de uma área de terreno na Ponta do Calabouço, visinha ao aeroporto Santos Dumont, para a construcção de um estadio de corrida de cães, e esclarecendo a respeito (ref. 8.053-36).

Requerimento despachado

Dia 11 de novembro de 1936

Marillo Vasconcellos de Souza, juntando seu diploma de Curso Superior de Navegação Aerea, solicita a carta de habilitação que lhe competir. — Deferido (D. A. C. 8.248-36).

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DA DIVISÃO DE METEOROLOGIA

Dia 12 de novembro de 1936

Officio:

Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 2.123 — Informando sobre a situação da funcionaria Margarida Jácome, calculista de 3ª classe deste Departamento (ref. 8.402-36).

Portaria n. 101

O director do Departamento de Aeronautica Civil, usando da delegação de poderes que lhe foi conferida pelo aviso numero 1.822, de 10 de junho de 1935, do ministro da Viação e Obras Publicas, attendendo ao que requereu a Panair do Brasil, S. A., concessionaria dos serviços de navegação aerea a que se referem os decretos ns. 19.079, de 24 de janeiro de 1930, e 19.417, de 21 de novembro do mesmo anno; de accordo com o art. 59 do decreto n. 20.914, de 6 de janeiro de 1932, combinado com o art. 66, letra e, do regulamento para os ser-

viços Cíveis de Navegação Aerea, aprovado pelo decreto numero 16.983, de 22 de julho de 1925; e tendo em vista o despacho do ministro da Viação e Obras Publicas, de 31 de outubro ultimo, publicado a fls. 23.986, do *Diario Official* de 5 do corrente, resolve approvar os horarios das linhas aereas Belém-Porto Alegre e Rio de Janeiro-Fortaleza, da Panair do Brasil, S. A., que com esta baixam assignados pelo chefe da Divisão do Traieço deste Departamento.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — T. Furtado Reis, director.

ITINERARIO E HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 101, DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL S/A

LINHA AEREA BELÉM — PORTO ALEGRE

Itinerario e horario

Escalas	Distancia km.		Ida		Escalas	Volta	
			Dias	Horas		Dias	Volta
Belém.....	—	0	Dom.	5.30	Porto Alegre.....	5as.	6.00
São Luiz.....	609	609	Dom.	7.50	Florianopolis.....	5as.	9.00
			Dom.	8.10		5as.	9.20
Amaração.....	306	915	Dom.	9.35	Paranaguá.....	5as.	10.50
			Dom.	9.50		5as.	11.10
Camocim.....	83	998	Dom.	10.25	Santos.....	5as.	13.00
			Dom.	10.45		5as.	13.20
Areia Branca.....	501	1.499	Dom.	12.50	Rio de Janeiro.....	5as.	15.30
			Dom.	13.10		6as.	6.00
Natal.....	253	1.752	Dom.	14.20	Victoria.....	6as.	7.50
			Dom.	14.40		6as.	8.10
Recife.....	263	2.015	Dom.	16.00	Caravellas.....	6as.	9.30
			2as.	6.00		6as.	9.50
Maceló.....	202	2.217	2as.	7.00	Bahia.....	6as.	12.05
			2as.	7.20		6as.	12.25
Aracaju.....	221	2.438	2as.	8.10	Aracaju.....	6as.	13.40
			2as.	8.30		6as.	14.00
Bahia.....	287	2.725	2as.	9.40	Maceló.....	6as.	14.50
			2as.	10.00		6as.	15.10
Caravellas.....	552	3.277	2as.	12.15	Recife.....	6as.	16.10
			2as.	12.35		Sab.	7.00
Victoria.....	334	3.611	2as.	14.00	Natal.....	Sab.	8.10
			2as.	14.20		Sab.	8.30
Rio de Janeiro.....	504	4.115	2as.	16.00	Areia Branca.....	Sab.	9.30
			3as.	6.00		Sab.	9.50
Santos.....	363	4.478	3as.	8.15	Camocim.....	Sab.	11.40
			3as.	8.35		Sab.	12.05
Paranaguá.....	285	4.763	3as.	10.25	Amaração.....	Sab.	12.35
			3as.	10.45		Sab.	12.50
Florianopolis.....	228	4.991	3as.	12.15	São Luiz.....	Sab.	14.10
			3as.	12.35		Sab.	14.30
Porto Alegre.....	484	5.475	3as.	15.30	Belem.....	Sab.	16.30

Divisão do Traieço do Departamento de Aeronautica Civil, 9 de novembro de 1936. — Luciano Koeler, chefe da divisão.

ITINERARIO E HORARIO A QUE SE REFERE A PORTARIA N. 101, DESTA DATA

PANAIR DO BRASIL S. A.

LINHA AEREA RIO DE JANEIRO-FORTALEZA

Itinerário e horário

Escala	Distancia Km.	Ida		Escala	Volta	
		Dias	Horas		Dias	Horas
Rio de Janeiro.....	—	0	4as. 6.00	Fortaleza.....	Sab.	5.30
Victoria.....	504	504	4as. 9.15 4as. 9.35	Arela Branca.....	Sab. 7.05 Sao. 7.20	
Caravellas.....	334	838	4as. 11.40 4as. 12.00	Natal.....	Sab. 9.15 Sab. 9.35	
Ilhéos.....	331	1.169	4as. 14.10 4as. 14.30	Cabedello.....	Sab. 10.30 Sao. 10.45	
Bahia.....	221	1.390	4as. 16.00 5as. 6.00	Recife.....	Sab. 11.40 Sab. 12.00	
Aracajú.....	287	1.677	5as. 8.00 5as. 8.20	Maceló.....	Sab. 13.20 Sab. 13.40	
Maceló.....	221	1.898	5as. 9.40 5as. 10.00	Aracajú.....	Sab. 14.55 Sab. 15.15	
Recife.....	202	2.100	5as. 11.20 5as. 11.40	Bahia.....	Sab. 16.55 Dom. 6.00	
Cabedello.....	128	2.228	5as. 12.25 5as. 12.40	Ilhéos.....	Dom. 7.30 Dom. 7.50	
Natal.....	135	2.363	5as. 13.30 5as. 13.50	Caravellas.....	Dom. 9.50 Dom. 10.10	
Arela Branca.....	253	2.616	5as. 15.15 5as. 15.30	Victoria.....	Dom. 12.10 Dom. 12.30	
Fortaleza.....	206	2.822	5as. 16.45	Rio de Janeiro.....	Dom. 15.30	

Escala facultativa em Barcellos.

Divisão do Tráfego do Departamento de Aeronautica Civil, 9 de novembro de 1936.— O chefe da Divisão, Luciano Koeler.

(C. 5.587—13-11-936—306\$000.)

Ministerio da Agricultura

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA O COMMERCIO ATACADISTA DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 1936 — Generos — Media — Preço

SACCO DE 60 KILOS:

Arroz agulha, especial.....	90\$000
Arroz agulha, de 1ª qualidade.....	86\$000
Arroz agulha, de 2ª qualidade.....	80\$000
Arroz agulha, de 3ª qualidade.....	72\$000
Arroz Japonês, especial.....	78\$000
Arroz Japonês, de 1ª qualidade.....	74\$000
Arroz Japonês, de 2ª qualidade.....	70\$000
Arroz Japonês, de 3ª qualidade.....	62\$000
Assucar tipo I (contendo 94,0 de sacarose, no minimo e até 1,5 de glicose, no maximo, por cento) amorpho, refinado, de 1ª qualidade.....	61\$200
Assucar tipo II (contendo 85,0 de sacarose, no minimo e até 4,0 de glicose, no maximo por cento) amarello, refinado, de 2ª qualidade.....	55\$000

CAIXA:

Banha, em latas abertas, a retalho.....	222\$000
Banha, em latas fechadas, de 2 kilos.....	225\$000
Banha, em lata fechada, de 1 kilo.....	220\$000
Banha, em pacotes (inviolaveis e impermea- POR KILO:	
Batata nacional, amarella, grada, especial....	\$900
Batata nacional, amarella, regular.....	\$800
Batata nacional, branca, especial, grada.....	\$800
Batata nacional, branca, regular.....	\$700
Batata nacional, branca, miuda.....	\$600
Carne secca nacional, tipo especial (Fronteira).....	28700
Carne secca nacional, tipo commum, de 1ª qua- lidade.....	2\$600
Carne secca nacional, tipo commum, de 2ª qua- lidade.....	2\$400
Farinha especial, de mandioca.....	30\$000
Farinha fina, de mandioca.....	28\$000
Farinha entre-fina, de mandioca.....	20\$000
Farinha grossa, de mandioca.....	17\$200

SACCO DE 60 KILOS:

Feijão mulatinho	45\$000
Feijão preto, especial	51\$000
Feijão preto, bom	33\$000
Milho mesclado	19\$000
Sal grosso, do norte	19\$000
Sal moido, do Norte (saquinho de 2 kilos)	27\$000
Sal moido, do Norte (saquinho de 1 kilo)	30\$000
Sal grosso, fluminense	16\$800
Sal moido, fluminense (saquinho de 2 kilos)	24\$000
Sal moido, fluminense (saquinho de 1 kilo)	27\$000

POR KILO:

Toucinho (com sal)	3\$000
Toucinho (salgado)	3\$400
Carne fresca, de vacca	1\$460

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — *Rafael Xavier*, presidente.

TABELLA DE PREÇOS MAXIMOS PARA A VENDA Á VISTA OU A PRAZO DOS GENEROS DE PRIMEIRA NECESSIDADE, NO COMMERIO A VAREJO DO DISTRICTO FEDERAL, A VIGORAR A PARTIR DE 16 DE NOVEMBRO DE 1936.

Generos — Medida — Preço

POR KILO:

Arroz, agulha, especial	1\$700
Arroz agulha, de 1ª qualidade	1\$600
Arroz agulha, de 2ª qualidade	1\$500
Arroz agulha, de 3ª qualidade	1\$300
Arroz japonéz, especial	1\$500
Arroz japonéz, de 1ª qualidade	1\$400
Arroz japonéz, de 2ª qualidade	1\$300
Arroz japonéz, de 3ª qualidade	1\$100
Arroz quebrado (sanga)	\$800
Assucar tipo I (contendo 94,0 de saccarose, no mínimo e até 1,5 de glicose, no máximo, por cento) amorpho, refinado, de 1ª qualidade	1\$000
Assucar tipo II (contendo 85,0 de saccarose, no mínimo e até 4,0 de glicose, no máximo por cento) amarello, refinado, de 2ª qualidade	1\$100
Banha em latas abertas, a retalho	4\$400

LATA:

Banha em latas fechadas, de 2 kilos	8\$200
Banha em latas fechadas, de 1 kilo	4\$100

PACOTE:

Banha em pacotes (impermeaveis e inviolaveis)	4\$200
---	--------

POR KILO:

Batata nacional, amarella, graúda, especial	1\$100
Batata nacional, amarella, regular	\$900
Batata nacional, branca, especial, graúda	\$900
Batata nacional, branca, regular	\$800
Batata nacional, branca, miúda	\$700
Carne secca nacional, typo especial (fronteira)	3\$100
Carne secca nacional, typo commum, de 1ª qualidade	2\$900
Carne secca nacional, typo commum, de 2ª qualidade	2\$700
Farinha de mandioca, especial	\$700
Farinha de mandioca, fina	\$650
Farinha de mandioca, entre-fina	\$500
Farinha de mandioca, grossa	\$400
Feijão mulatinho	\$900
Feijão preto, especial	1\$000
Feijão preto, bom	\$600
Fubá de milho, fino, especial	\$600
Fubá de milho, fino, commum	\$500
Milho mesclado	\$400
Sabão especial, refinado (contendo 58,0 de ácidos graxos, mínimo, 30,0 de humidade, máximo, 2,0 de materias inertes e 0,5 de alcalis livres por cento)	1\$700
Sabão marmoreado, branco e rosa, base de óleos e sebo (contendo 48,0 de ácidos graxos, mínimo, 36,0 de humidade, máximo 4,0 de materias inertes e 0,7 de alcalis livres, por cento)	1\$700

Sabão virgem de 1ª qualidade (contendo 48,0 de ácidos graxos, mínimo, 32,0 de humidade, máximo 12,0 de materias inertes e 1,2 de alcalis livres, por cento)	1\$000
---	--------

Sabão virgem, de 2ª qualidade, (contendo 28,0 de ácidos graxos, mínimo, 45,0 de humidade, máximo 16,0 de materias inertes e até, 2,0 de alcalis livres, por cento)	\$900
Sal grosso, do Norte	\$900

SAQUINHO:

Sal moido, do Norte, em saquinho de 2 kilos	1\$000
Sal moido, do Norte, em saquinho de 1 kilo	\$600

POR KILO:

Sal grosso, fluminense	\$400
----------------------------------	-------

SAQUINHO:

Sal moido, fluminense, em saquinho de 2 kilos	\$900
Sal moido, fluminense, em saquinho de 1 kilo	\$500

POR KILO:

Talharim commum	1\$600
Toucinho (com sal)	3\$300
Toucinho (salgado)	3\$700

Carne fresca, de carneiro e de cabrito, de 1ª qualidade (perna e costeleta)	3\$000
Carne de carneiro e de cabrito de 2ª qualidade	2\$600

Carne de porco, de 1ª qualidade (perna e costeleta)	3\$600
Carne de porco, de 2ª qualidade	3\$300

Carne de vacca, fresca, de 1ª qualidade (alcatra, chã de dentro, filé, commum, com aba, lagarto, pá e pato)	2\$100
Carne de vacca, fresca, de 2ª qualidade (assem)	1\$600

Carne de vacca, fresca, de 3ª qualidade (peito e costeleta)	1\$200
---	--------

Carne fresca de vitella, de 1ª qualidade (filé, alcatra, chã de dentro, lagarto, pá e pato)	2\$100
Carne fresca de vitella, de 2ª qualidade (assem, peito e costella)	1\$200

DUZIA:

Ovos frescos, de gallinha (escolhidos) para vendas de 10 duzias ou mais	1\$500
Ovos frescos, de gallinha (escolhidos) para vendas menores de 10 duzias	1\$700

Leite

Nas leiterias, cafés e botequins:

LITRO:

Leite fresco, no balcão	\$900
-----------------------------------	-------

1/2 LITRO:

Leite fresco, no balcão	\$500
-----------------------------------	-------

1/4 DE LITRO:

Leite fresco, no balcão	\$300
-----------------------------------	-------

LITRO:

Leite fresco, a domicilio	1\$000
-------------------------------------	--------

1/2 LITRO:

Leite fresco, a domicilio	\$500
-------------------------------------	-------

LITRO:

Leite fresco, nas mesas	1\$300
-----------------------------------	--------

1/2 LITRO:

Leite fresco, nas mesas	\$700
-----------------------------------	-------

1/4 DE LITRO:

Leite fresco, nas mesas	\$400
-----------------------------------	-------

Nos estabulos:

LITRO:

Leite fresco, no balcão	\$900
-----------------------------------	-------

1/2 LITRO:

Leite fresco, no balcão	\$500
-----------------------------------	-------

1/4 DE LITRO:	
Leite fresco, no balcão.....	\$300
LITRO:	
Leite fresco, a domicílio.....	\$1000
1/2 LITRO:	
Leite fresco, a domicílio.....	\$500
1/4 DE LITRO:	
Leite fresco, a domicílio.....	\$300
Nos carros-tanques:	
LITRO:	
Leite fresco	\$800
1/2 LITRO:	
Leite fresco	\$400
1/4 DE LITRO:	
Leite fresco	\$200
Nos postos:	
LITRO:	
Leite fresco	\$800
1/2 LITRO:	
Leite fresco	\$400
1/4 DE LITRO:	
Leite fresco	\$200

Nota — O sabão especial refinado contendo mais de 62,0 de ácidos graxos, será considerado "Extra"; para comprovar esta qualidade é necessário apresentação da análise feita pelo Instituto de Chimica do Ministerio da Agricultura, a Comissão Reguladora do Tabellamento.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Rafael Xavier, presidente.

Departamento Nacional da Produção Vegetal

SERVICÓ DE IRRIGAÇÃO, REFLORRESTAMENTO E COLONIZAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 11 de novembro de 1936

Por portaria desta data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 4ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Adolpho Eleuterio dos Santos, a partir de 1 de outubro proximo passado.

— Por igual acto da mesma data, foram concedidos 30 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 4ª classe, contratado, do Nucleo Colonial "Santa Cruz", Manoel José dos Santos, a partir de 17 de outubro proximo passado.

— Por portaria desta data, foram concedidos 20 dias de licença para tratamento de saúde, de accordo com o artigo 8º, n. 1, do decreto 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao trabalhador de 2ª classe, contratado do Nucleo Colonial "São Bento", Oswaldo Gonçalves, a contar de 21 de outubro proximo findo.

Directoria do Serviço de Fructicultura

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 4 de novembro de 1936

Officinas:

Sr. assistente chefe da 1ª Seção Técnica:

N. 3.029 — Com referencia aos dizeres do officio numero 239, de 3 do corrente mez, da Estação Experimental de Pomologia de Deodoro, communico-vos que a importância de 12:345\$300 (doze contos trezentos e quarenta e cinco mil e trezentos réis) proveniente da renda arrecadada por aquella Estação, foi recolhida, por meio de guia, ao Thesouro Nacional, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remetto, para os devidos fins, a inclusa copia autentica.

— Sr. director da D. E. P. V.

N. 3.030 — Junto vos transmittio a carta do Sr. Edison de Santa Cruz Ijuira, de Recife (Pernambuco), datada de 30 do mez proximo passado, em que solicita alguns exemplares de obras referentes á agricultura.

— Sr. director da S. D. S. V.:

N. 3.031 — Tendo em vista os dispositivos da portaria do Sr. ministro, de 12 de setembro de 1935, que reza no seu item 4:

"Nos portos ou nas estações ferroviarias em que a exportação de fructas for diminuta, não comportando a permanencia de um tecnico de S. F., a fiscalização e exposição de certificados ficaria a cargo de um tecnico do S. D. S. V. ou do outro serviço do D. N. P. V. com sede no local de embarque ou proximo do mesmo."

Peço vossa permissão para que o inspector desse Serviço no porto de São Francisco seja autorizado a expedir os certificados e attender aos demais serviços desta Directoria no referido porto.

— Sr. sub-ajudante Antonio Garcia — Sergipe:

N. 3.032 — Accuso o recebimento do vosso officio n. 3, de 2 do mez proximo passado e sciente dos dizeres do mesmo, communico-vos que esta Directoria, tomando em consideração as razões expostas, concorda com a escolha que fizestes relativamente ao local onde deverá ser installado o Campo de Propagação de Plantas Fructíferas nesse Estado.

— Sr. sub-assistente Julião Oschery — Theresina — Piahy:

N. 3.033 — Accusando o recebimento do vosso officio n. 150, de 5 do mez expirante, communico-vos que, pelo officio n. 1.790, de 27 de junho de 1936, esta Directoria propoz ao Sr. director geral do D. N. P. V. não só a vossa effectivação, como também a de outros funcionarios, não tendo sido dada até hoje qualquer solução ao assumpto.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria — Santos:

N. 3.034 — Em respeito ao vosso officio n. 309, de 27 de outubro proximo passado, communico-vos que em data de 19 de outubro de 1936 esta Directoria solicitou providencias á Directoria da Despesa Publica do Thesouro Nacional relativamente á expedição, por telegramma, da guia de transferencia do sub-assistente Casemiro Guimarães Junior, de conformidade com a copia inclusa.

— Sr. assistente Tasso de Miranda — Fiscalização de Fructas no porto desta Capital:

N. 3.035 — Communico-vos, para os fins devidos, que a firma José da Silva Lopes, de accordo com o decreto numero 22.737, de 22 de maio de 1935, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 38, como exportadores de Abacaxis.

Outrosim, remetto-vos, para vosso governo, o inclusa exemplar do rotulo da marca "Arariboia", de propriedade da firma acima mencionada e com o qual a mesma está autorizado a distinguir sua exportação.

— Ao Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.036 — Idêntico officio n. 3.035.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria — Rua Generq Camara, 19, 3º andar — Nesta:

N. 3.037 — Idêntico officio no 3.035.

Dia 5

Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.038 — Tendo o agente da Empresa Nacional de Navegação Hoepcke, em São Francisco, deixado de fornecer, pelo vapor *Josephina*, praça para exportar bananas e como a dificuldade creada pelas diversas agencias concorre para desanimar completamente a exportação de fructas por aquelle porto, venho solicitar-vos as necessárias providencias junto ao senhor ministro da Viação, no sentido de ser sanado de futuro tal inconveniente, visto como aquella medida acarretará gravissimos prejuizos aos fructicultores.

Esta directoria telegraphou nesta data á Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Empresa de Navegação Hoepcke e Truppel & Comp., pedindo providencias no sentido de ser facilitada praça para a exportação de fructas, de modo a não ficar prejudicada a exportação por aquelle porto.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.039 — Com referencia ao officio PC/415/842.51(21) (42), de 30 de julho proximo passado, dirigido pelo Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores a essa directoria geral, enviando copia do officio n. 116, de 3 de julho de 1936, do Consulado do Brasil em Montreal, em que solicita informações sobre as condições de venda de laranjas

para uma firma daquella praça, communico-vos que, tendo consultado os exportadores de fructas registados neste directoria, só responderam, até esta data, os Srs. Amaro Mollo Ltd. e Devito Agostinho & Filho, ambos de São Paulo, de conformidade com as cópias incluídas, cujo conteúdo peço seja transmittido ao secretário geral do Ministerio das Relações Exteriores.

— Sr. sub-assistente encarregado do Campos de Propagação de Plantas Fructíferas "Buenos Aires", Therezina, Piahy:

N. 3.040 — Junto ao presente vos transmittio cópia autêntica do officio n. 4.130, de 16 de outubro proximo passado do Sr. director geral do D. N. P. V. ao Sr. ministro, pedindo autorização para a construção, nesse campo, de um barracão de madeira coberto de telhas sobre columnas de tijolos, construção esta devidamente autorizada pelo Sr. ministro, conforme despacho de 24 de outubro de 1936, exarado no referido officio.

— Sr. Henrique Lobbe, chefe da Fiscalização, em Santos, Estado de São Paulo:

N. 3.041 — Em referencia ao vosso telegramma relativo ao redespacho dos volumes contendo mudas de videira, destinados à Estação Experimental de Caldas, cumpre-me agradecer-vos o interesse e presteza com que agistes no caso em apreço.

— Sr. assistente Henrique Löbbe, Fiscalização de Frutas no porto de Santos:

N. 3.042 — Accusando recebido vosso officio n. 284, de 10 de outubro ultimo, solicito as vossas providencias no sentido de serem remetidos a esta directoria os documentos comprobatorios da renda arrecadada, em sellos federaes, e escripturados nos mappas discriminativos dos embarques de fructas citricas, de ns. 6 a 13 e 65 a 79, respectivamente, pelos portos de São Sebastião e Santos.

— Sr. inspector do S. D. V. S., em São Francisco do Sul:

N. 3.043 — Communico-vos que foi enviado a esta inspectoría o livro modelo XVI, a que se refere o vosso officio numero 684, de 22 de outubro proximo findo, afim de substituir o de modelo n. XXVI, que fôra remetido por engano. Este deverá ser restituído a esta directoria.

— Sr. Raphael Nogueira, Faria Lemos, Mina-:

N. 3.044 — Em attenção á vossa carta datada de 25 de outubro proximo findo, tenho o prazer de remetter-vos a inclusa relação de mudas de arvores fructíferas de que dispõe este serviços, com os respectivos preços de venda.

— Srs. Golodne & Overmeer Ltda., rua Conselheiro Saraiva n. 27-C, São Paulo:

N. 3.045 — De conformidade com o despacho do senhor ministro convido-vos a apresentar nesta directoria prova de que o papel-envoltorio de fructas citricas, a que se refere o vosso requerimento de 31 de julho proximo findo, foi adquirido antes de 22 de abril do anno proximo passado.

— Srs. Dr. Blem & Comp. Ltda., rua da Alfandega n. 93, 1º andar, nesta:

N. 3.046 — Attendendo ao que requerestes, incluso, remetto-vos uma relação das firmas exportadoras de fructas citricas e citricultoras, inscriptas, no corrente anno, no Registro Federal de Exportadores de Fructas

Dia 7

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro.

N. 3.048 — Communico-vos, para os devidos fins, que a firma Francisco Guerra, de accordo com o decreto numero 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 148, como exportadora de fructas citricas.

— Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 3.049 — Para os devidos fins, levo ao vosso conhecimento que a firma João Nunes, de accordo com o decreto numero 23.835, de 6 de fevereiro de 1934, foi inscripta no Registro Federal de Exportadores de Fructas, sob o n. 147, como exportadora de fructas citricas.

— Sr. chefe da Fiscalização Bancaria, rua General Camara n. 19, 3º andar — Nesta:

N. 3.050 — Identico ao officio n. 3.048.

N. 3.051 — Identico ao officio n. 3.049.

— Sr. assistente Tasso de Miranda, Fiscalização de Fructas no porto desta Capital:

N. 3.052 — Identico ao officio n. 3.048.

N. 3.053 — Identico ao officio n. 3.049.

N. 3.054 — Em aditamento ao officio n. 1.716, de 22 de junho proximo findo, incluso vos remetto, para vosso governo, um exemplar do novo rotulo da marca "Peraflor", com

o qual a firma Pereira & Flores, sua proprietaria, está autorizada a distinguir sua exportação de laranjas.

Outrosim, levo ao vosso conhecimento que o papel-envoltorio a ser usado com o rotulo acima mencionado deve obedecer ao disposto na portaria de 22-4-35.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria — Nesta:

N. 3.055 — Devendo, por ordem superior, ser extrahido apenas um empenho para as folhas de pagamento ad horas da serviço extraordinario, peço vossas providencias sobre a remessa, com a possível brevidade, da relação de horas extraordinarias relativa ao mez de outubro proximo passado, afim de não ser retardada a confecção da folha referente áquelle mez.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.056 — Junto vos transmittio, para os devidos fins, cópia do "Termo de ajuste", celebrado em 14-10-1936, entre o S. F. e a Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, para a instalação de um Campo de Cooperação Fructicola destinado ao fomento da produção, melhoramento e defesa de viticultura e outras fructas de clima temperado, bem como de viticultura e enologia, no territorio daquelle municipio.

N. 3.057 — Communico-vos que por proposta do assistente chefe da 1ª Secção Technica, de 29 de outubro proximo passado, foi dispensado, por abandono de emprego, o contra-mestre de 2ª classe João Ferreira Carneiro, da Estação de Pomologia em Deodoro, subordinada áquelle secção.

N. 3.058 — Annexo, remetto-vos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, em especie, pela Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, durante o mez de agosto proximo passado, na importancia de 192\$000 (cento e noventa e dois mil réis), proveniente da venda, autorizada pelo Sr. ministro, de material especializado para trabalhos de fructicultura.

A importancia acima referida, foi recolhida, por meio de guia, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, que forneceu o respectivo certificado, do qual vos remetto a inclusa cópia-authentica.

N. 3.059 — Annexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim de renda, em especie, da Fiscalização de Fructas e mPorto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste Serviço, relativo ao mez de setembro proximo passado, com a declaração: não houve renda.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.060 — Identico ao officio n. 3.058.

N. 3.061 — Identico ao officio n. 3.059.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 3.062 — Identico ao officio n. 3.058.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.063 — Communico-vos que por proposta do assistente chefe da 1ª Secção Technica, de 29 de outubro proximo passado, foi dispensado, por abandono de emprego, o contra-mestre de 2ª classe João Ferreira Carneiro, da Estação Experimental de Pomologia em Deodoro, subordinada áquelle secção.

N. 3.064 — Identico ao officio n. 3.056.

— Sr. assistente encarregado da Fiscalização Portuaria — Santos:

N. 3.066 — Com referencia ao vosso pedido de férias, constante do requerimento encaminhado a esta directoria com o officio n. 314, de 30 do meº p. p., communico-vos que indeferi o citado requerimento por não ser conveniente ao serviço publico, neste momento, o vosso afastamento dessa Fiscalização.

— Sr. ajudante Julião Oschery — Therezinha — Piahy:

N. 3.067 — Tendo presente o vosso officio n. 155, de 14 de outubro proximo passado, com o qual informaes que tendes necessidade de afastar-vos do exercicio de vossas funções, para tratamento de saude, em principios de 1937, communico-vos que deveis requerer a licença oportunamente, indicando nessa occasião o nome do vosso substituto, afim de que esta directoria, submeta a proposta á autoridade superior.

Sr. assistente-chefe da 3ª Secção Technica — Recife:

N. 3.068 — Em resposta ao vosso officio n. 210, de 15 do preterito, communico-vos que esta directoria concorda em que sejam vendidas as sobras das experimentações de fabricação de vinho, etc., realizadas por essa secção, devendo a respectiva renda ser recolhida á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional em Pernambuco.

— Sr. director do Instituto Nacional de Previdência —
Nesta:

N. 3.069 — Em resposta ao vosso officio C. S. E. 16/2.203 insc. n. 53.553, de 28 de outubro proximo passado, communico-vos que o Sr. Domingos José Sant'Anna é funcionario titulado desta directoria, onde exerce interinamente o cargo de servente. Por conseguinte, o referido senhor não é contractado nem mensalista nem diarista, nem é effectivo em qualquer outro cargo.

— Sr. director do *Diario Official*:

N. 3.070 — Solicito vossas providencias afim de que seja publicado no *Diario Official* o "Termo de Ajuste" delebrado entre este Serviço e a Prefeitura Municipal de Pocos de Caldas, de conformidade com a cópia inclusa.

Dia 9

Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.072 — Devendo o assistente-chefe desta directoria, Dr. Manoel Mendes da Fonseca, viajar para os Estados do Paraná e Santa Catharina, afim de escolher terrenos para as installações das Estações de Viticultura naquelles Estados, torna-se necessario que o Sr. ministro autorize esta directoria a requisitar, para o respectivo funcionario, passagens aereas para as capitães dos alludidos Estados, cujo meio de transporte, por ser mais rapido e mais economico, é o que se torna indispensavel no momento, á vista da urgencia dos serviços em apreço.

— Sr. assistente-chefe da 1ª Secção Technica:

N. 3.073 — Communivo-vos que designei nesta data o auxiliar de 2ª classe Walter Zikan, para viajar, durante 30 dias, afim de colher material destinado a estudos genetico-pomologicos sobre o abacaxieiro, de conformidade com a vossa proposta contida no officio n. 62, de 30 de outubro proximo passado.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.074 — Identico ao officio n. 3.073.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.075 — Identico ao officio n. 3.073.

— Sr. director da D. E. C.:

N. 3.076 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, a 1ª via do boletim da renda arrecadada, em sellos federaes, na forma do art. 2º do regulamento aprovado pelo decreto n. 23.835, de 6 de fevereiro de 1934 — taxa de inspecção de citrus e de expedição de primeiras vias do certificado de inspecção para exportação, durante o mez de setembro proximo passado, pela Fiscalização de Fructas em Porto Alegre, no Estado do Rio Grande do Sul, deste serviço, na importância de 2:539\$000.

Como comprovantes da arrecadação supracitada, transmitto-vos os documentos anexos, de ns. 1 a 21, pedidos de embarques e cópias-authenticas dos canhotos dos certificados de inspecção para exportação, e solicito as vossas providencias no sentido de ser passada a respectiva quitação e dada baixa de responsabilidade aos funcionarios encarregados desse serviço, uma vez verificada a exactidão da arrecadação das alludidas taxas, que, no referido mez de setembro, procedeu aquella fiscalização.

N. 3.077 — Anexo, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, o boletim da renda arrecadada, em especie, na importância de 403\$000, pela Fiscalização de Fructas nos Estados do Paraná e Santa Catharina, deste serviço, durante o mez de setembro proximo passado, proveniente da cobrança das taxas creadas pelos arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933.

De conformidade com o aviso n. 15, de 20 de agosto de 1934, do Ministerio da Fazenda, a importância supracitada foi recolhida, parceladamente, por meio de guias, á Alfandega de Paranaguá, que forneceu os respectivos certificados, dos quaes vos remetto as inclusas cópias-authenticas.

N. 3.078 — Anexo, remetto-vos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de setembro proximo passado, do Campo de Propagação de Plantas Fructiferas de "Buenos Aires", deste serviço, com a declaração: Não houve renda.

N. 3.079 — Anexo, remetto-vos, para os devidos fins, o boletim de renda do mez de setembro proximo passado, do Campo de Propagação de Plantas Fructiferas da Ingaúra, no Estado do Maranhão, deste serviço, com a declaração: Não houve.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.080 — Identico ao officio n. 3.076.

N. 3.081 — Identico ao officio n. 3.077.

N. 3.082 — Identico ao officio n. 3.078.

N. 3.083 — Identico ao officio n. 3.079.

— Sr. chefe da Sub-Contadoria Seccional junto a este ministerio:

N. 3.084 — De conformidade com o aviso n. 2.078, de 22 de abril do corrente anno, do Sr. ministro, passo ás vossas mãos, para os devidos fins, as inclusas cópias-authenticas dos certificados fornecidos pela Alfandega de Paranaguá, proveniente do recolhimento da renda arrecadada, de accordo com os arts. 4º e 5º do decreto n. 22.737, de 22 de maio de 1933, pela Fiscalização de Fructas nos Estados do Paraná e Santa Catharina, deste serviço, durante o mez de setembro proximo passado, nas importancias de 151\$000 e 252\$000.

— Sr. director geral do D. N. P. V.:

N. 3.085 — Tendo o Sr. sub-assistente Joaquim Ignacio Silveira da Motta feito uma consulta a esta directoria, sobre o fornecimento de um certificado que produza effecto junto á Alfandega de Porto Alegre, permittindo aos negociantes de fructas nacionaes e embarcadores para portos nacionaes retirarem daquella Alfandega, com a redução de direitos aduaneiros prevista no art. 19 do regulamento aprovado pelo decreto n. 24.023, de 24 de março de 1934, papel importado da Noruega e destinado á embalagem de pecegos e ameixas, e como, de accordo com o citado art. 19, somente após diligencia deste ministerio junto ao da Fazenda, e, por este ultimo declarado em circular, poderá o assumpto da alludida consulta ter solução, peço-vos submettel-o ao Sr. ministro.

Outrosim, cumpre-me informar-vos que aquelle funcionario julga a medida equitativa, o que trará grande incremento á produção e ao commercio das mencionadas fructas.

Directoria do Serviço de Plantas Têxteis

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de novembro de 1936

Officinas:

Sr. Ozorio Ribeiro, Banco do Brasil, Secção de Cobrança:

N. 2.607 — Remette, com o conhecimento de despacho de 2 saccos de sementes de algodão, o recibo na importância de 18\$000, relativo ao pagamento das mesmas.

— Sr. encarregado do expediente da Directoria Geral do D. N. P. V.:

N. 2.608 — Remette relações de diarias abonadas aos funcionarios deste Serviço, durante os mezes de setembro e outubro ultimos.

N. 2.611 — Remette 39 notas de empenho referentes ao material adquirido por esta directoria, por intermedio da Comissão Central de Compras, no mez de outubro ultimo, e pede a restituição das mesmas após as anotações devidas na D. E. C.

— Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado do Piahy:

N. 2.615 — Remette o conhecimento n. 2.808-G, do embarque de uma caixa, contendo uma collocação de typos padrões e material de expediente.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Quissamã:

N. 2.616 — Remette o conhecimento n. 2.666-G, do embarque, de duas latas com 5 kilos de paradichlorobenzol, entregues pela Directoria de Defesa Sanitaria Vegetal.

Dia 9

Sr. chefe da Comissão de Classificação no Estado da Parahyba:

N. 2.617 — Communica que, em vista do disposto no art. 8º do decreto 19.582, de 12 de janeiro de 1934, resolveu deferir o requerimento em que o fiscal de Prensa desta directoria, servindo nessa comissão, Rossini Vêras Saldanha, pedia nova prorrogação de 20 dias para apresentar-se á Comissão de Classificação em Sergipe, continuando, assim a perder um terço de seus vencimentos.

— Sr. director da Estação Experimental de Plantas Têxteis em Santo Antonio:

N. 2.618 — Remette registrado, pelo correio, o Dicionario de Plantas Uteis do Brasil, de Pio Correia, em dous volumes, destinado á bibliotheca dessa estação.

— Sr. inspector do Serviço de Plantas Têxteis no Estado da Parahyba:

N. 2.623 — Communica que, por decreto de 15 de outubro ultimo, foi effectivado o fiscal de Prensa, interino, deste Serviço, actualmente com exercicio na Comissão de Classificação nesse Estado, Rosil da Cunha Pedrosa, e remette o respectivo titulo.

Directoria de Expediente e Contabilidade**EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE DO SR. MINISTRO**

Havendo chegado ao meu conhecimento que algumas dependencias deste ministerio têm recebido ordens, pelo telephone, dadas em meu nome, communico que todas as determinações deste Gabinete serão transmittidas, exclusivamente, por papeleta.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — José de Oliveira Marques, chefe do Gabinete.

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Primeira Secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO**

Dia 11 de novembro de 1936

Foram assignadas as cartas que, approvando os estatutos apresentados, reconhecem como profissionaes, nos termos da legislação em vigor, os seguintes syndicatos:

Syndicato dos Commissionistas de Borracha, de Manáos, Amazonas (DGE 7.832-935);

Syndicato dos Empregados no Commercio, de Varginha, Minas Geraes (DGE 987-936);

Syndicato dos Operarios Graphicos, de Florianopolis, Santa Catharina (DGE 1.140-935);

Syndicato dos Ferrovianjos da Estrada de Ferro Bahia e Minas, de Ponta d'Areia, Bahia (DGE 72-936);

Syndicato dos Operarios em Docas e Armazens de Café, de Victoria, Espirito Santo (DGE 3.931-936);

Syndicato dos Bancarios, de Sant'Anna do Livramento, Rio Grande do Sul (DGE 19.330-935);

Syndicato dos Carpinteiros, Marceneiros e Classes Anexas, de Pelotas, Rio Grande do Sul (DGE 6.550-936);

Syndicato dos Empregados Agricolas, de Ilhéos, Bahia (DGE 4.815-935);

Syndicato dos Empregados em Fabricas de Bebidas, de Pelotas, Rio Grande do Sul. (DGE 7.179-935).

Processos despachados

Dia 11 de novembro de 1936

Waldemar dos Santos Barros, pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de avocação do processo em que reclama contra a sociedade Theodor Wille & Comp., lda. (DGE 10.819-936). — Archive-se.

Syndicato dos Operarios em Refinação de Assucar e Similares, desta capital, pedindo reconsideração do despacho exarado no processo em que são interessados seu associado Antonio Vieira Peixoto e a sociedade Ramiro & Comp. Ltda. (DGE 12.025-936). — Archive-se.

Syndicato Centro Musical do Rio de Janeiro, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados de conformidade com o decreto n. 24.694 de 1934, (DGE 21-935). — Deferido.

Syndicato dos Operarios em Construção Civil, de Theresina, Piahy (DGE 17.368-936). — Deferido.

Syndicato dos Empregados em Hotéis, Restaurantes e Congeneres, de Florianopolis, Santa Catharina, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados de conformidade com o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 1.144-935). — Deferido.

Irmãos Gomes, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho, que lhes impoz a multa de 100\$000, por infração do decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 11.194-936). — Prosiga-se.

Domingos Abreu Pimenta, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que lhe impoz a multa de réis, 200\$000, por infração do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE 17.284-936). — Prosiga-se.

Syndicato dos Commercialistas, de São Paulo, Estado do mesmo nome, pedindo seu reconhecimento como associação de classe (DGE 17.287-936). — Deferido.

Syndicato dos Operarios Textis, de Salto, São Paulo, pedindo aprovação de seus estatutos adaptados segundo o decreto n. 24.694, de 1934 (DGE 17.285-936). — Deferido.

Manoel Leite da Silva Junior, recorrendo do acto do Departamento Nacional do Trabalho que o multou em 200\$000, por infração do decreto n. 24.696, de 1934 (DGE 17.286-936). — Nego, provimento, de accordo com o parecer do director geral. (Este despacho allude ao seguinte "Com o parecer da Secção, faço subir o processo á consideração do senhor ministro, propondo seja negado provimento ao recurso de fls. 8"). (O parecer ahi referido é este: "O recorrente não apresenta sinão a mesma argumentação da defesa. A infração está caracterizada e o processo deve subir á consideração do Sr. ministro, por ter sido a multa imposta pelo director geral.")

Segunda Secção**EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO****Processos despachados**

Dia 11 de novembro de 1936

Standard Oil Company of Brazil, pedindo autorização para importar oito machinas, sendo uma de pregar tampo de caixas, um de as armar e pregar, duas de imprimir ou marcar as a duas cores e quatro de encher latas (DGE 16.581-936). — Deferido.

Tecelagem de Seda Italo-Brasileira S. A., pedindo autorização para importar uma machina de tirar lustro e acabar tecidos de seda (DGE 17.310-936). — Deferido.

Jovino de Andrade Vieira, pedindo autorização para importar tres rolos de moenda completos (DGE 17.311-936). — Deferido, de accordo com o parecer do Instituto do Assucar e ao deferimento do pedido, por não acarretar augmento de produção o material a importar).

Henry Rogers, Sons & Co., of Brasil Ltd., pedindo autorização para importar, com destino a Contonificio Othon Bezerra de Mello, S. A., tres machinas patentes Dronsfield, das quaes uma para revitalizar, outra para calandrar e a ultima para esmerilhar, uma machina recuperador de algodão e uma bocca complementar de alimentação para essa ultima machina (DGE 17.312-936). — Deferido.

Companhia de Tecidos Paulista, pedindo autorização para importar uma machina de fazer cordão tubular (DGE 17.313-936). — Deferido.

Companhia Prada, pedindo autorização para importar uma machina de tosar chapéus (DGE 17.317-936). — Deferido.

R. Petersen & Comp. Ltda., pedindo autorização para importar, com destino a Castanho & Filhos, uma machina de chanfrar sola na parte trazeira e seis aparelhos de collar o couro na frente de saltos Luiz XV (DGE 17.314-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino á Companhia Calçado Bordallo, uma machina de medir pelles (DGE 17.315-936). — Deferido.

A mesma, pedindo autorização para importar, com destino José Luciano, uma prensa de pregar saltos e um aparelho de queimar os cantos dos córtes (DGE 17.316-936). — Deferido.

Dia 12

Companhia Fiação e Tecidos de Pernambuco, pedindo autorização para importar 55 teares, destinados a substituir 55 outros, imprestaveis (DGE 17.456-936). — Deferido, de accordo com o parecer. (Allude este despacho ao seguinte: "Por despacho de fls. 7 se ordenou que fosse feita a prova de equivalencia, que a secção julgava poder ser verificada pela Inspectoria Regional. Esta Inspectoria, a pedido da requerente, certifica que os teares antigos se encontram effectivamente inutilizados. De accordo com o parecer, que se dispense a prova de equivalencia, ora impossivel, e seja deferido o pedido, visto como o numero de teares a importar é igual ao dos teares destruidos pela Companhia.")

Departamento Nacional do Povoamento**EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR**

Dia 16 de setembro de 1936

Ao Sr. director geral, substituto, do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.439 — Communica que o primeiro official Alfredo de Castro Winz, nomeado por decreto de 3 do andante para exercer, interinamente, o cargo de director de Secção deste Departamento, tomou posse sem interrupção do exercicio no dia 12 do fluente.

— Ao Sr. secretario geral do Ministerio das Relações Exteriores:

N. 1.440 — Accusa o recebimento do exemplar da "Gazeta Official" contendo o texto da recente lei venezuelana de recenseamento.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.441 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da The Rio de Janeiro Tramway Light, and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. chefe de Policia do Districto Federal:

N. 1.442 — Communica que os imigrantes agricultores Antonio Pereira da Costa Fernandes da Cunha e Emilia Maria da Silva, de nacionalidade portugueza, aqui desembarcados a 1º do corrente, de bordo do vapor "Cuyabá", com cartas de chamada processadas na Chefatura de Policia de Niotheroy mediante as quaes deveriam seguir destino ao municipio da Maricá em cuja lavoura iam trabalhar, não o fizeram tomando rumo diverso na Estação de Neves, na mesma capital.

Assim sendo, solicita providencias no sentido de ser imposta aos infractores a penalidade prevista nos arts. 40 e 47 do regulamento que baixou com o decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934, informando eu que o chamante é Rodrigo Teixeira Monteiro, agricultor em Maricá.

— Ao Sr. chefe de Policia no Estado do Rio de Janeiro:

N. 1.443 — Communica que os imigrantes agricultores Antonio Pereira da Costa Fernandes da Cunha e Emilia Maria da Silva, de nacionalidade portugueza, aqui desembarcados a 1º do corrente, de bordo do vapor "Cuyabá", com cartas de chamada processadas nessa Chefatura, não seguiram o destino do municipio de Maricá, onde reside o agricultor Rodrigo Teixeira Monteiro que os chamou.

Os referidos imigrantes tomaram destino diverso a partir da Estação de Neves, nessa capital, e assim sendo, solicita providencias no sentido de ser imposta aos infractores a penalidade prevista nos arts. 40 e 47, do regulamento que baixou com o decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Rio Grande do Sul — P. Alegre:

N. 1.444 — Communica que os mappas estatísticos foram encontrados na devida ordem e approvados.

— Ao Sr. representante geral da S/A Air France — Brasil — Rio de Janeiro:

N. 1.445 — Tendo essa Sociedade pedido em data de 5 de setembro do corrente o desembarque nesta Capital, de seu tecnico Jacques Olivier Courtaud e sua familia, com a urgencia que allegou, cumprindo em parte as exigencias regulamentares, intima, para no prazo de cinco dias, concluir todas as formalidades regulamentares, constantes dos artigos 3º e 13 do decreto numero 24.268, de 16 de maio de 1934, e, assignando o respectivo termo de responsabilidade.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado do Pará — Belém:

N. 1.446 — Recommenda expressamente que compete aos senhores interpretes cumprir, *rigorosamente*, as leis immigratorias, apondo o carimbo "Impedido" nos passaportes de imigrantes que não hajam satisfeito as formalidades legais e fazendo as anotações das faltas de documentos, nos demais casos.

Além disso, se a autoridade superior determinar o desembarque, o senhor interprete deverá fazer o competente registro, de accordo com o processo.

Nos mesmos termos ás Inspectorias Regionaes em Recife, Bahia, São Paulo, Florianopolis e Porto Alegre.

Inspector federal de Imigração em Santos.

— Ao Sr. director geral de Expediente e Contabilidade da Policia Civil do Districto Federal:

N. 1.447 — Informa que Sebastião Maria Affonso Cancelli, de nacionalidade portugueza, ingressou em territorio nacional na conformidade do art. 12, combinado com o inciso III do art. 2º do regulamento que baixou com o decreto numero 24.258, de 16 de maio de 1934.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.448 — Tendo sido nomeado o 1º official, Alfredo de Castro Winz, para exercer, interinamente, o cargo de director de secção, solicita providencias no sentido de ser concedida, áquelle funcionario, franquia telegraphica, no corrente anno, em objecto de serviço publico.

Dia 16 de setembro de 1936

N. 1.449 — Tendo sido nomeado, o 1º official deste Departamento, Alfredo de Castro Winz, para exercer, interinamente, o cargo de director de Secção, solicita providencias

no sentido de que, no corrente anno, sejam autorizadas a Estrada de Ferro Central do Brasil, Estrada de Ferro Oeste de Minas, The Leopoldina Company, The Great Western of Brasil Railway, Companhia Ferro-Vario Este Brasileiro, Estrada de Ferro Victoria a Minas, Rede Sul Mineira, Companhia, Mogiana de Estrada de Ferro, São Paulo Railway Company, Estrada de Ferro São Paulo Rio Grande, Estrada de Ferro Santa Catharina, Viação Ferrea do Rio Grande do Sul, Estrada de Ferro Noroeste do Brasil, Companhia Paulista de Estradas de Ferro, Estrada de Ferro Bahia a Minas, Estrada de Ferro Sorocabana, Estrada de Ferro Maricá, Estrada de Ferro Paraná e Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a aceitar as requisições de passagens em primeira, segunda e terceira classes, para uso pessoal, para funcionarios e para trabalhadores, bem como transporte de bagagens, materiaes, animaes, vehiculos, etc., e transmissão de telegrammas, tudo em objecto de serviço publico, assignadas por aquelle funcionario.

Dia 17

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de Pernambuco — Recife:

N. 1.463 — Communica que os mappas estatísticos foram encontrados na devida ordem e approvados.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.464 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, na importancia de 72\$000, proveniente de transporte concedido á requisição deste Departamento, no mez de agosto do corrente.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.465 — Remette a 2ª via da conta da "Lux-Jornal".

N. 1.466 — Transmite o processo D. N. P. 2.444-36.

— Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado de Santa Catharina — Florianopolis:

N. 1.467 — Manda chamar a attenção do interprete dessa Inspectoria afim de que o facto irregular, não mais se reproduza, por isso que não cabe ao mencionado funcionario autoridade alguma para promover o desembarque de imigrantes que não tenham satisfeito todas as exigencias legais.

Quanto a acharem-se os documentos dos estrangeiros em apreço visados pelo Sr. Consul do Brasil, lembra o art. 5º do decreto n. 24.215, de 8 de maio de 1934.

— Ao Sr. Ministro da Fazenda:

N. 1.450 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares no mez de agosto ultimo, de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Frederico Guilherme Ernesto Lubke, interprete deste Departamento.

N. 1.451 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha de pagamento, proveniente da gratificação a que fizeram jus durante o mez de agosto ultimo, Francisco Gomes de Carvalho, Rodolpho Pedro Cintra e Ormino Soares de Andrade, os dois primeiros auxiliares de 1ª classe e o ultimo auxiliar de 2ª classe desta Directoria Geral, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares de accordo com o art. 264 e seu paragrapho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, em serviço de expedição de colonos e imigrantes.

N. 1.452 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264, e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, a que fizeram jus, no mez de agosto proximo findo, tres patrões, um machinista e dous motoristas, dous foguistas e treze marinheiros, tripulantes deste Departamento.

N. 1.453 — Roga providenciar sobre o pagamento, proveniente da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, no mez de agosto ultimo, de accordo com o art. 264, e seu paragrapho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, por Thomaz Filipovich, auxiliar de escripta de 4ª classe deste Departamento.

N. 1.454 — Roga providenciar sobre o pagamento da folha, proveniente do auxilio para alimentação, no mez de agosto proximo findo, a que fizeram jus tres patrões, dous machinistas, dous motoristas, dous foguistas e quatorze marinheiros, tripulantes deste Departamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.455 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação, por serviços extraordinarios prestados fóra das

horas regulamentares, de accordo com o art. 264, e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelo interprete deste Departamento, Cesar Dragonero.

N. 1.456 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação, por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264, e seu paragraho unico, do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, por Pericles de Faria Mello Carvalho, Jairo Alves Feitosa, Helio Roberto Toledo Lopes e Reinoldo Appell, respectivamente, chefe de Serviço de Identificação, identificadores e auxiliar de escripta de 5ª classe, contractado.

N. 1.457 — Remette a 3ª via do conhecimento de serviço n. 104, para ocorrer ao pagamento das gratificações de serviços extraordinarios a prestar, no corrente mez, por Voltaire D'Alva e Waldemiro Soares de Andrade, respectivamente, photographo e motorista deste Departamento, de conformidade com a papeleta n. O. S. 735-B, de 25 de agosto proximo findo, do Gabinete do Sr. Ministro, transmitida a este Departamento, com o vosso officio n. IC-1.715, de 3 do corrente mez.

N. 1.458 — Transmite a 2ª via da folha de pagamento do pessoal marítimo deste Departamento, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.459 — Transmite a 2ª via da folha de pagamento do guarda-vigilante deste Departamento, referente ao mez de agosto do corrente anno.

N. 1.460 — Transmite balancete do Almoxarifado desta Directoria Geral, referente ao mez de agosto proximo findo.

— Ao Sr. delegado social da Secretaria Geral de Saude e Assistencia da Prefeitura do Distrito Federal:

N. 1.461 — Comunica que o cidadão Waldemiro Araujo seguirá viagem com destino a Carangola, Estado de Minas Geraes, no proximo dia 17 do corrente.

Dia 18

Ao Sr. director da Hospidaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.468 — Transmite copia do officio da Directoria de Contabilidade deste ministerio, sob n. 1-C-1.750, de 15 do corrente, bem assim, copia da circular n. 620, de 27 de março ultimo, da Caixa Economica do Rio de Janeiro, que acompanhou aquelle officio, referindo-se á situação dos funcionarios licenciados que porventura consignem em folha de pagamento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.469 — Remette a 2ª via da conta da The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd.

— Ao Sr. director do Gabinete do Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.470 — Restitue a petição em que Leandro de Mello, propõe comprar varios materiaes que se encontram na Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

— Ao Sr. director-secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.471 — Remette a 2ª via do conhecimento de serviço n. 106, empenho n. 53, para attender ao pagamento da gratificação por serviços extranumerarios prestados de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto numero 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelo interprete Felipe de Amaral Savaget.

Dia 19

Ao Sr. inspector regional do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio no Estado da Bahia, São Salvador:

N. 1.472 — Comunica que os mappaes estatísticos relativos ao movimento migratorio no porto de Salvador, durante o mez de agosto ultimo, foram, após conferidos, encontrados na devida ordem a approvados.

Dia 21

Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.473 — Transmite afim de ser annexado ao processo D. N. P. 2.444-36, o incluso telegramma.

— Ao Sr. director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores:

N. 1.474 — Transmite copia do aviso-circular numero 1-C-269, de 17 do corrente, referente á remessa de documentos de despesa e dos respectivos balancetes mensas, citados no § 1º, do art. 38, da li n. 156, de 24 de dezembro de 1935.

— Ao Sr. inspector federal de Immigração no porto de Santos, Estado de São Paulo:

N. 1.475 — Auxilios ao movimento de entrada de imigrantes japonezes pelos portos nacionaes.

— Ao Sr. ministro da Fazenda:

N. 1.476 — Roga providenciar sobre o pagamento da conta da Companhia Brasileira de Energia Electrica, na importancia de 757\$400.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.477 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelo interprete deste departamento, Frederico Guilherme Ernesto Lubks, na importancia de 261\$200.

N. 1.478 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelos auxiliares de 1ª classe, Francisco Gomes de Carvalho e Rodolpho Pedro Cintra e auxiliar de 2ª classe, Ormindo Soares de Andrade, na importancia de 724\$800.

N. 1.479 — Remette a 2ª via da folha de pagamento das gratificações por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelo pessoal do trafego marítimo deste departamento, na importancia de réis 3:380\$700.

N. 1.480 — Remette a 2ª via da folha de pagamento da gratificação por serviços extraordinarios prestados fóra das horas regulamentares, de accordo com o art. 264 e seu paragraho unico do decreto n. 9.081, de 3 de novembro de 1911, durante o mez de agosto proximo findo, pelo auxiliar de escripta de 4ª classe deste departamento, Thomaz Filipovich, na importancia de 182\$800.

N. 1.481 — Remette a 2ª via da folha de pagamento e a 3ª via do conhecimento de serviço n. 105, na importancia de 2:612\$000, referente ao auxilio para alimentação do pessoal do trafego marítimo no mez de agosto ultimo.

— Ao Sr. presidente do Instituto Nacional de Previdencia:

N. 1.482 — Restitue o pedido de averbação da consignação mensal de 85\$000, que faz Thomaz Filipovich, auxiliar de escripta de 4ª classe, contractado, a favor desse Instituto.

— Ao Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.483 — Transmite por copia, o "memorandum" numero 1, dirigido ao director da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, pelo almoxarife da mesma, relativamente á alimentação de immigrants alojados naquella estabelecimento.

— Ao Sr. director geral, interino, da Contabilidade do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio:

N. 1.484 — Relativo ao contracto celebrado entre esta Directoria Geral e a firma M. S. Lino & Comp., para a execução dos trabalhos de que necessitam a catraia n. 2, e o batelão n. 3.

Conselho Nacional do Trabalho

Processo n. 10.582/33 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que hão partes: Roque Mendes Marcos, como reclamante, e The Leopoldina Railway Company Limited, como reclamada:

Considerando que a referida empresa não attendeu á intimação que lhe foi feita pela secretaria deste Conselho em 27 de julho do corrente anno, no sentido de dar cumprimento ao despacho do Sr. ministro da Trabalho que, confirmando a decisão deste Conselho de 8 de fevereiro de 1936, determinou a reintegração de Roque Mendes Marcos, com todas as vantagens legais;

Considerando que, assim, se tornou aquella empresa passivel das penalidades previstas na alinea a do art. 37 do regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 14 de junho de 1924;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, applicar a The Leopoldina Railway a multa de 10:000\$000 (dez contos de réis), e mais a de 50\$ (cincoenta mil réis) por dia até que se effective a reintegração de Roque Mendes Marcos, conforme determinou o ac-

cordão deste Conselho e respectivo despacho do Sr. ministro do Trabalho.

Rio de Janeiro, 8 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Alvaro Corrêa da Silva*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 9.345/34 — Ag/SSBF — Vistos e relatados os autos do processo em que são partes: Benjamin Aprigio Pavão e a Procuradoria Geral deste Conselho, como embargantes, e a Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, como embargada:

Considerando que a Primeira Camara, em sessão de 28 de outubro de 1936 — accordão publicado no *Diario Official* de 20 de abril do corrente anno, julgou improcedente a queixa offerecida por Benjamin Aprigio Pavão contra a referida empresa, em virtude de demissão, attendendo a que o supplicante, embora contasse mais de 10 annos de serviço, na época da dispensa — maio de 1927 — não estava amparado pela estabilidade funcional, porquanto a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, então vigente, não foi regulamentada na parte respeitante aos empregados das empresas de navegação;

Considerando que a essa decisão oppõem embargos o reclamante e a Procuradoria Geral deste Conselho, o primeiro sob o fundamento de que a especie não foi applicada a jurisprudencia até então adoptada, e a Procuradoria Geral para que este Conselho resolva, em definitivo, qual a jurisprudencia que deva prevalecer em face de decisões divergentes, para a mesma hypothese;

Considerando, preliminarmente, que os embargos foram offerecidos dentro do prazo regulamentar — art. 4º § 9º do regulamento approved pelo decreto n. 24.784, de 14 de julho de 1934;

Considerando, *de merti*, que a lei n. 5.109, citada, artigo 1º, § 1 e 43, tornou extensivo aos maritimos o direito de estabilidade concedido aos ferroviarios, desde que tivessem mais de 10 annos de serviço effectivo;

Considerando que o facto do art. 75 da mesma lei autorizar o Governo a expedir os regulamentos necessários a eficiencia dos serviços, por forma alguma poderia impedir ou prejudicar aos maritimos, quanto a estabilidade após 10 annos de serviço effectivo, pois, como ensina Carlos Maximiliano: "E' principio geralmente admitido que as disposições que conferem poderes, estabelecem garantias e preservem prohibições, independentem de regulamento para sua integral e immediata execução". (Accordão unanime do Sup. Trib. Fed., de 24 de janeiro de 1919; Commetarios á Constituição, 3ª edição, nota ao n. 196, pag. 263);

Considerando que das informações, fls. 23, e da caderneta da Capitania do Porto, fls. 41, está provado que, em 25 de maio de 1927, quando exonerado sem prévio inquerito para prova de falta grave, tinha o embargante 15 annos e 16 dias de serviço effectivo na Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena, contra o voto do relator, receber os embargos de Benjamin Aprigio Pavão para, julgando procedente a reclamação de fls. 2, determinar a reintegração do supplicante, com todas as vantagens legais, e, em consequencia considerar prejudicados os embargos da Procuradoria Geral, offerecidos a fls. 45 dos autos.

Rio de Janeiro, 30 de julho de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Gualter José Ferreira*, relator ad-hoc.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Voto vencido — "A meu ver, a hypothese em julgamento não é igual a que se apresenta no accordão deste Conselho, de 28 de abril de 1932 — publicado no *Diario Official* de 13 de maio do mesmo anno — e citado epla Procuradoria Geral, no seu recurso, e, assim, não ha jurisprudencia firmada, nem jurisprudencia controvertida na especie.

Sinão vejamos: Nos embargos submettidos ao presente julgamento, trata-se de um empregado demittido em 1927 da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro. Nessa época, evidentemente, a lei n. 5.109 não se applicava aos maritimos, porquanto, em o § 4º do art. 1º se dispunha taxativamente o seguinte: "O Governo expedirá os regulamentos que julgar convenientes, para o cumprimento desse artigo, ouvido o Conselho Nacional do Trabalho".

Quer isto significar que, sem a expedição dos regulamentos, ou antes de sua expedição, a lei não tinha, não podia ter nenhum effecto.

Quero adduzir, a proposito, mais uma citação além das que foram invocadas pela Procuradoria.

São ensinamentos de Clovis Bevilacqua que "a lei pôde determinar o momento em que se tornará obrigatoria. Assim é que o Codigo Civil, publicado a 1 de janeiro de 1916, admente 12 mezes depois dessa data entrou em vigor se dispoz em seu art. 1.906".

A lei n. 5.109, de 1926, está neste caso. Embora publicada em 1926, fez deependder a sua applicação de expedição de regulamentos.

Portanto, antes deste acto, isto é, da confecção e expedição dos regulamentos ella não se applicaria, conferindo direitos.

Assim sendo, é fóra de duvida que o embargante não tem para a sua pretensão apoio em lei, porquanto a sua demissão se verificou em 1927, e sómente a 31 de dezembro de 1930, foi promulgado o decreto n. 19.557, que estatuiu: "E' extensivo ao pessoal das empresas de navegação maritima e fluvial o que se refere ao § 1º do art. do decreto n. 5.109".

A redacção desse artigo de lei deixa claro o fóra de qualquer duvida que, até 31 de dezembro de 1930, o pessoal das empresas de navegação maritima e fluvial não gozava das regalias do decreto n. 5.109.

Si assim não fosse, o referido decreto, não tinha nenhuma razão de ser, isto é, não tinha existido.

Já, no entretanto, com relação ao accordão proferido no processo n. 5.337/934, junto a fls. 48 destes autos, pela Procuradoria Geral, o caso é muito diverso, pois o reclamante por elle beneficiado havia sido demittido em 2 de janeiro de 1931, quando a lei que o amparou fóra promulgada em 31 de dezembro de 1930, lei essa que, nos termos do art. 2º do Codigo Civil, já tinha o caracter *executivo*.

A sua publicação se deu, é bem verdade, em 8 de janeiro de 1931, seis dias após a demissão do reclamante, mas esta formalidade, que torna a lei *obrigatoria* co ma sua publicação, não podia affectar de modo algum, um *direito já adquirido* por força da data da promulgação da lei. (Cod. Civil art. 2º citado). Assim

Considerando que a lei n. 5.109, de 20 de dezembro de 1926, estabelece em o § 4º, do art. 1º, "que sua applicação ficará na dependencia da expedição de regulamentos do Governo";

Considerando que o Governo, até fins de 1930, nenhum regulamento expediu no sentido de estender ao pessoal das empresas de navegação maritima e fluvial os beneficios e direitos prescriptos na citada lei n. 5.109;

Considerando que as empresas de navegação maritimas e fluviales sómente vieram gozar das regalias da alludida lei depois de 31 de dezembro de 1930;

Considerando que o embargante foi demittido em 25 de maio de 1927. Isto posto

Voto para que sejam desprezados os embargos, confirmando-se o accordão da Primeira Camara — fls. 32 — e decidindo, ainda, não haver jurisprudencia conotrovertida entre o julgado do mencionado accordão de fls. 32 e o de fls. 48, por não tratarem de assumpto e hypotheses rigorosamente semelhantes. — *Humberto Smith de Vascincellos*.

TERCEIRA SECÇÃO

Processo n. 12.621/1934 — Vistos e relatados os autos do presente processo, referente a constituição da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões da Companhia Luz e Força Santa Cruz, para o periodo de 1935 a 1937;

Considerando que tendo renunciado ao mandato o presidente da referida Junta, Joaquim Gomes Ferreira, foi eleito e empossado para substituí-lo o membro effectivo designado Augusto Zimmermann, conforme actas de fls. 52/54, que se acham em termos e devidamente authenticadas;

Consierando que tendo sido chamado á effectividade o supplente designado Arthur Dardis, ficou vaga a supplencia dos representantes da Companhia, de vez que o outro supplente, Oswaldo Ferraz Sampaio, pediu demissão do cargo;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho, reunidos em sessão plena:

a) aprovar a eleição do presidente da Junta Administrativa, Augusto Zimmermann;

b) recommendar á Caixa que providencie junto á Companhia no sentido de designar dous supplentes para inte-

grarem o grupo dos seus representantes, remetendo uma cópia devidamente authenticada, da acta da respectiva posse.

Rio de Janeiro, 1 de outubro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Edgar Oliveira Lima*, relator. Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Processo n. 13.930/193 — Vistos e relatados os autos do processo relativo ás eleições dos representantes dos associados na Junta Administrativa do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários, para renovação annual do terço e preenchimento das vagas existentes:

Considerando que, na conformidade dos arts. 12, 14 e 20 do decreto n. 54, de 12 de setembro de 1934, mediante edital de convocação publicado no *Diario Official* de 29 de outubro do corrente anno, realizou-se no dia 31 seguinte, na sede deste Conselho, a assembleia dos delegados eleitores, para a escolha de um membro effectivo e um supplente, como representantes dos associados na referida Junta Administrativa, pelo periodo de 1937 a 1939, operando-se dest'arte a renovação annual do terço;

Considerando que, pelos termos da acta de fls. 25-26, foram proclamados eleitos para esses cargos: Juvenal Conrado, director-effectivo, e José Soares Avellar, supplente;

Considerando que, em cumprimento do despacho do Sr. encarregado do Expediente do Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio, a fls. 25, do processo n. 15.262/35, procedeu-se á eleição para preenchimento das vagas de um director effectivo, por um anno, e de dois supplentes, respectivamente por dois e um anno;

Considerando que, nessa conformidade, foram proclamados eleitos: Ismario Palácio da Cruz, director-effectivo, por um anno, para completar o mandato de 1935 a 1937; Saul Dias Coelho, supplente por dois annos, para completar o mandato de 1936 a 1938; e Aristoteles Mendes Ferreira, supplente por um anno, para completar o mandato de 1935 a 1937;

Considerando que o pleito correu com inteira regularidade e observancia da lei vigente, segundo se depreende do teor da acta de fls. 25-26, sem quaesquer protestos ou recursos sobre o resultado das eleições;

Resolvem os membros do Conselho Nacional do Trabalho reunidos em sessão plena, approvar a referida acta, e recomendar o cumprimento do citado despacho quanto á data da posse, de sorte a que os eleitos tenham exercicio a partir de 1 de janeiro de 1937, terminando os mandatos nas épocas respectivas.

Rio de Janeiro, 5 de novembro de 1936. — *Francisco Barbosa de Rezende*, presidente. — *Humberto Smith de Vasconcellos*, relator.

Fui presente. — *J. Leonel de Rezende Alvim*, procurador geral.

Instituto Nacional de Previdência

185ª Sessão do Conselho Deliberativo

Após 40 dias do mez de novembro de 1936, ás 10 horas, na sede do Instituto Nacional de Previdência, sob a presidencia do Sr. Francisco Muniz Freire, no impedimento do Sr. Dr. Aristides Casado, e presentes os membros do Conselho Deliberativo e o Sr. Dr. procurador, realizou-se a 185ª sessão do Conselho Deliberativo, tendo sido tomadas as seguintes decisões:

Habilitações a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 484 — Peculio obrigatorio 10:000\$000. — Contribuinte José Rodrigues da Costa. — O Conselho Deliberativo, de conformidade com o parecer e voto do Sr. relator, resolve encaminhar á S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio a petição de fls. 78 a 81.

N. 2.454 — Peculio obrigatorio 15:000\$000. — Contribuinte Alfredo Moreira de Azevedo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve que se proceda de accordo com o parágrafo unico do art. 51 do decreto n. 24.563, de 1934, resalvado ao requerente, uma vez provada a idade real do *de-cujus*, o direito de receber a differença.

N. 3.001 — Peculio obrigatorio 10:000\$000. — Contribuinte Edmundo Marques da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve manter suas anteriores decisões quanto á prova do obito do

avô paterno do ex-contribuinte, que deverá ser feita, mediante a apresentação da respectiva certidão

N. 3.317 — Peculio obrigatorio 15:000\$000. — Contribuinte Alberto Teixeira Mendes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aceitar, como prova de idade, a certidão de baptismo de fls. 7, cuja idade está corroborada pela certidão de casamento de fls. 8, mandando proseguir o processo.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 3.405 — Peculio obrigatorio 10:000\$000. — Contribuinte Eugenio Alves de Oliveira. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio partilhado a fls. 34, á viuva requerente, e reservar a outra parte, nos termos da parecer da Procuradoria, a fls. 34.

N. 3.407 — Peculio obrigatorio 15:000\$000. — Contribuinte Custodio Leite de Araujo. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento da meação do peculio liquido partilhado a fls. 44, á viuva requerente, e quotas-partes aos seus filhos.

Relator, Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 3.239 — Peculio obrigatorio 5:000\$000. — Contribuinte Domingos Alves de Souza. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aceitar a prova constante da certidão de fls. 13, mantendo-se a idade declarada na inscrição.

Inscrições a peculios julgadas:

Relator, Dr. Gualter de Pinho Bastos:

N. 906 — Peculio obrigatorio 15:000\$000. — Contribuinte Luiz Antonio Cavalcanti Barros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve, attendendo a decisão proferida pelo Exmo. Sr. ministro do Trabalho no processo — inscrição — de Benedicto Borges de Faria, deferir o pedido de fls. 25, autorizando a restituição dos premios pagos a maior.

N. 59.399 — Peculio obrigatorio 5:000\$000. — Contribuinte Manoel Victor Ferreira. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve autorizar o pagamento do abono á Orsina Gomes Ferreira, uma vez feita a prova da sua filiação.

Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 52.607 — Peculio obrigatorio 5:000\$000. — Contribuinte Antonio Pareira Loureiro. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição a peculio.

N. 53.049 — Peculio facultativo 5:000\$000. — Contribuinte José Manoel Labandera. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição a peculio.

N. 54.694 — Peculio obrigatorio 20:000\$000. — Contribuinte Julião Oschery. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição a peculio.

N. 64.174 — Peculio obrigatorio 10:000\$000. — Contribuinte Consuelo Coelho da Silva. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve bafzar o processo em diligencia, nos termos do mesmo parecer.

N. 66.729 — Peculio obrigatorio 5:000\$000. — Contribuinte Benno Keller. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição n. 66.729.

N. 68.566 — Peculio facultativo — 5:000\$000. — Contribuinte Maria Amélia Figueiró Bezerra. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição a peculio.

N. 70.382 — Peculio obrigatorio 10:000\$000. — Contribuinte Manoel da Costa Fontes. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve julgar regular a presente inscrição a peculio, devendo, porém, ser apresentada nova declaração de familia.

N. 71.363 — Peculio facultativo 16:000\$000. — Contribuinte Augusto Lopes da Cruz. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve cancelar a presente inscrição n. 71.363.

Processos julgados:

N. 19.922/936 — Consulta á inscrição de funcionario proprietario feita pela n/ Agencia em São Paulo. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o voto verbal do Sr. relator, resolve que se responda afirmativamente ao telegrama de fls. 2, isto é, que aos funcionarios contribuintes obrigatorios é permitida, também, a inscrição facultativa na qualidade de proprietarios, submettendo, entretanto, esta sua decisão á approvação de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio, ouvido, antes, o Dr. procurador.

N. 7.796/936 — Proposta predial 10/46 — Requerente, Nestor Mariath Costa. — O Conselho Deliberativo, de accordo com o parecer e voto do Sr. relator, attendendo as informações prestadas a fls. 23, pelo Serviço de Engenharia e Construções, resolve considerar viavel a operação proposta, proseguindo-se como de direito.

N. 116/936 — Hypotheca n. 10/482 — Requerente, José Alcino Barcellos. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve acceitar o documento de fls. 9, observado o parecer do chefe da Secção Hypothecaria a fls. 14 e 16.

N. 460/936 — Hypotheca n. 10/504 — Requerente Pedro Reynaldo Bastos. — O Conselho Deliberativo toma sciencia da exposição feita pelo Dr. procurador a fls. 18/20.

— Relator, Dr. Herbert Moses:

N. 23.565/936 — Requerente João Baptista Luzardo. — O Conselho Deliberativo, tendo em vista os pareceres de fls. 5 a 8, resolve submeter o pedido de fls. 2 á consideração de S. Ex. o Sr. ministro do Trabalho, Industria e Commercio.

N. 19.226/936 — Proposta para fornecimento e instalação de lustre e appliques — Salão Nobre da Nova Séde. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a permuta de appliques a serem feitos na instalação do edificio da Nova Séde, tendo em vista a exposição do Sr. engenheiro fiscal, a fls. 35.

N. 21.325/936 — Desenho e proposta de uma porta para o registro de Gaz — Obras da nova séde. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 5, que autoriza a aquisição do material constante da proposta de fls. 1.

N. 22.735/936 — Concurrencia para material em Bem-tica — Areia Grossa — Concurrencia n. 55. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. Relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 7, que autoriza a aquisição do material constante de fls. 2.

N. 22.867/936 — Concurrencia para materiaes diversos — Obras da Nova Séde — Concurrencia n. 58. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 6, autorizando a aquisição do material constante das propostas de fls. 3 e 5.

N. 23.024/936 — Concurrencia para material electrico — Obras de Marechal Hermes — Concurrencia n. 48. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente a fls. 13 verso, autorizando a aquisição dos materiais constantes de fls. 10.

N. 23.134/936 — Concurrencia para materiaes diversos — Obras de Marechal Hermes — Concurrencia n. 49. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 17 verso, autorizando a aquisição dos materiais e constantes de fls. 3, 11 e 14, tendo em vista a exposição de fls. 17.

N. 23.135/936 — Concurrencia para pedra — Obra de Marechal Hermes — Concurrencia n. 50. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve aprovar o despacho do Sr. presidente, a fls. 8, autorizando a aquisição do material constante de fls. 3.

N. 23.344/936 — Concurrencia para materiaes diversos — Obras de Marechal Hermes — Concurrencia n. 51. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve autorizar a aquisição dos materiais constantes das propostas de fls. 4, 7, 10, 13, 19, 22 e 25, tendo em vista a exposição de fls. 29.

— Relator o Dr. José Candido de Lima Ferreira:

N. 21.841/936 — Req. de Maria Helena Duque Estrada de Barros. — O Conselho Deliberativo, adoptando o parecer e voto do Sr. relator, resolve deferir o pedido de fls. 1 concedendo á requerente uma prorrogação de 30 dias, a contar desta data, não sendo permitido fazer permuta com a inscripção revigorada.

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE

Expediente de 9 de novembro de 1936

Inscrições a peculio:

N. 54.531 — Contr. Antonio Keller Heizer. — Restitua-se a importancia de 984\$000, conforme informação supra.

N. 65.758 — Contr. Manoel Severino Camaz. — Restitua-se a importancia de 453\$000.

N. 68.577 — Contr. Quintino Araujo de Oliveira. — Cancele-se a presente inscripção, ex-vi do parecer unico do art. 32 do decreto n. 24.563, de 1934.

Processos:

N. 23.776/36 — Req. Luiz Felipe Kastrup. — Abono 2/3 da diaria.

N. 24.472/36 — Req. Hugo Carneiro. — Atteste-se.

Carta de fiança:

N. 8/2.175 — Req. Darcina Drummond. — Restitua-se a importancia de 135\$500.

Predial:

N. 92/36 — Req. Edgard Teixeira e outros. — Livre-se a escriptura de accordo com o parecer do Dr. Assistente.

PARECER A QUE SE REFERE O DESPACHO

Assumpção: Processo de venda de dominio util de um terreno e financiamento da construção de um edificio de apartamentos. Promittentes compradores: Edgard Teixeira e outros.

Racionalização do processo para aquisição da propriedade Collectiva

Parecer

Sr. Presidente.

Não foi sem grande intuição jurídica que o Sr. Dr. Lafayette, o autor do "Direito das Coisas", respondera, certa vez a quem lhe imputara "haver infringido com o seu arrazoado, o regulamento 737":

"Quando o nobre adverso allega, sem precisar devidamente a materia, haver ou infringido o regulamento, esquece que é da propria hermeneutica o separar nas leis os erros e as contradições em obediencia aos principios legais do direito".

Com determinação expressa "ex-vi" despacho de fls. para dizer sobre si os documentos constantes deste processo estão "de accordo com as Instruções em vigor", uma vez que duvida pertinente foi suscitada na mesa dos julgados do collendo órgão deliberativo desta Casa, apressamo-nos em cumprir-a.

De inicio, porém, convem accentuarmos que se não trata de tarefa simplista, mas, de esforço ingente, não porque a materia tenha ouhagem de alta indagação, o que seria de bom grado a nossa sensibilidade de jurista, mas, tão sómente, porque as Instruções reguladoras do instituto adoptado nas transações da Carteira Predial (promessa de venda de casas para contribuintes) ellas mesmas, pedimos venia para dizel-o, aggridem flagrantemente não só a precisa tecnologia juridica, bem assim a propria principiologia do direito, pelo que merecem ser reformadas, serviço relevante esse que o egregio Conselho prestará a instituição.

Senão, vejamos, analysando-se o contracto de promessa de venda, tendo-se em vista as referidas instruções.

I

Trata-se de interessante situação jurídica que, não obstante não se achar consignada nem no nosso Código Commercial, nem no Código Civil, já se acha, no entanto, entre nós, acceita a referencia pela doutrina e pela jurisprudencia. A sua configuração suppõe aquillo que os Italianos consideram como um *pactum de contrabando* ou o que os allemães, civilistas por excellencia, situam como um contracto preliminar (*Vorvertrag*).

Para o notavel tratadista portuguez, Cunha Vasconcellos, "Esta promessa é um contracto em que as partes chegam a accordo sobre a coisa a alienar e o seu preço, mas adiam a realização da compra e venda para um momento que a uma dellas ou a ambas for opportuno".

Segundo a opinião do insigne civilista italiano Barassi: "O contracto de promessa é apenas um acto preparatorio da compra e venda, no qual se estabelecem as bases da negociação".

Agora, pergunta-se: constatado em face de tão caros ensinamentos que, gerando a promessa de compra e venda, tão simplesmente, uma *obrigação de fazer*, será orivel que possa ella ser confundida com o contracto de compra e venda, que é, por sua vez, uma *obrigação de dar*?

Evidentemente, que não! Sob o signo do direito moderno, a configuração do Instituto da venda é a de um con-

tracto com efficacia real em que a transmissibilidade do dominio se opera por simples consenso. Longe de ser como na concepção anterior um mero contracto de puro conteúdo obrigacional, hoje a figura juridica da venda fez da transferencia do dominio o seu dado prelogico, a sua razão de ser, natural e essencial. Ou, para usar da linguagem philosophica dos allemães, fez dessa transferencia a sua "intuição essencial". (We-sencliau).

O mesmo não acontece com a promessa de venda que não possui esses requisitos substanciaes, em virtude do que lhe escapa o attributo de transmitir a propriedade.

Mesmo aquelles que tentaram descobrir na promessa de venda uma venda sob condição suspensiva foram balidos ante a replica famosa do sempre conciso e lucido Planiol:

"Esta maneira de analysar a operação é inexacta; falta ao contracto alguma coisa mais que um simples condição que lhe sustaria o effeito; falta-lhe um dos seus elementos essenciaes, o consentimento duma das partes. Deve-se, portanto, dizer que o contracto ainda não se formou; elle unicamente se forma quando o beneficiario da promessa de venda se decide a comprar".

A vista do exposto, como conceber-se que o elaborar das instrucções em vigor tenha nellas incrustado essa excrecscencia juridica: "promessa de venda com reserva de dominio?"

Esta superfluidade "mais do que erro, absurdo", como lhe appellidou com a vehemencia, que lhe é peculiar o insigne Gabba, tem gerado tumulto e serios inconvenientes na interpretação e applicação do texto.

Aqui mesmo no bojo deste processo em que se trata da promessa de venda do dominio util de um terreno e financiamento de construção, resalta um caso palmar.

Em o seu parecer de fls. 63, diz o acalado e culto Dr. procurador:

"... tanto mais que, nesta Carteira (Predial) as vendas são feitas com reserva de dominio... (o grypho é nosso)."

E, ainda, a fls. 64:

"... pode o Instituto, excluindo o valor do terreno, fazer o emprestimo hypothecario ou a compra e venda do appurtenimento com reserva de dominio (o grypho é nosso)."

Em que pese o respeito e a admiração devidos ao illustre titular, não nos parece consentanea com a boa doutrina a sua sustentação.

Como a compra e venda de coisa immovel é sempre de natureza civil, vejamos, em apreciação preliminar, a posição do contracto de compra e venda na systematica do direito brasileira.

Assim, conclusão logica do exame dos arts. 620 e 1.122 do Codigo Civil, póde a compra e venda ser defendida como o contracto em virtude do qual uma das partes (o vendedor) se obriga a transferir ao outro contrahente (o comprador) o dominio de certa coisa (objecto), mediante o pagamento de uma determinada importância em dinheiro (preço), que este ultimo contrahente (o comprador) paga, ou se obriga a pagar.

Não obstante, porém, o contracto da compra e venda não importar, por si só, na translação do dominio da coisa vendida, em se tratando de immoveis dar-se-á necessariamente, essa transferencia pela transcrição.

Perguntar-se-á, então: estará, porventura, a promessa de venda, incluída entre os titulos translativos da propriedade immovel visados e attingidos pelos arts. 856, ns. I, II, III e IV, 531, 532, ns. I, II e III e, ainda, 1.097 do Codigo Civil, bem assim, pelos diversos preceitos da lei n. 4.827, de 7 de fevereiro de 1924, e do decreto n. 18.542, de 24 de dezembro de 1928?

Responda-se com a maior autoridade no assumpto entre nós, Lysippo Garcia:

"Não sendo a promessa de venda um acto habilitado para a translação, mas preliminar desse acto, com o qual não é possível confundil-o, é intuitivo que não deve ser transcripto."

No intuito talvez de pretender-se corrigir a disposição literal da condição XVI das instrucções (promessa de venda, com reserva de dominio) foram, então, organizadas formulas impressas de minuta para a Carteira Predial, formulas essas que consignam na ementa um pacto adjecto de compra e venda, com reserva de dominio.

Mas, indagar-se-á: esse pacto adjecto de compra e venda, com reserva de dominio, será aquella promessa de venda que, de accordo com as instrucções em vigor, constará da mesma escriptura pela qual o Instituto adquire o immovel, condição XVI)?

Juridicamente, não! Mas, dir-se-á: as formulas impressas estão de accordo, não com a condição XVI, mas com a condição XIV, que preceitua:

"Os immoveis serão adquiridos pelo Instituto, no seu proprio nome, para revender-os a prestações com reserva de dominio, dos candidatos das respectivas compras."

Ora, é arivel que o Instituto adopte a venda de immoveis a prestações, com reserva de dominio, e mande registrar escriptura de promessa de venda?

A reserva de dominio é uma clausula appensada nos contractos de compra e venda a credito de objectos individuaes, ou infungiveis, por força da qual o comprador, apesar de se achar de posse da coisa vendida, só será adquirido o dominio della si e depois que pagar o preço ajustado, em geral dividido em prestações.

Por isso, reconhece a jurisprudencia os contractos perfeitos de compra e venda com pacto de reserva de dominio, sendo que a doutrina os enquadra nas vendas condicionaes, sendo a condição suspensiva.

Prima facie, póde parecer a quem não entreveja de prompto a subtilidade da differenciação, que o contracto de compra e venda com reserva de dominio, não obstante a *affinitude*, possa ser identificado como uma promessa de venda.

Em verdade, o debate encerra subtilidade e penetração. Não desejamos, todavia, transportar para aqui a applicação do processo de identificação tão em voga entre os juristas allemães na technica de interpretação dos negócios juridicos, como já havia advertido o eminente jurista-philosopho Stein, em sua obra tão considerada *Das private Wissen der Richter*... Preferimos a argumentação positiva por intermedio da qual, aliás, se póde verificar e concluir que a compra e venda, com reserva de dominio, não póde ser confundida com a promessa de venda.

Para isso, vamos dar a palavra a um grande especialista na materia, o professor italiano Dual, refutando aquelles que, porventura, queiram adivinhar na condição suspensiva do previo pagamento não uma venda, mas a execução de uma promessa de venda unilateral:

"Mas questo concetto è assolutamente errato, poiché l'oggetto della promessa bilaterale è il contrahere futuro, e la conclusione del contratto definitivo, il che implica una nuova manifestazione del consenso delle parti. Invece, chi appena guardi, vedrà che nella vendita alternativa e generica, come pure in quella accompagnata della riserva del dominio, il nuovo contrahere o quindi il nuovo consenso non è mai necessario, poiché il trasferimento della proprietà si compie posata o mediante l'atto volontario di una sola delle parti (sulla separazione, pagamento) o anche in conseguenza del caso fortuito (perimento di una delle due cose alternativamente dedotte), e sempre in esecuzione del contratto già concluso. In tutti questi casi, adunque, nonostante il differimento nella trasmissione del dominio, il contratto obbligatorio non è preliminare, ma definitivo". (In *Rev. di Diritto Commerciale*.)

Em summa: para effeito de aquisição de casas residenciaes existentes ou a construir, bem assim, da propriedade colectiva, por intermedio da Carteira Predial, está o Instituto amparado com a boa doutrina adoptando nessas operações o contracto de promessa de venda, devendo, de accordo com a essencia e a natureza do dito contracto, ser redigida a minuta de escriptura.

Não podem, por isso mesmo, prevalecer os detalhes erroneos e contradictorios das instrucções em vigor, meras normas para execução dos serviços e operações do Instituto, cabendo á autoridade administrativa solver-lhes as duvidas e omissoes, o que poderá fazel-o mercê de ordens internas, sempre que esteja em jogo a satisfação do interesse publico de que ella é gestora.

II

Das disposições (condições) de caracter formalistico constantes das instrucções em vigor duas ha que merecem interpretadas em se tratando, como no presente caso do primeiro processo ultimado para aquisição da propriedade colectiva; a segunda e a sexta (II e VI).

Dispõe a condição II:

"Os candidatos á aquisição de casas farão suas inscrições na Carteira Predial, sendo chamados de accordo com a ordem numerica da mesma inscripção."

Dispõe a condição VI:

"Para realização da diligencia de avaliação do imóvel ou da propriedade a adquirir, deverá cada proponente recolher, antecipadamente, ao Instituto, a importância de cem mil réis."

Ora, a especie não se refere á casa, isolada, que supõe "domínio", mas, a um edificio de apartamento (terreno e construção), que supõe "condomínio".

Fixando os direitos e deveres dos condôminos, acha-se no Código Civil, entre outros, o seguinte dispositivo:

"Art. 624. "O condômino é obrigado a concorrer, na proporção de sua parte, "para" as despesas de conservação ou divisão da coisa e supportar na mesma razão os onus, a que estiver sujeita." (O grifo é nosso.)

Em face da chamada lei do apartamentos, (decreto número 5.481) como parte objectivamente considerada, cada apartamento, por isso mesmo, "coisa", constitui uma propriedade autonoma.

Assim, a taxa de avaliação deve ser cobrada, individualmente, em caso de aquisição do edificio de apartamentos, a cada condômino, aliás, como procedeu o Instituto, o que se pode constatar através a informação de folhas.

Examinemos, agora, a condição II, póima transcripta, e a sua applicabilidade no presente processo.

Analisando a situação "em generis" dos condôminos assim se expõe o classico e sempre invocado LACERDA DE ALMEIDA, no seu "Direito das Coisas", vol. I.

"O condômino em quem o predio está encabeçado chama-se "posseiro" e os outros têm o nome de "quinhoeiros"

Evidentemente, o "posseiro", aqui consignado, não é outro senão o "cabecel" de que nos falia o purista CANDIDO DE FIGUEIREDO:

"CABECHEL, m. Quinhoeiro principal de uma propriedade indivisa, o qual tinha a seu cargo o pagamento integral do respectivo fóro ao senhorio directo, e os pagamentos do rendimento aos demais quinhoeiros." (Dicionario.)

Ou, melhor, o "posseiro", de que nos dá noticia o douto MORAES:

"Aquelle que está encabeçado em algum prazo, ou herdade indivisa, e dá aos achegas, ou coherdeiros e compartes, o quinhão das rendas." (Dicionario.)

Esse "quinhão das rendas", bem como a pensão emphyteutica, que o nosso direito foi buscar nas solemnidades sumptuosas do direito foudal, carregou também consigo a praxe dos traslados que ainda hoje revivemos na ementa das escripturas do condomínio: "Fulano e outros, etc."

E em virtude dessa situação mesma de mandatário comum na administração do condomínio que o "cabecel" se torna o principal, — e, os demais, os "achegas," ou "compartes".

Isto posto, no caso, o cabecel é Edgard Teixeira. Se a sua chamada obedeceu á ordem numerica das inscrições na Carteira o processo está regular. Pois, se os demais proponentes, — no caso, os achegas, — fossem aguardar a effectuação da mesma exigencia, a aquisição da propriedade colectiva neste Instituto tornar-se-á impossivel, quando não, difficilissima.

A não ser que se pretenda o perimento, por desuso, do despacho do Exmo. titular da Pasta do Trabalho, que ampliou os beneficios da instituição com a permissão para ser adquirida a propriedade colectiva.

III

O immovel, objecto do presente processo, havido, por anterior proprietario, do espolio de José Luiz Guimarães

Calpura, (sic) e cujo dominio util se pretende adquirir, acha-se assim discriminado, de modo enunciativo, na escriptura inclusa (documento n. 4):

"Com treze metros e vinte de frente, trinta e sete metros e setenta de comprimento, doze metros nos fundos, sendo que a largura de treze metros e vinte o terreno a conserva, desde a linha de frente até a extensão de vinte e sete metros e setenta, dahi estreitando para doze metros até encontrar a linha dos fundos, confrontando nesta linha com quem de direito do lado direito com terrenos que são dos outorgantes e do lado esquerdo com terrenos que são ou foram de Rosa Leopoldina Guimarães."

Feita a valiação de fls. 33-34 não corresponderam os dados consignados com os constantes da transcrição feita pelo que alvitramos, para effecto de isentar a materia de novas, nova avaliação, o que foi feito, desta vez pelo proprietário e titular do "Serviço de Engenharia e Construções", como consta do exame de fls. 88.

Embora já differente do laudo primeiro, mesmo assim segundo, que obedeceu a rigoroso criterio tecnico, não responde, no tocante á metragem das dimensões, áquella que reza a referida escriptura, visto que, como se pode verificar do exame do "croquis" levantado, e que vai em appenso, deformações naturaes, embora ligeiras, deformam a physionomia, enunciada como "rectangular", do terreno.

Foi então considerado dito laudo tecnico de avaliação conjugado com as tabellas actuariaes constantes das inscrições, para effecto de ser determinado o valor maximo a ser applicado na operação.

Ora, nesse particular, a avaliação comporta absolutamente o montante pretendido pelos proponentes, o que evidencia a preocupação na salvaguarda dos interesses da instituição.

IV

No tocante aos documentos exigidos afim de ser feita prova de que a propriedade se acha isenta de todo e qualquer onus, parece-nos que fazem-na á sociedade os documentos abtos números ..., dita prova, aliás, desta vez mais rigorosa do que a aceita em outros julgados, como se conclue da formação de fls.

No mais, senhor presidente, serão detalhes, bisatitudes que o proprio significado de processo — idea pratica do direito — repelle.

Se a operação em si, com a documentação especifica, que lhe imprimiu o andamento, pôe a salvo o patrimonio do Instituto com as garantias que offerece, não ha que hesitar VOSSA SENHORIA no appôr-lhe o necessario despacho de autorização.

E' como concluímos, S.M.J.

Procuradoria, em 7 de novembro de 1936, — Alecrim, assistente.

Conselho da Delegacia do Trabalho Marítimo do Porto do Rio de Janeiro

SESSÃO DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 1936

Presidente, capitão de corveta Paulo Sa de Castro Menezes, no impedimento do effectivo, capitão de mar e guerra Luiz de Barros Falcão — Secretário, bacharel José Beltrão dos Santos Dias.

Processo DTM-130, de 1936 — Reclamante, Rio de Janeiro Lighterage Company Limited; reclamada, União dos Operarios Estivadores; relator, conselheiro Octacilio Barbalho de Oliveira. — O conselho foi accorde com a proposta do conselheiro Mario Maciel Vieira Neves. Archivar o processo e aguardar o regulamento do Serviço de Estiva que está sendo elaborado nesta delegacia.

Processo DTM-432, de 1935 — Reclamante, Raymundo Salles dos Santos. — Apresenta projecto de estiva; relator, Manoel Celestino dos Santos. — O conselho tomou conhecimento do processo e resolveu mandar annexar os documentos elucidativos da organização dos serviços de estiva do porto desta capital.

TRIBUNAL DE CONTAS

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO PRESIDENTE

Dia 31 de outubro de 1936

N. 5.213 — Ao Sr. ministro da Fazenda, solicitando providencias no sentido de ser paga a importancia de 3:848\$000 á firma Vieira Barcellos & Comp. Ltda., proveniente de fornecimento de fardamento de brim de linho pardo, feito no corrente anno, ao pessoal da portaria do Tribunal.

N. 5.214 — Ao mesmo, idem, idem, a importancia de 5:402\$800, aos escreventes contractados do Tribunal, Ruth Galvão Flores e outros, proveniente de remuneração correspondente ao mez do outubro cadente.

N. 5.215 — Ao mesmo, idem, idem, a importancia de 300\$000 ao bacharel Raymundo Amora Maciel, 2º escripturario do Tribunal, proveniente de gratificação que lhe compete, por ter assistido aos trabalhos da quinta apuradora das contas do 1º semestre deste anno, da Estrada de Ferro Victoria ao Cachoeiro do Itapemirim.

N. 5.216 — Ao Sr. ministro da Viação, para que este Tribunal possa resolver sobre o incluso processo, relativo ao officio da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, n. 1.093, de 15 de setembro proximo findo, transmitindo copia do officio em que communicou a esse ministerio haver expedido ordens no sentido de ser retirada da renda da mesma estrada até a quantia de 5.000:000\$000, para occorrer ao pagamento do respectivo pessoal jornalheiro, até que o Governo julgue oportuno habilitar a Estrada com os recursos solicitados, cabendo, de conformidade com a diligencia ordenada em sessão de 7 de outubro corrente, solicitar a V. Ex. se digne providenciar no sentido de ser informado si para a medida adoptada pela Directoria da Estrada de Ferro Central do Brasil houve a autorização de que trata o art. 40 do Código de Contabilidade da União.

N. 5.217 — Ao Sr. Dr. L. de Siqueira Menezes, director geral do Departamento dos Correios e Telegraphos, agradecendo a communicação de que passa a responder pelo expediente dessa Directoria Geral, durante vossa ausencia, o director do material desse Departamento, Elesbão de Castro Velloso.

N. 5.218 — Ao Sr. presidente da Camara dos Deputados: De posse do officio n. 851, de 26 de setembro proximo findo, em que a Secretaria dessa Camara traz ao conhecimento deste Tribunal que a mesma Camara, em sessão de 24 tambem de setembro, resolveu deixar de manifestar-se sobre a procedencia ou improcedencia da decisão de 20 de setembro de 1935, pela qual foi recusado registro ao contracto celebrado na Delegacia Fiscal do Thezouro Nacional no Estado do Amazonas

e Acre, com a firma Booth & Companhia, (London), Limitada, para a arrecadação do imposto de transporte, nos termos do decreto n. 23.899, de 21 de fevereiro de 1934, tendo sido a deliberação da Camara dos Deputados tomada de accordo com o parecer n. 42, de 1936, da Comissão de Tomada de Contas, que opinou fosse o processo restituído a este Tribunal, afim de se promover o cumprimento da lei do sello, em relação a um documento que fôra insufficientemente sellado, tenho a honra de declarar a Vossa Excellencia, de conformidade com o despacho proferido em sessão de 14 do corrente, que, por occasião da recusa do registro ao alludido contracto, o processo primitivo, com os documentos originarios do contracto, foi devolvido á Directoria das Rendas Internas, com o officio numero 13.445, de 30 de setembro citado, no qual foi dado á referida Directoria conhecimento da decisão do Tribunal, com as razões da recusa do registro, isto é, as mesmas que constam do officio n. 4.881, de 3 de agosto ultimo, dirigido a Vossa Excellencia.

Nesta data, de accordo com a primeira parte daquelle despacho do Tribunal e para cumprimento da deliberação dessa Camara, foi officiado á citada Directoria das Rendas Internas.

NOTICIARIO

Ministerio da Agricultura—Serviço de Aguas. Secção de Pluviometria e Inundações—Boletim diario. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936:

Dia 12

Estações	Ob. em 24 horas	
	Mts.	Diff.
Bacia Amazonica		
São Paulo de Olivença ..	16.92	-0.03
Fonte Boa	6.64	-0.02
São Felipe	6.69	0.05
Teffé	1.96	0.03
Coary	0.16	—
Labrea	1.69	—
Manaos	17.59	0.01
Porto Velho	83.34	0.18
Humaytá	1.08	-0.02
Maués	0.03	0.00
Parintins	5.94	-0.04
Arumanduba	2.20	0.10
Altamira	1.16	-0.01
Imperatriz	1.53	-0.02

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Jupia	1.34	0.07
Presidente Epitacio	0.84	0.05
São Matheus	3.57	0.10
Rio Negro	2.46	0.40
Foz do Iguaçu	3.20	0.20
Cuyabá	1.08	10.32

Dia 13

Bacia S. Francisco:

Pirapora	1.02	0.52
São Francisco	1.16	-0.04
Januaria	1.80	-0.20
Manga	2.78	-0.12
Rio Branco	3.44	—
Barra do Rio Grande ...	2.01	0.77
Propriá	0.48	—
Penedo	1.60	0.02

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Barra do Pontal	1.80	-0.07
Minas Novas	1.22	-0.03
Arassuahy	1.22	-0.04
Itinga	1.20	-0.68
Itaobim	1.30	-0.15
São Pedro	1.44	-0.19

Bacia Parahyba do Sul:

Guararema	1.13	0.03
Jacarehy	0.30	0.00
Caçapava	0.64	0.08
Pindamonhangaba	1.20	-0.02
Guaratinguetá	1.48	0.05
Cachoeira	0.82	0.06
Cruzeiro	0.86	0.03
Rezende	0.40	-0.15
Barra Mansa	1.40	0.00
Barra do Pirahy	1.41	0.11
Parahyba do Sul	0.28	0.08
Porto Novo do Cunha ...	0.50	0.26
São Fidells	1.80	-0.10
Campos	6.45	0.00

Bacia Itajahy-Assu:

Tayó	1.65	0.29
Barracão	0.34	-0.23
Rio do Sul	1.58	-0.12
Ranea	1.28	0.14
Indayal	1.60	0.05
Gaspar	2.12	0.12
Ilhota	2.50	0.25

As cotas da Manáos, Porto Velho e Campos acham-se referidas ao nível do mar.

Estado e tendencia das Aguas dos Rios

Dia 12

Bacia Amazonica:

Em ascensão em S. Felipe, Teffé, Manáos, Porto Velho e Arumanduba; estacionario em Maués e em declínio em São Paulo de Olivença, Fonte Boa, Humaytá, Parintins, Altamira e Imperatriz.

Bacia Paraná-Paraguay e Uruguay:

Em ascensão em Jupia, Presidente Epitacio, S. Matheus, Rio Negro e Porto União e em declínio em Cuyabá.

Dia 13

Bacia S. Francisco:

Continuará em ascensão entre Carinhanha e Barra do Rio Grande, entre Joazeiro e Cabrobó e mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Jequitinhonha e Pardo:

Continuará em declínio em todo o curso.

Bacia Parahyba do Sul:

Entrará em declínio entre Porto Novo do Cunha e Campos e ficará mais ou menos estacionario no resto do curso.

Bacia Itajahy-Assu:

Entrará em ascensão em todo o curso.

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte.....	SE	2	10.5	24	65	Cu	Ac-as	0	5	00	8	Humido	26	19	8	00
Cambuquira.....	NW	1	11.4	23	75	—	—	—	4	00	7	—	28	17	0	00
Caratinga.....	NW	1	11.5	22	75	Cu	As	0	4	00	7	Sêcco	27	19	0	00
Caxambu.....	NE	2	9.9	22	75	0	Ac	0	5	00	6	Sêcco	29	18	0	00
Diamantina.....	SE	2	10.3	20	—	Cu	0	0	5	00	7	Humido	22	17	15	Chuva
Fortaleza (X).....																
Januária (X).....																
Juiz de Fora (X).....																
Lavras.....	NE	1	10.3	23	75	Cu	0	0	6	00	—	Humido	29	18	0	00
Monte Alegre.....	SE	2	7.9	26	75	Cu	0	0	5	00	—	Sêcco	28	20	0	00
Montes Claros.....	W	1	7.9	28	55	Cu	As	0	7	00	9	Sêcco	32	22	0	00
Muzambinho (X).....																
Ouro Fino.....	C	0	9.4	24	65	0	0	0	1	00	—	Sêcco	27	16	0	00
Paracatu (X).....																
Pirapora.....	SE	3	12.9	26	65	—	Ac-as	0	6	00	7	Humido	34	22	0	00
Poços de Caldas.....	E	1	6.9	24	75	Cb	0	0	4	00	—	—	—	17	1	Chuva
S. João del Rey.....	E	1	0.8	22	75	Cb	0	0	5	00	8	Sêcco	28	18	8	Chuva
S. Lourenço.....	C	0	7.2	28	65	0	Ac	0	4	00	8	Humido	30	16	11	00
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba.....	C	0	8.3	25	85	Cu	0	Cs	5	00	—	Humido	30	19	7	00
Viçosa.....	SE	1	10.9	23	65	Sc	Ac	0	6	00	—	Humido	29	18	4	00
Goyaz.....	C	0	15.8	26	85	Cb-sc	Ac	0	5	00	8	Sêcco	26	18	0	00
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenópolis.....	C	0	11.9	23	75	0	Ac	Cs	4	00	7	Sêcco	24	18	0	00
Santa Luzia (X).....																
Cuyabá (X).....																
Aquidauana (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande (X).....																
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri) (X).....																
Pres. Murtinho (X).....																
S. Luiz de Cáceres (X).....																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	SW	5	11.9	24	75	Nb	0	0	8	00	5	Tranq.	32	22	1	Chuva
Barra S. Mathus.....	S	2	12.3	26	—	—	Ac	0	4	00	7	Tranq.	30	23	0	00
Rio de Janeiro.....	SSE	3	13.3	23	75	Cb-sc	0	0	6	00	6	P. agi.	27	22	0	00
Angra dos Reis.....	S	2	13.9	23	85	Cu	Ac	0	5	00	7	P. agit.	25	21	2	Chuva
Cabo Frio.....	NE	3	13.8	25	65	—	—	—	6	00	7	Chão	28	20	0	00
Campos.....	S	3	12.3	24	75	Nb	0	0	8	00	8	Humido	34	20	0	00
Friburgo (X).....																
Macahé.....	ESE	1	12.7	18	85	Sc	0	0	8	00	5	C. ond.	29	14	0	00
Petropolis.....	NNE	2	13.3	2	85	0	Ac	0	8	00	6	Humido	25	16	3	Chuva
Rezende.....		0	11.5	22	75	St	0	0	8	00	4	Humido	32	19	5	Chuva
Sta. Maria Magdalena.....	SE	1	11.5	22	75	Sc	As	Cs	4	00	5	Humido	27	18	14	Chuva
Therezopolis.....	SW	2	12.7	0	75	—	—	—	7	00	—	Sêcco	26	16	0	00
Vassouras.....	S	1	13.3	22	75	St	0	0	7	00	8	Sêcco	28	19	0	00
S. Paulo.....	E	2	11.1	2	—	Cu	0	0	8	00	—	Sêcco	26	16	0	00
Avaré.....	SE	3	11.1	22	—	Cu	0	0	6	00	7	—	35	17	0	00
Campinas.....	E	2	11.7	24	65	—	—	—	8	00	7	Sêcco	30	18	0	00
Campos do Jordão (X).....																
Catanduvás (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília (X).....																
Pres. Prudente (X).....																
Ribeirão Preto.....	C	0	9.4	26	75	0	0	0	6	00	7	Sêcco	30	20	0	00
Santos.....	C	0	11.6	2	85	Nb	0	0	5	00	6	Calmo	33	20	0	00
S. Carlos do Pinhal (X).....																
Sorocaba.....	W	1	10.5	23	—	0	0	0	5	00	7	Sêcco	32	18	0	00
Taubaté.....	SE	1	13.3	24	—	Cu	0	0	4	00	6	Sêcco	32	16	0	00

Observações realizadas á 9 horas (12 h. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. ás 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	NE	2	7.7	19	75	St	0	0	8	0	6	Sécco	22	14	0	0
Castro (X).....																
Foz do Iguaçu (X).....																
Guarapuava (X).....																
Ivahy (X).....																
Jaguariaíva (X).....																
Palmas.....	NE	2	16.1	17	95	St	0	0	8	0	9	Humido	24	16	1	0
Paranaguá.....	W	1	13.4	23	85	Cu	0	0	5	0	7	Tranq.	22	19	1	0
Ponta Grossa (X).....																
Rio Negro (X).....																
Florianópolis.....	N	3	12.7	21	85	0	Ac	0	5	0	7	Tranq.	22	11	0	0
Araranguá.....	C	0	12.1	20	85	0	Ac-as	0	8	0	7	Humido	21	11	0	0
Blumenau (X).....																
Campus Novos (X).....																
Laguna.....	NE	4	12.9	—	—	0	0	Ci	—	0	8	Calmo	—	—	—	0
Lages (X).....																
S. Francisco do Sul (X)...																
Urussanga (X).....																
Valões (X).....																
Xanxerê.....	C	0	12.6	21	95	St	0	0	8	0	5	Enchdo	24	19	0.7	Chuva
Porto Alegre.....	SE	1	11.7	20	75	St	Ac	0	6	0	7	Sécco	24	16	0	0
Alegrete.....	ESE	3	9.8	21	85	Cu	Ac	Ci	4	0	8	Humido	26	16	0	0
Bagé.....	—	—	10.6	21	65	0	0	0	0	0	9	Sécco	24	14	0	0
Passo Fundo (X).....																
Rio Grande.....	NE	2	10.9	20	65	0	Ac	0	3	0	8	Tranq.	21	16	0	0
Santa Maria.....	SE	2	10.9	18	95	St	0	0	8	0	5	Humido	24	15	0	0
Sta. Victoria do Palmar (X)																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	WNW	2	15.0	23	—	—	—	—	8	0	7	—	—	—	—	0
Montevideo.....	W	0	11.0	24	—	—	—	—	8	0	9	—	—	—	—	0
Santiago do Chile.....	C	0	12.0	18	—	—	—	—	8	0	6	—	—	—	—	0
Lima.....	—	—	15.1	17	95	St	—	—	0	0	6	Sécco	—	17	0	0
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.
 Estado do tempo: - 0 - Bom. ① - Nublado. ② - Encoberto. ③ - Nevoeiro. ④ - Chuva. ⑤ - Neves secas. ⑥ - Chuviscos.
 * - Neve: ▽ - Pancadas. R - Trovada com relâmpagos: < - Relâmpagos: U - Geadas: Δ - Orvalho: / - Ventania: Δ - Granizo.
 — arco-íris: h. s. - halo solar: h. l. - halo lunar: c. s. - coroa solar: c. l. - coroa lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar, estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se á Escala Beaufort.
 Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopsis do tempo ocorrido no Districto Federal, das 13 horas de hontem ás 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel com chuvas. A temperatura foi estavel. As medias das temperaturas extremas registradas nos postos do Districto Federal, foram: maxima 26.9 e minima 21.1 e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima as 11 horas e 45 minutos com 24.5 e a minima as 5 horas e 20 minutos com 21.8. Os ventos foram variaveis e frescos por vezes.

Synopsis do tempo ocorrido em todo o paiz das 9 horas de hontem ás 9 horas de hoje

Zona Norte — Não é feita a synopse por não terem chegado a tempo as informações meteorologicas.

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi, em geral, encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas o tempo era bom nublado. Os ventos foram variaveis, predominando os de sul a léste com rajadas frescas esparsas.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu bom-nublado, salvo em algumas localidades onde choveu. A's 9 horas o tempo apresentava-se bom. Os ventos foram variaveis e frescos.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até ás 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Districto Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul.

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	22,6	14,0	—	Jardim Botânico	26,2	2,14	0,0	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23,7	18,3	—	Saenz Peña.....	27,5	21,4	0,0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta	—	—	—	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	29,4	21,6	0,0
Ipanema.....	26,5	22,6	0,0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos..	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas ás 13 horas e a chuva ás 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerologicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar																Altura maxima
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000		5.000		
		Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	Direcção	Vel. m/seg.	
S. Gabriel (X).....	8.30																	
Manãos (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
P. de Noronha (X)..	10.30																	
Natal.....	9.30	ESE	6	W	6	E	2	E	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Olinda	9.30	NE	8	NE	9	NE	8	NE	6	NE	8	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Macelo (X).....	9.30																	
S. Salvador (XX)...	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipamery (X)	9.30																	
Caravellas (XX).....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	ENE	1	E	3	NE	1	S	5	WSW	5	—	—	4.030 ms.
Victoria (XX).....	9.30																	
Campos (X)X.....	9.30																	
Rio de Janeiro.....	9.30	S	7	SSW	5	W	3	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.350 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	7	WSW	2	NNW	3	W	2	WSW	5	WSW	11	—	—	—	—	3.000 ms.
Santos (X).....	9.30																	
Curityba (X)	9.30																	
Florianopolis	9.30	N	8	NW	8	NW	10	WNW	8	WSW	8	—	—	—	—	—	—	2.700 ms.
Porto Alegre.....	9.30	NE	3	N	3	NW	9	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	1.050 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.
(XX) Indica que não houve sondagem.

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na occasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura maxima		Precipitação em 24 horas m/m	Tempo occorrido 18 hs. ás 9 hrs.
	Direcção	Fôrça				Baixas	Médias	Altas					Temperatura maxima	Temperatura minima		
Rio Branco (X).....	N	2	11,3	29	75	St	0	0	4	O	2	—	31	21	0	O
Cruzeiro do Sul (X).....																
Manãos (X).....																
S. Gabriel (X).....																
Belém (X).....																
Clevelandia.....																
Santarem (X).....																
S. Luiz (X).....																
Barra do Corda (X).....																
Carolina (X).....																
Caxias (X).....	N	2	12,9	26	65	St	0	0	3	O	7	—	35	25	0	O
Grajahu (X).....																
Imperatriz (X).....																
Tury-Assu (X).....																
Therezina (X).....																
Fortaleza (Porangaba) (X).																
Guaramiranga (X).....																
Iguatú (X).....																
Quixeramobim.....																
Sobra' (X).....																
Natal (X).....	E E NNE	— 3 5 4	10,3 13,7 12,3 13,7	28 28 27 23	65 65 65 65	Cb-sc Cb-nb Cu —	0 0 0 —	C C Cl —	4 5 5 3	OO OO OO OO	8 6 9 7	Sécco Tranq. — Calmo	30 29 28 32	20 22 14 18	0 0 0 0	OO OO OO OO
João Pessoa.....																
Recife (Olinda).....																
Fernando de Noronha.....																
Garanhuns.....																
Nazareth (X).....																
Pesqueira (X).....																
Maceló.....																
Agua Branca (X).....																
Aracaju.....																
S. Salvador.....	C C SE	0 0 2	11,4 12,2 8,9	28 26 24	65 75 85	0 Cb-sc Sc	Ac 0 As	0 0 0	4 8 8	OO OO OO	7 7 7	Sécco Calmo Tranq.	29 29 28	22 24 22	0 0 8	OO OO OO
Barra do Rio Grande.....																
Barreiras (X).....																
Caetité (X).....																
Caravellas.....																
Ilhéos.....																
Remanso (X).....																
Rio Branco (X).....																

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Bello Horizonte (X).....	C	0	9.0	—	85	St	Ac-as	0	8	0	4	Sêcco	30 20		0	2
Cambuquira	NE	1	8.7	24	75	Nb	As	0	8	0	4	Humido	29 17	0.3	0	2
Coratunga	E	1	11.3	23	75	0	As	0	8	0	4	Sêcco	28 20	0	0	2
Caxambu	E	1	8.1	23	75	0	As	0	4	0	6	Enchd°	30 18	2	0	2
Diamantina	NW	2	9.3	21	85	Cb	Ac	0	8	0	6	Humido	28 18	0	0	2
Guariarã (X)																
Itiz de Pára (X).....																
Lavras (X)																
Monte Alegre (X)																
Montes Claros (X).....																
Aluzambinho.....	E	2	8.9	24	95	Cb	As	Cs	3	0	7	Humido	34 21	24	0	2
Ouro Fino.....	—	—	15.7	21	75	Cu	Ac	0	5	0	6	Sêcco	28 18	0	0	2
Paracatu.....	E	1	7.4	24	65	Cu	0	Cs	4	0	—	Sêcco	29 17	0	0	2
Pirapora (X).....																
Poços de Caldas	N	1	10.1	27	75	Cu	0	0	5	0	8	Humido	27 20	1	0	2
S. João del Rey (X).....																
S. Lourenço.....	C	0	—	24	75	Cu	Ac	0	4	0	8	Humido	29 18	2	0	2
Theophilo Ottoni (X).....																
Uberaba (X)																
Viçosa	C	0	7.7	23	85	0	0	Cc	4	0	—	Enchd°	32 19	2	0	2
Goyaz.....	NE	1	7.0	23	75	Nb	0	0	8	0	—	Sêcco	30 20	0	0	2
Catalão (X).....																
Formosa (X).....																
Ipameri (X).....																
Porto Nacional (X).....																
Pyrenopolis (X).....																
Santa Luzia.....	C	0	12.1	21	95	Cb-nb	Ac-as	Cs	5	0	—	Humido	36 19	36	0	2
Cuyabá (X)																
Aquidaua (X).....																
Bella Vista (X).....																
Campo Grande.....	C	0	10.3	27	65	Cu	0	0	5	0	3	Sêcco	32 20	0	0	2
Corumbá (X).....																
G. G. Carneiro (Meruri)...	S	1	10.1	24	85	Nb	0	0	7	0	—	Sêcco	39 22	1	0	2
Presidente Murtinho (X)...																
São Luiz de Cáceres (X) ..																
Tres Lagoas (X).....																
Utiariti (X).....																
Victoria.....	N	4	10.1	26	75	0	As	Cs	6	0	6	Calmo	25 21	0	0	2
Barra S. Matheus.....	C	0	11.4	26	85	St	Ac	0	5	0	6	Calmo	28 22	0	0	2
Rio de Janeiro.....	SE	2	9.1	24	75	0	Ac	0	6	0	6	P. agit.	25 20	0	0	2
Angra dos Reis.....	S	2	9.4	23	85	Cu	Ac	0	4	0	8	Tranq.	25 20	0	0	2
Cabo Frio.....	NE	4	8.6	24	—	—	—	—	6	0	7	Chão	26 20	0	0	2
Campos	N	2	9.5	25	65	St	Ac	0	8	0	9	Humido	26 20	0	0	2
Friburgo (X).....																
Macahé (X).....																
Petropolis	C	0	8.5	25	75	0	0	Cs	7	0	6	P. agit.	28 19	0	0	2
Rezende.....	—	—	8.5	22	75	0	0	Cs	5	0	9	Sêcco	22 16	0	0	2
Sta. Maria Magdalena.....	C	0	7.8	23	85	0	0	Cs	5	0	8	Sêcco	29 17	9	0	2
Therezopolis.....	C	0	9.8	21	85	Nb	0	0	9	0	—	Humido	25 17	0	0	2
Vassouras.....	NE	2	9.3	21	85	—	—	—	7	0	5	Sêcco	23 16	0	0	2
São Paulo.....	SW	4	9.0	24	75	St	Ac	0	6	0	8	Sêcco	28 18	0	0	2
Avaré.....	E	2	7.0	26	—	Cu	0	0	5	0	—	Sêcco	30 17	0	0	2
Campinas.....	SE	2	7.4	27	—	Cu	0	Cs	5	0	7	Sêcco	33 17	0	0	2
Campos do Jordão (X)....	W	2	9.4	25	75	Cu	0	0	6	0	7	Sêcco	31 19	0	0	2
Catandubas (X).....																
Faxina (X).....																
Iguape (X).....																
Jahú (X).....																
Marília.....	SW	2	7.4	26	—	0	0	0	5	0	—	Sêcco	37 18	0	0	2
Presidente Prudente (X)...																
Ribeirão Preto.....	W	1	7.9	26	—	0	0	0	4	0	7	Sêcco	34 22	0	0	2
Santos.....	S	2	9.1	23	85	St	0	0	8	0	6	Calmo	25 19	0	0	2
São Carlos do Pinhal.....	SW	2	7.1	25	—	Cu	Ac	0	5	0	5	Ench.	29 19	4	0	2
Sorocaba.....	SW	3	7.1	30	—	Cu	0	0	5	0	7	Sêcco	33 18	0	0	2
Taubaté.....	S	1	8.5	26	—	Cu	0	Cs	5	0	5	Sêcco	34 18	0.7	0	2

Observações realizadas às 9 horas (12 hs. T. C. G.) de hoje

Estações	Ventos		Pressão em Mb.	Temperatura do ar	Humidade relativa	Nuvens			Área de céu encoberto	Estado do tempo na ocasião	Visibilidade horizontal	Estado do mar ou do solo	Temperatura máxima	Temperatura mínima	Precipitação em 24 horas m/m	Tempo ocorrido 18 hs. às 9 hs.
	Direcção	Força				Baixas	Médias	Altas								
Curitiba.....	W	3	6,2	18	85	Cb	0	0	8	0	6	Humido	24	15	10	Chuva
Castro.....	S	2	10,1	22	65	Cu-sc	0	0	5	0	7	Sécco	26	15	0,1	0
Pós do Iguaçu (X).....																
Guarapuava.....	C	0	9,0	21	75	Cb	0	Cl	4	0	8	Humido	24	15	5	0
Ivany (X).....																
Jaguariahyva (X).....																
Palmas.....	SE	4	12,3	19	65	0	0	Ca	4	0	9	Sécco	26	14	5	0
Paranaguá.....	C	0	11,5	24	85	St	0	0	8	0	6	Tranq.	26	21	0	Chuva
Ponta Grossa.....	SE	1	9,7	22	75	St	Ac	0	5	0	—	Sécco	26	16	3	0
Rio Negro (X).....																
Rorlianópolis.....	C	0	11,1	23	85	Cb-nb	0	0	4	0	8	Calmo	23	20	0	0
Araranguá.....	C	0	—	—	65	Sc	0	0	1	0	9	Enchd°	24	15	11	0
Blumenau (X).....																
Campos Novos (X).....																
Laguna (X).....																
Lages.....	SW	4	13,5	18	55	Cu	0	0	3	0	9	—	21	13	0,6	0
S. Francisco do Sul.....	SW	2	11,3	22	95	Nb	0	0	8	0	6	P. agit.	22	20	4	Chuva
Urussanga.....	C	0	11,0	24	55	0	0	0	0	0	9	Humido	22	16	1	0
Valões (X).....																
Xanxerê.....	S	3	14,2	20	65	0	0	0	0	0	7	Sécco	26	12	0,2	0
Porto Alegre.....	E	1	12,1	20	85	St	0	0	4	0	7	Sécco	26	16	0	0
Alegrete (X).....																
Bagé (X).....																
Passo Fundo.....	C	0	12,6	20	75	0	0	0	0	0	9	Sécco	24	14	6	Chuva
Rio Grande.....	SSW	3	9,3	22	75	0	0	0	0	0	8	Tranq.	24	17	0	0
Santa Maria.....	S	1	11,8	23	75	0	0	0	0	0	6	Sécco	28	16	0	0
Sta. Victoria do Palmar (X).....																
S. Luiz Gonzaga (X).....																
Uruguayana (X).....																
Buenos Aires.....	S	3	16,0	17	—	—	—	—	—	0	6	—	—	—	—	0
Montevideo.....	SW	4	18,0	18	—	—	—	—	—	0	9	—	—	—	—	Chuva
Santiago do Chile.....	S	1	14,0	12	—	—	—	—	—	0	8	—	—	—	—	0
Lima.....	SSE	1	15,7	17	95	St	0	0	8	0	4	Sécco	—	16	3	0
Assumpção (X).....																
La Paz (X).....																
Quito (X).....																

Observações: - Área de céu encoberto: em decimas, sendo 0, totalmente limpo e 10 totalmente encoberto.

Estado do tempo: - 0 - Bom: 1 - Nublado: 2 - Encoberto: 3 - Nevado: 4 - Chuva: 5 - Neves secas: 6 - Chuviscos:

* - Neve: 7 - Pancadas: 8 - Trovada com relâmpagos: 9 - Relâmpagos: 10 - Grelha: 11 - Orvalho: 12 - Ventania: 13 - Granizo:

— - arco-íris: A. z. - halo solar: A. l. - halo lunar: c. z. - cores solar: c. l. - cores lunar. Estado do mar ou do solo: - Estado do mar: estações costeiras; estado do solo, estações do interior. Os indicativos da força do vento referem-se à Escala Beaufort. Nota: - (x) indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

Synopse do tempo ocorrido no Distrito Federal das 13 horas de ontem às 13 horas de hoje

O tempo decorreu instavel com chuviscos ontem á noite. A temperatura continuou estavel. As médias das temperaturas extremas verificadas nos postos do Distrito Federal, foram: maxima 26° e minima 20° e as temperaturas extremas registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações, foram: maxima 24°3 às 12 horas e 5 minutos e a minima às 4 horas e 40 minutos com 2°3. Os ventos sopraram de sul a léste, frescos por vezes, com periodo de calmaria de 23 às 3 horas.

Synopse do tempo ocorrido em todo o país das 9 horas de ontem às 9 horas de hoje

Zona Centro — Nas 24 horas o tempo foi em geral encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo era bom nublado. Os ventos foram variaveis e frescos.

Zona Sul — O tempo nas 24 horas decorreu encoberto com chuvas esparsas. A's 9 horas de hoje o tempo apresentava-se bom nublado. Os ventos predominaram de sul a léste com rajadas frescas.

Nota — A presente synopse foi elaborada com os dados da rede meteorologica recebidos até às 13 horas.

Descrição das Zonas — Zona Norte: Acre, Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro: Minas Geraes, Goyaz, Matto Grosso, Espito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal. Zona Sul: São Paulo, Paraná, Santa Catharina e Rio Grande do Sul

Postos Thermo-Pluviometricos do Distrito Federal

Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação	Postos	Maxima	Minima	Precipitação
Corcovado.....	23.8	15.2	—	Jardim Botânico.....	26.0	18.4	0.2	Campo Grande.....	—	—	—
Pão de Açúcar.....	23.4	17.1	—	Saenz Peña.....	29.9	20.2	0.0	Santa Cruz.....	—	—	—
Paqueta.....	29.6	19.8	0.0	Andaraí.....	—	—	—	Bangu.....	27.1	19.3	0.0
Ipanema.....	26.0	22.3	0.0	Olaria.....	—	—	—	Campo dos Afonsos...	—	—	—

Nota — As temperaturas são lidas às 13 horas e a chuva às 7 horas.

Sondagens aerologicas por meio de balões-piloto

Estações Aerológicas	Hora legal	Altitude em metros sobre o nível médio do mar														Altura maxima		
		200		500		1.000		1.500		2.000		3.000		4.000			5.000	
		Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.	Direção	Vel. m/seg.		Direção	Vel. m/seg.
I. Gabriel (X).....	8.30																	
Manios (X).....	8.30																	
Belém (X).....	9.30																	
S. Luiz (X).....	9.30																	
Quixeramobim (X)..	9.30																	
F. de Noronha.....	10.30	E	8	E	8	ESE	8	E	8	E	4	SSW	3	SSW	4	NW	7	7.000 ms.
Natal (X).....	9.30																	
Olinda	9.30	NE	4	NE	5	NNE	6	NNE	7	NE	7	—	—	—	—	—	—	2.400 ms.
Maceió.....	9.30	ENE	6	NNE	7	NNE	—	WSW	2	SW	3	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
S. Salvador (X)....	9.30																	
Cuyabá (X).....	8.30																	
Ipameri (X).....	9.30																	
Caravelhas (XX)....	9.30																	
Bello Horizonte.....	9.30	—	—	—	—	N	2	WNW	6	WNW	6	WNW	5	—	—	—	—	3.130 ms.
Victoria	9.30	NNE	8	N	10	NW	9	W	5	—	—	—	—	—	—	—	—	1.650 ms.
Campos	9.30	NNE	4	NNW	5	NW	9	W	9	W	10	—	—	—	—	—	—	2.850 ms.
Rio de Janeiro.....	9.30	SSW	4	S	2	NW	5	WSW	7	WSW	10	W	9	—	—	—	—	3.450 ms.
Rio de Janeiro.....	13.00	S	8	SW	2	WSW	5	SW	7	—	—	—	—	—	—	—	—	1.800 ms.
Santos (XX).....	9.30																	
Cuyabá (X).....	9.30																	
Florianopolis (X)....	9.30																	
Porto Alegre	9.30	WNW	3	—	9	SW	9	SSW	8	SSW	8	SSW	12	—	—	—	—	3.300 ms.

Nota — (X) Indica que não foi recebido o despacho telegraphico.

(XX) Indica que não houve sondagem.

RENDAS PUBLICAS

Alfandega do Rio de Janeiro

Data	RECEITA ARRECADADA	Importancias Em papel
Receita do dia:		
12 de novembro de 1936.....	1.493:898\$100	
12 de novembro de 1935.....	1.212:884\$900	
Receita mensal:		
De 3 de novembro a 12 de novembro de 1936	16.471:553\$200	
De 3 de novembro a 12 de novembro de 1935	11.791:638\$400	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	4.379:714\$800	
Receita global:		
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1935..	381.552:720\$300	
De 2 de janeiro a 12 de novembro de 1936..	358.597:425\$700	
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	22.955:294\$600	

Recebedoria do Distrito Federal

Comparação da renda		
Geral		Exclusive depósitos
Arrecadada de 3 a 12 de novembro de 1936....	11.695:329\$200	11.574:845\$600
Em 13 de novembro de 1936	1.272:752\$700	1.265:415\$400
Total	12.968:081\$900	12.840:261\$000
Em igual período de 1935	14.952:535\$800	14.546:735\$300
Diferença para menos em 1936	1.984:453\$900	1.706:474\$300
Arrecadada de 2 de janeiro a 13 de novembro de 1936	296.721:201\$200	288.206:278\$000
Em igual período de 1935	285.277:303\$500	276.961:238\$900
Diferença para mais em 1936	11.443:897\$700	11.245:039\$100

Recebedoria Federal em São Paulo

BOLETIM N. 8

COMPARAÇÃO DA ARRECAÇÃO GERAL

Arrecadada de 3 a 10 de novembro de 1936..	8.531:868\$500
Em 11 de novembro de 1936.....	1.326:316\$500
Total	9.858:185\$000
Em igual período de 1935.....	6.618:894\$900
Diferença para mais em 1936.....	3.239:290\$100

Arrecadada de 2 de 2 de janeiro a 11 de novembro de 1936	214.302:759\$800
Em igual período de 1935.....	217.521:264\$400
Diferença para menos em 1936.....	3.218:504\$600

COMPARAÇÃO DA RENDA EXCLUSIVE DEPOSITOS

Arrecadada de 3 a 10 de novembro de 1936	8.462:058\$600
Em 11 de novembro de 1936.....	1.322:251\$600
Total	9.784:310\$200
Em igual período de 1935.....	6.586:795\$300
Diferença para mais em 1936.....	3.197:514\$900

Alfandega de Santos

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
9 de novembro de 1935.....	777:292\$000
9 de novembro de 1936.....	1.908:647\$500
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1935	8.695:149\$200
De 1 de novembro a 9 de novembro de 1936	12.222:891\$900
Diferença para mais em 1936.....	3.527:742\$700
Receita global:	
De 1 de janeiro a 9 de novembro de 1935..	399.126:388\$900
De 1 de janeiro a 9 de novembro de 1936..	422.364:028\$800
Diferença para mais em 1936.....	23.237:639\$900

RECEITA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia	
10 de novembro de 1935.....	Domingo
10 de novembro de 1936.....	1.432:301\$700
Receita mensal	
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1935	8.695:149\$200
De 1 de novembro a 10 de novembro de 1936	13.655:193\$600
Diferença para mais em 1936.....	4.960:044\$400
Receita global:	
De 1 de janeiro a 10 de novembro de 1935..	399.126:388\$900
De 1 de janeiro a 10 de novembro de 1936..	423.796:330\$500
Diferença para mais em 1936.....	24.669:941\$600

Alfandega de Porto Alegre

RENDA ARRECADADA

Data	Importancias Em papel
Receita do dia:	
4 de novembro de 1936.....	327:347\$900
4 de novembro de 1935.....	274:200\$100
Receita mensal:	
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1936	1.171:032\$300
De 1 de novembro a 4 de novembro de 1935	333:299\$300
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	4 839:733\$000
Receita global:	
De 1 de janeiro a 4 de novembro de 1936..	52.242:359\$700
De 1 de janeiro a 4 de novembro de 1935..	50.305:407\$600
Diferença da receita arrecadada para mais em 1936	+ 1.936:952\$100

PARTE COMMERCIAL

CAMARA SYNDICAL

A Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro, em sessão de 4 do corrente, resolveu admitir a negociação e respectiva cotação official da Bolsa, o empréstimo contratado pelo Automovel Club do Brasil, na importância de 2.500:000\$000, dividido em 12.500 obrigações (debentures) ao portador, de ns. 1 a 12.500, do valor nominal de 200\$000 cada uma, juros de 8 % ao anno, pagos por semestres vencidos a 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno, autorizado pelo decreto n. 22.220, de 14 de dezembro de 1932.

Na Secretaria desta Camara acham-se archivados um fac-simile das obrigações e demais documentos legais.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — *Arv de Almeida e Silva, syndico.*

Cotações officiaes de cambio e titulos; fixadas pela Camara Syndical dos Corretores da Bolsa de Fundos Publicos do Rio de Janeiro.

Praças:	A' vista	
	Official	Livre
Londres	56\$151	83\$062
Paris	—	\$790
Italia	—	\$907
Allemanha:		
Reichsmark	—	3\$681
Reiseimark	—	5\$300
Verrechnungsmark	3\$520	3\$750
Unterstützungsmark	—	\$765
Portugal	—	—
Belgica:		
Papel	—	2\$879
Ouro	—	2\$350
Hespanha	—	3\$920
Suissa	—	4\$290
Suecia	—	—
Noruega	—	—
Dinamarca	—	—
Toheco-Slovaquia	—	\$605
Nova York	11\$350	17\$022
Montevideo	—	4\$732
Buenos Aires (peso-papel)	—	9\$170
Hollanda	—	4\$941
Japão	—	—
Rumania	—	17\$020
Canada	—	3\$176
Austria	—	—
Chile	—	—
Yugo-Slavia	—	\$390

Moedas

Libra	82\$671
Franco	\$803
Escudo	\$757
Peso uruguayo	8\$942
Peseta	1\$335
Yen	5\$100
Dollar	17\$031
Franco belga	\$568
Peso argentino	4\$754
Reichsmark	3\$984
Florim	9\$076
Zloty	3\$155

Rio de Janeiro, em 12 de novembro de 1936.

Bolsa

Apollces:

Uniformizadas de 1:000\$, 5 %	779\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	767\$000
Diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	761\$000
Reajustamento Economico de 500\$, 5 %, port.	337\$000
Reajustamento Economico de 1:000\$, 5 %, port.	685\$000
Obrigações ferroviarias, 7 % (3ª emissão)	1:000\$000
Emprestimo municipal de 1906, port.	138\$000
Emprsetimo municipal de 1917, port.	138\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. decreto numero 1.535)	158\$000
Emprestimo municipal de 7 %, port. decreto numero 3.264)	160\$000
Emprestimo municipal de 1931, port.	166\$500
Estado de Minas Geraes de 1:000\$000, 5 %, port. (9.555)	615\$000
Estado de Minas Geraes de 200\$, 5 %, port. (1934)	161\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 500\$, 9 %	425\$500
Obrigações do Thesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	870\$000
Estado de Pernambuco de 100\$, 5 %, port.	96\$000
Estado de São Paulo de 200\$, 5 %, port.	188\$500

Ações de Bancos:

Brasil	400\$000
--------------	----------

Ações de Companhias:

Brasileira Diamantifera	4\$000
-------------------------------	--------

Vendas judiciaes:

5+11 Aps. Diversas emissões de 1:000\$000, 5 %, nom.	766\$000
2 ações do Banco do Brasil	398\$000

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 13 de novembro de 1936. — Ary de Almeida e Silva, syndico.

JUNTA DOS CORRETORES

N. 258

MERCADO A TERMO

Cotações de café da Bolsa de Mercadorias

Base typo 7 por 10 kilos

Mezes	Pregão de abertura		Pregão de fechamento		Total de vendas Saccas
	Vende-dor	Compra-dor	Vende-dor	Compra-dor	
Janeiro	18\$150	18\$125	18\$150	18\$100	
Fevereiro	17\$800	17\$700	17\$775	17\$725	
Março	17\$700	17\$675	17\$750	17\$700	
Abril	17\$550	17\$525	17\$550	17\$525	
Novembro	18\$500	18\$425	18\$500	18\$425	
Dezembro	18\$650	18\$550	18\$625	18\$525	
Vendas:	6.500 saccas		5.500 saccas		12.000
Mercado:	Sustentado.		Sustentado		

MERCADO DISPONIVEL

Preço do typo 7, 18\$200 por 10 kilos.

Mercado sustentado.

Vendas, 7.797 saccas.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — O syndico, Bento Dias Pereira.

N. 254

MERCADO DISPONIVEL

Movimento do dia 12

Café

Entradas	Saccas 10.314
Sahidas	7.533
Consumo local	500
Café retirado do Mercado pelo Departamento Nacional do Café	—
Café de Bonificação	—
Existencia	687.366

Mercado firme.

Prepos por 10 kilos:

Typo 3	20\$200
Typo 4	19\$700
Typo 5	19\$200
Typo 6	18\$700
Typo 7	18\$200
Typo 8	17\$700

Assucar

Entradas	Saccas 6.567
Sahidas	6.567
Existencia	23.582

Mercado firme.

Preço per saccos com 60 kilos:

Branco crystal.	50\$000 a 51\$000
C. amarello.	—
Mascavinho.	—
Mascavo.	31\$000 a 32\$000

Algodão

Entradas	Fardos 1.982
Sahidas	350
Existencia	10.453

Mercado firme.

Preço por 10 kilos:

Fibra longa:	
Typo Seridó:	
Typo 3	54\$000 a 54\$500
Typo 4	52\$500 a 53\$000

Fibra média:

Sertões:	
Typo 3	48\$000 a 48\$500
Typo 5	44\$000 a 44\$500

Ceará:

Typo 3	Nominal
Typo 5	43\$000 a 43\$500

Fibra curta:

Mattas:

Typo 3	Nominal
Typo 5	42\$000 a 43\$000

Paulista:

Typo 3	48\$500 a 49\$000
Typo 5	46\$000 a 46\$500

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — O syndico,
Bento Dias Pereira.

EDITAES E AVISOS

MINISTERIO DA GUERRA

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

...DECIMA PRIMEIRA ZONA DE ALISTAMENTO — 15° DISTRICTO
Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Ranulpho Pacheco Dantas, presidente da Junta de Alistamento Militar do Decimo Quinto Districto, com sede no Instituto Ferreira Vianna, á rua General Canabarro n. 412, faz saber que de conformidade com o § 1, do art. 103, do Regulamento do Serviço Militar e determinação contida no item 42, do Boletim n. 88, de 6 do corrente, da Chefia da 1ª Circumscrição de Recrutamento, nesta data são convocados os sorteados das classes de 1915, 1914 e 1913, que constituem o contingente da 2ª chamada (contingente suplementar), devendo os mesmos se apresentarem de 15 a 28 do corrente, inclusive, feriados e domingos, na sede desta Junta, das 11 ás 17 horas, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (Quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario, á Avenida Pedro II), afim de serem inspecionados de saude. E, para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será afixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 10 de outubro de 1936. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente da Junta.
de Recrutamento.

Esperidião de Medeiros, 2º tenente, delegado do Serviço

Numero de alistamento — Numero de sorteio — Nome
e filiação

Classe de 1915

Segunda chamada

1. 163. Abel, filho de Antonio Ferreira Corrêa Netto.
12. 331. Agnaldo, filho de João da Silva Ribas.
16. 161. Alberto, filho de Alberto Corrêa dos Santos Britto.
19. 242. Alberto; filho de João Antonio da Silva.
25. 241. Alfredo Teixeira Portella.
26. 160. Alipio, filho de Paschoal Salvador.
27. 187. Allan Rathdge Johnson.
30. 180. Altamiro, filho de Ramiro Antonio.
32. 221. Alvaro, filho de Alvaro Velloso.
33. 246. Alvaro, filho de José Custodio de Oliveira.
35. 169. Alvaro, filho de Manoel Vargas.
38. 218. Americo, filho de Teres Rahida.
42. 250. Annibal, filho de Gil Botelho Jorge.
43. 219. Antenor, filho de Edmundo Berthons.
45. 211. Antonio, filho de Antonio Francisco de Menezes.
47. 259. Antonio, filho de Caetano Bothoni.
58. 177. Antonio, filho de Luiz Vieira Leonardo.
75. 173. Armando, filho de José Amorim de Magalhães.
76. 267. Armando, filho de José André da Silva.
79. 273. 273. Armando Guimarães Ferreira.
82. 233. Arthascersces, filho de Joaquim Ferreira.
83. 157. Arthur, filho de José Vieira de Menezes.
85. 192. Augusto, filho de Joaquim da Silva Barão.
89. 226. Augusto Jayme, filho de Augusto Jayme da Costa Couto Sá d'Albergaria.
91. 275. Avelino, filho de Avelino Marques.
92. 230. Avelino, filho de José Maria Pereira Chouza
98. 224. Braulio, filho de Aristides Alves Charas.

99. 193. Candido, filho de Francisco Pereira de Faria.
104. 263. Carlos, filho de Francisco Ferreira da Costa.
106. 190. Carlos, filho de Luiz Corrêa Pinto.
119. 165. Claudionor, filho de Bernardino Firmino dos Santos.
127. 211. Daniel, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
128. 254. Danilo, filho de Estevão Luiz Osorio do Amaral e Souza.
152. 258. Elyseu, filho de Elyseu de Abreu Lima.
156. 212. Ezio, filho de Antonio Carvalho de Almeida Junior.
158. 255. Feliciano, filho de Ayres Borges Coelho.
160. 178. Francisco, filho de Antonio Casemiro Vieira.
162. 197. Francisco, filho de Godofredo Velloso da Silveira Junior.
167. 158. Gallileu, filho de José Gomes Jardim.
171. 206. Geraldo, filho de Olympio Rodrigues Monteiro de Rezende.
172. 251. Germano, filho de José Monteiro.
173. 170. Germano, filho de Miguel Antonio Corrêa.
175. 223. Gelvau, filho de João Curvello de Avila Maciel.
177. 262. Gregorio, filho de Herminia Neves Santiago.
179. 256. Heleno, filho de Adalberto Nunes.
181. 216. Helio, filho de Manoel Joaquim Macieira Esteves.
187. 189. Horacio, filho de Henrique José Alves.
189. 269. Hugo, filho de Nicomedes Soares de Azevedo.
197. 183. Iturbides, filho de Alberto Pacheco.
198. 260. Ivan, filho de Eleuterio Dionysio de Moraes.
202. 264. Jadyr Durval, filho de Rogerio Jorge Gonçalves de Freitas.
210. 209. Jeronymo, filho de Jeronymo Corrêa de Sá.
215. 166. João, filho de Francisco Pereira da Silva.
216. 210. João, filho de Francisco de Souza Nunes.
221. 266. João, filho de Laureano José Rodrigues.
223. 294. João Baptista, filho de Hilario Cominata.
229. 270. Joaquim, filho de Manoel de Freitas.
231. 222. Joffre Ribeiro Teixeira.
232. 252. Jorge, filho de Antonio Fernando de Moraes.
233. 186. Jorge, filho de Carlos da Silva Oliveira.
237. 205. Jorge, filho de Manoel Neves.
238. 202. Jorge, filho de Mario Pires Velloso.
239. 244. Jorge, filho de Octavio José Vicente da Costa.
243. 229. José, filho de Accurecio Pereira da Silva.
245. 265. José, filho de Antonio Augusto Velloso.
246. 196. José, filho de Antonio Joaquim Fróes de Jesus.
251. 207. José, filho de Francisco Alvares de Aguiar.
252. 215. José, filho de Francisco Athanasio da Fonseca Lima.
253. 201. José, filho de Dr. José Esperidião de Carvalho.
259. 162. José, filho de José Rodrigues de Amorim.
261. 185. José, filho de Luiz da Silva Canêdo.
262. 227. José, filho de Manoel Brasil de Oliveira Amado.
266. 198. José, filho de Salvador Ferreira.
268. 217. José da Costa Lopes.
276. 159. Licinio, filho de Virgilio Lucas.
279. 236. Luciano, filho de Antonio Attila Watson.
282. 272. Luiz Gonzaga Palma.
283. 387. Luiz Hack.
285. 243. Manfredo, filho de Oscar Francisco Gonçalves.
287. 249. Manoel, filho de Antonio da Silva Bento.
289. 237. Manoel, filho de Deolindo Gonçalves Peres.
293. 225. Manoel Gomes de Oliveira Filho.
301. 214. Miguel, filho de Nicolau Peres.
313. 238. Narciso, filho de João Narciso Ferreira.
315. 171. Nelson, filho de Adolpho Philomeno Frany.
322. 248. Newton filho de Augusto Nogueira Pinto.
325. 181. Newton, filho de José Jacintho Ozorio.
328. 276. Nilo Marques de Moraes.
332. 176. Oriques, filho de Estevão Ferreira de Magalhães.
334. 234. Orlando, filho de João Sabbaga.
339. 203. Osmar GiangianeMo Amorim.
340. 188. Oswaldo, filho de Antonio Teixeira Bastos.
344. 195. Oswaldo, filho de José da Silva.
351. 274. Paulino, filho de Jacintho Ribeiro de Souza.
353. 257. Paulo, filho de Leonardo Freitas de Valle.
355. 253. Pedrino, filho de João Sorsanas.
359. 199. Pericles, filho de Amadeu de Araujo Lopes.
362. 240. Renato, filho de José Velloso dos Reis.
264. 200. Robinsonson, filho de Antonio Costa da Silva.
370. 247. Ruben, filho de Nilo Alves Gama.
374. 167. Sebastião, filho de Theotônio da Costa Campos.
377. 184. Servulo, filho de Servulo Lima.
381. 239. Thales, filho de Antonio de Araujo Mello Carvalho.
384. 220. Torquato, filho de Joaquim de Souza.
386. 228. Ubaldino, filho de Ubaldino Rodrigues M6.
391. 271. Waldemar, filho de Alexandre Pereira.
400. 208. Walter Mariano da Silva.
401. 232. Welt Geraldo, filho de João Guimarães Junior.

401. 235. Vilario Ferreira.
405. 204. Virgilio, filho de Luiz Barreto Alves Ferreira.

Classe de 1914

3. 456. Alfredo, filho de Manoel Garcia Esteves.
5. 467. Alvim Pimentel.
6. 457. Aguinaldo, filho de Manoel Augusto Lima.
8. 431. Antonio, filho de Ignacio Lomeiro.
13. 453. Antonio, filho de Maria de Almeida.
20. 479. Ary, filho de Manoel Joaquim da Fonseca.
25. 477. Avelino, filho de Manoel da Silva Cerqueira.
28. 475. Chrysanto Augusto de Almeida.
29. 473. Dagoberto Machado Sampaio.
30. 459. Darcy, filho de Julio Antonio da Silva.
32. 464. Domiciano, filho de Aristides de Oliveira Santos.
37. 469. Euclides, filho de Euclides Cancio Pereira Soares.
40. 487. Eugenio, filho de Evaristo Borges Paschoal.
47. 470. Gastão, filho de Olympio Laurindo Soares.
48. 465. Gastão Isalio de Figueiredo Pessoa.
52. 484. Helio, filho de Manoel Medeiros Rosa.
58. 489. Jayme, filho de João José Ferreira da Araujo.
67. 460. Jonatas Ester de Mello.
74. 463. José filho de Carlos Augusto de Araujo.
79. 471. José, filho de José Americo Machado.
81. 455. José Maria, filho de João Teixeira da Silva.
88. 476. Lourival Silva.
94. 485. Luiz Ernesto da Silva Ferreira.
98. 458. Manoel Jacintho da Silva.
99. 488. Manoel Luiz, filho de Pedro Teixeira Dantas.
100. 472. Manoel Peregrino.
111. 480. Milton Nunes.
114. 468. Nathanael, filho de José Agripino dos Santos.
115. 454. Nilo, filho de Ignacio Antonio Moreira de Queiroz.
121. 451. Oswaldo, filho de Albino Ferreira.
125. 483. Paulo, filho de Oswaldo Coutinho de Oliveira.
130. 461. Sandoval Costa.
140. 486. Waldemar Pereira Mello.
141. 453. Waldi, filho de Alberto Baptista de Moura.
145. 478. Vicente, filho de Bernardino da Rocha Carmo.

Classe de 1913

1. 545. Affonso de Assis.
3. 542. Angelmo Baptista dos Santos.
12. 548. Deusdedit de Souza.
13. 544. Dorizon Cabral Balthazar.
15. 541. Eulalio Mariano.
27. 546. Mario Alves da Silva.
32. 543. Oscar de Carvalho.
34. 547. Raymundo Pinheiro Silva.

Distrito Federal, 7 de novembro de 1936. — *Ranulpho Pacheco Dantas*, presidente da Junta e 2º tenente *Espiridião de Medeiros*, delegado militar do S. R.

PRIMEIRA CIRCUMSCRICAO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 31º DISTRITO (JACARÉPAGUÁ)

Rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado, largo do Campinho
— Agencia do 30º Distrito da Prefeitura Municipal

O presidente desta junta, abaixo assignado, faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 25 de setembro de 1936, nesta Capital (Distrito Federal), sede da 1ª Circumscricao de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, que constituem o contingente da segunda chamada, deyendo os mesmos cidadãos, se apresentarem, do dia 15 ao dia 28 de novembro corrente, a sede desta junta, á rua Intendente Magalhães n. 4, sobrado (Agencia da Prefeitura do 30º Distrito de Jacarépaguá), afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração designado; e os que não o fizerem, ficarão sujeitos ás penalidades estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede da junta e publicado no *Diario Official*.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Augusto Rodrigues Pereira da Cruz*, presidente da junta.

RELAÇÃO NOMINAV

Segunda chamada

Classe de 1915

1. Abel Santos.
2. Accacio, filho de Carlos Dutra de Mello.
3. Agenor de Azevedo.
4. Alexandre Pereira dos Santos.
5. Alfredo Fersen.
6. Alvarino de Oliveira.
7. Americo Rabello.
8. Angelo Francisco dos Santos.
9. Antenor Cardoso de Aguiar.
10. Antonio, filho de Samuel dos Santos.
11. Antonio Ferreira Dias.
12. Antonio Lopes Ribeiro.
13. Antonio Marques.
14. Aristides Nunes.
15. Arlindo, filho de Ermelindo de Carvalho.
16. Arlindo Honorio.
17. Ary, filho de Augusto Telles.
18. Ary Bastos.
19. Ary de Alcantara Martins.
20. Ary Menezes.
21. Augusto Ignacio da Silva Filho.
22. Benjamim Alexandre (gêmeo em 1º lugar).
23. Benjamim de Azevedo.
24. Carlos da Motta.
25. Cassiano de Azevedo.
26. Claudionor Rosa Guibaráes.
27. Daniel Luiz Ferreira.
28. David Gomes.
29. David Simões da Silva.
30. Demetrio Fuller.
31. Deobolecio de Freitas (1º gêmeo com Deocraciano).
32. Deusdedit, filho de Celso Silva.
33. Dewert, filho de Antonio Penna.
34. Edmundo Ferreira Villaga.
35. Elcides Alves.
36. Elpidio Rodrigues.
37. Elzio Ramalho.
38. Enéas de Bayma.
39. Epaminondas de Oliveira Ribeiro.
40. Esnaty Pereira de Sá.
41. Evilasio, filho de Moyses França Amaral.
42. Felisberto Antonio Peres.
43. Francisco de Souza Costa Sobrinho.
44. Francisco Telles da Silva.
45. Geraldo Camacho Gomes.
46. Gilberto de Souza Pavão.
47. Grumecindo, filho de Cecilia Maria da Silva.
48. Guilherme Ribeiro de Carvalho.
49. Gumercindo Repizo Meirelles.
50. Henrique da Silva Rocha.
51. Heropilio Dias Bolivar.
52. Isidio Xavier de Almeida.
53. Israel José Pereira.
54. Jayme Borges.
55. João, filho de Assumpção de Jesus Ferreira.
56. João, filho de João Neiva.
57. João José da Silva.
58. João Miranda Braga.
59. João Pereira da Silva.
60. João Raposo do Amaral.
61. João Rufino de Souza.
62. Joaquim Euzebio de Souza.
63. Joaquim Gonçalves.
64. Jorge, filho de Joaquim José de Azevedo Machado.
65. Jorge Borges de Siqueira.
66. Jorge Borges de Siqueira.
67. Jorval Marins Vieira.
68. José Aiello.
69. José Avelino da Silva Cardoso.
70. José Barbosa dos Santos.
71. José Carlos.
72. José Corrêa de Mattos.
73. José Furtado Sachinho.
74. José Narciso Mendes.
75. José Teixeira Maia.
76. Laudelino José Corrêa.
77. Leopoldino Monteiro Bittencourt.
78. Luiz Beltran.

79. Manoel, filho de Manoel Porfírio da Silva.
80. Manoel dos Santos.
81. Manoel Gomes de Oliveira.
82. Manoel Martins.
83. Manoel Vieira de Almeida Ramos.
84. Marcos Delesderrier de Souza.
85. Mario, filho de Albano Gomes.
86. Mario Bittencourt de Oliveira.
87. Mario dos Santos.
88. Matheus, filho de José Y Lopes.
89. Melciades Pecanha.
90. Militino Telles de Andrade.
91. Milton, filho de Alberto de Souza Corrêa Saralva.
92. Milton Fernandes.
93. Misael Alves Cardim.
94. Nelson da Silva.
95. Norival Vargas.
96. Onocarino do Nascimento.
97. Oswaldo, filho de Manoel Matheus Ferreirê.
98. Oswaldo Alves Carvalhosa.
99. Oswaldo Augusto de Carvalho.
100. Oswaldo da Silva.
101. Oswaldo Ferreira.
102. Oswaldo José de Paris.
103. Oswaldo Monteiro.
104. Pedro Mendes.
105. Roberto dos Santos.
106. Rubem de Moraes.
107. Rubem Martins Lima.
108. Sebastião, filho de Virginia da Conceição.
109. Sebastião Alves da Silva.
110. Sebastião Campos.
111. Silvino de Almeida.
112. Silvino de Souza.
113. Stellio Passos Corrêa.
114. Ubiratan Rodrigues da Silva.
115. Valentim, filho de Antonio José Vaz.
116. Virgolino Cavalcanti.
117. Waldemiro Sant'Anna.
118. Walter Fernandes.
119. Walter Jesuino Baptista.
120. Yser Marques Saraiva.

Classe de 1914

Segunda chamada

1. Adalberto, filho de Antonio Adalberto de Drummond.
2. Alencar, filho de Antonio Marques de Brito.
3. Antonio, filho de Joaquim Rodrigues da Cruz.
4. Archimedes, filho de Oscar Pereira.
5. Arnaldo da Silveira.
6. Azis, filho de Jacob Abrahão.
7. Carlos, filho de José Loureiro.
8. Clerio, filho de Alfredo Dufrayer Filho.
9. Cyrio, filho de Maria Julia de Oliveira Silva.
10. Dinaldo, filho de João Manhães dos Santos Delgado.
11. E'de, filho de Pedro José de Araujo.
12. Edgardo, filho de Antonio José Lisboa Junior.
13. Edmund (2º gêmeo com Gracinda).
14. Euclides, filho de Leonidio José de Souza.
15. Feliciano Ferreira dos Santos.
16. Francisco, filho de João Pereira da Silva.
17. Honorio, filho de Honorio Francisco de Aguiar.
18. Jacintho Roberto de Almeida.
19. Jayme Francisco Ferreira Lima.
20. João Simas.
21. João Martins Nascimento.
22. João Vieira dos Santos.
23. Jordão Gonçalves.
24. José, filho de Genaro Francisco da Fonseca.
25. José, filho de José Nunes da Fonseca.
26. Lourival Corbiniano de Figueiredo.
27. Manoel, filho de Augusto Domingos Dias.
28. Manoel, filho de Luiz Fernandes de Barros.
29. Manoel, filho de Manoel Duarte.
30. Manoel, filho de Manoel Furtado Sachinho.
31. Manoel Benito.
32. Manoel da Rocha.
33. Manoel Lages de Freitas Porto.
34. Manoel Walter.
35. Mario Gomes Pereira Filho.
36. Maximo, filho de Arthur Pinto Cardoso.
37. Milton, filho de Cacilda Maria da Conceição.
38. Nelson, filho de Antonio Lopes de Abreu.
39. Norberto Pinto de Azevedo.

40. Odilio, filho de Antonio José Alves.
41. Orlando, filho de José Leida.
42. Romeu, filho de Miguel Condi.
43. Sebastião, filho de Francisco Barbosa Villa-Nova.
44. Faciel, filho de Irineu Tavares do Rego.

Classe de 1913

Segunda chamada

1. Altair de Torres Angelo.
 2. Cassiano Sampaio de Lima.
 3. Elysiario, filho de Eugenia Rosa de Azevedo.
 4. Francisco José Daniel.
 5. João Rodrigues Gonçalves.
 6. José Antonio da Costa.
 7. Norival Raposo do Amaral.
 8. Orlando Mauricio.
- Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — Augusto de Azevedo Pereira da Cruz, presidente.

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 10º DISTRITO

Rua do Rezende n. 82

Edital de convocação

Segunda chamada

Eduardo Walter Watson, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito (Sant'Anna).

Faz saber aos que o presente lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram sorteados para o serviço do Exército, no mez de setembro de 1935, na Primeira Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo, devendo se apresentarem de 15 a 28 do corrente, (segunda chamada) á sede desta Junta á rua do Rezende n. 82, sobrado, afim de receberem os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao Ponto de Concentração n. 1, ficando incursos nas penas do Código Penal do Exército os que deixarem de se apresentarem no prazo acima determinado.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavro o presente edital que assigno.

Distrito Federal, 11 de novembro de 1936. — Eduardo Walter Watson, presidente.

Classe de 1915

- Nome, filiação, numero do alistamento, numero do cortejo
2. 239. Adalberto, filho de Paschoal Santoro e Isabel Lobiano.
 4. 215. Adenor, filho de Pedro Salamanda e Gracinda Garcia.
 6. 260. Adolpho, filho de Edgard Augusto Arantes e Victorina Nossi.
 9. 327. Agnos, filho de José Machado e Adelina de Mello Machado.
 10. 227. Alaido, filho de Hebreia de Almeida.
 11. 266. Alberto, filho de Bernardino Fernandes Cardoso e Maria de Oliveira.
 15. 303. Alberto, filho de Paschoal Cinelli e Rosina Cinelli.
 18. 286. Alcindo, filho de Horacio de Souza Nascimento.
 21. 184. Alfredo, filho de Francisco Soeiro e Maria Augusta Penna.
 23. 302. Alfredo, filho de João Baptista dos Anjos e Thezeza dos Anjos.
 29. 203. Altamiro, filho de Antonio Luiz Gonçalves.
 30. 306. Altamiro, filho de Belmiro de Alcantara e Maria Isabel dos Santos.
 34. 320. Alvaro, filho de Francisco Rodrigues de Almeida.
 35. 285. Alvaro, filho de Joaquim Moraes e Maria Isabel.
 36. 233. Alvaro, filho de Manoel de Oliveira e Maria Yalente de Oliveira.
 38. 394. Alvaro Quinani José, filho de Quinani José.
 - 49 A. 244. Anielo Pinto, filho de João Firmino Pinto e Emilia Vilari Pinto.
 57. 190. Antonio, filho de Antonio Rodrigues de Souza.
 - 58 A. 234. Antonio, filho de Avelino Soares e Maria da Conceição.
 55. 256. Antonio, filho de Manoel Alves Corrêa e Maria Reza Alves.

68. 245. Antonio, filho de Salvador Santoro e Catharina Capolilo.
72. 288. Aristoteles, filho de Gastão da Cunha e Umbelina Guimarães.
74. 255. Arlindo, filho de Francisco Alves Moreira.
76. 189. Arlindo, filho de Manoel Gomes Leira e Maria dos Santos Leira.
84. 211. Armando, filho de Joaquim de Almeida e Alice de Almeida.
86. 270. Armando, filho de Manoel Clarindo de Oliveira.
87. 307. Armando, filho de Manoel Guilherme de Souza e Rita do Carmo.
90. 236. Arnaldo, filho de José Lancelotto e Gema Liberrata Russa.
92. 309. Arthur, filho de Antonio José da Silveira.
95. 276. Arthur, filho de José Blais e Helena Fernandes Rey.
97. 333. Arthur, filho de Miguel Martinez e Helena Lopes Cortez.
101. 224. Augusto, filho de Arcadio Fortuna e Maria Fortuna.
104. 334. Aurelino, filho de Jeronymo Fernandes de Carvalho.
108. 198. Bázilio, filho de Fulgencio Alberto Grijó.
109. 257. Benjamin, filho de José da Figueiredo e Thereza R. Figueiredo.
111. 248. Bento, filho de Romão Rodrigues e Rosalia Rodrigues.
112. 325. Bernardino, filho de José da Silva Couto.
120. 185. Carlos da Fonseca Netto, filho de Carlos Fonseca Filho.
121. 202. Carlos Cosilio, filho de Giovani Cosilio.
124. 191. Carlos, filho de José Antonio Corrêa de Farias.
125. 238. Carlos, filho de Manoel Rodrigues e Elisa Ferreira.
135. 252. Dario, filho de Leonardo José Barroso.
139. 242. Delphim, filho de João Antunes Valadares.
140. 187. Derioz, filho de Manoel de Almeida e Maria Cecilia de Almeida.
143. 196. Djalma, filho de José Francisco da Souza e Isaura da Silva.
144. 289. Domingos, filho de João da Costa Faria e Anna da Rocha.
145. 304. Domingos, filho de José Meliga e Iniza Campos.
147. 300. Domingos, filho de Manoel Emilio Maia e Beatriz Maia.
149. 269. Domingos, filho de Salvador Seda e Cecília de Oliveira Porto.
152. 213. Edgard, filho de Argemiro Nascimento Barbosa.
156. 201. Eduardo, filho de Anna Ferreira.
159. 314. Egidio, filho de Manoel da Boa Nova Araujo.
161. 290. Epaminondas, filho de José Lopes Clemencio.
163. 313. Eucyrô, filho de Oscar da Lima e Maria Franco Lima.
165. 263. Euler, filho de José David da Silva.
170. 287. Emanoel, filho de Feliciano Pereira e Etelvina Gomes Pereira.
175. 310. Fernando Jorge Santos, filho de Antonio Jorge Santos.
177. 268. Fernando, filho de Laurindo Antonio de Abreu.
181. 253. Francisco, filho de Antonio Bernardo Pinheiro e Maria de Almeida.
188. 329. Francisco, filho de José Alves Camões e Maria Augusta da Silva.
191. 259. Genesio, filho de Genesio Ferreira dos Santos.
192. 321. Georgino, filho de Antonio Francisco Gomes.
196. 265. Guilherme de Almeida, filho de Marceano Caetano de Almeida.
198. 328. Heitor dos Santos, filho de Heitor José dos Santos.
205. 326. Humberto Pimentel, filho de Alfredo Pimentel.
209. 192. Ignacio Mentuano, filho de Paschoal Montuano.
216. 299. Jadyr Lopes da Silva, filho de Roberto Lopes da Silva.
218. 271. Jayme de Andrade, filho de Armando de Andrade.
220. 221. Jayme Amillaga, filho de Vicente Amillaga Sanchez.
221. 261. Januario, filho de Manoel Marinho de Mello.
226. 324. João Areas, filho de Carlos Augusto Areas.
227. 308. João, filho de Francisco Lossal.
229. 237. João, filho de João Fernandes e Adelina Philomena da Costa.
234. 207. João Paulo, filho de João Paulo Temporal.
250. 219. Jorge Chaves, filho de Alexandra Borges Chaves.
252. 240. Jorge Hitto, filha de José Hitto.
254. 291. Jorge de Oliveira, filho de Marco de Oliveira.
255. 229. Jorge Alonso Rodrigues, filho de Mario Alonso Rodrigues.
257. 186. José Abdala, filho de Abdala Miguele.
266. 254. José, filho de Carlos Lopes e Maria Benevente.
271. 258. José, filho de Joaquim Antonio da Agular.
276. 197. José de Almeida, filho de José Tavares de Almeida.
277. 216. José Borges, filho de Luiz Borges.
293. 250. Lino, filho de Augusto Cardéal e Deosinda Corrêa.
295. 298. Luciano do Cabo, filho de Luciano Pereira do Cabo.
299. 297. Ludwige Ferreira de Souza, filho de Manoel Ferreira de Souza.
303. 277. Luiz, filho de Joventino Augusto da Annuniação.
306. 311. Luiz Marçal, filho de Vital Marçal.
307. 214. Luigi Ciciliano, filho de Antonio Ciciliano.
308. 231. Mandio, filho de Alvaro de Vasconcellos.
309. 217. Manoel A. Pinto, filho de Affonso Pinto.
310. 226. Manoel de Oliveira, filho de Alfredo Antonio de Oliveira.
313. 206. Manoel, filho de Antonio José Carneiro.
319. 279. Manoel, filho de João Lourenço e Philomena de Jesus.
322. 267. Manoel, filho de Joaquim José Ribeiro.
325. 262. Manoel de Jesus, filho de José de Jesus.
328. 230. Manoel de Almeida, filho de Manoel Moraes de Almeida.
329. 200. Manoel, filho de Manoel do Nascimento.
331. 281. Manoel, filho de Maria Emilia Lago.
332. 283. Manoel, filho de Sebastião Domingos Laurindo.
334. 275. Mario de Magalhães, filho de Ferdinando Antonio de Magalhães.
340. 212. Mario Baptista, filho de Felix Baptista.
346. 220. Mario Vieira, filho de Julio Augusto Vieira.
350. 246. Messias Machado da Silva, filho de Antonio Machado da Silva.
354. 282. Mario da Conceição, filho de Faustino da Conceição.
357. 315. Moyses Friedman, filho de Benjamin Friedman.
359. 292. Nascimento, filho de José da Silva.
361. 272. Nelson, filho de Eduardo Ferreira Barbosa.
366. 247. Nelson de Almeida Marques, filho de Melchisedes de Almeida Marques.
369. 323. Nery, filho de Luiz Teixeira Galvão.
370. 228. Nelson Gonçalves, filho de Ismael Gonçalves.
377. 284. Norival Pereira da Silva, filho de Ricardo Pereira da Silva.
381. 241. Octavio, filho de Mario Lopes e Maria Palmyra da Silva.
382. 205. Octavio, filho de Salvador Carnaval.
386. 305. Orlando, filho de José Maria Leal Sancho.
393. 273. Osmar, filho de João de Deus Villar.
395. 317. Oswaldo, filho de Alfredo Moreira da Silva.
397. 312. Oswaldo Ferreira da Silva, filho de Edgard Dutra da Silva.
398. 293. Oswaldo, filho de Numa Pompilia Licurgo.
399. 295. Oswaldo, filho de Manoel Luiz Ferreira.
401. 208. Paulo Fernandes, filho de Francisco Fernandes Farto.
402. 194. Paulo, filho de Francisco de Paula Petrucel.
406. 316. Paulo, filho de Salvador Carol.
408. 243. Pedro Correia Barbosa, filho de Apolo Correia Barbosa.
419. 251. Romeu, filho de Paschoal Sophia.
420. 286. Romeu Gil, filho de Vicenco Gil.
422. 204. Nelson de Oliveira, filho de Manoel José de Oliveira.
428. 225. Salim, filho de Jorge José.
435. 322. Sylvio, filho de Celso Maciel.
436. 318. Sylvio da Silva, filho de José Pedro da Silva.
441. 274. Ulysses de Castro, filho de Euclydes Candido de Castro.
444. 278. Vicente, filho de Vicente Jonato.
445. 232. Vicente, filho de Victor Barrone.
453. 223. Viriato Lucio, filho de Hermínio Augusto Lucio.
454. 199. Waldemar, filho de Antonio Joaquim Ribeiro.
357. 188. Waldemar, filho de Joaquim Dias.
459. 193. Waldemar Villela, filho de Joaquim Monteiro Villela.
460. 331. Waldemar Teixeira, filho de José Augusto Teixeira.

463. 228. Waldemar Silva, filho de Omar Silva.
 466. 209. Waldemiro Luiz Bastos, filho de Manoela Ribeiro dos Santos.
 470. 249. Walter Silva, filho de Antonio de Souza e Silva.
 Classe de 1914
 7. 548. Albino, filho de Albano Candido Gonçalves.
 11. 537. Alvaro Paes, filho de Benedicto Maria de Faria.
 14. 541. Antonio, filho de America Leite.
 20. 519. Armando, filho de Joaquim dos Santos.
 21. 523. Armando, filho de Luiz da Costa e Alexandrina Rodrigues.
 34. 532. Camillo, filho de Salim Alizugaia e Carmell Elias.
 36. 540. Carlindo V. Costa, filho de Sebastião Geraldo Vieira.
 31. 535. Claudionor de Souza, filho de Alzemiro Manoel de Souza.
 37. 518. Eduardo, filho de José Antonio Teixeira.
 39. 536. Elias Jorge Nassur, filho de Jorge Nassur.
 40. 531. Eloy Xavier de Almeida, filho de José Freire de Almeida.
 41. 529. Ernesto de Moraes, filho de Manoel de Moraes.
 42. 544. Everaldo, filho de Miguel ALO.
 46. 515. Francisco de Oliveira Costa, filho de Thiago Gomes da Costa.
 49. 545. Helio, filho de Leoncio Manoel Bahia.
 52. 534. Herman Sazarovitch, filho de Pincas Sazarovitch.
 53. 523. João de Oliveira, filho de Albino de Oliveira.
 59. 539. João Lara Junior, filho de João Lara.
 61. 513. Jorge Rosa, filho de João Rosa.
 66. 521. José de Souza Costa, filho de Augusto de Souza Costa.
 68. 525. José Cano Gomes, filho de José Agripino Filho.
 69. 499. José, filho de José Joaquim Chagas.
 70. 520. José, filho de José Moreira de Oliveira.
 71. 526. José, filho de José da Silva Minas.
 76. 514. Licinio da Fonseca, filho de Gregorio Mariano da Fonseca.
 78. 527. Manoel Martins, filho de Augusto Martins.
 79. 543. Manoel, filho de Emilia da Motta Reis.
 81. 528. Manoel Gonçalves, filho de Joaquim Gonçalves.
 89. 516. Nilo Valentim Carvalho, filho de João Candido Carvalho.
 93. 533. Oswaldo Galhardo, filho de Caetano Galhardo.
 96. 501. Pedro, filho de Francisco Lufano.
 100. 542. Sergio, filho de Henrique Berbe Garcia.
 102 A. 524. Thomas, filho de Thomas José Dias.
 108. 538. Waldemar Nascimento Fernandes, filho de Theodoro de Castro Fernandes.
 109. 530. Wenceslau Machado, filho de Lourenco Pereira Machado.

Classe de 1913

8. 591. Annibal Clemente, filho de Luiz Clemente.
 8. 590. Eduardo Dias do Nascimento, filho de Isabel de Souza Nascimento.
 9. 595. Enock Alves Martins, filho de João Martins da Silva.
 10. 596. Francisco Fernandes, filho de José Fernandes.
 11. 594. Francisco Alves de Abreu, filho de Sebastiana Maria da Conceição.
 13. 587. Gilberto Vidal Lopes, filho de Pedro Vidal Lopes.
 23. 592. Mario Martins da Silva, filho de Martins Elizeu.
 27. 593. Rosalvo Prata, filho de José de Souza Prata.

Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito, em 11 de novembro de 1936. — *Eduardo Walter Watson*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

SEGUNDA PRIMEIRA ZONA DE ALISTAMENTO (16º DISTRITO)

Edital de convocação de sorteados

Segunda chamada

Elmir Feljó, presidente da Junta de Alistamento Militar do Decimo sexto distrito, com sede no edificio do "Instituto Ferrelle Vianna", á rua General Canabarro n. 412, etc.:

Faz saber que, de conformidade com o § 1º do art. 103, do Regulamento do Serviço Militar e determinação contida em o Item 12, do Boletim n. 88, da Chefia da Primeira Circumscricao de Recrutamento, nesta data são convocados os sorteados das classes de 1915, 1914 e 1913, que constituem o con-

tingente da segunda chamada e cuja relação nominal acha-se publicada no *Diario Official* de 19 de setembro ultimo e affixada na porta desta Junta (contingente suplementar), afim de se apresentarem de 15 a 28 do corrente mez, na sede desta Junta, das 11 ás 17 horas, inclusive feriados e domingos, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 2 (Quartel do 1º Regimento de Cavallaria Divisionario), afim de serem inspecionados de saude. Os que não o fizerem ficam sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos foi lavrado o presente edital que será affixado na porta desta Junta e publicado no *Diario Official*.

Capital Federal, 10 de outubro de 1936. — *Elmir Feljó*, presidente. — *Esperidido de Medeiros*, 2º tenente delegado do Serviço de Recrutamento.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA PERMANENTE DE ALISTAMENTO MILITAR DO 9º DISTRITO
 — RUA JARDIM BOTANICO N. 187

O Dr. Thello de Moraes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 9º Distrito, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle tiverem conhecimento, que foram sorteados para o Serviço do Exercito, em 12 de setembro de 1935, nesta Capital, e na Sede do 1º C. R., os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita, os quaes constituindo o contingente suplementar devem se apresentar, de 15 a 28 do corrente mez, a esta Junta que funcionará, de 11 ás 5 horas da tarde, afim de receberem seus certificados de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando sujeitos os que não o fizerem ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exercito. E, para que chegue ao conhecimento de todos, foi lavrado o presente edital, que será affixado na entrada principal do predio onde se acha installada esta Junta, e depois de assignado pelo presidente, publicado no *Diario Official*, por espaço de tres dias seguidos.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito, rua Jardim Botanico n. 182. Em 10 de novembro de 1936. — *Thello de Moraes*, presidente da Junta.

Relação nominal dos sorteados da 2ª chamada, designada para servirem no 4º B. I. A. C.3

1. Manoel Pereira dos Santos,
2. Sebastião Borges.
3. Ruy de Souza Ribeiro.
4. Renato Rodrigues Silva.
5. Pedro Francisco dos Santos.
6. Paulo Barbosa.
7. Oscar Albuquerque Barros.
8. Manoel Tupan.
9. Pedro Francisco dos Santos.
10. Manoel Nery.
11. José Moreira Ramos.
12. José Francisco de Araújo.
13. José Dias da Silva.
14. João Gonçalves da Silva.
15. João da Silva.
16. Carlos Gonçalves de Albuquerque.
17. Durval Candido Pereira.
18. Dalamir da Fonseca.
19. Belmiro Amaral Mello.
20. Ayres Alves de Mello.
21. Augusto Pereira.
22. Augusto Vaz Pereira.
23. Anselmo Pinto Manoel Barbosa.
24. Antonio Gabriel.
25. Antonio Pereira Pinto.
26. Antonio Fonseca.
27. Amaro Marcellino Gomes.
28. Adhair Gonçalves Alonso.
29. Accacio Cardoso de Oliveira.
30. Waldemar Barbosa.
31. José Joaquim do Nascimento.
32. Manoel Eduardo Sarmiento.
33. Glorio Pereira Casemiro.
34. Adhemar Santos.
35. Walfredo Pedro da Silva.

36. Saturnino Pinto Velles.
37. Nelson Vieira Christó.
38. Nelson, filho de Gabriel José Muffares.
39. Manoel Boscarino.
40. Leodegario Domingos dos Santos.
41. José Francisco de Araujo.
42. Jorge José Rodrigues.
43. Jorge de Oliveira.
44. Hugo, filho de Raul Figueiredo da Cunha.
45. Humberto, filho do Dr. Hermeto Lima.
46. Antonio Valle Filho.
47. Alcino Antunes Marques.
48. Afrodizio Antonio Maciel.

Junta Permanente de Alistamento Militar do 9º Distrito,
rua Jardim Botânico n. 182. Em 10 de novembro de 1936.
— *Thelio de Moraes*, presidente da Junta.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR 2ª ZONA DE ALISTAMENTO

25º Distrito — Sede: Avenida Augusto Severo n. 9

(Sylogeu Brasileiro)

Edital de convocação dos sorteados da 2ª chamada

O cidadão Raul de Britto Chaves, presidente da Junta de Alistamento Militar do 25º Distrito:

Faz saber aos interessados que foram convocados para o serviço militar, no Exército, os sorteados pertencentes ao contingente suplementar que constitue a 2ª chamada, das classes de 1915, 1914 e 1913 os quaes deverão se apresentar na sede desta Junta, na rua e numero acima referidos, nos periodos de 15 a 28 de novembro corrente afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, Quartel General da 1ª Região Militar, para a devida inspecção de saúde e consequente incorporação caso sejam julgados aptos para o serviço no Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que depois de por mim subscripto e assignado pelo Sr. presidente, será publicado no "Diario Official" e affixado na sede da Junta de Alistamento.

Eu, Jesuino Deocleciano de Souza Bruno, segundo tenente, auxiliar da 2ª Zona que o subscrevi e assigno com o Sr. presidente.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — 2º tenente, *José Bonifacio da Silveira*, delegado. Na ausencia do presidente da Junta. — *Jesuino Deocleciano de Souza Bruno*, 2º tenente, auxiliar da 2ª Zona.

SEGUNDA CHAMADA

Classe de 1915

Numeros de alistamento, sortelo, nomes, filiação e unidade para onde foram designados:

1. 48. Abel, filho de Abel José de Oliveira — 4º G. A. C.
7. 50. Almir, filho de João Nunes — 4º G. A. C.
12. 53. Angier, filho de Quertier Corrêa da Silva — 4º G. A. C.
17. 41. Aristides, filho de Antonio Praxedes Leão — 4º G. A. C.
18. 42. Arthur, filho de Antonio Ferreira Soares — 4º G. A. C.
19. 65. Benjamin, filho de Antonio Candido Ribeiro — 4º G. A. C.
29. 61. Edmundo, filho de Francisco Pessoa — 4º G. A. C.
30. 47. Eduardo, filho de José Augusto Baptista — 4º G. A. C.
31. 58. Eduardo Henriques, filho de Carlos de Oliveira — 4º G. A. C.
32. 62. Eleuterio, filho de Alvaro Antonio Ornelas — 4º G. A. C.
33. 59. Elio, filho de Octavio Marques Peixoto — 4º G. A. C.
34. 60. Eraldo, filho de Alvaro Leal Bittencourt — 4º G. A. C.
35. 46. Ernani, filho de Oswaldo Ferreira dos Santos — 4º G. A. C.
37. 68. Eurides, filho de José Grey — 4º G. A. C.

40. 66. Francisco, filho de Epiphanyo Raymundo de Oliveira — 4º G. A. C.
43. 49. Hermano, filho de Alberto Araujo — 4º G. A. C.
47. 63. Hugo, filho de Alfredo da Silva Reis — 4º G. A. C.
50. 55. João, filho de Oscar Francisco de Qaudro — 4º G. A. C.
53. 52. José, filho de Luiz Lopes da Silva — 4º G. A. C.
50. 40. Leonardo, filho de Manoel José Ferreira — 4º G. A. C.
61. 43. Leynbeiz, filho de Bernardo Ferreira da Silva — 4º G. A. C.
63. 64. Lourival, filho de Ananias Baptista — 4º G. A. C.
68. 54. Manoel, filho de Bento Duarte Guimarães — 4º G. A. C.
71. 56. Mario, filho de Antenor Pinto de Carvalho — 4º G. A. C.
80. 57. Octacilio, filho de Vicente José Duarte — 4º G. A. C.
81. 44. Ondino, filho de Leopoldino Alves de Oliveira — 4º G. A. C.
89. 45. Reinaldo, filho de Manoel Cardoso — 4º G. A. C.
95. 51. Sylvio Rios, filho de Emilio Ferreira dos Santos — 4º G. A. C.

Classe de 1914 — 2ª chamada

1. 103. Acelino, filho de Arthur Ferreira Reis — 4º G. A. C.
2. 11. Alberto, filho de João Antunes — 4º G. A. C.
4. 112. Amadeo, filho de Pedro Gastão da Silva — 4º G. A. C.
8. 113. Fernando, filho de Pedro Corino de Araujo — 4º G. A. C.
12. 109. Henrique, filho de Francisco Antonio da Costa — 4º G. A. C.
20. 110. Roque, filho de Saturnino Antonio de Souza — 4º G. A. C.

Classe de 1913 — 2ª chamada

3. 126. Antonio Alberto, filho de José Moradei — 4º G. A. C.
- 3A 127. Armando, filho de Theotônio Gonçalves — 4º G. A. C.
8. 129. Geraldo, filho de Sebastião Valle Rezende — 4º G. A. C.
9. 128. João Evangelista, filho de José Manoel de Sá — 4º G. A. C.
12. 130. José Libanio, filho de Alvaro Climerio dos Santos — 4º G. A. C.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — 2º tenente, *José Bonifacio da Silveira*, delegado. Pelo presidente da Junta. — *Jesuino Deocleciano de Souza Bruno*, 2º tenente, auxiliar da 2ª Zona.

Primeira Circumscrição de Recrutamento Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO MILITAR

SEGUNDA ZONA DE ALISTAMENTO

2º Distrito: Sede, rua General Polydoro n. 69
(3º Distrito Policial).

Edital de convocação dos sorteados da segunda chamada
O engenheiro civil Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3º Distrito:

Faz saber aos interessados que foram convocados para o serviço militar, no Exército, os sorteados pertencentes ao contingente suplementar que constitue a segunda chamada, das classes de 1915, 1914 e 1913 os quaes deverão se apresentar na sede desta junta, na rua e numero acima referidos, nos periodos de 15 a 28 de novembro corrente, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração n. 1, Quartel General da 1ª Região Militar, para a devida inspecção de saúde e consequente incorporação, caso sejam julgados aptos para o serviço no Exército.

E para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que depois de por mim subscripto e assignado pelo Sr. presidente, será publicado no *Diario Official* affixado na sede da Junta de Alistamento.

Eu, José Bonifacio da Silveira, segundo tenente, delegado militar que o subscrevi e assigno com o Sr. presidente.

Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — Dr. *Aristarcho Muniz de Brito*, presidente. — *José Bonifacio da Silveira*, segundo tenente, delegado militar da segunda zona.

Segunda chamada

Classe de 1915

Numeros de alistamento — Sortelo — Nomes — Filiação
— Unidades para onde foram designados

3. 164. Ademar, filho de Felizardo da Costa — 3° G. A. C.
15. 251. Alfredo, filho de Abilio da Costa e Silva — 2° G. A. C.
17. 203. Alfredo, filho de Joaquim Ramos — 2° G. A. C.
26. 245. Aloysio, filho de José Lacerda — 2° G. A. C.
29. 169. Alvanico, filho de João Baptista da Silva — 3° G. A. C.
31. 224. Alvaro, filho de José da Silva Campos — 2° G. A. C.
42. 163. Amivivio, filho de Antonio Gonçalves Laranjeira — 3° G. A. C.
47. 230. Antonio, filho de Antonio Barbosa da Silva — 2° G. A. C.
48. 176. Antonio, filho de José Lopes — 3° G. A. C.
53. 208. Antonio, filho de José Manoel Martins — 2° G. A. C.
56. 180. Antonio, filho de José Antonio de Assis — 3° G. A. C.
57. 160. Antonio, filho de Antonio Baptista Pereira — 3° G. A. C.
61. 147. Antonio, filho de José Annibal Fernandes Jardim — 3° G. A. C.
64. 154. Aray, filho de Luis Pereira — 3° G. A. C.
66. 170. Argentino, filho de Maria Enerolina — 3° G. A. C.
67. 242. Aristides, filho de Francisco Cardoso Pires — 2° G. A. C.
68. 212. Arlindo, filho de José da Silva — 2° G. A. C.
70. 180. Armando, filho de Naziozemla Maria Gonçalves — 3° G. A. C.
76. 227. Arthur, filho de Alvaro Martins Alvarenga — 2° G. A. C.
80. 152. Augusto, filho de Antonio Carvalho de Abranches — 3° G. A. C.
82. 146. Augusto, filho de Antonio Joaquim — 3° G. A. C.
83. 168. Benedicto, filho de Severino Ney Santiago — 3° G. A. C.
84. 238. Bianor, filho de Arminda Teixeira da Silva — 2° G. A. C.
88. 228. Carlos, filho de Antonio de Souza Duque — 2° G. A. C.
92. 161. Carlos, filho de Manoel Medeiros Junior — 3° G. A. C.
93. 156. Carlos, filho de Balthazar Soares — 3° G. A. C.
95. 208. Carlos, filho de José da Silva — 2° G. A. C.
97. 237. Carlos, filho de Emilio Rodrigues Rosa — 2° G. A. C.
98. 210. Carlos, filho de João de Mendonça Furtado — 2° G. A. C.
105. 202. Claudionor, filho de Mariano Martins — 2° G. A. C.
107. 167. Clovis, filho de Clovis de Andrade Ribeiro — 3° G. A. C.
113. 178. Djalma, filho de Maria Baptista da Sá — 3° G. A. C.
114. 219. Domingos, filho de Benevenuto Marcos — 2° G. A. C.
115. 149. Domingos, filho de João José Julio — 3° G. A. C.
116. 240. Domingos, filho de Manoel Fernandes — 2° G. A. C.
117. 172. Durval, filho de Guilherme Caetano — 3° G. A. C.
118. 201. Edgard, filho de Alexandrina Rosa Pinto — 2° G. A. C.
121. 229. Eduardo, filho de Hygino de Almeida Corrêa — 2° G. A. C.
122. 193. Eduardo, filho de Joaquim José Bernardes — 2° G. A. C.
125. 185. Elmano, filho de Henrique de Azevedo — 1° R. Aviação.
128. 231. Esmeraldino, filho de A. de Oliveira — 2° G. A. C.
130. 225. Eurico, filho de João Manoel Santos — 2° G. A. C.
131. 165. Everaldo, filho de Ernesto Caetano do Amaral — 3° G. A. C.
133. 183. Fernando, filho de Alberto Ferreira da Silva — 3° G. A. C.
135. 191. Fernando, filho de Caramurá Candido da Silva — 2° G. A. C.
136. 222. Fernando, filho de Francisco Fernandes — 2° G. A. C.
138. 235. Fernando Portella, filho de Thomas Augusto da Silva — 2° G. A. C.
139. 151. Flavio, filho de Francisco da Miranda Mascarenhas — 3° G. A. C.
142. 254. Francisco, filho de José Alves de Macedo — 2° G. A. C.
143. 252. Francisco, filho de José Larocca — 2° G. A. C.
145. 205. Francisco Augusto, filho de Felipe Nery Scan-
setti — 2° G. A. C.
147. 157. Francisco, filho de Emygdio Pinto Xavier — 3° G. A. C.
151. 173. Gastão, filho de Manoel Julio Ferreira — 3° G. A. C.
155. 246. Gilberto, filho de Zolândia Claudia — 2° G. A. C.
161. 148. Haroldo, filho de Lafayette da Silva Neves — 2° G. A. C.
163. 243. Heitor, filho de Antonio Ferreira de Oliveira — 2° G. A. C.
164. 158. Heitor, filho de João Vaz Pinto — 3° G. A. C.
168. 226. Helio, filho de Fabio Paula Bueno Brandão — 1° Circumscrição de Recrutamento.
173. 184. Heram, filho de Armando Botelho de Magalhães — 3° G. A. C.
187. 234. Jayme, filho de Rodrigo Antonio — 2° G. A. C.
188. 216. Jair, filho de João Francisco de Azevedo Milanez — 2° G. A. C.
195. 145. João, filho de João Ferreira dos Santos — 3° G. A. C.
199. 209. João, filho de João Bento — 2° G. A. C.
204. 232. Joaquim, filho de G. Dantas — 2° G. A. C.
205. 174. Joaquim, filho de Joaquim de Oliveira — 3° G. A. C.
206. 190. Joaquim, filho de Francisco Gomes — 2° G. A. C.
207. 2047. Joaquim, filho de João Manoel Gonçalves — 2° G. A. C.
211. 155. Jorge, filho de Joaquim da Silva — 3° G. A. C.
220. 244. José, filho de Luiz de Carvalho Brandão — 2° G. A. C.
234. 162. Lucia, filho de Octavio de Andrade — 3° G. A. C.
242. 179. Luis Salles, filho de Jorge Barbat — 3° G. A. C.
243. 195. Manoel, filho de Carlos Accacio da Medeiros — 3° G. A. C.
250. 253. Manoel, filho de Iracema de Souza — 2° G. A. C.
252. 199. Manoel, filho de Lino Antonio de Souza — 2° G. A. C.
255. 241. Manoel, filho de Sergio Teixeira Borges — 2° G. A. C.
258. 204. Marcelo, filho de Tenoredo Burlamaqui de Moura — 2° G. A. C.
261. 187. Mario, filho de Maria da Piedade — 1° R. Aviação.
270. 274. Miguel, filho de Miguel Pires Loureiro — 2° G. A. C.
274. 175. Nelson, filho de Antonio Thomé dos Santos — 3° G. A. C.
277. 226. Nelson, filho de Alpheu França — 2° G. A. C.
282. 213. Nelson, filho de Ricardo Greenhalga Barreto — 2° G. A. C.
280. 153. Oscar, filho de Arthur Moreira da Oliveira — 3° G. A. C.
295. 189. Oswaldo, filho de Antonio Ferreira Gomes — 1° R. Aviação.
303. 250. Paulo, filho de Virginia Augusta Lopes — 2° G. A. C.
305. 239. Paulo, filho de Pedro Nioas de Souza — 1° G. A. C.
307. 188. Pedro, filho de Claudio Victorino — 1° R. Aviação.
315. 181. Raymundo, filho de José Pires de Carvalho e Albuquerque — 3° G. A. C.
322. 197. Roberto, filho de R. Leal da Costa — 2° G. A. C.
328. 214. Rubem, filho de David da Costa Vianna — 2° G. A. C.
336. 223. Sebastião, filho de Raul Gregorio — 2° G. A. C.
338. 194. Sylvio, filho de Sebastião de Souza — 2° G. A. C.
340. 218. Sylvio, filho de Honorato de Moraes — 2° G. A. C.
342. 196. Thomaz, filho de Antonio Gonçalves Aleixo — 2° G. A. C.
343. 236. Togo, filho de Antonio de Araujo Pinheiro — 2° G. A. C.
345. 200. Vicente, filho de Manoela Domingues — 2° G. A. C.
346. 198. Victor, filho de Maria Gonçalves — 2° G. A. C.
347. 221. Victor Hugo, filho de Carlos Augusto — 2° G. A. C.
354. 166. Waldemar, filho de Waldemar de Pontes Ribeiro Schiles — 3° G. A. C.
356. 249. Waldemiro, filho de Antonio Manoel Arsenio — 2° G. A. C.
361. 183. Walter, filho de Martinho de Oliveira — 3° G. A. C.
363. 177. Walter, filho de Alvaro de Souza Bastos — 3° G. A. C.
364. 207. Walter, filho de Isaac de Souza — 2° G. A. C.
3. 419. Alberto, filho de Abilio Augusto da Fonseca — 2° G. A. C.
10. 436. Marilio, filho de Amaro Arthur de Albuquerque — 1° R. Aviação.

12. 428. André, filho de Nicolau Izidoro dos Santos — 1° R. Aviação.
13. 415. Antonio, filho de Sebastião Navarro Betin Paes Leme — 2° G. A. C.
14. 430. Antonio, filho de Lucila Innocencia Morgado — 1° R. Aviação.
17. 423. Antonio, filho de Henrique de Castro — 1° R. Aviação.
18. 412. Antonio, filho de Mariano Domingos Bastos — 2° G. A. C.
26. 432. Carlos, filho de Manoelino de Avellar da Silva — 4° B. I. A. C.
32. 411. Custodio, filho de Augusto Thomaz da Silva — 2° G. A. C.
36. 416. Eduardo, filho de Domingos José dos Santos — 2° G. A. C.
37. 434. Elmano, filho de Henrique Carlos de Azevedo — 4° B. I. A. C.
43. 435. Germano, filho de Antonio Martins — 1° R. Aviação.
51. 429. João Camillo, filho de Camillo Avila — 1° R. Aviação.
54. 427. João Elias, filho de Castorina Rodrigues de Oliveira — 1° R. Aviação.
55. 407. João Gustavo Ribeiro, filho de Alberto Cerqueira Lima — 2° G. A. C.
63. 417. Jorge, filho de Horácio Castano da Silva — 2° G. A. C.
66. 424. José de Carvalho, filho de Arminda Ribeiro — 1° R. Aviação.
67. 413. José, filho de Aureliano Francisco de Carvalho — 2° G. A. C.
68. 426. José, filho de Balthazar Soares — 1° R. Aviação.
69. 414. José Canuto, filho de Leonidia Lopes — 2° G. A. C.
70. 420. José, filho de José Diogenes — 1° R. Aviação.
73. 421. José, filho de Jesbonias Marinho — 1° R. Aviação.
78. 408. Lourival, filho de Agostinho Anacleto Ramos — 2° G. A. C.
80. 410. Manoel, filho de Manoel Bento Ferreira — 2° G. A. C.
89. 418. Rogerio, filho de Rogelio Aguirre — 2° G. A. C.
90. 422. Rogerio Macedo, filho de Claudio Alves de Macedo — 1° R. Aviação.
94. 425. Waldemar, filho de Carlos José de Souza — 1° R. Aviação.
97. 431. Walter, filho de Regina Pinto de Carvalho — 4° B. I. A. C.
98. 409. Walter, filho de Adhelziro da Rocha Lima — 2° G. A. C.

Segunda chamada — Classe de 1913

2. 428. Aldo Newton, filho de Aloides Bezerra — 1° R. Aviação.
 5. 484. Celso, filho de Sylvio Limoeiro — 1° R. Aviação.
 8. 483. João, filho de José Guilherme de Lima — 1° R. Aviação.
 13. 481. José, filho de Nicola Dell'Oso — 1° R. Aviação.
 19. 479. Manoel, filho de Francisco da Nobrega — 1° Circumscrição de Recrutamento.
 21. 480. Mario, filho de Domingos Salorenzo — 1° R. Aviação.
 30. 478. Victor, filho de Angelo Seraphim — 1° R. Aviação.
- Capital Federal, 9 de novembro de 1936. — Dr. Aristarcho Muniz de Brito, presidente. — José Bonifacio da Silveira, 2° tenente, delegado militar da 2° zona.

Primeira Região Militar

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 1° DISTRITO
1° C. R.

Sede: Rua São José n. 58, terreo

Edital de convocação de sorteados

Antonio Luiz Nogueira, presidente do 1° Distrito de Alistamento Militar:

Faz saber que tendo sido insufficiente e contingente da 1° chamada, convida os candidatos da relação abaixo, que fazem parte da 2°, para incorporação de 15 a 28 de novembro do corrente anno.

Aquelles que não se apresentarem, ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal Militar.

Segunda chamada

Classe de 1915

2. 31. Adolfo, filho de Adolfo Pires Ferreira.
5. 42. Aldo, filho de João Gomes da Cruz.
10. 37. Antonio, filho de Luiz José da Silveira.
13. 28. Arthur, filho de Miguel Barredo Aminor.
19. 33. Djalma, filho de Arché Lion Robertram.
20. 35. Durval, filho de José Simões Dias.
25. 25. Florenco Antonio Guerra.
28. 40. Getulio, filho de Alvaro Estandilão.
30. 32. Haido, filho de Rodrigo da Silva Torres
32. 43. Henrique Santoro.
33. 36. Hugo Poda.
38. 39. José, filho de Joaquim Duarte.
39. 26. Manoel Ignacio de Vargas.
42. 41. Milclades, filho de Alfeu Portela Ferreira Alves.
43. 38. Milton, filho de José d'Annuniação Gonçalves.
45. 30. Nelson, filho de Joaquim Antonio Barbosa.
56. 29. Renato, filho de José Domingues de Andrade
58. 29. Renato, filho de José Domingues de Andrade.
58. 27. Ruy, filho de Luiz Gomes Loureiro.
56. 34. Ruy, filho de Alejandro Martinez.

Classe de 1914

10. 82. Gabriel, filho de Calabar Cruz.
12. 84. Helio, filho de Alvaro Rocha.
16. 79. José, filho de Antonio Dias Ferreira.
19. 80. Lelio Demoro.
26. 76. Newton, filho de Tiburcio José da Costa.
29. 81. Paulo Alfredo Mélo Perissé.
32. 77. Rubens de Brito Costa.
35. 78. Vicente Zamiti, filho de José Zamite.

1° C. R.

1. 83. Alício Gabriel de Carvalho.

Classe de 1913

6. 106. Eurico Osorio de Assis Brasil.
12. 102. José Dativo Telles.
13. 104. José, filho de José Moraes da Silva.
15. 107. Luiz Felipe Azambuja.
16. 105. Manoel dos Santos Graça

1° C. R.

9. 103. Homero Lopes da Rosa.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede desta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Distrito Federal, 14 de novembro de 1936. — Antonio Luiz Nogueira.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO TERCEIRO DISTRITO

Edital de rectificação

Chrisanto Freire de Brito, presidente da Junta de Alistamento Militar do 3° distrito:

Faz saber a todos os que lerem este edital ou delle tiverem conhecimento que tendo sido omittida a data em que foi feito o edital de convocação de sorteados de segunda chamada, publicado no *Diario Official*, de 10 de novembro corrente, avisa que o referido edital tem a data de 9 de novembro corrente e que o edital é propriamente de convocação de sorteados.

Junta de Alistamento Militar do 3° Distrito, 12 de novembro de 1936. — Chrisanto Freire de Brito, presidente. — 2° tenente, João de Assis Martins Sobrinho, delegado militar.

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 4° DISTRITO

Rua São José n. 58

Edital de convocação

Segunda chamada

Jorge Monteiro Valente, presidente da Junta de Alistamento Militar do 4° Distrito (São José).

Faz saber que tendo sido insufficiente o contingente de 1° chamada, é convocada, nesta data, o contingente de 2° chamada, constante dos sorteados da relação abaixo.

Os cidadãos convocados, deverão se apresentarem, na sede desta Junta de 15 a 28 do corrente, afim de serem encaminhados ao ponto de concentração, e, os que, o não fizerem, ficarão sujeitos as penas estabelecidas nos regulamentos e Código Penal Militar.

Classe de 1915

1º R. I.

1. 395. Adaldo, filho de João de Souda e Juliana das Dóres.
6. 290. Adelino, filho de Francisco Thionestre de Oliveira Brandão.
15. 364. Albertino, filho de Albertino Joaquim Rangel e Elvira da Costa Rangel.
16. 304. Albertino, filho de Cezar Julio Villar e Aida Caruso.
18. 289. Alberto, filho de Agostinho Botini e Maria Francisca Lucas.
20. 385. Alberto, filho de Albina dos Santos.
22. 376. Alberto, filho de Arminio Pereira e Georgina Rabello Pereira.
24. 335. Alberto, filho de José Pinto da Silva e Marianna Francisca da Silva.
29. 362. Alberto, filho de Maria Rosa Grill.
30. 268. Alberto, filho de Maria Rosa Quintina.
35. 397. Albino, filho de Osoria Lobo.
37. 344. Alcôo, filho de Georgina da Conceição.
45. 338. Aldo, Felix dos Santos, filho de Arlindo Felix dos Santos e Fitalina Felix dos Santos.
46. 308. Alexandra, filho de Adalgiza da Silva.
53. 365. Alfredo, filho de Beatriz Bernardes.
54. 318. Alfredo, filho de Damazio Gonçalves e Joaquina Lopes Pereira.
59. 377. Alfredo, filho de Manoella de Castro.
69. 306. Alvaro, filho de Salvador Media e Ernesta Marzullo.
75. 363. Amory, filho de Francisco Guedes e Aragão e Thetis Maciel de Aragão.
77. 287. André, filho de Justina Ferreira.
79. 410. Angelo, filho de America Maria da Conceição.
81. 255. Annibal, filho de Alberto Cestari e Ernestina Paiva Cestari.
82. 276. Annibal Théophile, filho de Alayde Cetul.
83. 292. Anisio, filho de Clara Pereira Torres.
86. 368. Antonio, filho de Alvina Candida.
91. 314. Antonio, filho de Antonio de Azevedo e Rosalina de Azevedo.
92. 361. Antonio, filho de Antonio Ferreira Lourenço e Lucinda Pereira de Jesus.
104. 297. Antonio, filho de José Alves Dias e Adelina da Rocha Dias.
115. 263. Archangelo, filho de Fidelis Soria e Stella Liciiano.
120. 327. Arlindo, filho de Julia Casemira de Souza.
121. 375. Arlindo, filho de Justina Maria da Conceição.
129. 280. Armando, filho de Manoel José de Almeida e Margarida Rosa de Jesus Almeida.
130. 296. Armando, filho de Maria da Encarnação.
131. 384. Armando, filho de Salvador Ceciliano e Concetta Campeo.
136. 248. Arthur, filho de Maria da Conceição.
140. 281. Ary, filho de Domingas Maria de Oliveira.
146. 399. Atamailpa, filho de eitor Alves de Oliveira e Vitalina dos Santos Oliveira.
152. 372. Augusto, filho de Roberto da Silva Cezar e Josepha Castro Cezar.
153. 391. Augusto Ignacio de São João, filho de Frederico Ignacio e Felicidade de Jesus.
158. 301. Belmar, filho de Joaquim Ferreira e Valentim Ferreira.
160. 358. Benedicto, filho de Severino Neves e Flausina Maria da Conceição.
161. 256. Bennassi, filho de José Meirelles dos Santos e Eugenia Meirelles dos Santos.
162. 354. Carlindo, filho de Luiza Ramos.
164. 340. Carlos, filho de Bemoindo Vieira e Maria Francisca.
168. 251. Carlos, filho de João Firmo de Moura e Raulina Cabral de Moura.
169. 380. Carlos, filho de Judith de Oliveira.
180. 288. Claudio, filho de Pedro Fernandes Dantas e Francisca Adelaide da Silva Dantas.
181. 279. Claudionor, filho de Ambrosina de Jesus.
183. 408. Claudionor, filho de Rosalina Alves de Oliveira.
184. 299. Clovis, filho de Paulina Maria da Conceição.
185. 261. Colombo, filho de Marietta Ribeiro.
188. 286. Dantos, filho de João Assá e Candida de Oliveira.
189. 370. Darcy, filho de Guilherme Duys e Stella Vieira Mayer.
191. 312. Daryl, filho de Floricena da Silva.
210. 351. Eduardo, filho de Laura Maria.
212. 360. Elias, filho de Celestina dos Santos.
215. 329. Emilio, filho de Beatriz Antonia Braga.
217. 285. Estevão, filho de Antonio Duarte e Derminda dos Anjos.
221. 352. Eurico, filho de Ludgero Coutinho da Costa e Anna Pereira da Costa.
227. 366. Fernando, filho de Maria Manoela.
228. 334. Fernando, filho de Maria Rosa dos Santos.
229. 355. Fernando, filho de Pedro Luiz e Henriqueta Pinta.
235. 324. Francisco, filho de Christina Christiana.
236. 325. Francisco, filho de Eduardo Alves de Azevedo e Esther Pinto.
237. 350. Francisco, filho de Eduardo Luiz Fernandes e Angelina Alves Fernandes.
239. 403. Francisco, filho de Henrique Stilben e Rosalina de Almeida Stilben.
240. 373. Francisco, filho de Ignez Custodia Vieira.
245. 328. Francisco, filho de Regina Basilia Ignacia da Conceição.
246. 291. Francisco, filho de Virginia Guiglemertt.
248. 284. Francisco Mazzei, filho de Humberto Mazzei e Elvira Siciliano.
253. 282. Geraldo, filho de Albino Pereira dos Santos e Luzia Pereira dos Santos.
254. 249. Geraldo, filho de Hortencia Pereira Vargas.
256. 298. Geraldo, filho de Manoel Rosa e Jovelina Maria de Jesus.
264. 310. Guilherme, filho de Jorge Francisco de Oliveira e Maria das Neves.
266. 386. Heitor, filho de Anna Olympia e Francisco Nunes.
267. 258. Heitor, filho de Augusta da Conceição.
268. 359. Heitor, filho de Camillo Alfredo Sodré e Bertha Maria do Carmo.
272. 411. Heitor, filho de Jovina Rafaela Tanajura.
283. 407. Hilario, filho de Jovelina Angelica.
286. 396. Hugo, filho de Elisa Maria de Jesus.
290. 357. Irineu, filho de Bernardino da Silva e Clotilde Maria da Cruz.
294. 309. Jarba, filho de Alberto Trindade e Odette Mendes Trindade.
301. 402. Jayme, filho de Maria Leopoldina da Conceição.
303. 371. Jeronymo, filho de Jeronymo Antonio de Souza e Antonia de Souza.
306. 333. João de Azevedo Gonçalves, filho de Emilia Gonçalves.
307. 271. João, filho de Emilia Ramos.
310. 294. João, filho de Felipe Elvira.
312. 374. João, filho de João Antonio Barbosa e Maria Rosa Fernandes Barbosa.
320. 275. João, filho de Maria Pinto Coelho.
322. 272. João filho de Raul Soares e Joaquina Fidalga.
324. 390. Joaquim, filho de Joaquim Aguiar e Sophia Rangel.
327. 353. Joaquim, filho de Joaquim Pinto e Rosalina da Silva Cunha.
328. 381. Joaquim, filho de Julia Gonçalves da Motta.
334. 270. Jorge, filho de Bernarda Maria da Conceição.
338. 339. Jorge, filho de Jorge Antonio dos Santos e Leopoldina Pereira.
330. 258. Jorge, filho de Julião Paulo Coutinho e Osoria Maria Coutinho.
343. 260. José, filho de Adelaide Gomes.
344. 295. José, filho de Amelia de Jesus.
355. 348. José, filho de Eduardo Augusto Pestana e Casilda Pestana.
356. 374. José, filho de Eugenia Vieira.
363. 259. José, filho de Joanna Maria da Conceição.
368. 388. José, filho de José dos Santos e Isaura de Jesus.
369. 313. José, filho de Josepha de Oliveira e Tertuliano de Oliveira.
370. 320. José, filho de Judith do Carmo.
371. 332. José, filho de Julia Pinto Fernandes.

872. 254. José, filho de Julia da Silva.
 875. 331. José, filho de Luiza Lopes da Silva.
 382. 266. José, filho de Maria Rosa.
 384. 400. José, filho de Mathias Cardoso e Anna Cardoso.
 391. 250. José Rodrigues, filho de Sebastião Rodrigues Sylvana.
 392. 269. José Santiago Rodrigues, filho de José Maria Santiago e Maria Rodriguez e Rodriguez.
 404. 303. Lino, filho de Daniel Martins Pinto e Maria Corrêa dos Santos.
 408. 273. Lucio, filho de Amelia Kemp.
 411. 319. Luiz, filho de Anna da Silva.
 413. 406. Luiz, filho de Blandina dos Santos.
 423. 342. Luiz Antonio, filho de José Luiz Gomes e Esther da Conceição.
 429. 300. Manoel, filho de Agueda Mambela dos Santos.
 431. 389. Manoel, filho de Alzira Siqueira Pimenta e Salvador da Fonseca.
 443. 278. Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Maria ria Lopes.
 444. 341. Manoel, filho de Margarida.
 454. 326. Mario, filho de Albina Gloria e Avelino Magalhães.
 456. 307. Mario, filho de Antonio Pinto Miranco Junior e Maria da Cunha Rodrigues.
 457. 336. Mario, filho de Barbara Cardoso.
 460. 383. Mario, filho de Ephygenia Ferreira Martinã.
 463. 345. Mario, filho de Fernandes de Carvalho e Thereza Gomes de Carvalho.
 478. 378. Mario, filho de Benjamin Augusto e Sylvia dos Santos.
 479. 379. Martinho, filho de Antonio de Almêida Possinha e Guilhermina de Almêida Queiroz.
 480. 257. Mauricio, filho de Antonio Ayres da Motta e Deolinda Pereira da Motta.
 500. 277. Nelson, filho de Ernani Mario Gomes Rosas.
 503. 382. Nelson, filho de Lucia Maria dos Anjos.
 504. 317. Nelson, filho de Marcelino Alonso e Selma Chaves.
 507. 343. Newton, filho de Diomar Ferreira.
 513. 262. Noel, filho de Leopoldina Rodrigues Carneiro e Alberto Pereira Carneiro.
 514. 347. Norberto, filho de Maria de Messias.
 516. 283. Octavio, filho de Amalia Felicia.
 517. 322. Octavio, filho de Deolinda Machado de Jesus.
 524. 293. Orlando, filho de Baptista Tosto e Maria Maiorano.
 537. 401. Oswaldo, filho de Joaquim Firmino Cardoso e Benedicta Lima da Silveira.
 540. 387. Oswaldo, filho de Josephina de Oliveira Braga.
 541. 316. Oswaldo, filho de Palmyra Costa.
 546. 330. Othelo, filho de Luiz Domingos de Rezende.
 547. 392. Othon, filho de Augusto Silva e Patrocina Silva.
 556. 265. Paulo, filho de Julia Maria da Gloria.
 560. 404. Paulo Darcy, filho de Paulo Valeriano de Araujo e Hermida Cantuaria de Araujo.
 565. 302. Pedro, filho de Laudelino Mesquita.
 567. 253. Pedro, filho de Petronilha de Souza.
 592. 409. Sebastião, filho de Angela Maria da Conceição.
 599. 323. Sebastião, filho de Leonor Maria de Jesus.
 600. 3409. Sebastião, filho de Paulina Farias.
 608. 369. Sylvino, filho de João Antonio e Maria Rosa.
 609. 264. Sylvio, filho de Adelia Antunes de Carvalho.
 614. 367. Sylvio, filho de Rufina Luiza da Conceição.
 618. 356. Theophilo, filho de José Soter da Silveira e Noemia Soter da Silveira.
 619. 311. Umberto, filho de Rocco Panza.
 622. 267. Vicente João Cavaliere, filho de Agostinho Cavaliere e Norberta Alves Pereira.
 627. 394. Waldemar, filho de Antonio de Souza e Dejanira da Conceição.
 631. 398. Waldemar, filho de Francisco de Oliveira e Regina de Oliveira.
 639. 405. Waldemiro, filho de Manoel Gomes da Silva e Alice Gomes da Silva.
 641. 393. Walter, filho de Albino Mendes Saraiva e Ignez Alves Saraiva.
 642. 412. Walter, filho de Djalma Lucio de Menezes e Julia Souza de Menezes.
 646. 337. Wenceslão, filho de Antonio Accacio de Rezende e Olympia Rezende.
 650. 305. Wilson, filho de Leonor Dias Moreira.
 651. 346. Zulmiro, filho de Ignez Ribeiro.
 1º R. Av.
 3. 422. Abinadab, filho de Eudoxio Trajano e Josephina Trajano.

101. 427. Antonio, filho de João Antonio Ribeiro e Maria da Gloria.
 119. 419. Arlindo, filho de Joaquim Antonio Vinagre e Anna Amandio Sampaio Vinagre.
 155. 432. Avelino, filho de Avelino Sampaio Brandão e Maria Belisaria Brandão.
 156. 415. Avelino, filho de Deolinda Leopoldina.
 190. 421. Dario, filho de José Pereira da Silva e Maria Lourdes Pereira da Silva.
 238. 434. Francisco, filho de Francisco José da Luz e Amelia Ferreira da Luz.
 241. 429. Francisco, filho de Libania Maria da Conceição.
 275. 413. Heitor, filho de Tarcilia Lima.
 292. 425. Italo, filho de José Jorio e Carmen Ferreira Jorio.
 298. 424. Jayme, filho de Benedicta da Costa.
 299. 436. Jayme, filho de Joaquim Moreira e Anna Moreira.
 325. 428. Joaquim, filho de Joaquim Jorge Kok e Ascenção Coelho Duarte.
 406. 435. Lourival, filho de Lourival Cypriano e Cosma Idalino de Oliveira.
 409. 433. Lucio Corrêa da Silva, filho de Francisco Corrêa da Silva.
 447. 414. Manoel, filho de Sebastião Rodrigues Curvello e Anna de Carvalho.
 450. 431. Manoel Tavares, filho de Alfredo Joaquim Tavares e Deolinda Carlote Mattos.
 469. 417. Mario, filho de Leonor de Souza.
 483. 426. Miguel, filho de José Antonio Fernandes e Isaura Fernandes Dias.
 518. 420. Octavio, filho de Luiza da Conceição.
 526. 423. Orlando, filho de José Fernandes Cadille e Adetina da Silva Cadille.
 535. 437. Oswaldo, filho de Florinda Maria da Conceição.
 589. 418. Rubens, filho de Margarida Timple.
 594. 430. Sebastião, filho de Domingos Alves Calheiros e Anna Candida.
 628. 416. Waldemar, filho de Bernardina Maria da Conceição.

Classe de 1914

1º R. Av.

2. 712. Alberto, filho de Belarmino dos Santos e Maria Severiana.
 3. 689. Alcides, filho de Claudina de Souza Mello.
 6. 692. Alvaro, filho de Analia da Cunha.
 41. 707. Americo, filho de Elisa de Jesus.
 18. 686. Armando, filho de Sebastiana Ramos.
 20. 695. Armindo, filho de Ildesonso Conceição e Beatriz da Conceição.
 28. 705. Carlos, filho de Affonso Pinto Carneiro e Laura Ferreira Carneiro.
 37. 691. Eduardo, filho de Lucinda de Jesus.
 38. 710. Elydio, filho de Laurentina Maria.
 43. 696. Fernandes, filho de Olivia Luiza da Silva.
 44. 684. Flavio, filho de Argentina Salles.
 51. 688. Guilhermino, filho de Sebastiana Francisca Luiza.
 53. 709. Helio, filho de José Ferreira Solles e Albertina Afonso Soles.
 55. 599. Henrique, filho de Miguel Setta e Rosa Laviolla.
 64. 679. João, filho de Maria Rita.
 65. 682. João, filho de Ricarda Maria da Conceição.
 69. 685. Jorge, filho de Luiza Maria da Conceição.
 75. 700. José, filho de Saturnino Soares e Rosalina Maria das Dóres.
 76. 690. José, filho de Secudino Stempaquio e Maria Biagi.
 78. 703. José da Silva Junior, filho de José da Silva e Guilhermina Pereira da Silva.
 79. 711. Julio, filho de Narciza de Mello.
 88. 702. Manoel Maria, filho de José Candido Vieira e Francisca Esteves Vieira.
 90. 706. Marcel André, filho de Alcide Jullieta Berthelon.
 92. 694. Mario, filho de Cyria Heodorico da Silva.
 94. 683. Mario, filho de Julia Maria da Gloria.
 96. 681. Miguel, filho de Miguel Macedo e Vicencia Macedo.
 97. 687. Nelson, filho de Augusta Barbosa.
 98. 714. Nelson, filho de Orlando Soares e Alzira dos Anjos.
 99. 701. Nestor, filho de Antonio da Motta Lima e Colombina Parise.

104. 698. Olympio, filho de Luiza Maria da Conceição.
 106. 680. Oscar, filho de Vicente Penna e Esusso Dopleo.
 107. 713. Oswaldo, filho de Luiz Alvarenga da Penha e Rosa Alves da Penha.

109. 697. Oswaldo, filho de Rosalino Alves e Maria Assumpção.

110. 693. Percy, filho de Maria de Castro.

114. 708. Rocco Letizio, filho de Pietro Letizio e Thereza Nezzi.

120. 704. Sylvio, filho de Maximiano Fischer e Antonia Ferreira Fischer.

Classe de 1913

3. 754. Jorge, filho de Secundino Dias e Urania Abolin Dias.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na sede nesta Junta e publicado no *Diario Official*, depois de por mim assignado.

Distrito Federal, 13 de novembro de 1936. — *Jorge Monteiro Valente*.

Directoria de Engenharia

PROROGAÇÃO DE EDITAL DE CONCURRÊNCIA

De ordem do Sr. coronel director de engenharia, ficam prorogados a entrega de propostas e inscrições para o fornecimento de material de Engenharia dos editaes publicados em 16 e 24 de outubro do corrente anno.

A prorrogação é feita até o dia 17 do corrente mez. — *Francisco Amanoide de Carvalho*, cap. secretario do C. A.

MINISTERIO DA VIAÇÃO E OBRAS PUBLICAS

Directoria Regional dos Correios e Telegraphos do Distrito Federal

VALORES CÂMBIOS EM REVENHO DEPOSITIVO
 Ver edital publicado na integra, no *Diario Official* de 4 de setembro, nas 19.650 e seguintes.

Departamento Nacional de Portos e Navegação

FISCALIZAÇÃO DOS PORTOS DO ESTADO DE SANTA CATHARINA

CONCURRENCIA PUBLICA PARA A VENDA DE EMBARCAÇÕES EM MÃO ESTADO

Chamo a attenção dos interessados para o edital publicado na integra, no *Diario Official* de 30 do corrente mez, para a venda de um rebocador e um batelão areeiro, que se encontram no porto de Florianopolis.

Secretaria do Departamento Nacional de Portos e Navegação, 28 de outubro de 1936. — *Gastão de Carvalho*, chefe do expediente.

MINISTERIO DA MARINHA

Tribunal Marítimo Administrativo

De citação, com o prazo de quinze dias, para sciencia de accordo;

O contra-almirante Carlos Augusto Gaston Lavigne, presidente do Tribunal Marítimo Administrativo da Republica dos Estados Unidos do Brasil, pelo presente edital e na forma da lei, cita Antonio Jorge Dino, para sciencia do accordo proferido pelo Tribunal no processo numero sessenta e tres (63), referente ao naufragio do cutter "São Benedicto", occorrido em vinte de outubro de mil novecentos e trinta e quatro, em Guimarães no Estado do Maranhão, no qual julgou: a) declarar o mestre Raymundo Aranha, como incurso nas letras 42 e 43 do artigo 325

sentia e um do decreto vinte e quatro mil quinhentos e oitenta e cinco, de mil novecentos e trinta e quatro, deixando de applicar-lhe a respectiva penalidade dada a extinção da acção por sua morte; b) declarar o armador Antonio Jorge Dino como tendo infringido a autorização que lhe foi dada pela Capitania de accordo com a artigo duzentos e noventa e um, do decreto vinte e quatro mil duzentos e oitenta e oito, de mil novecentos e trinta e quatro (Regulamento para as Capitancias então em vigor), por ter contratado maior numero de passageiros do que o permitido deixando de lhe applicar qualquer penalidade por se tratar de infracção que não concorreu para o accidente e, nessas condições, não se enquadrando em nenhuma das que pelo Regulamento dispensam esse caracter constituir materia cuja punição compete á Capitania ou Directoria de Marinha Mercante. Custas pelo segundo indiciado. E como o citando se encontra em logar incerto e não sabido expede-se o presente edital para os effeitos legais. Dado e passado nesta Capital Federal, aos onze dias do mez de novembro de mil novecentos e trinta e seis. Eu, Arego Ballousier, segundo official interino, da Secretaria, o dactylographel. E eu, Gilberto de Alencar Saboya, secretario do Tribunal, o subcrevo. — *Carlos Augusto Gaston Lavigne*, contra-almirante, presidente.

Directoria do Ensino Naval

CONCURSO PARA ADMISSÃO AO QUADRO DE MEDICOS DO CORPO DE SAUDE DA ARMADA

O vice-almirante Tancredo de Gomenzoro, director geral do Ensino Naval, faz publico que se acham abertas, na Directoria do Ensino Naval, Ministerio da Marinha, as inscrições para o concurso de admissão ao quadro de medicos do Corpo de Saude da Armada, durante 30 dias a partir de 15 de corrente.

Da inscripção

O candidato deverá provar:

- a) ser diplomado por uma das Faculdades de Medicina, officiais ou reconhecidas do paiz e ter o respectivo diploma registrado no Departamento Nacional de Saude e Assistencia Medica Social;
- b) ter no maximo 30 annos de idade, o que provará com a respectiva certidão;
- c) ser reservista militar, o que provará com a respectiva caderneta, certificado ou certidão;
- d) ter boa conducta civil e militar, o que provará pelo attestado do Gabinete de Identificação e Estatistica Criminal e carteira de identidade;
- e) satisfazer os padrões de robustez exigidos a de saude estabelecidos no Ma-

rima, o que se verificará por inspecção de saude.

Encerrada a inscripção será annuciado o concurso nas folhas de maior circulação com declaração do lugar, dia e hora que se deve effectuar a primeira prova.

O concurso constará das seguintes provas:

- a) prova de Clinica-Médica;
- b) prova de Clinica-Cirurgica;
- c) prova de technica operatoria;
- d) hygiene geral e doenças tropicaes.

As duas provas de clinicas serão realizadas em dias diferentes e constarão de:

a) exame de um doente da clinica, sorteado dentre os escolhidos no momento pela junta examinadora; o tempo para o exame será de meia hora e durante esse tempo os examinadores observarão sem arguir a technica empregada pelo candidato; serão fornecidos a este o material e as informações sobre dados de laboratorio e pesquisas outras anteriormente feitas no doente, mas somente no caso de requisital-os o candidato;

b) exposição oral da observação clinica pelo candidato perante a commissão examinadora que o arguirá, pelo prazo maximo de 20 minutos sobre o caso em questão.

A prova de technica operatoria effectuar-se-á sobre o cadaver, no Instituto Anatomico da Faculdade de Medicina, tendo para esse fim os candidatos o tempo que a commissão julgar necessario. Os pontos versarão sobre a technica das principais intervenções chirurgicas.

A prova de hygiene e de doenças tropicaes será escripta sobre ponto sorteados na occasião entre 10 formulados no inicio da prova pela commissão examinadora.

O prazo desta prova será de tres horas; a fiscalização será exercida por toda a commissão examinadora.

Directoria do Ensino Naval (D. Ens. 1), em 1 de outubro de 1936.

Capitania dos Portos do Distrito Federal e Estado do Rio de Janeiro

De ordem do Sr. capitão de corveta, encarregado do Inquerito, faço sciencia Capitania, se acham com vistas no prazo e na forma da lei, os autos do Inquerito referente ao abaloamento da barca "Niotheroy" da Companhia Cantareira e Viação Fluminense com o escaler numero 2 do Ministerio da Guerra, occorrido a 4 de setembro do corrente anno. (10 dias).

Capitania dos Portos do D. F. e E. do Rio de Janeiro, em 30 de outubro de 1936. — *Manoel Leite da Silva Medeiros*, tenente, reformado, escriptão.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1)

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 25 de novembro do corrente anno, ás 14 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrencias da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrencias será constituída por chefes de Divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica; as inscrições devem ser requeridas ao D. G. F., até ás 13 horas do dia 23 de novembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa e queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou qualquer cousa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente, conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumos das propostas para organização dos respectivos mappa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na forma do item 2 deste edital, e bem assim, as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 24 de novembro como caução, a importância de 5:000\$000, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concurrencias anteriores ficam obrigados ao deposito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de primeira qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval, Imprensa Naval e Laboratorio Pharmaceutico Naval, onde, diariamente, das 13 ás 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste ministerio;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos de Marinha desta Capital, que o requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5% sobre o valor total do material não entregue; se o excesso do prazo for de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10% sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envolveros originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia; em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na letra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre liquidados, descontados os pesos dos envolveros, táras, etc.; o prazo, para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dias no minimo, a juizo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material ejetado, substituindo po outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20% sobre o seu valor. Todas as multas serão re-

colhidas no prazo maximo de cinco (5) dias, contados da publicação publicada no *Diário Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importância correspondente a diferença que se verificar entre o seu preço accoito e pelo que for adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diário Official* do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atrazo de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, grèves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito da rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o artigo 755 do Regulamento doCodigo de Contabilidade Publica.

13. As cações de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10% da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1., até ás 14 horas do dia 24 de novembro, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concurrencia, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com as Instruções de inscrições para concurrencias publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diário Official* fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar "in loco", e em qualquer tempo, se o negociante possui em stock ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração.

Relação de artigos a que se refere o edital acima

Grupo 42 — Ferragens

Alphabeto em chapa:

1. 42-A- 1. De 0,012, jogo
2. De 0,020, jogo
3. De 0,025, jogo.
4. De 0,030, jogo.
5. De 0,045, jogo.
6. De 0,050, jogo.

Algarismos em chapa:

7. 42-A- 2. De 0,012, jogo.
8. De 0,020, jogo.
9. De 0,025, jogo.
10. De 0,030, jogo.
11. De 0,045, jogo.
12. De 0,050, jogo.

Aresta de ferro C. G.:

13. 42-A- 3. De 3/8", kilo.
14. De 1/2", kilo.
15. De 5/8", kilo.
16. De 3/4", kilo.
17. De 4", kilo.

Aresta de ferro S. G.:

18. 42-A- 4. De 3/8", kilo.
19. De 1/2", kilo.
20. De 5/8", kilo.
21. De 3/4", kilo.
22. De 1", kilo.

Arruela de cobre:

23. 42-A- 5. De 1/8", kilo
24. De 1/4", kilo.
25. De 5/16", kilo.
26. De 3/8", kilo.
27. De 1/2", kilo.
28. De 5/8", kilo
29. De 1", kilo.

Belmas de cobre:

30. 42-B-1. De 1/2", kilo.
 31. De 5/8", kilo.
 32. De 3/4", kilo.
 33. De 7/8", kilo.
 34. De 15, kilo.

Belmaz de latão:

55. 42-B-2. De 1/4", kilo.
 36. De 1/2", kilo.
 37. De 5/8", kilo.
 38. De 3/4", kilo.
 39. De 7/8", kilo.
 40. De 1", kkilo.

Cadeado de bronze:

41. 42-C-1. N. 1, um.
 42. N. 2, um.
 43. N. 3, um.
 44. N. 4, um.

Cadeado de latão:

45. 42-C-2. N. 1, um.
 46. N. 2, um.

Chave de ferro:

47. 42-C-8. N. 1, uma.
 48. N. 2, uma.

Chave de latão:

49. 42-C-9. N. 1, uma.
 50. N. 2, uma.

Contra pino de aço:

51. 42-C-13. De 1/32" x 1", um.
 52. De 1/32" x 1" 1/2, um.
 53. De 1/16" x 1", um.
 54. De 1/16" x 1" 1/2, um.
 55. De 1/16" x 2", um.
 56. De 1/16" x 2" 1/2, um.
 57. De 1/8" x 1", um.
 58. De 1/8" x 1" 1/2, um.
 59. De 1/8" x 2", um.
 60. De 1/8" x 2" 1/2, um.
 61. De 1/8" x 3", um.
 62. De 1/8" x 3", um.
 62. De 3/16" x 1", um.
 63. De 3/16" x 1" 1/2, um.
 64. De 3/16" x 2", um.
 65. De 3/16" x 2" 1/2, um.
 66. De 3/16" x 3", um.
 67. De 1/4" x 1" 1/2, um.
 68. De 1/4" x 2", um.
 69. De 1/4" x 2" 1/2, um.
 70. De 1/4" x 3", um.
 71. De 1/4" x 4", um.
 72. De 5/32" x 2", um.
 73. De 5/32" x 2" 1/2, um.
 74. De 5/32" x 3", um.

Contra pino de cobre:

75. 42-C-14. De 1/32" x 1", um.
 76. De 1/16" x 1", um.
 77. De 1/16" x 1" 1/2, um.
 78. De 1/8" x 1", um.
 79. De 1/8" x 1" 1/2, um.
 80. De 1/8" x 2", um.
 81. De 1/8" x 3", um.
 82. De 5/32" x 2", um.
 83. De 3/16" x 2", um.
 84. De 1/4" x 2" 1/2, um.

Contra pino de latão:

85. 42-C-15. De 1/32" x 1", um.
 86. De 1/32" x 1" 1/2, um.
 87. De 1/16" x 1", um.
 88. De 1/16" x 1" 1/2, um.
 89. De 1/16" x 2", um.
 90. De 1/16" x 2" 1/2, um.
 91. De 1/8" x 1", um.
 92. De 1/8" x 2", um.
 93. De 1/8" x 2" 1/2, um.
 94. De 1/8" x 3", um.
 95. De 3/16" x 1", um.
 96. De 3/16" x 1" 1/2, um.
 97. De 3/16" x 2", um.
 98. De 3/16" x 2" 1/2, um.
 99. De 3/16" x 3", um.

100. De 1/4" x 1" 1/2, um.
 101. De 1/4" x 2", um.
 102. De 1/4" x 2" 1/2, um.
 103. De 1/4" x 3", um.
 104. De 5/32" x 2", um.
 105. De 5/32" x 3", um.

Corrente de ferro:

106. 42-C-18. N. 1, kilo.

Corrente de latão:

107. 42-C-19. N. 9, metro.
 108. N. 12, metro.
 109. N. 15, metro.

Dobradica de latão:

110. 42-D-1. N. 1, par.
 111. N. 2, par.
 112. N. 3, par.
 113. N. 4, par.
 114. N. 5, par.
 115. N. 6, par.

Dobradica de ferro:

116. 42-D-2. N. 1, par.
 117. N. 2, par.
 118. N. 3, par.
 119. N. 4, par.
 120. N. 5, par.
 121. N. 6, par.

Escapula de ferro:

122. 42-E-4. uma.

Fechadura tipo A:

123. 42-F-1. N. 1, uma.

Fechadura tipo B:

124. 42-F-2. N. 1, uma.
 125. N. 2, uma.
 126. N. 3, uma.

Fechadura para porta:

127. 42-F-9. uma.

Gancho de ferro para amarra:

128. 42-G-6. uma.

Ilhoz de latão:

129. 42-I-1. N. 0, um.
 130. N. 1, um.
 131. N. 2, um.
 132. N. 3, um.
 133. N. 4, um.
 134. N. 5, um.
 135. N. 6, um.
 136. N. 7, um.

Parafuso para madeira AC 3/8":

137. 42-P-1. N. 0, um.
 138. N. 1, um.
 139. N. 2, um.
 140. N. 3, um.
 141. N. 4, um.
 142. N. 5, um.
 143. N. 6, um.

Parafuso para madeira AC 1/2":

144. 42-P-2. N. 0, um.
 145. N. 1, um.
 146. N. 2, um.
 147. N. 3, um.
 148. N. 4, um.
 149. N. 5, um.
 150. N. 6, um.
 151. N. 7, um.
 152. N. 8, um.
 153. N. 9, um.
 154. N. 10, um.
 155. N. 11, um.
 156. N. 12, um.

Parafuso para madeira AC 5/8":

157. 42-P-3. N. 1, um.
 158. N. 2, um.
 159. N. 3, um.
 160. N. 4, um.
 161. N. 5, um.
 162. N. 6, um.
 163. N. 7, um.
 164. N. 8, um.

165. N. 9, um.
166. N. 10, um.
167. N. 11, um.
168. N. 12, um.

Parafuso para madeira AC 3/4"

169. 42-P- 4. N. 3, um.
170. N. 4, um.
171. N. 5, um.
172. N. 6, um.
173. N. 7, um.
174. N. 8, um.
175. N. 9, um.
176. N. 10, um.
177. N. 11, um.
178. N. 12, um.
179. N. 13, um.
180. N. 14, um.
181. N. 15, um.
182. N. 16, um.

Parafuso para madeira AC 7/8"

183. 42-P- 5. N. 3, um.
184. N. 4, um.
185. N. 5, um.
186. N. 6, um.
187. N. 7, um.
188. N. 8, um.
189. N. 9, um.
190. N. 10, um.
191. N. 11, um.
192. N. 12, um.
193. N. 13, um.
194. N. 14, um.
195. N. 15, um.
196. N. 16, um.

Parafuso para madeira AC 1"

197. 42-P- 6. N. 4, um.
198. N. 5, um.
199. N. 6, um.
200. N. 7, um.
201. N. 8, um.
202. N. 9, um.
203. N. 10, um.
204. N. 11, um.
205. N. 12, um.
206. N. 13, um.
207. N. 14, um.
208. N. 15, um.
209. N. 16, um.
210. N. 17, um.
211. N. 18, um.
212. N. 19, um.
213. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 1 1/4"

214. 42-P- 7. N. 4, um.
215. N. 5, um.
216. N. 6, um.
217. N. 7, um.
218. N. 8, um.
219. N. 9, um.
220. N. 10, um.

Parafuso para madeira AC 1 1/2"

221. 42-P- 7. N. 11, um.
222. N. 12, um.
223. N. 13, um.
224. N. 14, um.
225. N. 15, um.
226. N. 16, um.
227. N. 17, um.
228. N. 18, um.
229. N. 19, um.
230. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 1 1/2"

231. 42-P- 8. N. 4, um.
232. N. 5, um.
233. N. 6, um.
234. N. 7, um.
235. N. 8, um.
236. N. 9, um.
237. N. 10, um.
238. N. 11, um.
239. N. 12, um.
240. N. 13, um.

241. N. 14, um.
242. N. 15, um.
243. N. 16, um.
244. N. 17, um.
245. N. 18, um.
246. N. 19, um.
247. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 1 3/4"

248. 42-P- 9. N. 5, um.
249. N. 6, um.
250. N. 7, um.
251. N. 8, um.
252. N. 9, um.
253. N. 10, um.
254. N. 11, um.
255. N. 12, um.
256. N. 13, um.
257. N. 14, um.
258. N. 15, um.
259. N. 16, um.
260. N. 17, um.
261. N. 18, um.
262. N. 19, um.
263. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 2"

264. 42-P-10. N. 5, um.
265. N. 6, um.
266. N. 7, um.
267. N. 8, um.
268. N. 9, um.
269. N. 10, um.
270. N. 11, um.
271. N. 12, um.
272. N. 13, um.
273. N. 14, um.
274. N. 15, um.
275. N. 16, um.
276. N. 17, um.
277. N. 18, um.
278. N. 19, um.
279. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 2 1/4"

280. 42-P-11. N. 8, um.
281. N. 9, um.
282. N. 10, um.
283. N. 11, um.
284. N. 12, um.
285. N. 13, um.
286. N. 14, um.
287. N. 15, um.
288. N. 16, um.
289. N. 17, um.
290. N. 18, um.
291. N. 19, um.
292. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 2 1/2"

292. 42-P-12. N. 8, um.
293. N. 9, um.
294. N. 10, um.
295. N. 11, um.
296. N. 12, um.
297. N. 13, um.
298. N. 14, um.
299. N. 15, um.
300. N. 16, um.
301. N. 17, um.
302. N. 18, um.
303. N. 19, um.
304. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 2 3/4"

305. 42-P-13. N. 10, um.
306. N. 11, um.
307. N. 12, um.
308. N. 13, um.
309. N. 14, um.
310. N. 15, um.
311. N. 16, um.
312. N. 17, um.
313. N. 18, um.
314. N. 19, um.
315. N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 3":

316.	42-P-14.	N. 10, um.
317.		N. 11, um.
318.		N. 12, um.
319.		N. 13, um.
320.		N. 14, um.
321.		N. 15, um.
322.		N. 16, um.
323.		N. 17, um.
324.		N. 18, um.
325.		N. 19, um.
326.		N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 3 1/2":

327.	42-P-15.	N. 12, um.
328.		N. 13, um.
329.		N. 14, um.
330.		N. 15, um.
331.		N. 16, um.
332.		N. 17, um.
333.		N. 18, um.
334.		N. 19, um.
335.		N. 20, um.

Parafuso para madeira AC 4":

336.	42-P-16.	N. 12, um.
337.		N. 13, um.
338.		N. 14, um.
339.		N. 15, um.
340.		N. 16, um.
341.		N. 17, um.
342.		N. 18, um.
343.		N. 19, um.
344.		N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 3/8":

345.	42-P-17.	N. 0, um.
346.		N. 1, um.
347.		N. 2, um.
348.		N. 3, um.
349.		N. 4, um.
350.		N. 5, um.
351.		N. 6, um.

Parafuso para madeira AR 1/2":

352.	42-P-18.	N. 0, um.
353.		N. 1, um.
354.		N. 2, um.
355.		N. 3, um.
356.		N. 4, um.
357.		N. 5, um.
358.		N. 6, um.
359.		N. 7, um.
360.		N. 8, um.
361.		N. 9, um.
362.		N. 10, um.
363.		N. 11, um.
364.		N. 12, um.

Parafuso para madeira AR 5/8":

365.	42-P-19.	N. 1, um.
366.		N. 2, um.
367.		N. 3, um.
368.		N. 4, um.
369.		N. 5, um.
370.		N. 6, um.
371.		N. 7, um.
372.		N. 8, um.
373.		N. 9, um.
374.		N. 10, um.
375.		N. 11, um.
376.		N. 12, um.

Parafuso para madeira AR 3/4":

377.	42-P-20.	N. 3, um.
378.		N. 4, um.
379.		N. 5, um.
380.		N. 6, um.
381.		N. 7, um.
382.		N. 8, um.
383.		N. 9, um.
384.		N. 10, um.
385.		N. 11, um.
386.		N. 12, um.
387.		N. 13, um.
388.		N. 14, um.
389.		N. 15, um.
390.		N. 16, um.

Parafuso para madeira AR 7/8":

391.	42-P-21.	N. 3, um.
392.		N. 4, um.
393.		N. 5, um.
394.		N. 6, um.
395.		N. 7, um.
396.		N. 8, um.
397.		N. 9, um.
398.		N. 10, um.
399.		N. 11, um.
400.		N. 12, um.
401.		N. 13, um.
402.		N. 14, um.
403.		N. 15, um.
404.		N. 16, um.

Parafuso para madeira AR 1":

405.	42-P-22.	N. 4, um.
406.		N. 5, um.
407.		N. 6, um.
408.		N. 7, um.
409.		N. 8, um.
410.		N. 9, um.
411.		N. 10, um.
412.		N. 11, um.
413.		N. 12, um.
414.		N. 13, um.
415.		N. 14, um.
416.		N. 15, um.
417.		N. 16, um.
418.		N. 17, um.
419.		N. 18, um.

Parafuso para madeira AR 1 1/4":

420.	42-P-23.	N. 4, um.
421.		N. 5, um.
422.		N. 6, um.
423.		N. 7, um.
424.		N. 8, um.
425.		N. 9, um.
426.		N. 10, um.
427.		N. 11, um.
428.		N. 12, um.
429.		N. 13, um.
430.		N. 14, um.
431.		N. 15, um.
432.		N. 16, um.
433.		N. 17, um.
434.		N. 18, um.

Parafuso para madeira AR 1 1/2":

435.	42-P-24.	N. 4, um.
436.		N. 5, um.
437.		N. 6, um.
438.		N. 7, um.
439.		N. 8, um.
440.		N. 9, um.
441.		N. 10, um.
442.		N. 11, um.
443.		N. 12, um.
444.		N. 13, um.
445.		N. 14, um.
446.		N. 15, um.
447.		N. 16, um.
448.		N. 17, um.
449.		N. 18, um.

Parafuso para madeira AR 1 3/4":

450.	42-P-25.	N. 5, um.
451.		N. 6, um.
452.		N. 7, um.
453.		N. 8, um.
454.		N. 9, um.
455.		N. 10, um.
456.		N. 11, um.
457.		N. 12, um.
458.		N. 13, um.
459.		N. 14, um.
460.		N. 15, um.
461.		N. 16, um.
462.		N. 17, um.
463.		N. 18, um.

Parafuso para madeira AR 2":

464.	42-P-26.	N. 5, um.
465.		N. 6, um.
466.		N. 7, um.
467.		N. 8, um.

468. N. 9, um.
 469. N. 10, um.
 470. N. 11, um.
 471. N. 12, um.
 472. N. 13, um.
 474. N. 15, um.
 475. N. 16, um.
 476. N. 18, um.
 477. N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 2 1/4"

478. 42-P-27. N. 8, um.
 479. N. 9, um.
 480. N. 10, um.
 481. N. 11, um.
 482. N. 12, um.
 483. N. 13, um.
 484. N. 14, um.
 485. N. 15, um.
 486. N. 16, um.
 487. N. 18, um.
 488. N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 2 1/2"

489. 42-P-28. N. 8, um.
 490. N. 9, um.
 491. N. 10, um.
 492. N. 11, um.
 493. N. 12, um.
 494. N. 13, um.
 495. N. 14, um.
 496. N. 15, um.
 497. N. 16, um.
 498. N. 18, um.
 499. N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 2 5/8"

500. 42-P-29. N. 10, um.
 501. N. 11, um.
 502. N. 12, um.
 503. N. 13, um.
 504. N. 14, um.
 505. N. 15, um.
 506. N. 16, um.
 507. N. 18, um.
 508. N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 3"

509. 42-P-30. N. 10, um.
 510. N. 11, um.
 511. N. 12, um.
 512. N. 13, um.
 513. N. 14, um.
 514. N. 15, um.
 515. N. 16, um.
 516. N. 18, um.
 517. N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 3 1/2"

518. 42-P-31. N. 12, um.
 519. N. 13, um.
 520. N. 14, um.
 521. N. 15, um.
 522. N. 16, um.
 523. N. 18, um.
 524. N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 4"

525. 42-P-32. N. 12, um.
 526. N. 13, um.
 527. N. 14, um.
 528. N. 15, um.
 529. N. 16, um.
 530. N. 18, um.
 531. N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 3/8"

532. 42-P-33. N. 0, um.
 533. N. 1, um.
 534. N. 2, um.
 535. N. 3, um.
 536. N. 4, um.
 537. N. 5, um.
 538. N. 6, um.
 539. N. 7, um.

Parafuso para madeira LC 1/2"

542. 42-P-34. N. 0, um.
 543. N. 1, um.
 544. N. 2, um.
 545. N. 3, um.
 546. N. 4, um.
 547. N. 5, um.
 548. N. 6, um.
 549. N. 7, um.
 550. N. 8, um.
 551. N. 9, um.
 552. N. 10, um.

Parafuso para madeira LC 5/8"

553. 42-P-35. N. 1, um.
 554. N. 2, um.
 555. N. 3, um.
 556. N. 4, um.
 557. N. 5, um.
 558. N. 6, um.
 559. N. 7, um.
 560. N. 8, um.
 561. N. 9, um.
 562. N. 10, um.
 563. N. 11, um.
 564. N. 12, um.

Parafuso para madeira LC 3/4"

565. 42-P-36. N. 3, um.
 566. N. 4, um.
 567. N. 5, um.
 568. N. 6, um.
 569. N. 7, um.
 570. N. 8, um.
 571. N. 9, um.
 572. N. 10, um.
 573. N. 11, um.
 574. N. 12, um.
 575. N. 13, um.
 576. N. 14, um.

Parafuso para madeira LC 7/8"

577. 42-P-37. N. 4, um.
 578. N. 5, um.
 579. N. 6, um.
 580. N. 7, um.
 581. N. 8, um.
 582. N. 9, um.
 583. N. 10, um.
 584. N. 11, um.
 585. N. 12, um.
 586. N. 13, um.
 587. N. 14, um.
 588. N. 15, um.
 589. N. 16, um.
 590. N. 17, um.

Parafuso para madeira LC 1"

591. 42-P-38. N. 4, um.
 592. N. 5, um.
 593. N. 6, um.
 594. N. 7, um.
 595. N. 8, um.
 596. N. 9, um.
 597. N. 10, um.
 598. N. 11, um.
 599. N. 12, um.
 600. N. 13, um.
 601. N. 14, um.
 602. N. 15, um.
 603. N. 16, um.
 604. N. 17, um.

Parafuso para madeira LC 1 1/4"

605. 42-P-39. N. 4, um.
 606. N. 5, um.
 607. N. 6, um.
 608. N. 7, um.
 609. N. 8, um.
 610. N. 9, um.
 611. N. 10, um.
 612. N. 11, um.
 613. N. 12, um.
 614. N. 13, um.

616. N. 15, um.
 617. N. 16, um.
 618. N. 17, um.
 619. N. 18, um.

Parafuso para madeira LC 1¹/₂:

620. 42-P-40. N. 4, um.
 621. N. 5, um.
 622. N. 6, um.
 623. N. 7, um.
 624. N. 8, um.
 625. N. 9, um.
 626. N. 10, um.
 627. N. 11, um.
 628. N. 12, um.
 629. N. 13, um.
 630. N. 14, um.
 631. N. 15, um.
 632. N. 16, um.
 633. N. 17, um.
 634. N. 18, um.
 635. N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 1³/₄:

636. 42-P-41. N. 6, um.
 637. N. 7, um.
 638. N. 8, um.
 639. N. 9, um.
 640. N. 10, um.
 641. N. 11, um.
 642. N. 12, um.
 643. N. 13, um.
 644. N. 14, um.
 645. N. 15, um.
 646. N. 16, um.
 648. N. 18, um.
 647. N. 17, um.
 649. N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 2^o:

650. 42-P-42. N. 6, um.
 651. N. 7, um.
 652. N. 8, um.
 653. N. 9, um.
 654. N. 10, um.
 655. N. 11, um.
 656. N. 12, um.
 657. N. 13, um.
 658. N. 14, um.
 659. N. 15, um.
 660. N. 16, um.
 661. N. 17, um.
 662. N. 18, um.
 663. N. 20, um.

Parafuso para madeira LG 2¹/₄:

664. 42-P-43. N. 8, um.
 665. N. 9, um.
 666. N. 10, um.
 667. N. 11, um.
 668. N. 12, um.
 669. N. 13, um.
 670. N. 14, um.
 671. N. 15, um.
 672. N. 16, um.
 673. N. 17, um.
 674. N. 18, um.
 675. N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 2¹/₂:

676. 42-P-44. N. 8, um.
 677. N. 9, um.
 678. N. 10, um.
 679. N. 11, um.
 680. N. 12, um.
 681. N. 13, um.
 682. N. 14, um.
 683. N. 15, um.
 684. N. 16, um.
 685. N. 18, um.
 686. N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 2³/₄:

687. 42-P-45. N. 10, um.
 688. N. 11, um.
 689. N. 12, um.
 690. N. 13, um.

692. N. 15, um.
 693. N. 16, um.
 694. N. 17, um.
 695. N. 18, um.
 696. N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 3^o:

697. 42-P-46. N. 10, um.
 698. N. 11, um.
 699. N. 12, um.
 700. N. 13, um.
 701. N. 14, um.
 702. N. 15, km.
 703. N. 16, um.
 704. N. 17, um.
 705. N. 18, um.
 706. N. 20, um.
 707. N. 22, um.
 708. N. 24, um.

Parafuso para madeira LC 3¹/₂:

709. 42-P-47. N. 12, um.
 710. N. 13, um.
 711. N. 14, um.
 712. N. 15, um.
 713. N. 16, um.
 714. N. 17, um.
 715. N. 18, um.
 716. N. 20, um.
 717. N. 22, um.
 718. N. 24, um.

Parafuso para madeira LC 4^o:

719. 42-P-48. N. 13, um.
 720. N. 14, um.
 721. N. 15, um.
 722. N. 16, um.
 723. N. 17, um.
 724. N. 18, um.
 725. N. 20, um.
 726. N. 24, um.
 727. N. 26, um.

Parafuso para madeira LR 5/8^o:

728. 42-P-49. N. 0, um.
 729. N. 1, um.
 730. N. 2, um.
 731. N. 3, um.
 732. N. 4, um.
 733. N. 5, um.
 734. N. 6, um.
 735. N. 7, um.
 736. N. 8, um.
 737. N. 9, um.

Parafuso para madeira LR 1/2^o:

738. 42-P-50. N. 0, um.
 739. N. 1, um.
 740. N. 2, um.
 741. N. 3, um.
 742. N. 4, um.
 743. N. 5, um.
 744. N. 6, um.
 745. N. 7, um.
 746. N. 8, um.
 747. N. 9, um.
 748. N. 10, um.

Parafuso para madeira LR 5/8^o:

749. 42-P-51. N. 1, um.
 750. N. 2, um.
 751. N. 3, um.

Parafuso para madeira LR 5/8^o:

752. 42-P-51. N. 4, um.
 753. N. 5, um.
 754. N. 6, um.
 755. N. 7, um.
 756. N. 8, um.
 757. N. 9, um.
 758. N. 10, um.
 759. N. 11, um.
 760. N. 12, um.

Parafuso para madeira LR 3/4^o:

761. 42-P-52. N. 3, um.
 762. N. 4, um.
 763. N. 5, um.

765. N. 7, um.
 766. N. 8, um.
 767. N. 9, um.
 768. N. 10, um.
 769. N. 11, um.
 770. N. 12, um.
 771. N. 13, um.
 772. N. 14, um.

Parafuso para madeira LR 7/8":

773. 42-P-53. N. 4, um.
 774. N. 5, um.
 775. N. 6, um.
 776. N. 7, um.
 777. N. 8, um.
 778. N. 9, um.
 779. N. 10, um.
 780. N. 11, um.
 781. N. 12, um.
 782. N. 13, um.
 783. N. 14, um.
 784. N. 15, um.
 785. N. 16, um.

Parafuso para madeira LR 1":

786. 42-P-54. N. 4, um.
 787. N. 5, um.
 788. N. 6, um.
 789. N. 7, um.
 790. N. 8, um.
 791. N. 9, um.
 792. N. 10, um.
 793. N. 11, um.
 794. N. 12, um.
 795. N. 13, um.
 796. N. 14, um.
 797. N. 15, um.
 798. N. 16, um.

Parafuso para madeira LR 1" 1/4":

799. 42-P-55. N. 4, um.
 800. N. 5, um.
 801. N. 6, um.
 802. N. 7, um.
 803. N. 8, um.
 804. N. 9, um.
 805. N. 10, um.
 806. N. 12, um.
 807. N. 13, um.
 808. N. 14, um.
 809. N. 15, um.
 810. N. 16, um.
 811. N. 18, um.

Parafuso para madeira LR 1" 1/2":

812. 42-P-56. N. 4, um.
 813. N. 5, um.
 814. N. 6, um.
 815. N. 7, um.
 816. N. 8, um.
 817. N. 9, um.
 818. N. 10, um.
 819. N. 11, um.
 820. N. 12, um.
 821. N. 13, um.
 822. N. 14, um.
 823. N. 15, um.
 824. N. 16, um.
 825. N. 18, um.
 826. N. 20, um.

Parafuso para madeira LR 1" 3/4":

827. 42-P-57. N. 6, um.
 828. N. 7, um.
 829. N. 8, um.
 830. N. 9, um.
 831. N. 10, um.
 832. N. 11, um.
 833. N. 12, um.
 834. N. 13, um.
 835. N. 14, um.
 836. N. 15, um.
 837. N. 16, um.
 838. N. 18, um.
 839. N. 20, um.

Parafuso para madeira LR 2":

840. 42-P-58. N. 6, um.
 841. N. 7, um.
 842. N. 8, um.
 843. N. 9, um.
 844. N. 10, um.
 845. N. 11, um.
 846. N. 12, um.
 847. N. 13, um.
 848. N. 14, um.
 849. N. 15, um.
 850. N. 16, um.
 851. N. 18, um.
 852. N. 20, um.

Parafuso para madeira LR 2" 1/4":

853. 42-P-59. N. 8, um.
 854. N. 9, um.
 855. N. 10, um.
 856. N. 11, um.
 857. N. 12, um.
 858. N. 13, um.
 859. N. 14, um.
 860. N. 15, um.
 861. N. 16, um.
 862. N. 18, um.
 863. N. 20, um.

Parafuso para madeira LR 2" 1/2":

864. 42-P-60. N. 8, um.
 865. N. 9, um.
 866. N. 10, um.
 867. N. 11, um.
 868. N. 12, um.
 869. N. 13, um.
 870. N. 14, um.
 871. N. 15, um.
 872. N. 16, um.
 873. N. 18, um.
 874. N. 20, um.

Parafuso para madeira LR 2" 3/4":

875. 42-P-61. N. 10, um.
 876. N. 11, um.
 877. N. 12, um.
 878. N. 13, um.
 879. N. 14, um.
 880. N. 15, um.
 881. N. 16, um.
 882. N. 18, um.
 883. N. 20, um.

Parafuso para madeira LR 3":

884. 42-P-62. N. 10, um.
 885. N. 11, um.
 886. N. 12, um.
 887. N. 13, um.
 888. N. 14, um.
 889. N. 15, um.
 890. N. 16, um.
 891. N. 18, um.
 892. N. 20, um.
 893. N. 24, um.

Parafuso para madeira LR 3" 1/2":

894. 42-P-63. N. 12, um.
 895. N. 13, um.
 896. N. 14, um.
 897. N. 15, um.
 898. N. 16, um.
 899. N. 18, um.
 900. N. 20, um.
 901. N. 22, um.
 902. N. 24, um.

Parafuso para madeira LR 4":

903. 42-P-64. N. 13, um.
 904. N. 14, um.
 905. N. 15, um.
 906. N. 16, um.
 907. N. 18, um.
 908. N. 20, um.
 909. N. 24, um.
 910. N. 26, um.

Parafuso quadrado para madeira:

911.	42-P-65.	N. 1, kilo.
912.		N. 4, kilo.
913.		N. 7, kilo.
914.		N. 9, kilo.
915.		N. 12, kilo.
916.		N. 14, kilo.
917.		N. 17, kilo.

Prego de cobre:

918.	42-P-66.	De 1", kilo.
919.		De 1 1/2", kilo.
920.		De 2", kilo.
921.		De 2 1/2", kilo.
922.		De 3", kilo.
923.		De 3 1/2", kilo.
924.		De 4", kilo.
925.		De 4 1/2", kilo.

Prego de ferro:

926.	42-P-67.	De 12 x 18, kilo.
927.		De 15 x 15, kilo.
928.		De 15 x 18, kilo.
929.		De 16 x 21, kilo.
930.		De 16 x 24, kilo.
931.		De 17 x 27, kilo.
932.		De 18 x 24, kilo.
933.		De 18 x 30, kilo.
934.		De 19 x 30, kilo.
935.		De 19 x 33, kilo.
936.		De 19 x 36, kilo.
937.		De 20 x 36, kilo.
938.		De 20 x 39, kilo.
939.		De 22 x 42, kilo.
940.		De 22 x 48, kilo.
941.		De 23 x 48, kilo.
942.		De 23 x 54, kilo.
943.		De 24 x 60, kilo.
944.		De 25 x 72, kilo.

Prego de ferro sem cabeça:

945.	42-P-68.	De 12 x 15, kilo.
946.		De 14 x 18, kilo.
947.		De 16 x 21, kilo.

Parafuso para madeira AG 1/4":

948.	42-P-	N. 0, um.
949.		N. 1, um.
950.		N. 2, um.
951.		N. 3, um.

Parafuso para madeira AG 1" 1/8:

952.	42-P-	N. 4, um.
953.		N. 5, um.
954.		N. 6, um.
955.		N. 7, um.
956.		N. 8, um.
957.		N. 9, um.
958.		N. 10, um.
959.		N. 11, um.
960.		N. 12, um.
961.		N. 13, um.
962.		N. 14, um.
963.		N. 15, um.
964.		N. 16, um.
965.		N. 17, um.
966.		N. 18, um.
967.		N. 20, um.

Parafuso para madeira AR 1/4:

968.	42-P-	N. 0, um.
969.		N. 1, um.
970.		N. 2, um.
971.		N. 3, um.

Parafuso para madeira AR 1" 1/8:

972.	42-P-	N. 4, um.
973.		N. 5, um.
974.		N. 6, um.
975.		N. 7, um.
976.		N. 8, um.
977.		N. 9, um.
978.		N. 10, um.
979.		N. 11, um.
980.		N. 12, um.
981.		N. 13, um.
982.		N. 14, um.
983.		N. 15, um.

984.	N. 16, um.
985.	N. 17, um.
986.	N. 18, um.
987.	N. 19, um.
988.	N. 20, um.

Parafuso para madeira LC 1/4":

989.	42-P-	N. 0, um.
990.		N. 1, um.
991.		N. 2, um.
992.		N. 3, um.

Parafuso para madeira LR 1/4":

993.	42-P-	N. 0, um.
994.		N. 1, um.
995.		N. 2, um.
996.		N. 3, um.

Tacha de cobre:

997.	42-T- 1.	De 1/2", kilo.
998.		De 5/8", kilo.
999.		De 3/4", kilo.
1.000.		De 1", kilo.

Tela de arame de cobre:

1.001.	42-T- 2.	N. 30, metro.
--------	----------	---------------

Tela de arame de latão:

1.002.	42-T- 3.	N. 16, metro.
1.003.		N. 20, metro.
1.004.		N. 25, metro.
1.005.		N. 30, metro.
1.006.		N. 40, metro.
1.007.		N. 50, metro.
1.008.		N. 60, metro.

Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, em 13 de novembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

Directoria de Fazenda

(D. F. 1.)

De ordem do Sr. contra-almirante, director geral de Fazenda da Marinha, communico aos interessados que, no dia 25 de novembro do corrente anno, ás 13 horas, na sala das sessões da Comissão de Concurrenças da Directoria de Fazenda da Marinha, serão recebidas, abertas e lidas as propostas para o fornecimento a este Ministerio, durante o anno de 1937, dos artigos constantes da relação annexa, sob as seguintes condições:

1. A Comissão de Concurrenças será constituída por chefes de divisão da D. F., designados pelo Sr. D. G. F., assumindo a presidencia o mais antigo.

2. Só poderão concorrer as firmas que forem previamente julgadas idoneas e inscriptas na D. F., de conformidade com o Regulamento do Código de Contabilidade Publica; as inscripções devem ser requeridas ao D. G. F. até ás 13 horas do dia 23 de novembro deste anno, com a menção dos grupos ou artigos dos grupos em que a firma possa queira tomar parte.

3. As propostas, cujos impressos serão fornecidos pela (DF-1), deverão conter os preços por extenso e em algarismos, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou qualquer coisa que cause duvidas. Os concorrentes apresentarão juntamente conforme modelo também fornecido pela (DF-1), resumo das propostas para organização do respectivo mappa, em duas vias e em envelopes fechados e lacrados, tendo por fóra o nome da firma e a indicação do grupo a que as mesmas se referirem.

4. As propostas serão abertas e lidas na presença dos concorrentes; nenhuma será aceita fóra dos termos do presente edital e deverão obedecer ao estabelecido nos artigos 748 e 749, do Regulamento do Código de Contabilidade Publica.

5. Os concorrentes deverão apresentar suas propostas para os artigos de cada grupo, separadamente. Do mesmo modo procederão com os respectivos resumos. Não serão tomadas em consideração as propostas de licitantes não inscriptos na fórmula do item 2 deste edital, e bem assim as que não contiverem a declaração expressa de completa submissão ás disposições do Regulamento do Código de Contabilidade Publica e do presente edital.

6. Os concorrentes apresentarão, com as propostas, documentos provando que depositaram na Caixa Economica do Rio de Janeiro, até 24 de novembro, como caução, a importância de 5:000\$, para garantia da execução cabal de suas propostas, sob pena de reversão da mesma para a Fazenda Nacional, no caso de inobservancia dos compromissos assumidos. Todos os concorrentes, mesmo os que tenham tomado parte em concorrências anteriores ficam obrigados ao depósito de que trata o presente item.

7. As firmas preferidas que passarão a ser denominadas "fornecedor", ficarão obrigadas:

a) a fornecer o material de 1ª qualidade e de accordo com as amostras e especificações existentes no Deposito Naval, Imprensa Naval e Laboratorio Pharmaceutico Naval, onde, diariamente, das 13 às 15 horas, deverão ser colhidas as informações a respeito; o material deverá ainda obedecer á nomenclatura adoptada neste Ministerio;

b) a entregar o material nos Estabelecimentos de Marinha desta Capital, que os requisitarem, no prazo de cinco (5) dias, contados da data dos respectivos pedidos. Caso o material não seja entregue dentro desse prazo, incorrerá o "fornecedor" na multa de 5 % sobre o valor total do material não entregue; si o excesso do prazo fôr de cinco (5) dias, independente da primeira multa, pagará mais a de 10 % sobre o mesmo valor. Todo o material ficará sujeito, no acto da entrega, ao exame de qualidade e verificação das quantidades, correndo por conta e responsabilidade do fornecedor todos os transportes, mesmo no caso de rejeição; não serão recebidos os artigos que não tragam os seus envoltorios originaes, marcas e demais indicações que sirvam para bem precisar a sua procedencia, em todos os casos que isso seja necessario. Não serão também recebidos os artigos que estejam fóra do determinado na lettra anterior. Os pesos dos artigos serão sempre líquidos, descontados os pesos dos envoltorios, taras, etc.; o prazo para a entrega do material de exportação ou fabricação será de 60 dia no minimo, a juizo da autoridade requisitante;

c) a retirar, dentro de 48 horas, o material rejeitado, substituindo por outro que satisfaça as exigencias das amostras e especificações, dentro do prazo de cinco (5) dias, sob pena de multa de 20 % sobre o seu valor. Todas as multas serão recolhidas no prazo maximo de cinco dias, contados da publicação publicada no *Diario Official*.

8. No caso do fornecedor não attender aos pedidos feitos por quem de direito, além das multas previstas no item anterior ficará obrigado a recolher á Pagadoria da Marinha a importância correspondente a diferença que se verificar entre o seu preço acceto e pelo que fôr adquirido, por indicação da D. F.

9. Pelo não cumprimento das disposições deste edital, ás quaes, sob forma contractual, fica sujeito o fornecedor, será cassada a sua idoneidade ou perda de caução, ficando elle na impossibilidade de concorrer aos fornecimentos durante dois annos, contados da publicação no *Diario Official* do acto respectivo.

10. Nenhum pedido de relevação de multa será encaminhado sem que essa multa haja sido depositada na Pagadoria da Marinha.

11. São considerados casos de força maior, que poderão ser allegados por atraso de entrega: fallencia, incendios, naufragios, retardamentos de viagens, greves, revoluções, guerras e epidemias.

Não podendo, absolutamente, comprehender-se nestes casos o retardamento de entrega motivado por effeito de rejeição do artigo.

12. Os preços basicos serão de accordo com o art. 755 do Regulamento do Codigo de Contabilidade Publica.

13. As cauções de que trata o item 6 deste edital serão elevadas ou reduzidas na proporção de 10 % da importancia do fornecimento attribuido a cada firma.

14. Os senhores concorrentes deverão apresentar á D. F. 1, até ás 14 horas do dia 24 de novembro, conhecimento da caução de que trata o item 6 do edital em apreço. Esse conhecimento será devolvido aos interessados, com o competente visto do secretario, para ser apresentado no dia da concorrência, juntamente com as propostas de accordo com o estabelecido no item 6.

15. De accordo com a instrucções de incripções para concorrências publicas e administrativas permanentes, publicadas no *Diario Official* fica desde já entendido caber á Directoria de Fazenda o direito de verificar *in loco*, e em qualquer tempo, si o negociante possui em stock ou em seu armazem ou deposito e na proporção das responsabilidades que assumirá se tirar algum fornecimento, artigos dos generos que constam da sua declaração. — Sem assignatura, secretario.

Relação de artigos a que se refere o edital acima:

Grupo 34 — Couros — Correias — etc.

Correia balata n. 3:

1. 34-C-2. De 1" metro.
2. De 1" 1/4, metro.
3. De 1" 3/4, metro.
4. De 1" 1/2, metro.
5. De 2", metro.
6. De 2" 1/4, metro.
7. De 2" 1/2, metro.
8. De 2" 3/4, metro.
9. De 3", metro.
10. De 3" 1/2, metro.
11. De 4", metro.

Correia balata n. 4:

12. 34-C-2. De 3", metro.
13. De 3" 1/2, metro.
14. De 4", metro.
15. De 4" 1/2, metro.
16. De 5", metro.
17. De 5" 1/2, metro.
18. De 6", metro.

Correia balata n. 5:

19. 34-C-2. De 5", metro.
20. De 5" 1/2, metro.
21. De 6", metro.
22. De 6" 1/2, metro.
23. De 7", metro.
24. De 7" 1/2, metro.
25. De 8", metro.
26. De 8" 1/2, metro.
27. De 9", metro.
28. De 10", metro.

Correia de sola cylindrica:

29. 34-C-13. De 1/8", metro.
30. De 3/16", metro.
31. De 1/4", metro.
32. De 5/16", metro.
33. De 3/8", metro.

Correia de sola dupla:

34. 34-C-14. De 4", metro.
35. De 5", metro.
36. De 6", metro.

Correia de sola singela:

37. 34-C-15. De 1", metro.
38. De 1" 1/4, metro.
39. De 1" 1/2, metro.
40. De 2", metro.
41. De 2" 1/2, metro.
42. De 3", metro.
43. De 3" 1/2, metro.
44. De 4", metro.
45. De 4" 1/2, metro.
46. De 5", metro.
47. De 6", metro.
48. De 7", metro.
49. De 8", metro.
50. 34-C-17. Couro atinado, kilo.
51. 34-C-18. Couro cru, kilo.

Grampo para correia, tipo A:

52. 34-G-1. N. 15, um.
53. N. 25, um.
54. N. 27, um.
55. N. 35, um.
56. N. 45, um.
57. N. 55, um.
58. N. 65, um.

Grampo para correia, tipo B:

59. 34-G-2. N. 00, um.
60. N. 0, um.
61. N. 1, um.
62. N. 2, um.
63. N. 3, um.
64. N. 4, um.
65. N. 5, um.

Grampo para correia, tipo C:

66. 34-G-3. N. 1, um.
67. N. 2, um.
68. N. 3, um.
69. N. 4, um.
70. N. 5, um.
71. N. 6, um.

Grampo para correia, type D:

- 72. 34-G- 4. N. 1, um.
- 73. N. 2, um.
- 74. N. 3, um.
- 75. N. 4, um.
- 76. N. 5, um.
- 77. N. 6, um.
- 78. N. 7, um.
- 79. N. 8, um.

Gaasca:

- 80. 34-G- 5. De 1/8", kilo.
- 81. De 1/4", kilo.
- 82. De 3/8", kilo.
- 83. De 1/2", kilo.
- 84. 34-S- 1. Sola bruta do sertão, kilo.
- 85. 34-S- 2. Sola do Rio Grande, kilo.
- 86. 34-S- 3. Sola hydraulica, kilo.
- 87. 34-S- 4. Sola tenificada, laminada, kilo.

Tubo de borracha para agua, type A:

- 88. 34-T- 1. De 1/2", metro.
- 89. De 5/8", metro.
- 90. De 3/4", metro.
- 91. De 7/8", metro.
- 92. De 1", metro.

Type B:

- 93. De 1/2", metro.
- 94. De 5/8", metro.
- 95. De 3/4", metro.
- 96. De 7/8", metro.
- 97. De 1", metro.

Tubo de borracha para ar comprimido:

- 98. 34-T- 2. De 3/8", metro.
- 99. De 1/2", metro.
- 100. De 5/8", metro.
- 101. De 3/4", metro.
- 102. De 1", metro.

Tubo de borracha para oxygenio:

- 103. 34-T- 3. De 1/4", metro.
- 104. De 5/16", metro.
- 105. De 3/8", metro.
- 106. De 1/2", metro.
- 107. De 1", metro.

Tubo de borracha para vapor:

- 108. 34-T- 4. De 1/2", metro.
- 109. De 3/4", metro.
- 110. De 1", metro.
- 111. De 1 1/2", metro.
- 112. De 2", metro.

Tubo de borraca simples:

- 113. 34-T- 5. De 1/4", metro.
- 114. De 5/8", metro.
- 115. De 7/8", metro.
- 116. De 1", metro.
- 117. De 1 1/2", metro.

União para correia redonda:

- 118. 34-U- 1. De 0,003, uma.
- 119. De 0,004, uma.
- 120. De 0,005, uma.
- 121. De 0,006, uma.
- 122. De 0,007, uma.
- 123. De 0,008, uma.
- 124. De 0,009, uma.
- De 0,010, uma.

Grupo 36 — Equipamento nas bandas de musica e marcial

- 1. 36-B- 3. Baqueta para caixa de guerra, var.
- 2. 36-B- 5. Bocal para corneta, um.
- 3. 36-C- 1. Caixa de guerra, uma.
- 4. 36-C- 2. Caixa surda, uma.
- 5. 36-C-11. Cordão para corneta, um.
- 6. 36-C-14. Corneta, uma.
- 7. 36-P- 3. Pelle para caixa de guerra, uma.
- 8. 36-T- 2. Talabarte para caixa de guerra, um.

Grupo 38 — Utensilios para pintura

- 1. 38-B- 1. Brocha para calção, uma.
- 2. 38-B- 2. Brocha para lubrificação, uma.
- 3. 38-B- 3. Brocha para pedreiro, uma.

Brocha para pintura:

- 4. 38-B- 4. N. 10, uma
- 5. N. 12, uma.
- 6. N. 14, uma.
- 7. N. 16, uma.
- 8. N. 18, uma.
- 9. N. 20, uma.

Pincel chato:

- 10. 38-P- 1. N. 10, um.
- 11. N. 1, um.
- 12. N. 12, um.
- 13. N. 14, um.
- 14. N. 16, um.
- 15. N. 18, um.
- 16. N. 20, um.
- 17. N. 22, um.
- 18. N. 24, um.
- 19. N. 26, um.
- 20. N. 28, um.
- N. 30, um.

Pincel redondo:

- 21. 38-P- 2. N. 8, um.
- 22. N. 1, um.
- 23. N. 2, um.
- 24. N. 3, um.
- 25. N. 10, um.
- 26. N. 12, um.
- 27. N. 14, um.
- 28. N. 16, um.
- 29. N. 18, um.
- 30. N. 20, um.
- 31. N. 22, um.
- 32. N. 24, um.
- 33. N. 26, um.
- 34. N. 28, um.

Trincha para calção?

- 35. 38-T- 2. N. 2, uma.
- 36. N. 3, uma.
- 37. N. 4, uma.

Trincha para pintura?

- 38. 38-T- 3. N. 1, uma.
- 39. N. 1 1/2, uma.
- 40. N. 2, uma.
- 41. N. 2 1/2, uma.
- 42. N. 3, uma.
- 43. N. 3 1/2, uma.
- 44. N. 4, uma.
- 45. N. 5, uma.

Grupo 39 — Madeiras

- 1. 39-C- 5. Cedro em pranchão, n. 1, decimetro cubico.
- Cedro em taboa:

- 2. 39-C- 8. N. 1, decimetro cubico.
- 3. N. 2, decimetro cubico.
- 4. N. 3, decimetro cubico.
- 5. N. 4, decimetro cubico.

Peroba de Campos em pranchão:

- 6. 39-P- 7. N. 1, decimetro cubico.
- 7. N. 2, decimetro cubico.
- 8. N. 4, decimetro cubico.
- 9. N. 5, decimetro cubico.

Peroba de Campos em taboa:

- 10. 39-P-10. N. 1, decimetro cubico.
- 11. N. 2, decimetro cubico.
- 12. N. 3, decimetro cubico.
- 13. N. 4, decimetro cubico.
- 14. N. 10, decimetro cubico.
- 15. 39-G-28. Pinho do Paraná em pranchão, n. 1, decimetro cubico.

Pinho do Paraná em sarrafos:

- 16. De 1,31 x 0,06 x 0,025, um
- 17. De 1,08 x 0,06 x 0,025, um.
- 18. De 0,88 x 0,06 x 0,02, um.
- 19. De 0,70 x 0,04 x 0,02, um.
- 20. De 0,70 x 0,04 x 0,02, um.
- 21. De 0,70 x 0,04 x 0,02, um.
- 22. 39-P-31. Pinho do Paraná em taboa?
- 23. De 1,14 x 0,21 x 0,15, uma.
- 24. De 1,14 x 0,18 x 0,15, uma.
- 25. De 0,60 x 0,30 x 0,02, uma.
- 26. De 0,039 x 0,195 x 0,02, uma.
- 27. De 0,39 x 0,195 x 0,002, uma.
- 28. 39-P-31. Pinho do Paraná em taboa n. 2, dm3.

29. N. 3, dm3.
30. N. 4, dm3.
31. N. 10, dm3.

Grupo 40 — Machinas, Ferragens e Accessorios

1. 40-B- 1. Broca para centrar: de 3/64", uma.
2. De 1/16", uma.
3. De 5/64", uma.
4. De 3/32", uma.
5. De 1/8", uma.
6. De 5/32", uma.
7. De 3/16", uma.
8. De 1/4", uma.
9. De 5/16", uma.
10. 40-B- 2. Bites de aço de 1/4", um.
11. De 5/16", um.

Grupo 40

12. 40-F- 1. Faca de aço para machina de cortar fanzada "Nimim", n. XX, de 5", uma.
13. N. XX de 6", uma.
14. 40-M- 1. Machina de bancada, para furar, tipo "A", uma.
15. 40-M- 2. Machina de bancada para furar, tipo "B", uma.
16. 40-M- 6. Machina electrica portatil para furar, de 120 v., uma.
17. De 220 v., uma.

Maçarico a acetileno:

18. 40-M- 7. Typo A, um.
19. Typo B, um.
20. Typo C, um.

Serra circular para metal:

21. 40-S- 1. N. 1, uma.
22. N. 2, uma.
23. N. 3, uma.
24. N. 4, uma.
25. N. 5, uma.

26. N. 6, uma.
27. N. 7, uma.
28. N. 8, uma.
29. N. 9, uma.
30. N. 10, uma.
31. N. 11, uma.
32. N. 12, uma.
33. N. 12, uma.
34. N. 14, uma.

Serra circular para metal:

35. 40-S- 1. N. 15, uma.
36. N. 16, uma.
37. N. 17, uma.
38. N. 18, uma.
39. N. 19, uma.
40. N. 20, uma.

Serra circular para madeira:

41. 40-S- 2. De 4", uma.
42. De 5", uma.
43. De 6", uma.
44. De 7", uma.
45. De 8", uma.
46. De 9", uma.
47. De 10", uma.
48. De 11", uma.
49. De 12", uma.
50. De 14", uma.
51. De 16", uma.
52. De 18", uma.
53. De 20", uma.
54. De 22", uma.
55. De 24", uma.

Directoria de Fazenda, 13 de novembro de 1936. — José Sportelli, 1º tenente contador naval, secretario.

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Inspectoria do Trafego

O Inspector do Trafego da Policia do Districto Federal, de accordo com o disposto nos arts. 1º e 100º, do decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922, determina que de ora avante o trafego de vehiculos no quadriatero fronteiro ao Ministerio da Guerra, na Praça da Republica, seja feito em um unico sentido em cada uma das alamedas em que o mesmo está dividido, obedecendo-se não no sentido de subida, na alameda fronteira ao referido Quartel General, a começar da rua Visconde da Gaves e dahi seguindo a orientação dada pelas setas indicativas de direcção collocadas em toda a sua extensão e no sentido de descida, na situada do lado do Jardim, obedecendo-se não desde a rua Senador Eusebio e dahi seguindo, igualmente, a orientação dada pelas setas indicativas, também collocadas em toda a sua extensão.

Igual medida fica também determinada para a rua Mexico, obedecendo-se não a rua São José, para a avenida Presidente Wilson.

Os infractores das presentes disposições serão punidos com a multa de 300 e o dobro nas reincidencias, depois de decorridos 30 dias da publicação official do presente edital.

Rio de Janeiro, em 10 de outubro de 1936. — O Inspector do Trafego, Edgard P. Estrella.

Policia do Districto Federal INSPECTORIA DO TRAFEGO

EXAME DE MOTORISTAS

Resultado dos exames effectuados no dia 13 do corrente:

Approvados:

Edith Broe, Alberto Eduardo Diniz Schlaepfer, Manoel Fonseca, Benedicto Trugilho, Jacob Raymond, Antonio Francisco Arteiro e Dario Vespasiano Ferreira.

Reprovados: 17.

Inspectoria do Trafego, em 13 de novembro de 1936. — O Inspector, doutor Edgard Pinto Estrella.

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspectoria, dentro do prazo de 48 horas, para responderem por infracções do Regulamento do Transito, os proprietarios ou conductores de vehiculos abaixo discriminados:

Matricula indistincta do art. 366

Omnibus:

Martins Jordão & Comp., ns. 187, 427 e 903 — Arts. 151, 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Inter-Estadual Omnibus de Luxo, ns. 548, 646 e 859 — Arts. 248 L, 248 L e 248 L, respectivamente.

J. Antonio Moreira, ns. 556 e 748 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

Empresa Omnibus de Luxo Limitada, ns. 395 e 397 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Americo Duarte da Cruz, ns. 195 e 198 — Artigos 248 L e 248 L, respectivamente.

The Rio de Janeiro Light and Power, ns. 83 e 105 — Arts. 248 L e 248 L, respectivamente.

Viação Continental Ltda., n. 224 — Art. 248 L.

João Ferreira & Martins, n. 268 — Art. 248 L.

Olga Viggiani, n. 39 — Artigo 248 L.

R. Schmidt & Comp., n. 320 — Artigo 248 L.

José Corrêa Lopes & Comp., n. 357 — Art. 248 L.

Octavio Valdetario Coimbra, n. 362 — Art. 248 L.

Emilio Siebert & Comp., n. 378 — Art. 248 L.

Mario Bianchi, n. 403 — Artigo 248 L.

J. G. Feldhans, n. 503 — Artigo 79.

Neves & Brauner, n. 732 — Artigo 248 L.

Chaves Filho & Soneadas, n. 817 — Art. 248 L.

Autos de carga:

Casemiro Meirelles, n. 123 — Artigo 248 L.

José Domingues, n. 1.032 — Artigo 248 L.
 Antonio Baptista, n. 1.173 — Artigo 248 L.
 Paschoal Villand, n. 1.206 — Artigo 248 L.

Eduardo Coelho Vaz da Costa, numero 2.205 — Art. 248 L.
 Albino Gomes de Mendonça, n. 2.767 — Art. 248 L.

João da Costa Xavier, n. 2.885 — Artigo 248 L.
 Evilasio Pereira da Cunha, n. 3.230 — Art. 248 L.

Candido Manoel Lopes, n. 4.96 — AArt. 248 L.
 José Jacintho, n. 7.389 — Artigo 248 L.

Vicente Pereira, n. 8.084 — Artigo 96.

Amaro Pinto, n. 8.242 — Artigo 248 L.

Ignacio G. Velho, n. 8.773 — Artigo 248 L.

Autos de passeio:

Joaquim Luiz Gonzaga, n. 207 — Artigo 248 L.

José Neder, n. 243 — Artigo 248 L.

Waldemar Barboza, n. 1.145 — Artigo 248 L.

Renato R. Miranda, n. 1.850 — Artigo 102.

Antonio Furtado Cavalcante, n. 2.131 — Art. 248 L.

Oracy F. Calanho, n. 3.015 — Artigo 242 C.

Manbel Pereira Botelho, n. 4.046 — Art. 92.

Raul Pitanga dos Santos, n. 4.223 — Art. 102.

Angelo M. de Moraes, n. 4.603 — Art. 102.

Antonio da Silva Martinho, n. 5.121 — Art. 102.

João Ducan, n. 5.846 — Artigo 102.

Armando de Araujo Rocha, n. 5.955 — Art. 102.

Elias Fausto Pacheco Jordão, n. 6.393 — Art. 79.

Oscar Pereira Carvalho, n. 7.400 — Art. 248 L.

Luiz Serpa Coelho, n. 8.804 — Artigo 248 L.

Ludwig Wagner, n. 9.020 — Artigo 248 L.

José Antonio Ferreira, n. 9.601 — Arts. 156 e 248 A.

Antonio Arlindo Laviola, n. 10.040 — Art. 102.

Arnaldo Gherard, n. 10.362 — Artigo 248 L.

Lawbert Sambi, n. 10.946 — Artigos 102 e 257.

Alberto José da Silva Neves, numero 11.365 — Art. 92.

Mario Fonseca, n. 11.764 — Artigos 102 e 257.

Antonio Francisco Pinto, n. 11.563 — Art. 248 L.

Raul José Machado, n. 11.575 — Artigo 248 L.

Alvaro Espirito Santo Alves, n. 15.566 — Art. 248 L.

Sebastião Affonso de Mello, n. 16.329 — Art. 248 L.

Eduardo Galdino, n. 16.426 — Artigo 248 L.

Luiz Augusto Tiago, n. 16.896 — Artigo 98.

Carlos Ramos, n. 16.753 — Artigo 242 C.

Milton Guedes Britto, n. 17.907 — Arts. 102 e 257.

Luiz de Souza Aguiar, n. 18.008 — Art. 79.

Edgard Martins Rodrigues, n. 18.049 — Art. 102.

Dourival Marcondes Godoy, n. 18.198 — Art. 248 L.

Jacyr da Cruz, n. 18.389 — Artigo 248 L.

Annibal de Oliveira, n. 18.446 — Artigo 248 L.

Joaquim Gomes Rezende, n. 19.183 — Art. 248 L.

Nelson Rodrigues Carvalho, n. 19.683 — Art. 248 L.

Laurindo dos Santos Pires, n. 19.907 — Art. 248 L.

Aristides Thiba Guimarães, n. 20.146 — Art. 102.

Sebastião P. Barboza, n. 20.334 — Arts. 102 e 257.

Horacio Ferreira de Padua, n. 21.019 — Art. 248 L.

Valentim Tavares Almeida, n. 21.453 — Art. 79.

Candido Martins, n. 21.539 — Artigos 102 e 257.

Delmiro de Moura Ribeiro, n. 21.774 — Art. 248 L.

Richard Straus, n. 22.748 — Artigo 144.

Attila Gomes Ribeiro, n. 22.983 — Art. 248 L.

Francisco Aboim Inglez, n. 23.005 — Art. 102.

Epitacio Pessoa Cavalcante de Albuquerque, n. 24.000 — Arts. 102 e 257.

Nota — A falta de pagamento das multas importa na apreensão dos documentos do veículo ou os de seu condutor, de accordo com o previsto no artigo 382 do regulamento em vigor.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — José Ribeiro de Souza Peixoto, pelo inspector.

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso os proprietários dos predios abaixo mencionados que têm o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desses imóveis, antes de ser applicada

a penalidade prevista no artigo 89 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934:

Rua Ferrão Gardim n. 21.

Rua Chile n. 33.

Secção de Expediente, 10 de novembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

PAGAMENTO DE PENNAS D'ÁGUA DE 1936 Zona do 2º districto

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, pag. 24.094.

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado no *Diário Oficial* de 6 do corrente, pag. 24.094.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietário do predio n. 407 da rua João Vicente que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de serem applicadas as penalidades previstas nos artigos 89 e 93 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de novembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Inspectoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspector, aviso o proprietário do predio n. 392 da rua Alegria que tem o prazo de oito dias para apresentar defesa sobre irregularidades no serviço de abastecimento d'agua desse imóvel, antes de ser applicada a penalidade prevista no artigo 90 do decreto n. 24.732, de 13 de julho de 1934.

Secção de Expediente, 10 de novembro de 1936. — Theophilo Dias Ribeiro, chefe de Secção.

Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara

CONCURSOS PARA PROVIMENTO DAS CADEIRAS DE PATHOLOGIA E THERAPEUTICA APPLICADAS, PHARMACOGNOSIA E QUIMICA INDUSTRIAL PHARMACEUTICA

De ordem do Sr. Dr. José Campos de Almeida, director da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, faço publico, pelo presente edital, que se acham abertas nesta secretaria, pelo espaço de seis mezes, a contar da presente data, as inscrições para os concursos das cadeiras de pathologia e therapeutica applicadas, pharmacognosia e chimica industrial pharmaceutica desta escola, de accordo com as disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931, e dos arts. 8º e 5º, do decreto n. 20.179 de 6 de julho de 1934.

Para as inscrições no concurso de professor cathedrático, o candidato, em qualquer caso, deverá apresentar:

a) diploma profissional ou scientifico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina, a cujo concurso se propõe;

b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado;

c) prova de sanidade e de idoneidade moral;

d) documentação da actividade profissional ou scientifica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) prova de ser docente livre ou ter concluido o curso de odontologia ou de pharmacia, conforme a cadeira, pelo menos seis annos antes;

f) apresentação de caderneta de reservista do Exército ou certidão de alistamento militar;

g) título de eleitor;

h) recibo do pagamento da taxa de trezentos mil réis.

Secretaria da Escola de Pharmacia e Odontologia de Araraquara, 17 de julho de 1936. — Florestano Libutti, secretario.

(C-5.564-11-11-936-69\$400-2 v.)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

Conselho Nacional do Trabalho

TERCEIRA SECÇÃO

Pelo presente edital, de ordem do seu presidente, nos termos das Instruções approvadas em tres de setembro ultimo, ficam convocados os interessados para, no dia dezoito de novembro corrente, na sede do Conselho Nacional do Trabalho, 4 Praça da Republica numero vinte e quatro, procederem á eleição de tres membros effectivos e tres supplementes, como representantes dos empregadores na Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Trabalhadores em Trapiches e Armazéns de Café durante o periodo de mil novecentos e trinta e sete a mil novecentos e trinta e nove, tudo de conformidade com os decretos numeros vinte quatro mil duzentos e setenta e quatro da vinte dois de maio da mil novecentos e trinta e cinco.

Rio de Janeiro, doze de novembro de mil novecentos e trinta e seis. — Oswaldo Soares, director geral da secretaria.

Departamento Nacional da Industria e Commercio

CERTIDÃO

Certifico que, por despacho do senhor Director Geral, de 13 de novembro do corrente anno, foram archivados nesta Repartição, sob numero 12.850, os seguintes documentos referentes á Companhia Calcetaria de Minas Geraes S. A. a saber: acta de assembleia geral extraordinaria, realizada em 30 de outubro

mento da renuncia de tres directores, e acclamou os seus substitutos; folha do "Diario Official", de 5 do corrente, que publicou a referida acta, e publica-forma da declaração do imposto sobre a renda. Eu, Luiz Alves Feitosa, 2º official da 1ª Secção deste Departamento, passei a presente certidão. (Sobre 10\$ de estampilha federal e um sello de Educação) Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º Official. Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento.

(C. 5.445. — 13-11-936. — 21\$400).

MINISTERIO DA FAZENDA

Directoria do Imposto de Renda

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo se dirigir á Secretaria, dentro do prazo de dez dias:

Processo 5.248-35 — Heitor da Silva Costa, endereço desconhecido.

Processo 6.771-36 — André de Albuquerque Filho, endereço desconhecido.

Processo 18.380-36 — Walter Moreira Duarte, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — pelo secretario, Waldemar Pinto.

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convido os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 114 do regulamento em vigor, a prestar esclarecimentos que se tornam necessarios para regularidade de sua situação junto a esta directoria, devendo se dirigir á Secção de Cadastro, dentro do prazo de dez dias:

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — pelo secretario, Waldemar Pinto.

A. C. Martins
A. M. Bello & Comp.
A. O. Lopes
Abilio & Irmão.
Alberto Pereira & Comp.
Alberto Moreira e Albino Moreira da Rocha

Alexandre Ferreira & Irmão
Andrade — Flavio Amorins Goulart de Araujo Oscar da Silva (Dr.)
Arnella — Joaquim de Souza Assumpção — Adhemar
Barbosa — Antonio Ferreira
Barbosa — Polydoro Corrêa
Barros — Edmundos Alves
Barros — José Joaquim de Bastos — Armando
Brand — Max
Caetano — Affonso João (Filho)
Caetano — Pedro Walde
Carneiro Pinto & Comp.

Carvalho — Hugo Affonso de (capitão)

Carvalho — João José de
Carvalho — Joaquim Aureliano Freire de

Casanova — Arthur
Castro — Adelino Rouxinho de
Castro — Antonio Pires de (Filho) (capitão)

Castro — Joaquim Mendes de
Cavalcante — Ewlinto Abaité (capitão)

Cavalcante — Vital Brandão (vice-almirante)

Cerbino — Raffaeli
Cerqueira — Eduardo Reis da Gamá
Cerqueira & Moreira

Coelho — Adalberto Pereira
Coelho — Albino Ferreira de Sá
Coelho — Victorino Ferreira

Combacou — Leon
Coppieters — Adriano
Corrêa — José Francisco

Costa — Anaiz de Almeida
Costa — Carlos Tavares da
Costa — Manoel Ferreira da
Costa & Motta

Costallat — Benjamin
Couto — Gastão Raymundo
Couto & Lelpnik

Cruz — Manoel da (Junior)
Cunha — José Rebello da
Cunha — Manoel Pedro Godinho &

Dacorse — Paulo
Dau — Miguel
Davies — Thonaz Williams

Dias — Antonio Alves
Dias — Sebastião José
Dick — Alfred George

Drumond — João Diniz
Duarte — Eugenio de Carvalho
Durval — Julião

E. Chipolina
Edler — Arthur
F. A. Pinheiro Junior

Fernandes — José Rodrigues
Ferreira Costa & Santos
Ferreira — José Sergio

Ferreira — Manoel J.
Ferreira — Raul Niz
Figueiredo — Arthur de Souza (Dr.)

Fogliati — Julio
G. S. de Clero Junior
Godoy — Claro August

Gonçalves — José
Gonçalves — Julio
Hecksher — Edgard

Hetzel — Albert George
J. A. Harold
J. A. Lawrence

J. N. Corrêa
L. W. Pepper
Leivas — Francisco de Paula Rodrigues

Lente — José
Lewis — José
Lewis — Ewart Hector

Lourenço — Manoel
Lupo — Hermilio
Luiz — Francisec

Luiz Junior
Luiz Relbach & Filho
M. A. Donatti

M. Ferreira
M. H. G. Thesingh
M. J. da Cunha

Maitre — William Frederic Le
M. Megilchrist
Manoel Antunes & Comp.
Magdalena Santoro & Comp.
Manoel Gonçalves dos Santos & João

Marques Gomes & Comp.
 Martin Lobo & Comp.
 Matildes — Manoel
 Mattos — Paulo Gomes de
 Medeiros — José Saboya Viriato de
 (Dr.)

Melchhiades — José Ferreira
 Melito — Phlomena Bellino
 Mello — Luiz Burlamaqui de
 Merlin — Zola
 Miglietta — Vittorio
 Miller — Hazel M.
 Moraes — Miguel Salazar Mendes de
 Moraes — Narciso da Costa
 Mourão — Isolinda Esmeralda
 Morgon — Frank
 Motta — Luiz da
 Murtinho — José Antonio (Dr.)
 Pereira — Manoel Rodrigues
 Pinna — José Duarte
 R. Ribeiro da Cunha
 R. Saraiva & Comp. Ltda.
 Rosa — Mario das Chagas
 Rolondoro — Antonio
 Silva — Antonio (Junior)
 Silva — David Rodrigues da
 Silva — Ildefonso Ferreira da
 Tavares — Arthur
 Torres — Lafayette Ribeiro
 Vilar — José Rodrigues

De ordem do Sr. director do Imposto de Renda, convindo os contribuintes abaixo mencionados, de accordo com o disposto no artigo 155 do regulamento em vigor, a virem pagar os impostos devidos nos seguintes exercicios:

1932:

Processo 16.766-34 — J. M. Iglesias. endereço desconhecido.

1934:

Processo 11.687-36 — Carlos Malheiro Dias, endereço desconhecido.

Secretaria da Directoria do Imposto de Renda. Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — pelo secretario, Waldemar Pinto.

AVISO

A directoria do imposto de Renda, avisa que foi calculado o imposto e expedida notificação de lançamento por via postal aos contribuintes abaixo mencionados:

Distrito Federal:

Exercício de 1931:

Reclamações resolvidas:

Brandão Sobrinho — Manoel de Oliveira

Ch. Lorilleux & Comp.

J. Freitas & Comp.

Suplemento:

Andrade — João Ceciliano de

Exercício de 1932:

Reclamações resolvidas:

Brandão Sobrinho — Manoel de Oliveira

Ch. Lorilleux & Comp.

S. A. Companhia Cervejaria Princesa

B. Lopes & Comp.

Suplemento:

Felippe — Manoel Seixas

Monteiro & Teixeira

Exercício de 1933:

Reclamações resolvidas:

Armbrust — Augusto

Brandão Sobrinho — Manoel de Oliveira

Companhia de Seguros "Sagres"

Costa — Getulio M.

Ferreira — Lydia Mendes

Fortuna Junior

Moraes — Henrique Ferreira de

Silva — Antonio Francisco da

Teixeira & Corrêa

Lopes & Figueiredo, Limitada

P. Cerginer & Comp. Limitada

Suplemento:

J. B. Ferreira & Comp. Ltda.

Exercício de 1934:

Reclamações resolvidas:

Brandão Sobrinho — Manoel de Oliveira

Castro — João Machado de

Tavora — Aluizio de Hollanda

Fonseca Almeida & Comp. Ltda.

Castro — José Bonifacio Paranhos de

Castro — Maria de Lourdes M. de

Castro — Olyntho Dr.

Cavalcante — Heli de Mello

Costa — Dagmar Diederichas

Costa — Jandyra

Costa — Manoel Joaquim da

Cruz — Eduardo Guidão da

Cunha — Oscar

Dias — José Maria

Dolabella — Carlos de Castro

Suplemento:

Castro — Kate Morgan de

Castro — Odilia Machado Coelho

Castro — Stella Vieira de

Cavalcante — Jacob Dr.

Cavalcante — Salvador Barbalho Uchoa

Cavalcante — Vital Brandão

Cerqueira — Antonio Alves Dr.

Costa — José Gonçalves da

Costa — Manoel Ignacio da

Couto — Oscar Gomes

Cox — Edward E.

Cruls — Gastão Luiz

Cruz — Joaquim Moreira da

Cunha — Abilio Pinto da (espólio)

Cunha — Alayde Guimarães Ramos da

Cunha — João Bello de Mello e

Duarte — Heitor Campello

Dunham — José Valentim

Divivier — Fulvia

Exercício de 1935:

Reclamações resolvidas:

Fonseca, Almeida & Comp. Ltda.

Companhia Constructora Continental Ltda.

Companhia de Seguros Marítimos e

Terrestres União dos Proprietários

Cunha — Ernani Glouceste

Duncan — Alfredo Wallace

Guimarães Junior — Francisco Xavier da Silva

Klein — Edmundo

Roberto — Irilde Cini

Rocha — Antonio de Oliveira

Suplemento:

Azulay — Jomto

Gonçalves — Eduardo Cardoso

Guimarães — Alvaro

Leite — Antonio Attico de Souza

Monteiro — João Ignacio

Exercício de 1936:

Quantal & Comp.

Suplemento:

Segurança Industrial Companhia Nacional de Seguros

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convindo o dono ou interessado em 69 lenços, 38 calças, cinco combinações, um pyjama e seis cortes de tecido de seda, mais um aparelho de radio "Emerson", de quatro valvulas, apprehendidos em 10 de novembro de 1936, no vapor nacional "Santarem", em acto de busca fiscal, pelo sargento aduaneiro Gustavo Nunes Pires, e guardas Benjamin Costa e Paschoal Lanzelotte, auxiliados pelo guarda Alberto do Rego Barros e marinheiro Porphirio Machado dos Santos, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

(Processo n. 43.682/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — C. Washington, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convindo o dono ou interessado em sete chapéus Panamá, apprehendidos em 6 de novembro de 1936, no vapor americano "Pan America", pelos guardas aduaneiros José Pantaleão dos Santos, José Costa Carvalho e Ananias de Mello Cobilló, auxiliados pelos remadores João Amancio e Alberto Lima, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

(Processo n. 43.378/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convindo o dono ou interessado em 24m,75 de seda, apprehendidos na bagagem de um passageiro do vapor nacional "Itahieté", entrado no dia 23 de setembro deste anno, procedente de portos do norte, pelo funcionario aduaneiro Oscar Pires, auxiliado pelo guarda Paschoal Lanzelotti, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

(Processo n. 37.127/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — Jucundino Barcellos, escrivão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector,

prehendidos em 9 de novembro de 1936, no Posto Fiscal 5/6 do Cães do Porto, pelo guarda aduaneiro Manoel Moutinho, auxiliado pelo remador Antonio Gomes de Almeida a guarda do Cães do Porto, Alfredo Lyrio, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.
(Processo n. 43.553/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936.— *Jucundino Barcellos*, escrevão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em nove revistas norte-americanas, um chapéo de senhora, usado, uma penna, uma pasta para livros e varios papeis de carta, apprehendidos em 6 de novembro de 1936, na borboleta da praça Mauá, pelo guarda aduaneiro Paschoal Lanzelotti, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936.— *Jucundino Barcellos*, escrevão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em dois pyjamas, apprehendidos em 5 de novembro de 1936, na borboleta da praça Mauá, pelo guarda aduaneiro Paschoal Lanzelotti, auxiliado pelo remador Luiz Montezuma, a vir allegar o que entender a

bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

(Processo n. 43.171/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936.— *Jucundino Barcellos*, escrevão.

EDITAL COM O PRAZO DE 30 DIAS

De ordem do senhor inspector, convido o dono ou interessado em dois vidros de Cold-Cream, um dito de perfume e uma caixa de baton, apprehendidos em 9 de novembro de 1936, na borboleta da praça Mauá, pelo guarda aduaneiro Paschoal Lanzelotti, a vir allegar o que entender a bem do seu direito, no prazo de 30 dias uteis, contados da publicação deste, sob pena de revelia.

(Processo n. 43.554/36).

Alfandega do Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936.— *Jucundino Barcellos*, escrevão.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO DE SIMILARES

EDITAL N. 7

De accordo com o rêsolvido pela Comissão de Similares, em sessão de 7 do corrente, no processo ficha n. 544, de 1936, em que são interessados Carlos Kuernerz & Comp. Ltd. (Usina São Christovão), com sede nesta Capital, á rua Lima Barros ns. 47/57, São Christovão, faço publico que, dentro do prazo de sessenta (60) dias, contada 1ª publicação do presente edital no "Diario Official",

serão recebidas quaesquer reclamações que forem apresentadas e justificadas contra o registro dos productos de fabricação da referida firma, para os quaes pretende equiparação aos artigos similares estrangeiros.

Os productos para os quaes é sollicitado o registro, são os seguintes: Alvaide de zinco, zarcão ou minio de chumbo (oxydo de chumbo), lithargirio (oxydo de chumbo), oxydo de ferro, oxydo de manganéz, graphite ou plumbagina natural, seccante em pó, amarello de zinco, amarello de chromo (Jal de chromo), azul da Prussia, verde de Paris de chromo, verde de zinco, verde inglez (verde Londres), vermelhão typo francez, talco (silicato de magnesia natural), amiantho em pó, kaolin, barita, Feldspato, terra de sombra, ocre de qualquer cor, tintas para pintura de automoveis, machinas, casas, navios e usos semelhantes, preparadas a oleo e a agua e em massa, tintas para a pintura de caecos de navios, preparadas a oleo e a betume, tintas preparadas a oleo para preservação de obras metallicas á base de aluminio, de minio de ferro ou chumbo, tintas liquidas á base de lacas mineraes, de qualquer cor, para serem applicadas por meio de machinas, tintas para pintura, preparadas á base de betume, pixe, vernizes, á base de alcool coloridos ou não, vernizes á base de oleo para estampaaria e outros usos e vernizes á base de alcatrão, betume.

Quaesquer informações serão prestadas aos interessados na Secretaria da Comissão de Similares, diariamente, das 13 ás 15 horas.

Secretaria da Comissão de Similares, 10 de novembro de 1936. — O secretario, *Francisco Badenes*.

(C 5.583—13-11-36 — 131\$600 — 3 vs.)

SOCIEDADES ANONYMAS

SOCIEDADE ANONYMA DE SEGUROS DE VIDA "VERA CRUZ"

(Em liquidação)

A Sociedade Anonyma de Seguros de Vida "Vera Cruz", por seus representantes legais, o primeiro, liquidante, o segundo, delegado do Governo, pelo presente edital, faz saber a todos os interessados, nos termos dos arts. 25 e 34 do regulamento approvado com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, que o balanço, bens do activo e credores, em 30 de setembro proximo findo, são os seguintes:

VERA-CRUZ

S. A. de Seguros sobre a Vida

(Em liquidação)

Rio de Janeiro

BALANÇO, FECHADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Activo

Deposito no Thesouro Federal:

163 apolices federaes, 5 % — Valor nominal. 152:000\$000

Caução da Directoria:

Pela que garante a gestão..... 100:000\$000

Caixa:

Em dinheiro 555\$934

Caixa Economica do Rio de Janeiro:

Nosso deposito 3:129\$600

Apolices do Thesouro Federal:

5 % — Valor nominal, 152:000\$000.... 101:196\$100

Empréstimos a segurados:

Pelo debito desta conta..... 26:197\$260

Juros vencidos a receber:

Pelo debito desta conta..... 1:900\$000

Contas correntes:

a) Corretores:

Manoel Casimiro Costa, Rio. 16:341\$559

João Casimiro Costa, S. Paulo 6:223\$574

Dr. Murillo Lavrador, Rio.. 11:510\$055 34:075\$188

b) Banqueiros 13:623\$204

c) Agencias 1:596\$700 49:295\$092

Lucros e Perdas:

Saldo desta conta, em 30-9-1936..... 1.231:770\$792

1.666:044\$778

<i>Passivo</i>	
Capital:	
1.000 ações de 500\$000, cada uma.....	500:000\$000
-Deposito da Directoria:	
Pelo recebido	100:000\$000
Titulos em deposito:	
Pelos depositados no Thesouro Nacional	152:000\$000
Credores diversos:	
Pelo saldo desta conta.....	233:979\$048
Sinistros a pagar:	
Pelo saldo desta conta.....	11.687\$700
Reserva tecnica:	
Pela correspondente aos con-	
tractos em vigor.....	348:930\$270
Pela correspondente aos con-	
tractos em liquidação..	294:346\$610
	643:276\$880
Reserva de contingencia:	
Pelo credito desta conta.....	25:101\$150
	1.666:044\$778

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.

BALANÇO FECHADO EM 30 DE SETEMBRO DE 1936**DEMONSTRATIVO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS**

<i>Recetta</i>	
Juros de capitães	5:776\$900
Saldo desta conta em 30-9-1936.....	1.231:770\$792
	1.237:547\$692
<i>Desembolso</i>	
Saldo anterior desta conta.....	1.225:088\$092
Honorarios e ordenados....	11:700\$000
Despesas judiciais	51\$900
Despesas de publicações...	707\$700
	12:459\$600
	1.237:547\$692

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.

RELAÇÃO DOS CREDITORES PRIVILEGIADOS EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Companhia Nacional de Navegação Costeira, Rio de Janeiro, pelo rateio pago aos se- gurados até a presente data.....	50:269\$648
Dr. Leopoldo Coelho da Gouveia, Rio de Ja- neiro, s/honorarios	500\$000
Pedro Brando, Rio de Janeiro, s/honorarios	15:500\$000
G. Mayer, Rio de Janeiro, s/ordenados.....	1:800\$000
	68:069\$648

RELAÇÃO DOS CREDITORES CHIROGRAPHARIOS EM 30 DE SETEMBRO DE 1936

Companhia Lloyd Sul Americano, Rio de Ja- neiro	45:522\$600
Companhia Lloyd Industrial Sul Americano, Rio de Janeiro	120:386\$800
	165:909\$400

Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936.

RELAÇÃO DOS SEGUROS EM VIGOR EM 30-9-1936 — OS SEGURADOS SÃO CREDITORES PRIVILEGIADOS PELA RESERVA TÉCNICA**Nome do segurado — Reserva tecnica**

Mario de Magalhães Corrêa.....	5:070\$900
Fernando Ariani Machado	5:071\$300
Dr. Eduardo Rodrigues de Moraes.....	5:072\$500
Emydio Cantidio das Neves.....	458\$800
Marina, filha de José Espinheira da Costa Pinto	1:878\$500
Joaquim de Abreu Cardoso.....	287\$000
Bertha Luizello Rocha Brito.....	1:577\$200
Arthur Rocha Brito Junior.....	2:160\$300
Affonso Soledade	2:169\$500
Luiz de Oliveira Barreto.....	7:615\$200
Antonio Carlos de Soveral.....	3:329\$800
Antonio Carlos de Soveral.....	5:039\$500
Anisio José dos Santos.....	1:589\$200
Saturnino da Silva Ribeiro.....	3:799\$100
Antonio Manso	1:538\$400
Rogaciano dos Santos Ribeiro.....	396\$800
Jeremias Alves de Souza.....	850\$400
Dr. Joaquim Barreto de Araujo.....	5:043\$500
Heitor Bacellar Dourado	1:560\$600
Dr. José Baptista Pereira Marques.....	1:433\$000
Firmino Chaves	1:912\$400
Ismael Onofre Braga	202\$100
Dr. Augusto Humberto Cerqueira Lima.....	2:250\$900
Raul Drummond Pereira	1:559\$300
Dr. Luiz Carlos de Lima Pereira.....	3:913\$800
Fernando Ariani Machado	5:030\$100
Luiz Antonio de Miranda.....	1:927\$100
Cezario Julião Pereira	337\$600
Viriato Marino d'Andrade	847\$900
José Custodio de Moraes.....	196\$900
Francisco Tavares de Moura.....	2:728\$300
Adroaldo Pinheiro dos Santos.....	652\$300
José de Oliveira	864\$700
Alberto Moraes Martins Catharino.....	5:015\$900
Eduardo Pereira	1:557\$900
Cicero Cravo	956\$400
Manoel Filinto Calumby Filho.....	2:522\$700
Osino Menezes da Silva.....	508\$500
Lourenço de Almeida Costa.....	1:588\$200
Liberato Pinheiro de Souza.....	365\$000
Joaquim Emydio Sá Ribeiro.....	372\$900
Amynthos Alves Carneiro	910\$300
Almir de Azevedo Cordilho.....	3:317\$500
Virgilio Noya	1:440\$100
Delphina Cavalcanti de A. Baptista.....	413\$600
Pompilio de Sant'Anna e Genesis de Sant'Anna..	191\$000
Agenor Peixoto	786\$400
Cypriano Aquino de Oliveira.....	676\$500
Manoel Pimentel	3:191\$500
Raymundo Augusto Rangel	444\$000
Rodolpho Mariotti	1:757\$700
Francisco Gonçalves Fialho	4:734\$400
Euclides dos Santos	1:391\$800
Eustachio de Carvalho Villela.....	877\$700
Aroldo Cardoso Zagallo	4:855\$300
Nicola Mandarin	2:099\$900
Jeronymo Coelho de Aquino.....	230\$800
José Mariano Gomes	621\$140
Leovegildo Rodrigues Senna	631\$200
Manoel Paulo Trindade	1:422\$400
Felippe Nunes de Barros.....	435\$500
José Antonio Soares Junior.....	803\$700
Lindolpho Lellis	2:640\$400

Ernst Rellensmann	2019300	Alfredo Pimental Goulart	433\$500
Dr. Oswaldo Machado Freire P. da Silva.....	1:939\$700	Pedro Jeremias dos Santos	306\$300
Marcellino José Martins	935\$800	Reinaldo Camara de Oliveira	906\$800
João Magalhães	933\$500	Januario Barreto	310\$100
Vicentina Baudoin Pereira	824\$100	Coralio Ramos e Antonio C. Ramos	2:513\$200
Elisario Macedo da Silveira.....	940\$700	Francisco da Silva Ramalho Sobrinho.....	775\$300
Durval Marques da Silva.....	261\$000	Benjamin Constancio Mello Fernandes	224\$200
Oscar Magalhães	977\$200	Carlos de Oliveira Mendes	1:289\$700
Eduardo Pinto de Vasconcellos.....	198\$800	Zacharias Carneiro	674\$900
Antonio Vianna de Souza.....	267\$200	Irenêo Joffily	996\$900
Francisco Cesar Pinto	1:461\$100	Esmeraldo Carneiro de Souza	552\$000
Hypolito Paurilho da Silva.....	1:474\$000	Francisco Polito	1:794\$700
Themistocles da Rocha Costa.....	2:196\$900	Guilherme de Góes Ellery	751\$200
Nelson Heitor Doria	2:270\$400	Gilberto da Cunha Rôla	527\$300
Oseorio Gomes de Cerqueira.....	502\$200	João Leopoldino de Sant'Anna	2:299\$400
Eloy Baptista de Figueiredo.....	680\$100	Epaminondas Caetano de Almeida	291\$200
Paulo da Costa Lima.....	888\$000	Epaminondas Caetano de Almeida	791\$200
Dr. Carlos de Lima Pedreira.....	3:805\$900	Silvano José de Araujo	401\$300
Satyro Martins de Cerqueira.....	693\$000	Dr. Jayme Pereira de Souza Lima	661\$100
Josino Alves dos Reis.....	830\$000	Oliver Adrian von Sohsten e D. Amalia de Cas- tro von Sohsten	181\$700
Lino Gomes da Silva.....	3:801\$500	José de Azevedo Marinho	258\$700
Dr. Eduardo Vidal da Cunha.....	116\$100	José Ferreira de Araujo	178\$300
Dr. Eduardo Vidal da Cunha.....	116\$100	José Francisco Guarino	201\$300
Philomena Bomfim dos Reis.....	848\$300	Marcos Amorim de Valle	76\$800
Dr. Affonso Neves Baptista.....	1:030\$100	Durval Pereira de Mello	137\$700
Cicero Bacellar de Sá.....	939\$300	João Gomes Carneiro Irmão	1:086\$400
José Fernandes de Barros Lima Filho.....	2:038\$000	João de Mattos Gonçalves	152\$400
João Anthero Nascimento	1:230\$000	Alvaro Dias da Rocha	743\$800
Juvencio da Trindade Lessa.....	1:913\$000	Aristides Vasconcellos de Queiroz	1:511\$000
Fernando Reginaldo Teixeira	934\$200	José Militão de Albuquerque	1:816\$300
Raul Augusto Corrêa de Brito.....	2:033\$600	Francisco Valerio Goulart	78\$300
Athanasio Athayde	3:664\$200	Evangelina Sayão Cardoso	184\$700
Pedro José Ferreira	146\$700	Casemiro de Barros e Vasconcellos	74\$200
Oswaldo Gouveia de Carvalho.....	366\$900	Firmino José dos Santos	46\$800
Dr. Walfredo Guedes Pereira.....	5:155\$800	Oswaldo dos Santos Jacintho	3:051\$800
Antonio Joaquim Vergara	2:465\$200	Antonio Corrêa da Silva	15\$800
D. Maria Mendes de Mesquita.....	406\$600	Edmundo Franco Horta	29\$000
José Ribeiro dos Santos.....	1:638\$900	Alvaro Ferreira Lucas	62\$500
Gerson Corrêa Marques.....	1:557\$700	Arthur Cesar de Almeida	165\$200
José da Cunha Santos Guimarães.....	5:754\$600	José de Mello Pires	29\$000
Augusto Flavio de Almeida e D. Vicentina Reis de Almeida	3:625\$800	Dr. Eduardo Figueiredo	142\$200
João Rabello Cardoso	103\$600	Constantino Gomes de Baixo	39\$100
Raymundo Caminha	1:444\$300	Joaquim Muniz de Souza	44\$100
Indalicio Berbert Tavares	1:963\$900	Getulio Barcellos	86\$900
Jayme Miara e D. Gioconda Miara.....	625\$600	Benedicto José de Souza	71\$800
José de Aguiar Costa Pinto.....	1:648\$600	Anizio Prospero de Oliveira	154\$500
Eugenio de Loureiro Maior.....	374\$800	Antonio Gonçalves Pereira	35\$800
José Côrtes Duarte e Anna Menezes Duarte.....	880\$900	Dr. Gastão Maia de Bittencourt Menezes.....	142\$200
Julio Pinto da Silva.....	420\$500	Alvaro José da Fonseca	30\$500
Aristides d'Araujo	4:594\$100	Hegesipo Soares Barbosa Junior	126\$600
Deoclides Garcia	2:612\$400	Sebastião Pereira de Abreu	54\$900
José Ribeiro Saldanha	831\$700	Francisco de Paula Gomes	66\$900
Anisio Remigio de Oliveira.....	427\$600	Otilio Gonçalves	59\$500
Amphilophio Remigio de Oliveira.....	253\$800	Eurindo Gonçalves	38\$300
Adalberto Marques Brandão	396\$500	Prudente Antonio dos Santos	85\$000
Hypolito Paurilio da Silva.....	618\$900	Turibio Silva Paranhos	35\$000
Francisco de Farias Lorangeira.....	1:355\$700	Manoel José Pinto	46\$600
Joaquim Dantas Barbosa	81\$500	Joaquim Antonio da Silva	36\$500
Manoel Joaquim de Souza Eritto.....	3:020\$800	Alfredo Figueiredo	150\$200
Pedro Vianna Filho	850\$300	Alvaro Lage	157\$600
Ovidio José de Barros.....	1:370\$100	Ruben Luiz Tavares	170\$800
Angelo Pereira Lima e Josepha Alves Lima.....	331\$400	Antonio Gomes Vieira Campello	69\$400
Agnello Carvalho Britto	1:953\$200	Gaspar Lopes da Costa	101\$700
Mario Gomes dos Santos	260\$400	Manoel Humberto Carneiro da Cunha	874\$900
João Honorio de Carvalho	1:450\$500	Alvaro de Aboim Costa	170\$000
Josias Nipomuceno de Oliveira	563\$400	Jayme Alvares dos Santos Ferreira	1:098\$400
Firmino Ferreira de Castro	953\$800	Anizio Faustino de Sant'Anna	437\$700
Pedro Correia Sobrinho	687\$700	Hasdrubal Barbosa	70\$200
Dr. Ezechias da Rocha	2:668\$000	Dr. Fidelis Sigmaringa Seixas	1:457\$500
Manoel Marcos Baptista	1:606\$400	Abelardo Braga de Abreu	167\$200
Hannibal Silva	814\$900	Emilio Schlang	582\$700
Carlos Gonçalves Fernandes Ribeiro	915\$200	Heradio de Souza Ribeiro	682\$000
Francisco Rocha	139\$100	Henrique Manoel José Barroso	47\$600
Maria de Lourdes Prinhah	825\$500	João Britto	661\$400
Manoel Miclstein	3:257\$500	Elysiario Franco Horta	66\$100
Manoel de Mendonça Barros	719\$600	Alvaro Franco Horta	31\$600
Genes Góes	535\$500	Francisco Otto Carvalho de Toledo	362\$500
Alalidio Caldeida da Costa	906\$300	D. Martinha Maria dos Santos	52\$100
Antonio Gonçalves Gravata	496\$700	Newton Telles	224\$000
Juvencio da Trindade Lessa	732\$100	Godofredo Diniz Gonçalves	190\$800
Ulpio Germano Machado Cabral	1:272\$800		
Estevam Gerson Carneiro da Cunha	314\$700		

João Joaquim Calazans	475\$500	João Grisolia	423\$100
Camillo de Calazans	224\$000	Antonio Ferreira de Almeida	170\$100
Othoniel Santos	106\$100	Arnaldo Barbosa Rodrigues	183\$000
Alfredo Augusto Ferreira da Silva e Malfiza Sobral Ferreira da Silva	546\$200	João Guaberto da Silva	701\$400
Theodomiro Andrade	386\$600	Alexandre Albuquerque	4:133\$700
O. Maria Lima Gomes	41\$500	Horacio de Almeida Rodrigues	2:089\$800
Arlindo José Leite	44\$000	Eugenio Schlobach	831\$500
José da Fonseca	45\$600	Antonio Luiz Pimentel	67\$000
João Luiz Paes de Porciuncula	1:326\$300	Boanerges dos Santos Magano	63\$600
Theodomiro do Prado Montes	244\$600	Aldemar Gomes de Paiva	152\$500
Corina Ramos de Vasconcellos	293\$000	Boaventura Duarte	65\$800
Bucy Paulo da Silva	37\$300	Jovino Manoel Ferreira	81\$100
Francisco Gomes da Silva	229\$600	Bernardino Cruz	135\$300
Manoel Caetano de Sá	29\$100	Isidoro Custodio	39\$900
Dermeval Araujo	1:339\$200	Ciciliano Miguel Ignacio	44\$500
Antonio Sarmiento Cardoso	82\$100	Tobias Tolentino da Rosa	81\$500
Alfredo Adolpho de Mesquita	1:681\$600	Reginaldo Felipe Nascimento	146\$800
José Mesquita e Djalma Dantas Duarte	—	Elpidio Lima	42\$000
Apparicio Francisco da Neva	127\$200	Saturnino Lima	199\$400
Heracito Rocha	249\$700	Antonio Fulvio Ulderico Pittigliani	150\$900
Luiz de Mello	62\$900	Manoel Isabel	33\$900
Adolpho Domingos dos Santos	57\$200	Adelffe Pamate	47\$500
Etelvina Duarte de Souza	85\$600	Francisco Kowalski	171\$300
Lucia Filgueiras Gonçalves	51\$200	Juvenal João Silveira	81\$100
Napoleão Lpzzamiglio	147\$900	Manoel Gonçalves da Silva	177\$300
Dr. José Domingos Rocha	549\$300	Djalma Elysio de Gusmão Neves	140\$300
José Romão de Araujo	52\$600	Ignacio Manoel Gonçalves	35\$000
Salustio Crescencio de Almeida	119\$800	Jovino Nascimento	44\$500
Antonio Ricardo da Silva	113\$700	Antonio Silverio	37\$600
Americo Bernardo da Silva	537\$700	Jacob Dalbó	37\$600
Florian Pitanga	566\$300	Ulysses Faria Corrêa	268\$000
Alcino Caetano	85\$600	Felicio Manoel Nunes	86\$100
Manoel Calheiros	196\$500	João Cosme	56\$300
Olympio Teixeira	208\$500	Manoel Alipio de Souza	83\$000
José Anjos de Mello	128\$300	Synval de Carvalho Gama	199\$200
Luiz Gonzaga da Silva	156\$600	Ludgero Carneiro	685\$500
José Feijó de Souza	91\$700	Cecilio Manoel Gomes e Glaphyra Brasília de Lemos Gomes	1:056\$800
Luiz Fernandes da Costa	98\$600	Joaquim Caribé da Rocha	1:778\$700
Carlos Martins	68\$500	Joaquim Carneiro de Andrade Mello	2:154\$400
Henrique Lage	351\$800	Severiano Marques da Silva	61\$200
Agostinho de Souza	41\$100	Arthur de Guaraná Guia	188\$000
Manoel Gomes Correia de Miranda	212\$700	Domingos Faustino de Souza	49\$300
Antonio Fernandes Caseira	164\$600	Pheotonio Francisco de Souza	51\$400
Jayme Antonio Luiz Ribeiro	159\$600	Gojofredo Miranda Henriques e Maria Marietta Cavalcante Miranda	2:709\$800
Estevão Jeronymo	151\$000	Nicanor Ramos y Ramos	2:013\$400
Ladislão Primo dos Santos	175\$500	José Cravo Silva	1:156\$500
Edmilson Severiano de Oliveira	75\$100	Traiano de Castro Lima	379\$000
Augusto Travasso de Lima	174\$600	Antonio Galdino da Silva	413\$000
Francisco Corrêa de Jesus	141\$100	Oswaldo dos Santos Alves Guerra	127\$500
Manoel Thomaz da Costa	114\$200	José Viégas de Andrade	115\$500
Dr. José de Souza Maciel	490\$600	Antonio Bernardo de Medeiros	351\$500
Selesio Corrêa da Silva	1:007\$800	Eduardo Jesus da Silveira Barros	160\$000
José de Freitas Sampaio e Castro Junior	2:128\$400	João Vicente Torres Bandeira	133\$000
José Dias Costa Paes e Julia de Barros Simões Paes	13:186\$200	Pedro Walfrido Ramos	155\$500
Japyassú Garcia Rodrigues	30\$000	Jayme Vieira da Silva	151\$000
José Justino de Carvalho	84\$300	José Tancredo	67\$700
João Maria Vellozo	45\$200	Carlos Gustaf Kjellin	34\$600
Juvenal Nunes Ferreira	58\$600	Fernando Domingos Borges	38\$400
Benjamin Ferreira Rollo	62\$000	Catullo Pittigliani	88\$100
D. Elvira Vieira Horta	28\$700	Felippe Biehl	47\$700
Oscar Ribeiro Monteiro	28\$100	Bento Tonneson	185\$000
Decio Henrique do Amaral	130\$400	Antonio Leitão Filho	22\$000
Leonidas Barros	155\$500	Antonio Caetano Araujo	91\$300
Lafayette Pacheco	117\$400	Brasilio Carr Ribeiro de Alvarenga	315\$700
Pedro Marinho Falcão Filho	411\$500	Manoel Leite dos Passos	1:080\$200
Sebastião Ferreira dos Santos	69\$600	Alfredo Freire do Nascimento	4:460\$000
Solon Rufino Aranha	568\$200	José Menezes de Faro Freire	1:853\$400
Manoel Marques da Silva	209\$800	D. Josepha Leite de Souza Nunes	677\$500
Manoel Jesus Ferreira de Araujo	358\$200	Antenor Guimarães	1:764\$300
João Bertholdo Fildmann	1:364\$600	Octaviano de Barros Lima	274\$700
Reginel Ribeiro dos Santos	151\$200	Joaquim Monteiro de Moraes	90\$800
Leopoldo Haensel	137\$500	Pedro Paulo	62\$100
José Muniz de Medeiros	331\$900	Ormindia Teixeira de Moraes	82\$900
Augusto Ferreira dos Santos	312\$500	João Costa	84\$000
Aureo Carvalho de Santa Rosa	299\$700	Guilherme Antonio de Brito	548\$000
Gastão Alfredo de Almeida	238\$800	Francisco da Costa Pires	7:278\$000
Antonio Moreira	312\$500	Francisco Rocha	88\$400
Apparicio Ramalho Moreira	174\$000	Virgilino José de Anchieta	99\$500
Aristides Toledo de Albuquerque	179\$800	Nicoláu Santos	47\$900
Octacilio Werneck dos Santos	328\$900		

John Davies	5:1058000	Antonio Fernandes Dias	1:6328200
José Alves Ferreira	468200	Luiz d'Oliveira Barreto	1:4718000
Joaquim Lopes	388500	José da Cunha Oliveira	4218700
Oscar Gomes Pereira	848300	Benedicto Moraes Freire	
Antonio Coutinho de Oliveira	638300	Benedicto dos Santos Lima e Sebastião A. Ribeiro da Costa	3908000
Carlos Fernandes da Costa	578800	José Ribeiro Felix	398800
Eduardo Albano Pereira	588100	Fernando Fernandes Guedes	1178000
José Rodrigues Barbosa	6328900	Richot Domingos Bruno e Carlinda Coutinho Bruno	2138700
Alcebiades Pires Seabra	1:2918600	Heriberto Hülsen	838800
Manoel Marcos	818400	Emilio Hontan de Yparaguirre	268100
Euclides Francisco de Souza	2398000	Aristarcho Xavier de Carvalho	198900
Gilberto da Cunha Rôla	3588700	Antonio Pecanha Raposo	108100
José Annibal Madureira da Costa	1:4488200	Antonio Manoel de Andrade	418600
Agostinho Ferreira da Fonseca	8048600	Roberto Calheiros de Miranda	88900
D. Mercedes Quirino Pereira Bueno	5:7948000	Antonio José Barbosa	588100
José Barreto de Mesquita	1608300	Carlos Santiago de Gouvêa	218400
Octaviano Ferreira de Jesus	5058600	Mario Vasconcellos Silva	88900
Gastão Jorge Pereira	1:0378000	Paulo Ferreira Lopes	218700
Gabriel Fernandes Camacho	8788000	Herminio Gutierrez Sobrinho	108100
Alberto Pereira	1388800	Carlos Barcellos	88900
Ramiro José de Araujo	2288000	Edison Rodrigues Pereira	168500
Felippe Felix da Cruz	2:0298500	Hernani Ebecken de Araujo	188200
Dr. Corsinio Bouret	1:3508000	Jason Gutierrez	208200
Eduardo Cunha Pereira	4388300	Arthur Vasconcellos Silva	878400
José da Cunha Pereira	4388800	Horacio Pereira da Costa Filho	88900
José Goulart Fontes e D. Noemia Camerino Fontes	8388400	Elias Martins	128500
Mario Max Pavão	1:0918600	Antonio José de Bessa Netto	168100
Oswaldo Amaral Pacheco	2:1488500	Flavio Silva Nunes de Faro	468700
Jayme Vieira da Silva	1889900	Apello Gonçalves	568000
Luiz Rocha e Helena Oliveira Rocha	2888400	Theodoro Petersen	228300
Carlos Diniz Monteiro Ferreira	2:5018000	Manoel Teixeira	188600
Oscar Loup	2688100	João Gonçalves	98400
José Rodrigues Barbosa	6008900	Luiz Ferreira da Silva	118700
Francisco Valerio Goulart	798300	Camillo Cordeira	88900
Agenor Prudente	1738600	Antonio Gonçalves Martins	88900
Dr. Adolpho José de Carvalho del Vecchio	1098000	Dr. Augusto de Bittencourt Menezes	618500
Oscar Mabilde	1808000	Benjamin Candido da Rocha	378800
Luiz Gonzaga Silveira de Carvalho	4728300	Italo Arturo Eugenio O'Neil	2908300
Pedro Cecchini	388400	Antonio d'Oliveira Passos	288300
Arlindo Oliveira Marques	488400	Antonio Saturnino de Franca	278700
Walter Gustavo de Cassal Bruck	2078200	João Evangelista de Araujo	88600
José Ignacio da Silva Fróes	3898400	José Barcellos	108900
Guilherme Teisen	608000	Alcindo de Souza Carvalhal	88780
Dorvalino Fróes Mabilde	1648800	Frontino José da Silva	168400
Julio Frederico Wulff	1008500	Jacyntho Pereira Valente	118300
Afonso Fróes Mabilde	1028900	Israel Pio Gonçalves	68900
Amado Stein	328900	Manoel Aguiar Fagundes	178200
Francisco Miranda	258500	Pedro Ferreira	88600
José Henrique Fróes Mabilde	1328200	Manoel Luiz da Silva	218100
José Maria Ripoll Albeza	1838000	Antonio José Gonçalves	98400
José Soares de Lima	1688700	Americo José Gonçalves	88700
Benvenuto da Costa Lima	2:5918100	Deocoredis da Silva Gomes	118700
Lindolpho Carlos Bohrer	2088000	José Coelho Gomes	178800
Honorio Araujo Viegas	848300	Geraldo Pereira de Magalhães	98400
Carlos Vieira	428000	José Duarte Filho	88300
Brauzulino Baptista da Silva	998900	Candido Martins	98400
Albino Tabim	2038000	Eduardo de Jesus Silva	88300
Raymundo Vieira	458200	José Dias	98500
Dr. José Bonifacio Paranhos da Costa	2488800	Lucindo Carvalho Gomes	88600
Casemiro Duarte	2:9098200	Eduardo Guimarães	88600
José Lopes d'Assumpção Sobrinho	1:0108700	José Petronilio Ferreira	98400
Mario Antonio Jovino da Fonseca	7218500	Antonio Oliveira Guimarães	158000
Emilio Adolpho Fróes Mabilde	1238500	Antonio Gonzales	288400
Enéas Franco de Sá	2188800	Conrado Ericksen	858900
Arthur Costa de Castro e Silva	5218200	Dr. Laerte Rangel Brígido	618200
Antonio Augusto Rodrigues da Silva	1278300	Henrique Alves	118100
Carminé Montuori	2:5728800	Aristides Sebastião Gayo	88600
Francisco José Jayme Galvão	6688200	Carlos Christovani Oliveira	98900
Pamphilio Costa	1378500	Accacio Bessa	98900
Annibal Fernandes da Silva Sá	1318500	Claudio Loureiro Dias	328300
Mario Murillo Barbosa	5718800	Antenor Barbosa Lima	108900
Benato de Castro	5298700	Manoel Barbosa Parra	88600
Augusto Mello	1:9498600	Afonso Ferraz	148200
Raul de Figueiredo Lima	9778600	Eugenio Gonçalves Martins	98400
Osman de Moraes Farias	9518000	João Candido Martins	808200
Hermão Teixeira de Almeida	4888900	Manoel Barreiros	218400
Heretiano Rocha	3488200	Alvaro José de Almeida	88900
Avenantes Silveira de Lemos	148900	João Alves Leite	288200
Octavio Baptista de Carvalho	2738300	Alberto Passos de Magalhães	98400
Hermann Adolf Friedrich Kieherer	3:2838800	Antonio Octaviano de Oliveira	118900
Solly Hoedemaker	1:9608400		

Bernardino Sgambato	11\$600	Leopoldo Calumby Barretto	306\$100
José Dias	12\$400	Thales Aguiar Menezes e Zilda Silveira Martins	606\$100
Lincoln de Miranda	8\$300	Pedro de Aragão Barbosa	161\$000
Oscar Rangel de Lima	15\$100	José de Almeida Junior	631\$200
Jacobino Desterro	12\$700	Antonio Daltro Telles de Almeida	591\$300
Plinio Pessoa de Mattos	16\$100	Pedro Fausto dos Santos	20\$200
Manoel Rodrigues	17\$000	Raul Chatagnier	326\$700
Luiz Marcellino da Silva Leite	45\$000	Cicero de Aguiar Menezes e Cacilda Siqueira de Aguiar	163\$900
João Antonio da Costa Cabêdo	19\$500	Severino Rodrigues de Carvalho	1:947\$500
Benjamin Vieira Machado	44\$600	Raul Pinto de Lara e Clotilde da Silva Lara	936\$600
Antonio Martins Dourado Netto	8\$600	Dioscorides Fontes Cardoso	632\$900
Candido Rosa Simões	8\$300	Lupercio Vieira Machado	11\$400
Antonio Joaquim da Fonseca	9\$800	Pedro Giubertoni	8\$000
Benjamin Bento Igreja	22\$300	Benedicto Hirth	192\$900
João Ponte da Silva	8\$600	Raul Hollemberg	235\$400
Alcindo Soares Machado	13\$300	Milton Aguiar e Ilnah Mello Menezes Aguiar	312\$100
Americo Fernandes Corrêa	70\$300	Fortunato Sperandio	170\$400
Mario Vieira de Menezes	67\$700	Dr. José Brasil Valerio	340\$800
Ernesto Magalhães Furtado	109\$400	Alberto Pereira da Silva	1:634\$400
Apollo de Araujo Andrade	49\$600	Miguel Abdalla Sarraff	637\$800
Ruth Short Lucas	17\$800	Benevenuto Pereira Soares e Ormeizinda dos Santos Soares	360\$000
Senhorinha Rosa da Rocha	10\$900	Valeriano Gomes da Silva e Marietta Gomes	474\$100
Anna de Souza Gouvêa	15\$500	Levy Dacheux	317\$800
Octavio Azevedo	8\$300	José Rabello de Pinho Ferreira Junior	412\$300
Alcides Passos	16\$500	José Rabello de Pinho Ferreira Junior	413\$700
Emygdio Mendes Freire	15\$500	Manoel Luiz Pereira	262\$700
Joaquim Pereira dos Santos	16\$700	Nicolau Frascino	150\$600
José Rodrigues de Almeida	28\$600	Lourenço Barbosa da Silva	86\$700
Zeferino Faria Filho	13\$800	Sirio Santi	205\$700
Alexandre Lopes Ferreira	11\$500	Flavio Villela Guimarães	249\$500
Americo da Costa Terra	10\$800	Julio Carstens	368\$100
Bartholomeu Alves de Azevedo	25\$300	Sirio Santi	294\$600
Pedro Candido da Silva	10\$200	Carlos Guilherme Prochmann	423\$100
José Pereira da Rocha	27\$600	Edison Coelho	186\$700
Antonio Francisco de Sant'Anna	15\$300	Pierina Mabilia Giron	420\$100
José Fernandes	26\$300	Adalberto Queiroz da Silveira	645\$100
Damião da Costa Terra	22\$200	Hugo Costa Menezes	508\$100
Manoel Soares de Medeiros	26\$500	Sebastião Botto de Barros	170\$100
Antonio Diniz Gonçalves	3:291\$200	Eugen Franz Hermann Lang	221\$100
Lino da Silva Calmeirão	14\$300		
Antonio Baptista da Silva	25\$000		
Antonio Bernardo da Fonseca	22\$000		
Carlos da Silva Coelho	25\$400		
Francisco Alves Canella	32\$300		
Joaquim da Silva Diniz	14\$000		
Theobaldino de Azevedo	23\$700		
João Luiz de Moura	41\$700		
Franklin Gonçalves Reis	17\$900		
José Joaquim de Abreu Junior	26\$300		
José Ferreira da Silva	18\$400		
Julio dos Santos Lins	17\$400		
Manoel Ribeiro Giraldez	16\$900		
Carlos Gomes Catharino	22\$100		
Arthur Nunes dos Santos	9\$300		
Edmundo Fernandes Barroso	8\$800		
Manoel Ignacio de Freitas	9\$300		
José Maria Gomes Lomba	34\$400		
Jorge Steinke	826\$900		
Sidney Carlos da Silva	8\$900		
Antonio Rodrigues Ianelli	43\$400		
Benjamin de Araujo Medeiros	717\$700		
Antonio Pereira Muniz	580\$600		
José Albuquerque	36\$400		
Durvalino Zacharias de Oliveira	8\$800		
Pedro Ramos	30\$900		
João Antonio Pacheco Junior	27\$100		
Mario Leandro da Silva	25\$000		
Carlos Fernandes Corrêa	23\$900		
Dionysio Lopes da Silva Nogueira	17\$200		
Joaquim Ferreira da Silva	20\$400		
Lino Liberato da Silva	22\$700		
Lourenço Corrêa	17\$900		
Marinho Sabino da Silva	17\$600		
Francisco da Silva Jardim e Noemia Bittencourt Jardim	1:196\$800		
Francisco Esteves Filho	23\$900		
Antonio Rodrigues Gomes	586\$200		
João Theodorico de Souza	22\$100		
Herminio Menezes	412\$300		
Julio Botto de Barros	279\$300		

Ficam, assim, os interessados, portadores de apólices e credores, na forma do art. 34 e seus parágraphos do regulamento baixado com o decreto n. 21.828, de 14 de setembro de 1932, convidados a apresentarem as suas reclamações, quer quanto à importância e classificação dos créditos, quer quanto a qualquer omissão porventura existente neste edital, até 31 de janeiro de 1937, sob pena de perderem direito a qualquer futura contestação até mesmo por via judicial, *ex-vi* do disposto no § 3º do citado art. 34.

As reclamações, deverão ser dirigidas, dentro do prazo acima referido, nesta Capital, para a sede da companhia, à avenida Rio Branco n. 20, 2º andar, ou para a Inspectoria de Seguros e, nos Estados, para as Delegacias Regionaes da Inspectoria de Seguros, si os interessados não preferirem dirigir-as directamente á Inspectoria de Seguros ou á sede da companhia liquidanda.

As Delegacias Regionaes da Inspectoria de Seguros são as seguintes: 1ª, com sede em Belém, compreendendo os Estados do Amazonas e Pará; 2ª, com sede em São Luiz do Maranhão, compreendendo os Estados do Maranhão, Ceará e Piauí; 3ª, com sede em Recife, compreendendo os Estados de Pernambuco, Rio Grande do Norte, Paraíba e Alagoas; 4ª, com sede em São Salvador, compreendendo os Estados da Bahia e Sergipe; 5ª, com sede em São Paulo, compreendendo os Estados de São Paulo, Paraná e Matto Grosso; 6ª, com sede em Porto Alegre, compreendendo os Estados do Rio Grande do Sul e Santa Catharina.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. — *Pedro Brando*, liquidante. — *Leopoldo de Gouvêa*, delegado do Governo.

Os segurados residentes no Acre deverão dirigir as suas reclamações para a Delegacia Regional com sede em Belém; os segurados residentes nos Estados do Espírito Santo, Rio de Janeiro, Minas Geraes e Goyaz, deverão dirigir as reclamações para a sede da companhia, na avenida Rio de Branco n. 20, 2º andar, ou para a Inspectoria de Seguros nesta Capital.

BANCO SUL DO BRASIL

BALANÇOTE DAS OPERAÇÕES NAS PRAÇAS DO RIO DE JANEIRO E
BLUMENAU, EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Capital a realizar	2.229:200\$000
Letras descontadas	526:365\$625
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	148:890\$550
Valores em liquidação	21:635\$600
Empréstimos em c/ corrente	4.343:461\$569
Valores caucionados	1.276:903\$658
Valores depositados	4.175:801\$800
Agências e filiaes no interior	189:108\$375

Correspondentes:

Do exterior	284\$100
Do interior	292:570\$496
Titulos e fundos pertencentes ao banco	123:241\$550
Hypotheças	16:660\$000
Caixa	593:474\$952
Ações em caução	14:000\$000
Agências conta de supprimento	1.000:000\$000
Diversas contas	876:520\$639

15.322:121\$114

Capital	4.000:000\$000
Deposito em c/ corrente com juros	711:903\$314
Deposito em c/ corrente limitada	430:340\$780
Deposito em c/ corrente prazo fixo	159:207\$170
Deposito em c/ cobrança do interior	148:890\$550
Titulos em caução e em deposito	5.446:704\$658
Correspondentes do interior	99:100\$468
Valores hypothecarios	16:660\$000
Lucros e perdas	2.774:083\$617
Diversas contas	1.521:220\$577
Depositos da directoria	14:000\$000

15.322:121\$114

F. W. G. e Castro, presidente. — Jorge de Menezes Moreira, contador. (C-5.453-13-11-936-50\$000).

SOCIEDADE ANONYMA BRAZILIAN AMERICAN

Acta da assembleia geral ordinaria realizada aos 14 dias do
mes de outubro de mil novecentos e trinta e seis, ds 18
horas, na sede social, á rua Buenos Aires n. 287, loja,
nesta capital.

Presentes accionistas representando por si e por seus pro-
curadores 1.797 ações do capital social, conforme consta das
inscrições dos seus nomes no livro de presença, o senhor
doutor Cesar Rabello, presidente da Sociedade, declarou con-
stituida a assembleia, na forma dos estatutos. Foi então una-
nimemente escolhido o senhor doutor Luiz Macedo Soares
Machado Guimarães, que convidou para secretarios os se-
nhores H. A. Church, Eduardo A. Brandes que aceitaram
e tomaram assento junto á mesa. Assim constituida esta, o
senhor presidente declarou que os fins da assembleia eram os
seguintes, de accordo com as publicações feitas no "Diário
Official" e "Jornal do Commercio", nos dias 18-19 e 20 de
setembro de mil novecentos e trinta e seis: eleição do Con-
selho Fiscal, deliberar sobre as contas e relatorio da Direc-
toria, parecer do Conselho Fiscal e balanço das operações do
anno de 1935 e sobre o mais que fosse apresentada á delibe-
ração da assembleia. Em seguida deu a palavra ao senhor pri-
meiro secretario que procedeu a leitura dos documentos se-
guintes: 1º, aviso de que os documentos de que trata o ar-
tigo 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, que se
acham á disposição dos senhores accionistas, publicados no
"Diário Official" e "Jornal do Commercio" de 18, 19 e 20 de
setembro de 1936; relatorio da Directoria e balanço geral,
publicados no "Diário Official" e "Jornal do Commercio" de
18, 19 e 20 de setembro de 1936, e parecer do Conselho Fiscal,
publicado no "Diário Official" de 18, 19 e 20 de setembro

nhor Nilo Jayme Pereira, relator do parecer do Conselho
Fiscal, cujo teor é o seguinte: os membros do Conselho Fis-
cal da S. A. Brazilian American infra assignados, depois de
terem examinado detalhadamente os livros, contas, documen-
tos e balanços, referentes ao anno de 1935, declararam tal-
es encontrado em perfeita ordem e exactidão, pela que, pro-
põem que sejam approvadas as contas apresentadas pela Di-
rectoria. Rio de Janeiro, 1 de julho de 1936. Nilo Jayme Pe-
reira, A. H. Church, Eduardo A. Brandes, 1º supplente. Ter-
minada a leitura desses documentos foram postos em dis-
cussão o relatorio e additamento, balanço e parecer do Con-
selho Fiscal, e ninguém pedindo a palavra, foram submettidos
a votação e unanimemente approvados. O senhor presidente
declarou que se vae proceder a eleição do conselho fiscal e
dos supplentes para o anno de 1936, e pede aos senhores ac-
cionistas para se munirem de cédulas. Recolhidas estas é
apurado o seguinte resultado: Nilo Jayme Pereira, H. A.
Church, Eduardo A. Brandes; para supplentes: Luiz Macedo
Soares Machado Guimarães, William Mazzoco, Oswaldo Gui-
marães. O senhor presidente declara eleitos e empossados
nos seus respectivos cargos os ditos accionistas. Nada mais
havendo a tratar, o senhor presidente suspende a sessão por
vinte minutos afim de ser lavrada a presente acta. Reaberta
a sessão, lida pelo primeiro secretario, foi approvada sem
debates. E eu, H. A. Church, servindo de primeira secreta-
rio, a redigi, subscrovo e assigno com todos os accionistas
presentes. Rio de Janeiro, 14 de setembro de 1936. — Ha-
raldo Church. — Eduardo A. Brandes. — Dr. Luiz Macedo
Machado Guimarães. — Gilbert L. Landsberg. — Ernest
Cramack. — Alceu G. Azevedo. — Oswaldo Guimarães. —
Dr. Cesar Rabello. — Rosemary E. Morrey Jones. — Niles
Herbert. — Lloyd Keener. — Vicente de Sabota Lima. —
Nilo Jayme Pereira. — William Mazzocco. — Douglas Cal-
der.

(C 5.592 — 13-11-36 — 61\$200.)

COMPANHIA BANCARIA AUREA BRASILEIRA

BALANÇOTE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Letras descontadas	61:531\$800
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior	1:500\$000
Empréstimos em conta corrente	42:582\$000
Valores caucionados	220:000\$000
Valores depositados	635:000\$000
Titulos e fundos pertencentes á Companhia	1.594:113\$700
Hypotheças	46:000\$000
Caixa: em moeda corrente, no Banco do Brasil e em diversos bancos da praça	567:065\$510
Mutuarios	2.759:620\$800
Empréstimos hypothecarios	46:000\$000
Penhor mercantil	2:172\$000
Immoveis	265:000\$000
Diversas contas	507:810\$000

6.848:396\$740

Passivo

Capital:	
Bancario	500:000\$000
De penhores	500:000\$000
Fundo de reserva e outros	1.477:568\$400
Depositos em conta corrente c/juros	564:291\$000
Depositos em conta corrente limitada	270:673\$000
Depositos a prazo fixo	1.551:872\$500
Depositos em conta cobrança do interior	1:500\$000
Titulos em caução e em deposito	855:660\$000
Valores hypothecarios	46:000\$000
Diversas contas	1.081:496\$510

6.848:396\$740

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Augusto Cesar
de Oliveira Roxo Filho, presidente. — Alberto Mattos, con-
tador.

(C. 5.588 — 13-11-936 — 66\$300)

SOCIEDADE ANONYMA SCHERING**ACTA DA PRIMEIRA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA**

Às vinte e nove dias do mez de outubro de mil novecentos e trinta e seis, ás quinze horas, na sede social da Sociedade Anonyma Schering, á Travessa Santa Rita numero vinte e dois, achando-se reunidos oito accionistas, representando trezentas accções, ou seja a totalidade do capital social, conforme consta da lista de presença devidamente assignada por todos os presentes, é aclamado para presidente da primeira assembleia geral extraordinaria da mesma Sociedade o senhor Dr. Eurico de Freitas Valle, o qual immediatamente se assenta á mesa e assume a direcção dos trabalhos, convidando para servir de secretario o accionista Dr. Mauricio Teichholz que, por sua vez, é logo investido das funcções desse cargo.

O senhor presidente, verificando a lista de presença, declara, que havendo numero legal, está aberta a sessão e diz que a presente assembleia geral extraordinaria foi convocada pelo edital publicado no *Diario Official* de trez, dez e vinte deste mez, concebido nos termos que passa a ler: (14): "Sociedade Anonyma Schering. Convocação da assembleia geral extraordinaria de accionistas: Convidam-se os senhores accionistas da Sociedade Anonyma Schering para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, no dia 29 de outubro de 1936, ás 15 horas, na sede social, á travessa Santa Rita n. 22, desta Capital, afim de discutirem e votarem uma proposta da directoria para reforma dos estatutos, augmento do capital social e levantamento de um emprestimo em obrigações ao portador (debentures). Rio de Janeiro, 30 de setembro de 1936. — A directoria."

Em seguida, o senhor presidente diz que, estando sobre a mesa a proposta da directoria a que se refere dito edital, sobre o augmento do capital social e outras alterações estatutarias e o respectivo parecer do conselho fiscal, vae ler esses documentos afim de que os senhores accionistas deliberem sobre as materias de que os mesmos tratam: (14) "Proposta da directoria: Attendendo a que a Sociedade Anonyma Schering tendo adquirido um terreno sito á rua Moraes e Silva numero 63 (antigo 45), desta capital, vae nelle construir um predio e instalar um laboratorio para fabricação dos productos chimicos e pharmaceuticos, cuja produção e commercio constituem o seu objecto social; attendendo a que essa construção é installação determinarão augmento no vulto das suas operações mercantis, o que acarretará acrescimo de inversão de meios nas suas transacções; attendendo a que para fazer face a essa nova situação se verifica que é insufficiente o seu actual capital social, e que é necessario augmentalo de 300:000\$ para 1.500:000\$000; attendendo a que já está previamente assegurada a subscrição para o referido augmento; attendendo, ademais, a que se faz mister alterar os artigos 13 e 23 dos estatutos sociaes; attendendo ao exposto acima, a directoria da Sociedade Anonyma Schering submete á discussão e approvação da assembleia geral extraordinaria dos accionistas da mesma Sociedade, convocada para o dia 29 de outubro de 1936, a seguinte proposta: a) os artigos 4º, 13 e 23 dos estatutos sociaes substituem-se pelos seguintes: Artigo 4º. O capital social é de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 1.500 (mil e quinhentas) accções ao portador, do valor cada uma de réis 1:000\$000 (um conto de réis), todas realizadas e integralizadas. Artigo 13. ao director presidente compete: a) representar a Sociedade nos actos officiaes; b) presidir ás reuniões da directoria; c) dirigir e fiscalizar a administração geral da Sociedade; d) nomear e demittir os empregados e representantes da Sociedade e fixar os seus ordenados e rendas extraordinarias; e) nomear procuradores e advogados, em nome da Sociedade; f) assignar, juntamente com mais um director, as accções e cautelas. Artigo 23. Haverá annualmente, no segundo trimestre do anno, a assembleia geral ordinaria dos accionistas, para discutir e approvar as contas, o balanço e o relatório apresentadas pela directoria, bem como o parecer do conselho fiscal, e para eleger e exonerar os directores, fiscaes e supplentes, fixar os emolumentos dos directores e fiscaes e tomar outras decisões e resoluções de interesse social; b) uma vez approvada a modificação estatutaria acima, proceda-se immediatamente á subscrição do augmento do capital social. Sociedade Anonyma Schering. — *Werner Kleiber*. — *Dr. Mauricio Teichholz*. — *Eurico Brandão Gomes*. — *Hans Maschke*.

1.500:000\$000, é de parecer que esse augmento é indispensavel, porque o actual capital é evidentemente insufficiente para fazer face ao vulto que tomarão as transacções sociaes em consequencia da construção do laboratorio a ser erigido no terreno já adquirido pela Sociedade, nesta cidade, á rua Moraes e Silva numero 63. Assim, attendendo ás considerações feitas pela directoria na proposta que esta vae submeter á deliberação da assembleia geral extraordinaria dos accionistas, convocada para o dia 29 de outubro de 1936, é de opinião que essa proposta deve ser approvada, porque o augmento do capital proposto consulta os interesses sociaes. — *Oswaldo de Almeida Costa*. — *Hermann Stähmer*. — *João Marinho*.

O senhor presidente submete, depois, á discussão a proposta da directoria acima transcripta, e não havendo quem pedisse a palavra para discutil-a, encerra a mesma discussão. Posta a votos a dita proposta, é approvada, unanimemente. Declara então o senhor presidente que em virtude da votação que acaba de ser verificada, estão approvados, para todos os effectos, os substitutivos acima enunciados para os artigos 4º, 13 e 23 dos estatutos sociaes. Pede a palavra o accionista Hans Maschke e solicita a suspensão da sessão para proceder-se immediatamente, á subscrição do augmento de capital entre os accionistas que estão todos presente, para usarem da faculdade que lhes concede o artigo sexto dos estatutos, e para proceder-se ao deposito bancario dos 10 % sobre o mesmo augmento, caso este seja logo totalmente subscripto. Com a palavra os senhores accionistas Eurico Brandão Gomes, Aloysio dos Santos Sá, Ulysses de Pinho Bastos, Guilherme Dias Cardoso e Dr. Eurico de Freitas Valle, successivamente, declaram que renunciam á faculdade que lhes confere o citado artigo sexto dos estatutos.

O senhor presidente, approvada a solicitação que lhe foi feita, declara a sessão suspensa por uma hora. Às 17 horas, o senhor presidente declara reaberta a sessão, continuando presentes todos os oito accionistas, representantes da totalidade do capital social, verificados no inicio da sessão, e informa á assembleia que está sobre a mesa a lista da subscrição do augmento do capital, totalmente subscripto, assim como o recibo do Banco Germanico da America do Sul, desta praça, relativo ao deposito de 10 % sobre o valor do mesmo augmento, e que, assim, para todos os effectos, está augmentado o capital social para mil e quinhentos contos de réis. Em seguida, lê esses documentos (14): "Recebemos da Sociedade Anonyma Schering, desta, a importância de cento e vinte contos de réis, correspondente a dez por cento sobre mil e duzentos contos de réis, importância do augmento do capital da mesma sociedade, votado na assembleia geral extraordinaria dos accionistas, de 29 de outubro de 1936. E, para clareza, firmamos o presente recibo, proporcionalmente sellado com 360\$200. — Banco Germanico da America do Sul — *Ahlert e, por procuração, Gehrig*. Reconheço as firmas *Ahlert e Gehrig*, Rio, 29 de outubro de 1936. Em testemunho da verdade. — *Antonio Ferreira Leite*".

"Subscrição para o augmento do capital social da Sociedade Anonyma Schering, na importância de 1.200:000\$000 (mil e duzentos contos de réis), dividido esse augmento em 1.200 (mil e duzentas) accções ao portador, do valor cada uma de 1:000\$000 (um conto de réis). A realização do augmento subscripto far-se-á no acto da subscrição. Em virtude do augmento abaixado subscripto o capital social fica elevado a réis 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), o que foi determinado por assembleia geral extraordinaria de 29 de outubro de 1936. Subscriptor numero 1, *Werner Kleiber*, numero de accções 400, importância 400:000\$000. Numero 2, doutor *Mauricio Teichholz*, numero de accções 350, importância réis 350:000\$000. Numero 3, *Hans Maschke*, numero de accções 450, importância 450:000\$000. Reconheço as firmas *Werner Kleiber*, Dr. *Mauricio Teichholz* e *Hans Maschke*. Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — O substituto, *Antonio Salpiano*, no impedimento ocasional do tabellião. Em seguida, o senhor presidente declara que, estando sobre a mesa outra proposta da directoria e respectivo parecer do conselho fiscal sobre o levantamento de um emprestimo em obrigações ao portador, de que trata também o edital de convocação desta assembleia geral extraordinaria, vae ler estes documentos para que os senhores accionistas deliberem sobre a mesma proposta (14): "Proposta da directoria da Sociedade Anonyma Schering — Considerando que a Sociedade Anonyma Schering adquiriu o terreno sito á rua Moraes e Silva numero 63 (antigo 45), nesta cidade, por escriptura publica de 28 de setembro de 1936."

Capital, Livro 584, folhas 79 verso; considerando que a mesma sociedade fez esta aquisição para construir nesse terreno um laboratório, com os mais modernos requisitos para nelle fabricar os productos chimicos e pharmaceuticos, cuja produção e commercio constituem o seu objecto social; considerando que para a construção desse laboratório e a instalação dos machinismos eapparehos scientificos se faz necessario contrahir um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*), porque o capital social não pôde ser investido nessa construção e instalação, de vez que é todo indispensavel para as operações propriamente industriaes e mercantis; considerando que, estando augmentado e subscripto o capital social para 1.500:000\$, esse emprestimo deve ser contrahido na importancia de 1.500:000\$, com garantia do activo e bens sociaes, e especialmente com a hypotheca do dito terreno e das construções a serem nelle erigidas; considerando o exposto acima, a directoria da Sociedade Anonyma Schering submete á assembléa geral extraordinaria dos accionistas da mesma sociedade, convocada para o dia 29 de outubro de 1936, a seguinte proposta: 1.º) Fica a directoria da Sociedade Anonyma Schering autorizada a contrahir um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*), na importancia de 1.500:000\$ (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 3.000 *debentures*, do valor cada uma de 500\$000 (quinhentos mil réis); 2.º) Ditas *debentures* serão collocadas ao par, terão o prazo de 10 annos e vencerão os juros de 8 1/2 % (oito e meio por cento) ao anno, pagos por semestres vencidos em 30 de junho e 31 de dezembro de cada anno; 3.º) O resgate das ditas *debentures* far-se-á ao par, por meio de sorteio, annualmente, no dia 30 de junho de cada anno a partir de 30 de junho de 1940, inclusive; de cada vez serão sorteadas 375 *debentures*, até o resgate total da emissão, outrossim, a sociedade reservar-se-á a opção de proceder ao resgate das ditas *debentures*, ao par, total ou parcialmente, como lhe aprouver, depois de decorridos tres annos a contar da data da emissão, para o que deverá fazer um previso de seis mezes aos portadores; 4.º) Ditas *debentures* terão como garantia todo o activo e os bens da sociedade, e especialmente a hypotheca do terreno sito á rua Moraes e Silva numero 63, nesta cidade, e das construções a serem nelle feitas; 5.º) A importancia total obtida com a collocação das ditas *debentures* será investida na construção e instalação do laboratório a ser edificado no dito terreno; 6.º) Fica a directoria da Sociedade Anonyma Schering autorizada a levantar dito emprestimo, emitir e collocar as respectivas *debentures*, e dar e attribuir ao emprestimo a garantia do activo e dos bens sociaes e a referida hypotheca, assim como a praticar todos os actos necessarios por lei para o levantamento do mesmo emprestimo e para a regularização deste, assim como a requerer a inscrição da dita hypotheca. Sociedade Anonyma Schering. (Assig.): Werner Kleiber. — Dr. Mauricio Teichholz. — Eurico Brandão Gomes. — Hans Maschke." Parear do conselho fiscal da Sociedade Anonyma Schering: "O conselho fiscal da Sociedade Anonyma Schering, tendo sido consultado pela directoria da mesma sociedade sobre a necessidade e conveniencia do levantamento de um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*) na importancia de 1.500:000\$000 (mil e quinhentos contos de réis), dividido em 3.000 *debentures*, com garantia do activo e bens sociaes e especial hypotheca do terreno de propriedade da sociedade, sito á rua Moraes e Silva numero 63, desta capital, e das construções a serem nelle erigidas para a instalação de um laboratório, é de parecer que o levantamento desse emprestimo é indispensavel para ser investido totalmente na construção e instalação do mesmo laboratório. Assim, tendo examinado a proposta que a tal respeito a directoria vae apresentar á assembléa geral extraordinaria dos accionistas, convocada para 29 de outubro de 1936, é de opinião que dita proposta deve ser aceita e approvada, tal qualmente está concebida. (Assig.): Oswaldo de Almeida Costa. — Hermann Stahmer. — João Marinho." Terminada essa leitura, o senhor presidente põe em discussão a supradita proposta e, encerrada a discussão, submete-a a votos, sendo approvado unanimemente. O senhor presidente diz então que, em virtude desta ultima votação, a directoria fica desde este momento autorizada a proceder, quando julgar opportuno, ao levantamento do dito emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*) e á emissão dos respectivos titulos, tudo de conformidade com os termos e condições da proposta approvada. Declara, finalmente, o senhor presidente que, estando esgotada a ordem do edital e convocação, vae encerrar a sessão, o que immediatamente faz, mandando que eu, secretario, lavrasse a presente acta e suspendendo a sessão, até a lavratura da mesma. Reaberta a sessão, é a presente acta lida, posta em discussão e appro-

vada. E para constar, lavrei a presente acta, que é assignada pelo senhor presidente, por mim Mauricio Talonboz, secretario, e por todos os accionistas presentes. — Eurico de Freitas Valle, presidente. — Dr. Mauricio Teichholz, secretario. — Werner Kleiber. — Guilherme Druz Cardoso. — Aloysio dos Santos Sá. — Ulysses de Pinho Bastos. — Eurico Brandão Gomes. — Hans Maschke.

(C-5.451—43-11-36—270\$300)

DEPARTAMENTO NACIONAL DA INDUSTRIA E COMMERCIO

Ministerio do Trabalho, Industria e Commercio

Certidão

Certifico que, por despacho do senhor director geral, de 13 de novembro do corrente anno, foram archivados nesta repartição, sob n. 12.852, os seguintes documentos referentes á Sociedade Anonyma Schering, a saber: Acta de assembléa geral extraordinaria, realizada em 29 de outubro do corrente anno, que approvou a proposta para a reforma dos estatutos, augmento do capital e levantamento de um emprestimo em obrigações ao portador (*debentures*); publica-fôrma do recibo do deposito de 10%, feito no Banco Germanico da America do Sul, e guia com o pagamento do selo proporcional, feito na Recebedoria do Districto Federal. Eu Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official da Primeira Secção deste departamento, passei a presente certidão. (Sobre 30\$ de estampilhas federaes e um selo da Educação): Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Luiz Augusto Alves Feitosa, 2º official. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio. Abaixo estava o carimbo do Departamento. — Visto. Gustavo Adolpho Bailly, director da Secção do Commercio.

BANCO DOS FUNCIONARIOS PUBLICOS

Rua do Carmo n. 59

Filiaes: São Paulo — Rua 24 de Maio n. 203. Bello Horizonte — Avenida Amazonas n. 303

Fundado pelo decreto n. 771, de 20 de setembro de 1890

Capital realizado	10.000:000\$000
Fundo de reserva	538:653\$726
Fundo com applicação especial	18.049\$908

BALANCETE EM OUTUBRO DE 1936

Debito

Contas correntes:

Antichreses	27:035\$900	
Cauções	78:550\$000	
Cessões	344:572\$182	
Hypotheas	1.084:682\$421	
Garantidas	1.317:620\$350	2.852:460\$853

Letras a receber	5:600\$150
Bens patrimoniaes	860:011\$863
Honorarios da directoria e conselho fiscal	34:400\$000
Imposto sobre consignações	21:852\$800
Impostos diversos	27:363\$300

Caixa:

Em moeda corrente no Banco	753:121\$084	
Em diversos bancos	1.752:524\$800	2.505:645\$884

Ordenados	115:268\$000
Quota de fiscalização	15:400\$000
Immoveis	593:997\$500
Filial em S. Paulo	100:000\$000
Filial em S. Paulo — C/supprimento	4.143:401\$800
Filial em Bello Horizonte	500:000\$000
Filial em Bello Horizonte — C/supprimento	2.688:585\$350
Mutuarios	27.831:571\$175
Mutuarios — C/garantia hypothecaria	341:671\$400
Despesas geraes	43:624\$100
Premios	1.207:646\$766
Contribuição Inst. Bancarios	23:799\$400
Alugueis de casas	516\$940
Diversas contas	2.708:905\$861

47.121:722\$942

Credito

Capital:

Carteira commercial (decreto n. 856 de 27-5-36)	1.000:000\$000	
Carteira de consignações	9.000:000\$000	10.000:000\$000

Fundo de reserva	538:633\$726	
Fundo com applicação especial	18:949\$908	

Depositantes:

Em c/o com juros	867:546\$440	
Em c/o limitadas	2.334:452\$809	
Em deposito prazo fixo	19.560:309\$200	22.762:308\$449

Renda de cartas de fiança	320\$520	
Renda de imóveis	2:986\$400	
Receita eventual	9:800\$000	
Commissões	572\$000	
Obrigações a pagar	294:450\$000	
Juros	1.388:719\$456	
Receita a classificar	644:415\$300	
Diversas contas	11.460:567\$183	
	47.121:722\$942	

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — José Bellens de Almeida, director-presidente. — Gladstone Rodrigues Flores, contador.

(C. 5.591 — 13-11-936 — 86\$700)

CASA BANCARIA NACIONAL DO COMMERCIO E INDUSTRIA S. A.

Capital 500:000\$000

BALANCE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Caixa:

Moeda corrente	74:681\$690	
Banco do Brasil — DB.	116:064\$800	
Outros bancos	376\$800	190:122\$090
Titulos descontados		610:364\$800
Efeitos á cobrança		173:765\$300
Valores caucionados e depositados		317:670\$400
Devedores		235:496\$300
Cauções		211:419\$200
Titulos de n/ propriedade		5:670\$000
Diversas contas		217:103\$970
		1.861:613\$060

Passivo

Capital		500:000\$000
C/ correntes:		
Movimento	328:713\$970	
Prazo	136:647\$800	465:361\$770
Titulos caucionados		211:419\$200
Cobrança		173:765\$300
Depositantes de valores em caução e depósito		317:670\$400
Diversas contas		193:396\$390
		1.861:613\$060

O director, F. Nogueira. — O contador, A. de Balsemão

(C-5.585—13-11-936—62\$200).

COMPANHIA FIAÇÃO DE ALGODÃO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

Aos 10 dias do mez de outubro de 1936, presentes os accionistas da Companhia Fiação de algodão, na sua sede social, á Avenida Rio Branco n. 9, 2º andar, nesta cidade, representando a totalidade das acções em que se divide o capital social (15.000), conforme assignaturas no livro de presenças, convocados para a presente assemblea geral ordinaria (2ª convocação), de accordo com o aviso regularmento publicado na imprensa, assumiu a presidencia o accionista doutor Eduardo Saboia Filho, por indicação dos demais, convidando este para secretario o accionista Dr. Mario de Magalhães Porto. Aberta em seguida a reunião, após verificada a presença dos accionistas, assignados no livro respectivo, authenticado pela mesa, bem assim a caução das acções ao portador depositadas na Caixa Social, o Sr. presidente declarou que a presente assemblea geral ordinaria se destinava a tomar conhecimento das contas do exercicio encerrado em 30 de junho ultimo, relatorio e respectivo parecer do conselho fiscal, bem como eleger novo conselho fiscal e supplentes para o exercicio de 1936/1937, mandando o presidente que fossem lidos o relatorio, balanço e parecer. Pelo accionista doutor Walfrido Dias foi requerido que se dispensasse a leitura de taes peças, visto já terem sido publicadas e serem assim do conhecimento de todos os accionistas, o que, submettido á deliberação da assemblea geral, foi unanimemente approved. Declarou o presidente que submette á discussão os ditos relatorios, balanço e parecer. Não havendo quem se utilisasse

da palavra, declarou ainda o presidente que os submettia á votação, sendo unanimemente approveds. Declarou o presidente, que tambem nos termos da mesma convocação, restava proceder á eleição do conselho fiscal e supplentes, pelo que mandava fossem distribuidas as respectivas cédulas e nomeou para escrutinador o accionista Francisco de Paula Bicalho Filho. Procedida a eleição, recolhidas as chapas e feita a apuração, verificaram-se eleitos os seguintes: Para membros do conselho fiscal: Dr. Vicente de Paula Galliez, Roberto Dunlop e Alberto Briggs, havendo outros menos votados; para supplentes: Dr. Francisco de Paula Bicalho Filho, Francisco Venancio Filho e Dr. Nelson de Magalhães Porto, havendo outros menos votados. Declarou o presidente que considerava empossados os membros do conselho fiscal e seus supplentes. Em seguida, pelo presidente foi dito que, não havendo nenhum outro assumpto mais objecto da convocação, poderia, entretanto, qualquer accionista usar da palavra si o quizesse. Não havendo quem fizesse uso da palavra, declarou que ia encerrar a reunião, suspendendo-a pelo tempo necessario á lavratura desta acta e assignatura de todos os presentes. Reaberta a sessão, lida a presente acta, submettida á discussão e em seguida á aprovação, foi unanimemente approveda. Eu, Mario de Magalhães Porto, secretario, fiz lavrar a presente nesto livro, que assigno com o presidente e demais accionistas. — Eduardo Saboia Filho, presidente. — Mario de Magalhães Porto, secretario. — Francisco de Paula Bicalho Filho. — Walfrido Dias. — Luiz Gonzaga Bicalho. — Bartholomeu Anacleto do Nascimento. — Antonio Lacerda de Almeida. — Julia Francisca Bicalho. —

Julietta Bicalho. — Nelson de Magalhães Porto.

A presente cópia confere com o original. Eu, Mario de Magalhães Porto, secretario da assemblea geral ordinaria, fiz extrahir a presente do livro competente e a assigno. — Mario de Magalhães Porto. (C 5.454 — 13-11-36 — 71\$400)

S/A CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA S/A CASA DE SAUDE E MATERNIDADE DR. PEDRO ERNESTO, EM 9 DE NOVEMBRO DE 1936

Aos nove dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e trinta e seis, na sede desta sociedade anonyma, á avenida Henrique Valladares ns. 101 e 107, na sala da directoria, reunidos ás 14 horas, os Srs. accionistas inscriptos no competente livro de presença, em numero legal, pelo Sr. presidente Mario Lima foi declarada aberta a sessão e dito que convidava para secretario o Sr. Tito de Mello Carvalho. Em seguida, pelo mesmo presidente foi dito que o fim da assemblea era a eleição dos membros da directoria desta companhia, em virtude da renuncia do director gerente Leodegard Lage Sayão, por carta que lhe foi dirigida e já dada ao conhecimento do conselho fiscal, e da sua renuncia, que apresenta nesta assemblea, irrevogavelmente, pelo que pede que a assemblea nomeie um presidente, afim de dirigir os trabalhos de accordo com a convocação feita. Pelo accionista Dr. Gualter Benedicto de Azeredo foi dito que achava que o renunciante, não obstante a sua irrevog-

gavel renuncia, podia ser a sessão presidida pelo mesmo, no que foi apoiado pelos demais membros. Agradecendo, o presidente declarou que ia suspender a sessão por dez minutos, para que se procedesse á eleição dos cargos de directores: Presidente e gerente, já agora vagos, organizando-se as competentes cedulas. Reabriu a sessão, foram apurados os votos, sendo contadas as cedulas pelos accionistas Drs. Pedro Paulo Paes de Carvalho e Julião Martins Castello, sendo eleitos: Dr. Gualter Benedicto Azeredo, para presidente, e Dr. Flavio de Novaes, para gerente, por oito mil novecentos e oitenta e sete votos cada um. Achando-se presente o Dr. Gualter Benedicto Azeredo, o Sr. presidente convidou-o a assumir a presidencia e deu-lhe posse da investidura. Nesse momento, compareceu o accionista Jayme de Assumpção Mello, que não tomou parte na votação procedida anteriormente. Não estando presente o Dr. Flavio de Novaes deixou por isso ser empossado no cargo para que foi eleito. Assumindo a presidencia, o Dr. Gualter Benedicto Azeredo, depois de agradecer a sua eleição em breves palavras, promettendo fazer o que estiver em seus alcances para o progresso desta sociedade anonyma, deu a palavra a qualquer dos presentes para se pronunciar sobre o acto da eleição que acabava de ser procedida, ou sobre assumpto que não alterasse a essencia da convocação; apenas usou da palavra o Sr. Mario Lima para dizer que, como fundador desta Casa de Saude, durante dezoito annos, da qual acabava de deixar a presidencia, deixava tambem consignado nesta acta o seu profundo reconhecimento a todos os seus companheiros de lutas, que foram: o corpo medico, o de enfermagem e todos os funcionarios que sempre collaboraram com o seu esforço e dedicação. E, por nada mais haver a tratar-se, foi declarada encerrada a sessão e de tudo lavrada a presente acta, a qual vae assignada por todos os accionistas presentes, depois de lida e achada conforme, e por mim, Tito de Mello Carvalho, que a escrevi e assigno. Em tempo: o nome do Dr. Gualter Benedicto de Azeredo Lopes deixou de ser mencionado acima com o ultimo sobrenome "Lopes", que assim se rectifica.

Rio de Janeiro, 9 de novembro de 1936. — Gualter Benedicto Azeredo Lopes. — Mario Lima. — Dr. Augusto de Macedo Costallat. — Dr. Pedro Paulo Paes de Carvalho. — Julião Martins Castello. — Sylvia Borges. — Jayme de Assumpção Mello. — Tito de Mello Carvalho, secretario.

(C-5.447-13-11-936-67\$300.)

CASA BANCARIA POPULAR DO RIO DE JANEIRO LIMITADA

BALANCETE DO MEZ DE OUTUBRO DE 1936

Debito	
Caixa e bancos	28:310\$700
Mutuarios	208:884\$400
Letras descontadas	255:528\$700
Valores caucionados	130:900\$000
Effeitos a receber	111:510\$000
Devedores por cobrança	26:820\$000
Devedores por fiança	42:120\$000
Diversas contas	125:979\$600
	930:053\$400

Credito

Capital	300:000\$000
Garantias diversas	130:900\$000
Contas correntes	174:008\$100
Cobrança de conta alheia	111:510\$000
Credores por fiança	42:120\$000
Cobrança de nossa conta	26:820\$000
Obrigações a pagar	29:795\$000
Diversas contas	114:900\$300
	930:053\$400

Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — Casa Bancaria Popular do Rio de Janeiro Ltd.

(C. 5.586 — 13-11-936 — 35\$700).

CREDITO COMMERCIAL S. A.

Rio de Janeiro

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados ..	4.921:712\$800
Movels e utensilios ..	11:801\$300
Diversas contas	41:192\$500
Total	1.974:706\$600

Passivo

Capital	300:000\$000
Bancos	1.545:457\$900
Diversas contas	129:248\$700
Total	1.974:706\$600

Credito Commercial S. A. — K. W. Hartmann, sub-gerente. — A. Gaspar, contador.

C 5.580-13-11-36-24\$500)

CASA BANCARIA PIMENTA & FERREIRA LIMITADA

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo	
Titulos descontados.....	300:595\$800
Bancos	2:476\$940
Caixa — em moeda cor	
rente	19:586\$700
Valores caucionados....	10:000\$000
Diversas contas.....	48:276\$010
Carteira-Consigñações:	
Mutuarios	249:538\$200
	630:471\$650

Passivo

Capital	200:000\$000
Fundos reserva.....	738\$050
Contas correntes — "C/ juros"	30:245\$900
Contas correntes — "S/ juros"	322:518\$900
Contas correntes — "Limitadas"	2:450\$100
Garantias diversas.....	10:000\$000
Depositos a prazo fixo.	20:000\$000
Titulos em cobrança....	1:000\$000
Diversas contas.....	43:518\$700
	630:471\$650

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Pimenta & Ferreira Ltda. — Candido Almeida Marques, contador.

(C-5.584-13-11-936-40\$800)

COMPANHIA BRASILEIRA DE CREDITO HYPOTHECARIO

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Immoveis	1.174:018\$100
Valores hypothecarios	1.073:158\$900
Garantias	1.205:671\$100
Caixa em bancos	3:308\$300
Diversas contas	342:767\$800
	3.797:924\$200

Passivo

Capital	240:000\$000
Hypotheas	1.073:158\$900
Conta Garantia	1.170:485\$200
Contas correntes	1.174:397\$100
Diversas contas	139:883\$000
	3.797:924\$200

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. — Herbert H. Barker, contador.

(C 5.446-13-11-36-28\$609)

SOCIEDADE ANONYMA BRASILEIRA ESTABELECIMENTOS MESTRE & BLATGE

Secção bancaria

BALANCETE EM 31 DE OUTUBRO DE 1936

Activo

Casa Matriz	200:000\$000
-------------------	--------------

Passivo

Capital	200:000\$000
---------------	--------------

Observação — Não foram realizadas operações bancarias até esta data. Rio de Janeiro, 31 de outubro de 1936. — A. Rocher, contador. — A. Sabbá, director-thesoureiro.

(C 5.582 — 13-11-36 — 20\$400).

SOCIEDADES CIVIS

PARTIDO AUTONOMISTA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRACTOS DOS ESTATUTOS

Reforma

Fundado nesta Capital, onde tem sua sede, a durar por prazo indeterminado, estando em constituição o seu fundo social, tem como finalidade entre outras, a defesa da autonomia politica e administrativa da actual Capital da Republica. São órgãos do partido: 1° — A Convenção; 2° — O Directorio Geral; 3° — A Commissão Consultiva; 4° — Os Directorios Districtaes e as entidades politicas por elle reconhecidas. O Directorio Geral será composto de cinco membros eleitos por tres annos pela Convenção, os quaes occuparão os seguintes cargos: presidente, vice-presi-

dente, secretario geral, 1º secretario e thesoureiro. Ao presidente do Directorio Geral, cabe a chefia do Partido e a sua representação, inclusive em Juizo. Os membros do Partido não respondem individual ou subsidiariamente pelas obrigações financeiras contrahidas em nome desta, pelos órgãos directores. O Partido sómente poderá ser dissolvido mediante deliberação de 2/3 dos membros da Convenção Partidaria. Em caso de dissolução, o Directorio Geral dará o destino que julgar conveniente aos valores pertencentes ao Partido, dando preferencia ás entidades de assistência social e outras que tenham collaborado com o Partido na realização de seu programma. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos em reunião conjuncta do Directorio Geral e da Commissão Consultiva. — *O Directorio Geral.*

(C 5.448 — 13-11-36 — 25\$500).

EMPRESA DE ADMINISTRAÇÃO PREDIAL

Extracto do contracto social celebrado nesta Capital por escriptura publica aos 15 dias do mez de outubro do anno de 1936, no Cartorio do tabellião Fernando de Azevedo Milanez.

(Reorganização)

Denominação: Empresa de Administração Predial.

Fins: Administração de predios.

Sede: Nesta Capital.

Tempo de duração: Indeterminado.

Da Administração e representação, activa e passiva, judicial e extra-judicial: A sociedade será composta de 3 socios a saber: Walter Benjamin Weinschenck, commerciante; Aurelio Augusto Rocha, engenheiro agronomo, que continuarão como socios de capital e Francisco Segadas Vianna, engenheiro geographo que permanecerá como socio de industria, todos brasileiros, casado, ficando cancellados para todos os effeitos os contractos anteriores. Aos 3 socios, na administração da Empresa, caberão as seguintes funcções: O socio Francisco Segadas Vianna será o gerente e thesoureiro da Empresa; o socio Walter Benjamin Weinschenck será o contador da Empresa, cabendo-lhe, além disso, a propaganda desta, e o socio Aurelio Augusto Rocha exercerá as funcções de assistente tecnico. Nos impedimentos temporarios dos socios Francisco Segadas Vianna e Walter Benjamin Weinschenck, o segundo substituirá o primeiro e reciprocamente, accumulando as respectivas funcções. Os 2 socios acima mencionados terão suas firmas registradas nos estabelecimentos de credito com que a Empresa mantenha relações e poderão assignar cheques e documentos de quitação, em nome da Empresa. Sem embargo, o socio Walter Benjamin Weinschenck só usará desta faculdade, no caso acima previsto do impedimento do socio Francisco Segadas Vianna. Nos contractos de locação em que a Empresa figure como procuradora de terceiros, será ella sempre representada pelo socio gerente e pelo socio contador, sendo este substituído em seu impedimento pelo

socio Aurelio Augusto Rocha. A orientação geral dos negocios da Empresa, caberá aos 3 socios conjunctamente, que resolverão em reuniões, que qualquer delles poderá convocar, e cuja materia será registrada em acta, escripta em livro proprio. Desde que qualquer assumpto proposto e discutido seja resolvido unanimemente, a resolução será considerada definitiva. No caso, porém, de haver um voto divergente, ou todos os tres votos differentes, o referido assumpto será submettido á apreciação do conselho consultivo a que se refere a clausula setima, o qual resolverá, definitivamente por maioria de votos. A outorga e assignatura de contractos, ou titulos de qualquer natureza, que importem em responsabilidade da Empresa, caberá aos 3 socios conjunctamente.

Fundo social: O capital é de réis 40:000\$000 (quarenta contos de réis), e seu supprimento cabe, em partes eguaes aos socios Walter Benjamin Weinschenck e Aurelio Augusto Rocha, os quaes já realizaram, até a presente data, em partes equaes, a parcella de 27:040\$400 (vinte e sete contos e quarenta mil e quatrocentos réis), permanecendo a realizar o saldo de 13:039\$600 (treze contos e trinta e nove mil e seiscentos réis), que os mesmos socios se obrigam a supprir, tambem em partes eguaes, á medida que os negocios da sociedade o exijam.

Da dissolução e destino do patrimonio: A Empresa poderá dissolver-se em qualquer tempo, por accordo entre os 3 socios, pela resolução, nesse sentido, de 2 dos socios, desde que homologada pelo conselho consultivo, a que se refere a clausula "setima", por maioria de votos, ou ainda, nos casos previstos nas clausulas decima sexta e decima setima que dispõem sobre a materia, fixando a maneira por que será distribuido o capital e lucros entre os 3 socios.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Francisco Segadas Vianna.* — *Walter Benjamin Weinschenck.* — *Aurelio Augusto Rocha.*

Reconheço as firmas de Francisco Segadas Vianna, Walter Benjamin Weinschenck e Aurelio Augusto Rocha.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. Em testemunho (o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa.*

(C — 5.444 — 13-11-36 — 67\$300).

INSTITUTO DOS SOLICITADORES DO BRASIL

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Installado em 15 de novembro de 1934, conforme acta registrada no Cartorio Teffé, sob o numero de ordem 2.913, no livro J n. 6, em 11 de outubro ultimo, tem por fim zelar pelos interesses da classe e dos socios, patrocinando-os e auxiliando-os perante a Justiça ou fóra della, no que diz respeito á legitimidade de seus direitos, perante a Ordem dos Advogados, dos juizes e em todos os casos disciplinares, quer sejam juridicos, criminaes, civis ou commerciaes, na Prefeitura, Thesouro e Ministerios, e outros previstos nos estatutos. Tem sede e fóro nesta Capital, onde foi

a constituir-se o seu fundo social. Será administrado por uma Directoria e por um Conselho Administrativo, eleitos em assembléa geral, por tres annos, constituindo-se aquella de presidente (que representa em Juizo ou fóra delle e activa e passivamente); vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros, dois procuradores, orador e bibliothecario. Compete á assembléa geral resolver sobre a reforma de seus estatutos e seus socios respondem subsidiariamente pelas obrigações sociaes. Só em caso de impossibilidade de continuação, por ordem da união, será dissolvido, sendo o seu saldo distribuido entre as viúvas e orphãos dos associados quites, reconhecendo-se necessitados, depois de approvação em Assembléa Geral Extraordinaria. — *A Directoria.*

(C 5.452 — 13-11-36 — 24\$500).

INSTITUTO BRASILEIRO DE BENE- FICENCIA E COOPERAÇÃO

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado e illimitado numero de socios que não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociaes, tem por fim proporcionar aos seus associados o maximo bem estar, facilitando-lhes aquisição de utilidades e concedendo-lhes beneficencias, auxilio para funeral e mais fins constantes do artigo 4º de seus estatutos.

Será administrado por uma directoria composta de: presidente, vice-presidente, 1º e 2º secretarios, 1º e 2º thesoureiros.

Compete á directoria, collectivamente, representar a sociedade em Juizo e fóra delle, podendo delegar poderes.

A dissolução se dará por impossibilidade de preencher seus fins, ou emquanto houver pelo menos setes socios que se opponham a dissolução.

Dando-se a dissolução a assembléa deliberará sobre o destino do patrimonio.

Os estatutos serão reformaveis por assembléa especialmente convocada.

A directoria actual consta dos estatutos. — *A Directoria.*

(C 5.449 — 13-11-36 — 19\$400)

LIGA DE PROTECÇÃO AO LAR POBRE

EXTRACTO DOS ESTATUTOS

Fundado nesta capital, sua sede e fóro juridico, por tempo de duração indeterminado tem por vista amparar jovens ou senhoras, quer recém-chegadas do interior do Paiz, quer residentes nesta capital, amparando-as como seu caso o exige.

Será administrada por uma directoria composta de presidente-perpetua (que é a sua representante legal em Juizo e fóra delle), secretaria, 2ª secretaria e thesoureira.

As directoras e as associadas não responderão subsidiariamente pelas

obrigações contrahidas em nome da liga.

A dissolução se dará quando não puder preencher os seus fins, por resolução da presidente-perpetua, e que dará o destino conveniente ao saldo do patrimonio existente.

Os estatutos poderão ser reformados quando a presidente perpetua julgar necessario.

A directoria consta dos estatutos. — *A Directoria.*

(C 5.450—13-11-36—18\$400)

ANNUNCIOS

Communicado

A União dos Trabalhadores Metallurgicos vem trazer a publico o seguinte:

Em 20 de outubro ultimo foi distribuida juntamente com convite para a festividade que foi realizada em 24 do mesmo mez, uma circular, dando sciencia aos senhores empregadores da Caixa de Accidentes do Trabalho do referido syndicato profissional.

Acontece que em tal circular foi mencionado que a Caixa disponha de uma tabella de taxas, inferiores ás taxas legais de seguros contra accidentes do trabalho, tabella essa que teria sido organizada pelo Serviço Technico Actuarial do Departamento Nacional do Trabalho.

Entretanto, como tal circular foi feita á revelia da administração do syndicato, unica que legalmente póde autorizar qualquer publicação em nome do mesmo, vem a Comissão Executiva da União dos Trabalhadores Metallurgicos, através do seu presidente, declarar que em virtude de ter sido redigida com equívocos e á sua revelia, deixa de endossar a mesma circular, considerando inexistente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *Bartholomeu Mauricio Wanderley*, presidente.

(C 5.581—13-11-36—24\$500)

Companhia Brasil Commercial e Immoiliária

A partir do dia 20 do corrente mez serão pagos, no escriptorio da Companhia Brasil Commercial e Immoiliária, á rua Senador Dantas n. 10, 1º andar, das 14 ás 15 horas, os juros do seu emprestimo por *debentures*, de quatro mil e quinhentos contos de réis, em circulação, relativo ao 25º trimestre, vencível em 15 do corrente mez.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — *A directoria.*

(C 5.579—13-11-36—10\$200)

Declaração

Alberto Woolf Teixeira, residente á rua Arnaldo Quintela n. 86, declara ter perdido os certificados dos exames de admissão a 1ª série do Collegio Pedro II, de sua filha Helena Woolf Teixeira.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936.

(C 5.596—13-11-36—7\$100)

A' Praça

Luiz da Silva Moraes communica á praça que vendeu ao Sr. Manoel Fernandes de Souza o seu negocio de calçados, sito á rua da Harmonia n. 63.

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 1936. — *Luiz da Silva Moraes.*

Reconheço a firma Luiz da Silva Moraes.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 1936. Em testemunho (estava o signal publico) da verdade. — *Hercilio Costa*, tabellião substituto.

(C 5.595—13-11-36—9\$200)

Vendas por alvará

O corretor Mauricio de Abreu, autorizado por alvará do Dr. Juiz da 3ª Vara Cível, venderá em leilão, na Bolsa do dia 14 do corrente, seis apolices, diversas emissões, de 1:000\$, 5 %, nom., pertencentes á D. Eugenia de Vidal Fernandes Eiras, casada com o Dr. Frederico Brandon Fernandes Eiras e gravadas com a clausula de dotaes.

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, em 5 de novembro de 1936. — *Arvy de Almeida e Silva*, syndico.

(C 5.594—13-11-36—10\$200)

Casa dos Artistas

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Primeira convocação

Na qualidade de presidente da Junta Governativa, convoco todos os socios da Casa dos Artistas — effectivos e quites — para se reunirem em assembleia geral extraordinaria, primeira convocação, ás 17 horas do dia 20 do corrente, sexta-feira, na sede social, á praça Tiradentes n. 67, 2º andar, e tratarem da seguinte

Ordem do dia

Approvação dos novos estatutos, adaptados á lei de syndicalização vigente.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — O presidente, *Olavo de Barros.*

(C 5.582—13-11-36—13\$300)

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira

JUROS DE "DEBENTURES"

Do dia 16 de novembro em diante pagar-se-á, nos escriptorios desta companhia, á praça 15 de Novembro n. 20, 5º andar, salas 501/506, nesta cidade, e á avenida dos Andaraes n. 1.213, em Juiz de Fora, Estado de Minas Geraes, das 14 ás 16 horas, de todos os dias uteis, exceptuando os sabbados, o coupon n. 7 de emprestimo desta companhia.

O referido pagamento será feito com o desconto de 5 %, correspondente ao imposto de que trata o art. 175 do Regulamento do Imposto sobre a Renda.

Rio de Janeiro, 24 de outubro de 1936. — *Joaquim Inojosa*, director-gerente.

(C 5.553—26-10-36—39\$900—3 vezes)

Cita S. A.

AVISO AOS SUBSCRIPTORES DAS APOLICES DE PERNAMBUCO, VENDIDAS A F. MONERÉ & COMP. LTDA.

Tendo esta empresa feito a venda de um lote de apolices á firma F. Moneré & Comp. Ltda., constante de uma numeração de apolices pernambucanas, de numeros 226.001 a 226.070, e em revisão verificado um lapso nesta numeração, fazemos publico que nesta data a mesma foi rectificada, passando a numeração a ser a numeração de 226.101 a 226.170.

Rio de Janeiro, 14 de novembro de 1936. — *Cita S. A., Perry Lemos*, director.

(C 5.571—11-11-36—40\$800—3 vezes)

Plano Moneré de Apolices

Atendendo á communicação feita pela Empresa Cita S. A., sobre a rectificação de numeração de um lote de apolices pernambucanas, cujos numeros eram de 226.001 a 226.070, e agora passam a ser 226.101 a 226.170, estando algumas distribuidas em subscriptores de nossos planos, pedimos a presença destes em nossa casa, afim de que possamos substituir esta numeração e os mesmos possam concorrer ao sortelo a realizar-se em 30 do corrente.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 1936. — *F. Moneré & Comp. Ltda.*

(C 5.570—11-11-36—40\$800—3 vezes)

Barra da Tijuca S. A.

São convidados os Srs. subscriptores do capital social a se reunirem no dia 16 de novembro corrente, no 17º andar do edificio da A Noite, ás 12 horas, para tomar conhecimento e deliberar sobre o laudo de avaliação apresentado pelos louvados, nomeados pela assembleia anterior.

Rio de Janeiro, 12 de novembro de 1936. — *O incorporador.*

(C 5.748—12-11-36—20\$400—3 vezes)

Syndicato dos Chimicos do Rio de Janeiro

Da ordem do Sr. presidente, convido todos os socios deste syndicato a comparecerem á reunião ordinaria, a realizar-se a 16 do corrente, ás 20 horas e 30 minutos. — *Tasso Passa de Figueiredo*, director de publicidade.

(C 5.593—13-11-36—6\$100)

Companhia Casino Copacabana, S. A.

AÇÕES COMMUNS

São convidados os Srs. accionistas portadores de ações communs, que ainda no satisfizeram o disposto no paragrafo unico do art. 6º do decreto n. 21.536, de 15 de junho de 1932, a apresentar, na sede social, suas ações, para que nellas sejam carimbadas as declarações referidas no art. 6º do mencionado decreto n. 21.536.

Rio de Janeiro, 28 de outubro de 1936. — *A directoria.*

(C 5.526—31-10-36—51\$000—5 vezes)

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMMERCIO

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

REVISTA DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Nov. de 1936

PRIVILEGIOS DE INVENÇÃO E MARCAS DE INDUSTRIA E DE COMMERCIO

Boletim n. 259

CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

ACTA DA 125ª SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE RECURSOS DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL, REALIZADA EM 20 DE OUTUBRO DE 1936

Presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial

Aos vinte dias do mez de outubro do anno de mil-novecentos e trinta e seis, sob a presidencia do Sr. Francisco Antonio Coelho, director geral do Departamento Nacional da Propriedade Industrial, e com a presença dos senhores Godofredo Maciel, José Caetano de Oliveira, Dermeval Lessa e Fonseca Costa, realizou-se a 125ª sessão ordinaria do Conselho de Recursos da Propriedade Industrial.

Iniciados os trabalhos, o secretario lê a acta da sessão anterior, que é approvada, passando-se aos julgamentos dos processos em pauta, registrando-se as seguintes occurrencias:

Recursos

N. 203 — Processo 9.170/32 — termo 24.889 — Marca: NEROTON — Dep. e recorrente, Produção Meridional Ltda.; recorrido, D. N. P. I. — O julgamento foi adiado, a requerimento da Produção de Vernizes Meridional Ltda., sendo-lhe assignado o prazo de dez dias para satisfação da exigencia formulada nos autos.

N. 717 — Processo 21.255/34 — termo 14.470 — Privilegio: aperfeiçoamentos na manufactura de cigarros — Depositante e recorrente, Walter Everett Molins; recorrido, D. N. P. I. Fallou, pelo recorrente, o advogado Thomas Leonardos. — O Conselho não tomou conhecimento do recurso, visto não ter sido o mesmo fundamentado, subsistindo, assim, para todos os effeitos, o despacho que indeferiu o pedido. Foi também indeferido o requerimento apresentado pelo alludido advogado, no sentido de converter-se o julgamento em diligencia afim de ser ouvido outro tecnico do Departamento.

N. 901 — Processo 6.265/35 — termo 36.419 — Marca: SEIOLINA — Dep. e recorrente, A. Bertolami; recorrido, D. N. P. I. Pelo recorrente, fallou o advogado Souza Vargues, adiando-se o julgamento do recurso, por ter pedido vista do processo o Sr. Dermeval Lessa. A essa altura comparecem os conselheiros Fonseca Costa e José Caetano de Oliveira.

N. 924 — Processo 10.332/34 — termo 30.941 — Marca: CALCIO-CHOLINA — Recorrentes, Laboratorios Fernart e Neotherapico Nacional Ltda.; recorridos, Dr. Miguel Salvador Sobrinho e o D. N. P. I. Occuparam a tribuna, pelos recorrentes, os advogados J. Graçie Lampreia e Souza Vargues, respectivamente. — O Conselho converteu o julgamento em diligencia.

N. 1.043 — Processo 17.953/34 — Caducidade da marca internacional n. 76.359 — ATHLETA — Recorrentes, Salvador Alexandre & Filhos; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho deu provimento ao recurso, para o effeito de ser declarado caduco o registro da marca n. 76.359, de accordo com o parecer do auditor.

N. 1.058 — Processo 16.291/35 — termo 38.695 — Marca: STOP — Dep. e recorrente, Lauro Oberlaender; recorrido, D. N. P. I. — O Conselho negou provimento ao recurso, por unanimidade.

N. 1.132 — Processo 20.225/34 — termo 33.257 — Marca: VACINA B. K. — Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.162 — Processo 18.351/35 — termo 15.799 — Privilegio: um bilhar-quino — Depositante e recorrente, A. Ribeiro de Almeida; recorrido, D. N. P. I. — Negou-se provimento ao recurso, por unanimidade de votos.

N. 1.163 — Processo 5.379/34 — termo 29.765 — Marca:

recorrido, D. N. P. I. Occupou a tribuna, pelo recorrente, o agente fiscal Julio Mello. — O Conselho, por maioria de votos, deu provimento ao recurso. Foi vencido o Sr. Francisco Coelho.

N. 1.164 — Processo 17.793/35 — termo 39.098 — Marca: LENITAN — Depositante e recorrente, Laboratorio Paulista de Biologia, S. A.; recorrido, D. N. P. I. Os autos baixaram em diligencia.

N. 1.165 — Processo 17.793-35 — termo 39.218 — Marca: BANDEIRANTE — Depositante e recorrente, Empresa Aguas Itororó, S. A., recorrido, D. N. P. I. Fallou, pelo recorrente, o advogado Souza Vargues; por maioria de votos, o Conselho deu provimento ao recurso. Foi vencido o Sr. José Caetano de Oliveira.

N. 1.166 — Processo 6.551/32 — termo 24.367 — Marca: NEVAL (caducidade) — Recorrente, Romeu Rodrigues; recorridos, Antonio Escalreira Gaspar e D. N. P. I. Por unanimidade de votos, negou-se provimento ao recurso.

N. 1.167 — Processo 11.992/35 — termo 37.495 — Marca: VINOCAL — Recorrentes, Alvim & Freitas; recorridos, Gilbert Almeida Lopes e o D. N. P. I. Fallou, pelo recorrido, o agente official Orlando Cardoso, tendo o Conselho dado provimento ao recurso, por voto unanime.

Recursos ns. lhd.ddd U ETAOIN SHRDLU EATOIN 1234 Ns. 1.168 e 1.169 — CASTELLO e INSTITUTO GALENO — Os autos baixaram em diligencia ao D. N. P. I.

Esgotada a pauta, encerram-se os trabalhos, depois de presidente declinar a pauta dos processos a serem julgados na proxima terça-feira, 27 do corrente, ás 14 horas, e que é a seguinte:

Recursos

N. 1.170 — Processo 18.183/35 — termo 15.786 — Privilegio — novo receptaculo para acondicionamento de mercadorias — Depositante e recorrente, Pedro Menten; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.171 — Processo 18.240/35 — termo 15.789 — Privilegio — novo typo de carvão combustivel industrial — Depositante e recorrente, Januario Strangulo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.172 — Processo 20.365/35 — termo 15.809 — aperfeiçoamento nas correias de lona para transmissões — Depositantes e recorrentes, Penalva Santos & Comp.; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.173 — Processo 21.899/35 — termo 16.002 — Modelo de utilidade: um aparelho para a fabricaçao e conservaçao de sorvetes — Depositante e recorrente, Eduardo Moreira de Azevedo; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.174 — Processo 24.386/35 — termo 16.136 — Privilegio: um receptaculo para velas de cera, com funcionamento automatico — Depositante e recorrente, Manoel Augusto Gonçalves; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.175 — Processo 17.348/35 — termo 39.309 — Marca: DOMINIO — Depositante e recorrente, Antonio Jacob; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.176 — Processo 16.504/35 — termo 39.281 — Marca: BILIBOLDINA — Recorrente, Ernest Jammes; recorridos, Pedro Baldassarri & Irmãos e o D. N. P. I.

N. 1.177 — Processo 7.757/35 — termo 36.403 —Titulo de estabelecimento: LABORATORIO ORION — Depositante e recorrente, Walter Haufe; recorridos, Borba, Miranda & Comp. Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.178 — Processo 4.252/35 — termo 35.465 — Marca: FILOKAL — Recorrente, Pedro Breves & Comp.; recorridos, Expansão Scientifica Ltda. e o D. N. P. I.

N. 1.179 — Processo 3.402/34 — termo 29.298 — Marca: RADIO BI — Depositante e recorrente, Renato Marcos

N. 1.180 — Processo 16.863/35 — termo 38.843 — Marca: MOTTA — Depositante e recorrente, Joaquim Motta; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.181 — Processo 17.487/35 — termo 39.035 — Marca: BISCOITOS GELCO — Recorrente, The Jell Company, Inc.; recorridos, J. Falabella e D. N. P. I.

N. 1.182 — Processo 14.036 — termo 27.614 — Marca: "250" — Depositante e recorrente, João Antonio de Souza Ribeiro; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.183 — Processo 4.130/35 — termo 35.432 — Marca: ADRIANINA — Depositante e recorrente, Alfredo Pinto de Souza; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.184 — Processo 14.923/33 — termo 27.773 — Marca: TRANS-FIGADAN — Depositante e recorrente, Antonio Teixeira Guimarães; recorrido, D. N. P. I.

N. 1.185 — Processo 18.650/33 — termo 28.476 — Marca: IMUNODINA — Depositantes e recorrentes, Barros Holnagel e Coop.; recorridos, Weskott & Comp., A Chimica "Bayer" e o D. N. P. I.

E, de tudo para constar, eu Antonio Carlos Petra de Barros, secretario do Conselho lavrei a presente acta, que será assignada por todos os seus membros depois de aprovada. — Francisco Antonio Coelho. — Fonseca Costa. — José Cae-tano de Oliveira. — Dermeval Lessa. — Godofredo Maciel.

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

Expediente

Expediente do director geral

Dia 12 de novembro, de 1936

MODELO DE UTILIDADE

Claud Bonnaire — Systema de disposição de folhas ve-lantes encadenadas e redobradas umas sobre as outras (termo 15.935). — Indeferido, por faltar ao pedido o requi-sito essencial da novidade.

Nome commercial

Fabrica de Sabonetes Royal Ltda. — FABRICA DE SA-BONETES ROYAL LTDA. (termo 39.169). — Registre-se, de accordo com os arts. ns. 26, 2 e 28 do decreto 24.507, de 1934.

Titulos de estabelecimentos

Companhia Alba Mar — ALBA MAR — CHEZ RODOL-PHE — classes 41, 42 e 43 (termo 42.494). — Indeferido, de accordo com o art. 33, n. 7 do decreto 24.507, de 1934, combinada com o art. 88 do decreto 16.264, de 1923, tendo em vista o accordo n. 694, do Conselho de Recursos.

Blondina Laffront — PAULISTANO HOTEL — classes 41, 42 e 43 (termo 43.604). — Registre-se, de accordo com o art. 32 do decreto 24.507, de 1934.

Exigencias

São Paulo Alpargatas Company (termo 44.176). — Ca-racteriza melhor a marca, uma vez que reivindica elemento, por si só, inapropriavel.

São Paulo Alpargatas Company (termo 44.175). — Ca-racterize melhor a marca, uma vez que reivindica o uso da expressão inapropriavel, tendo em vista o producto a ser protegido.

Jacomo Quarto (10.264/36). — Apresente documento habil provando o desuso da marca até a data do pedido de caducidade do registro.

Parfumerie Houbigant (termo 44.512). — Apresente certificado de registro do paiz de origem.

Arthur Alves de Souza (12.552/36 — junto ao termo 38.184). — Mantenho a exigencia.

David Carneiro & Comp. (termo 43.826). — Apresen-tem novas vias descriptivas com a reivindicação da cores, conforme o registro anterior.

Sul America Capitalização (termo 46.424). — Apresente novas vias descriptivas melhor precisando a modalidade do registro impetrado.

Abib José & Irmãos (19.868/36). — Apresentam do-cumento habil firmado por pessoa devidamente autorizada a ceder a marca e satisfação e disposto no art. 98 do decreto n. 16.264, de 1923.

Sociedade Asolapias Limitada (termo 3.501/36 — junto ao termo 37.817). — Aguarde-se solução do processo nu-mero 44.815/36.

Prorogações de prazos

Bakelite Corporation (termo 46.105) e The Allen A Com-

Diversos

Jeronymo Braga e Waldemar Perini (termo 17.120). — Encaminhe-se á Recebedoria.

Eduardo Dias de Moraes Netto (24.000/36 — junto ao termo 15.757). — Nada ha que deferir, por já ter sido pro-ferido despacho.

Jesus Emilio Gil (22.570/36 — junto ao termo 45.609). — Nada ha que deferir, por se tratar de renovação de regis-tro já concedido.

Tokiharu Saheki (termo 16.276) e Francisco Annunziata (termo 16.448). — Expeçam-se as patentes.

Expediente do director da Secção de Privilegio de Invenção

Dia 12 de novembro de 1936

Diverços

Gualter Castello Branco (24.442/36), Angel Colmenero Suares (24.918/36), Lima, Borges & Comp. (25.080/36), Si-zenando Rodrigues de Almeida (25.144/36), Lincoln Castello Branco (25.262/36), Gualter Castello Branco (25.308/36), Momen & Harris (25.073/85 de 1936), Stozembach & Co., successores de Leclero & Co. (25.258/36), Momen & Har-ris (25.328/36), Stozembach & Co., successores de Leclero & Co. (25.336/43 de 1936). — Expeçam-se guias.

Machinas Piratininga Ltda (25.444/36). — De-se cópias photostaticas, pagando previamente a taxa.

Alberto Dexheimer (24.710/36), I. G. Farbenindustrie Aktiengesellschaft (24.799/36), Radio Corporation of Ame-rica (24.609/36), Alberto Dexheimer (24.711 a 24.714/36). — Juntam-se.

Arnaldo Monteiro de Carvalho (25.484/36). — Junte-se e volte ao assistente tecnico.

Artur du Mont (24.468/36) e Deutsche Gold-und Silber Scheideanstalt Vormals Roessler (24.798). — Juntam-se e volte ao consultor tecnico.

Exigencias

Empresa "Mercurio" de Marcas e Patentes Ltda. (24.014-36 — junto ao termo 17.050). — Preste esclarecimentos.

Luiz Leonardi (termo 17.690). — Cumpra a exigencia da Secção.

Petrillo, Irmãos & Lanfredi (termo 16.627). — Satis-faça a exigencia do assistente tecnico.

Suzane Blanckert Goddyn (termo 17.334). — Apresente cópia, devidamente traduzida, das patentes belgas ns. 411.001 e 414.118.

Camillo Stufi (termo 17.316). — Preste esclarecimen-tos, como exige o tecnico.

Renato Silva (24.704/36). — Preste esclarecimentos, a vista da informação.

Stal, Telles & Comp. (termo 17.262). — Prestem os es-clarecimentos exigidos pelo examinador.

Expediente do Director da Secção de Marcas

Dia 12 de novembro de 1936

Exigencias

G. A. Glafey (termo 47.197). — Apresente os documen-tos exigidos, constantes da informação.

The Cleveland Twist Drill Company (termo 44.507). — Satisfaca a exigencia do archivo.

José Marques Vidal (termo 44.334). — Prova ter reval-lidade a licença.

Jayne da Cunha Couto (termo 44.308). — Apresente a procuração.

Companhia de Productos Pharmaceuticos S. A. (termo 44.288) e Adolpho Ferreira Pinto (termo 44.250). — Apre-sentem o documento exigido, relativo á licença.

Laboratorio Star Ltda. (termo 43.038). — Satisfaca a exigencia constante da informação e sella devidamente o do-cumento de fls. 18.

L. Picollo & Comp. (termo 44.307), Dr. Raul Leite & Comp. (termo 44.302), G. A. Glafey (termos 47.194/36), S. A. Industrias Reunidas F. Matarazzo (termo 43.710), Laboratorio Star Limitada (termos 42.993, 43.000, 43.037, 43.039, 43.100 e 43.101) e Sociedade Vermitonica Limitada (20.607/09 de 1936 — juntos, respectivamente, aos termos 32.724, 32.725, 32.726, 32.727, 32.728, 32.729, 32.730, 32.731, 32.732, 32.733, 32.734, 32.735, 32.736, 32.737, 32.738, 32.739, 32.740, 32.741, 32.742, 32.743, 32.744, 32.745, 32.746, 32.747, 32.748, 32.749, 32.750, 32.751, 32.752, 32.753, 32.754, 32.755, 32.756, 32.757, 32.758, 32.759, 32.760, 32.761, 32.762, 32.763, 32.764, 32.765, 32.766, 32.767, 32.768, 32.769, 32.770, 32.771, 32.772, 32.773, 32.774, 32.775, 32.776, 32.777, 32.778, 32.779, 32.780, 32.781, 32.782, 32.783, 32.784, 32.785, 32.786, 32.787, 32.788, 32.789, 32.790, 32.791, 32.792, 32.793, 32.794, 32.795, 32.796, 32.797, 32.798, 32.799, 32.800, 32.801, 32.802, 32.803, 32.804, 32.805, 32.806, 32.807, 32.808, 32.809, 32.810, 32.811, 32.812, 32.813, 32.814, 32.815, 32.816, 32.817, 32.818, 32.819, 32.820, 32.821, 32.822, 32.823, 32.824, 32.825, 32.826, 32.827, 32.828, 32.829, 32.830, 32.831, 32.832, 32.833, 32.834, 32.835, 32.836, 32.837, 32.838, 32.839, 32.840, 32.841, 32.842, 32.843, 32.844, 32.845, 32.846, 32.847, 32.848, 32.849, 32.850, 32.851, 32.852, 32.853, 32.854, 32.855, 32.856, 32.857, 32.858, 32.859, 32.860, 32.861, 32.862, 32.863, 32.864, 32.865, 32.866, 32.867, 32.868, 32.869, 32.870, 32.871, 32.872, 32.873, 32.874, 32.875, 32.876, 32.877, 32.878, 32.879, 32.880, 32.881, 32.882, 32.883, 32.884, 32.885, 32.886, 32.887, 32.888, 32.889, 32.890, 32.891, 32.892, 32.893, 32.894, 32.895, 32.896, 32.897, 32.898, 32.899, 32.900, 32.901, 32.902, 32.903, 32.904, 32.905, 32.906, 32.907, 32.908, 32.909, 32.910, 32.911, 32.912, 32.913, 32.914, 32.915, 32.916, 32.917, 32.918, 32.919, 32.920, 32.921, 32.922, 32.923, 32.924, 32.925, 32.926, 32.927, 32.928, 32.929, 32.930, 32.931, 32.932, 32.933, 32.934, 32.935, 32.936, 32.937, 32.938, 32.939, 32.940, 32.941, 32.942, 32.943, 32.944, 32.945, 32.946, 32.947, 32.948, 32.949, 32.950, 32.951, 32.952, 32.953, 32.954, 32.955, 32.956, 32.957, 32.958, 32.959, 32.960, 32.961, 32.962, 32.963, 32.964, 32.965, 32.966, 32.967, 32.968, 32.969, 32.970, 32.971, 32.972, 32.973, 32.974, 32.975, 32.976, 32.977, 32.978, 32.979, 32.980, 32.981, 32.982, 32.983, 32.984, 32.985, 32.986, 32.987, 32.988, 32.989, 32.990, 32.991, 32.992, 32.993, 32.994, 32.995, 32.996, 32.997, 32.998, 32.999, 33.000, 33.001, 33.002, 33.003, 33.004, 33.005, 33.006, 33.007, 33.008, 33.009, 33.010, 33.011, 33.012, 33.013, 33.014, 33.015, 33.016, 33.017, 33.018, 33.019, 33.020, 33.021, 33.022, 33.023, 33.024, 33.025, 33.026, 33.027, 33.028, 33.029, 33.030, 33.031, 33.032, 33.033, 33.034, 33.035, 33.036, 33.037, 33.038, 33.039, 33.040, 33.041, 33.042, 33.043, 33.044, 33.045, 33.046, 33.047, 33.048, 33.049, 33.050, 33.051, 33.052, 33.053, 33.054, 33.055, 33.056, 33.057, 33.058, 33.059, 33.060, 33.061, 33.062, 33.063, 33.064, 33.065, 33.066, 33.067, 33.068, 33.069, 33.070, 33.071, 33.072, 33.073, 33.074, 33.075, 33.076, 33.077, 33.078, 33.079, 33.080, 33.081, 33.082, 33.083, 33.084, 33.085, 33.086, 33.087, 33.088, 33.089, 33.090, 33.091, 33.092, 33.093, 33.094, 33.095, 33.096, 33.097, 33.098, 33.099, 33.100, 33.101, 33.102, 33.103, 33.104, 33.105, 33.106, 33.107, 33.108, 33.109, 33.110, 33.111, 33.112, 33.113, 33.114, 33.115, 33.116, 33.117, 33.118, 33.119, 33.120, 33.121, 33.122, 33.123, 33.124, 33.125, 33.126, 33.127, 33.128, 33.129, 33.130, 33.131, 33.132, 33.133, 33.134, 33.135, 33.136, 33.137, 33.138, 33.139, 33.140, 33.141, 33.142, 33.143, 33.144, 33.145, 33.146, 33.147, 33.148, 33.149, 33.150, 33.151, 33.152, 33.153, 33.154, 33.155, 33.156, 33.157, 33.158, 33.159, 33.160, 33.161, 33.162, 33.163, 33.164, 33.165, 33.166, 33.167, 33.168, 33.169, 33.170, 33.171, 33.172, 33.173, 33.174, 33.175, 33.176, 33.177, 33.178, 33.179, 33.180, 33.181, 33.182, 33.183, 33.184, 33.185, 33.186, 33.187, 33.188, 33.189, 33.190, 33.191, 33.192, 33.193, 33.194, 33.195, 33.196, 33.197, 33.198, 33.199, 33.200, 33.201, 33.202, 33.203, 33.204, 33.205, 33.206, 33.207, 33.208, 33.209, 33.210, 33.211, 33.212, 33.213, 33.214, 33.215, 33.216, 33.217, 33.218, 33.219, 33.220, 33.221, 33.222, 33.223, 33.224, 33.225, 33.226, 33.227, 33.228, 33.229, 33.230, 33.231, 33.232, 33.233, 33.234, 33.235, 33.236, 33.237, 33.238, 33.239, 33.240, 33.241, 33.242, 33.243, 33.244, 33.245, 33.246, 33.247, 33.248, 33.249, 33.250, 33.251, 33.252, 33.253, 33.254, 33.255, 33.256, 33.257, 33.258, 33.259, 33.260, 33.261, 33.262, 33.263, 33.264, 33.265, 33.266, 33.267, 33.268, 33.269, 33.270, 33.271, 33.272, 33.273, 33.274, 33.275, 33.276, 33.277, 33.278, 33.279, 33.280, 33.281, 33.282, 33.283, 33.284, 33.285, 33.286, 33.287, 33.288, 33.289, 33.290, 33.291, 33.292, 33.293, 33.294, 33.295, 33.296, 33.297, 33.298, 33.299, 33.300, 33.301, 33.302, 33.303, 33.304, 33.305, 33.306, 33.307, 33.308, 33.309, 33.310, 33.311, 33.312, 33.313, 33.314, 33.315, 33.316, 33.317, 33.318, 33.319, 33.320, 33.321, 33.322, 33.323, 33.324, 33.325, 33.326, 33.327, 33.328, 33.329, 33.330, 33.331, 33.332, 33.333, 33.334, 33.335, 33.336, 33.337, 33.338, 33.339, 33.340, 33.341, 33.342, 33.343, 33.344, 33.345, 33.346, 33.347, 33.348, 33.349, 33.350, 33.351, 33.352, 33.353, 33.354, 33.355, 33.356, 33.357, 33.358, 33.359, 33.360, 33.361, 33.362, 33.363, 33.364, 33.365, 33.366, 33.367, 33.368, 33.369, 33.370, 33.371, 33.372, 33.373, 33.374, 33.375, 33.376, 33.377, 33.378, 33.379, 33.380, 33.381, 33.382, 33.383, 33.384, 33.385, 33.386, 33.387, 33.388, 33.389, 33.390, 33.391, 33.392, 33.393, 33.394, 33.395, 33.396, 33.397, 33.398, 33.399, 33.400, 33.401, 33.402, 33.403, 33.404, 33.405, 33.406, 33.407, 33.408, 33.409, 33.410, 33.411, 33.412, 33.413, 33.414, 33.415, 33.416, 33.417, 33.418, 33.419, 33.420, 33.421, 33.422, 33.423, 33.424, 33.425, 33.426, 33.427, 33.428, 33.429, 33.430, 33.431, 33.432, 33.433, 33.434, 33.435, 33.436, 33.437, 33.438, 33.439, 33.440, 33.441, 33.442, 33.443, 33.444, 33.445, 33.446, 33.447, 33.448, 33.449, 33.450, 33.451, 33.452, 33.453, 33.454, 33.455, 33.456, 33.457, 33.458, 33.459, 33.460, 33.461, 33.462, 33.463, 33.464, 33.465, 33.466, 33.467, 33.468, 33.469, 33.470, 33.471, 33.472, 33.473, 33.474, 33.475, 33.476, 33.477, 33.478, 33.479, 33.480, 33.481, 33.482, 33.483, 33.484, 33.485, 33.486, 33.487, 33.488, 33.489, 33.490, 33.491, 33.492, 33.493, 33.494, 33.495, 33.496, 33.497, 33.498, 33.499, 33.500, 33.501, 33.502, 33.503, 33.504, 33.505, 33.506, 33.507, 33.508, 33.509, 33.510, 33.511, 33.512, 33.513, 33.514, 33.515, 33.516, 33.517, 33.518, 33.519, 33.520, 33.521, 33.522, 33.523, 33.524, 33.525, 33.526, 33.527, 33.528, 33.529, 33.530, 33.531, 33.532, 33.533, 33.534, 33.535, 33.536, 33.537, 33.538, 33.539, 33.540, 33.541, 33.542, 33.543, 33.544, 33.545, 33.546, 33.547, 33.548, 33.549, 33.550, 33.551, 33.552, 33.553, 33.554, 33.555, 33.556, 33.557, 33.558, 33.559, 33.560, 33.561, 33.562, 33.563, 33.564, 33.565, 33.566, 33.567, 33.568, 33.569, 33.570, 33.571, 33.572, 33.573, 33.574, 33.575, 33.576, 33.577, 33.578, 33.579, 33.580, 33.581, 33.582, 33.583, 33.584, 33.585, 33.586, 33.587, 33.588, 33.589, 33.590, 33.591, 33.592, 33.593, 33.594, 33.595, 33.596, 33.597, 33.598, 33.599, 33.600, 33.601, 33.602, 33.603, 33.604, 33.605, 33.606, 33.607, 33.608, 33.609, 33.610, 33.611, 33.612, 33.613, 33.614, 33.615, 33.616, 33.617, 33.618, 33.619, 33.620, 33.621, 33.622, 33.623, 33.624, 33.625, 33.626, 33.627, 33.628, 33.629, 33.630, 33.631, 33.632, 33.633, 33.634, 33.635, 33.636, 33.637, 33.638, 33.639, 33.640, 33.641, 33.642, 33.643, 33.644, 33.645, 33.646, 33.647, 33.648, 33.649, 33.650, 33.651, 33.652, 33.653, 33.654, 33.655, 33.656, 33.657, 33.658, 33.659, 33.660, 33.661, 33.662, 33.663, 33.664, 33.665, 33

MARCAS DEPOSITADAS

Publicação feita de acordo com o art. 91 do Regulamento vigente (des. n. 18.364, de 1933).
Parágrafo unico. Da data de publicação começará a correr o prazo de 60 dias para o deferimento do pedido.
Durante esse prazo poderão apresentar suas opposições ao Departamento Nacional da Propriedade Industrial
aquelles que se julgarem prejudicados com a concessão do registro requerido.

Termo n. 47.698, de 1-11-36
Jorge Izumi Amaya — Capital Federal



Classe 41 — Chá

Termo n. 47.699, de 11-11-36
L. Oberlaender — Capital Federal

LAENDER

Classe 48 — Cremes, pomadas e pós para o embelezamento e maquiagem da pelle, loções, pó de arroz, talco perfumado, sabões e sabonetes perfumados, em massa, em pó, em flocos, vernizes esmaltados para unhas.

Termo n. 47.700, de 11-11-36
Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

VALÔR

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel mata-borrão, papel de toda a espécie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papéis e enveloppes em caixinhas, para cartas; enveloppes; papel almanco; blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernos; cadernetas, livros e brochuras não impressos, papel hygienico; papel filtro; etiquetas; copos de papel; papelão; cartão e cartolina.

Termo n. 47.701, de 11-11-36

Companhia Melhoramentos de São Paulo — São Paulo

HERCULES

Classe 38 — Papel de escrever, de impressão, de encadernação e para embrulho; papel crepon; papel de toda a espécie para desenho, millimetrado ou não, em blocos, folhas e rolos; papéis e enveloppes em caixinhas, para cartas; enveloppes; papel almanco; blocos de papel para cartas e outros fins; cadernos escolares; cadernos; cadernetas, livros e brochuras não impressos, papel hygienico; papel filtro; etiquetas; copos de papel; papelão; cartão e cartolina.

Termo n. 47.702, de 11-11-36

Abbott Laboratories — Estados Unidos da America



Classe 3 — Produto pharmaceutico

Termo n. 47.703, de 11-11-36
Paulo Proença & Comp. Ltda. — Capital Federal

TOXOIDE

Termo n. 47.704, de 11-11-36
Regina Verçosa — Capital Federal



Classe 60 — Coupon Commercial

Termo n. 47.705, de 11-11-36
João Bruzzi — Capital Federal



Classe 3 — Productos pharmaceutico (renovação)

Termo n. 47.707, de 11-11-36
Luiz Pontual Machado — Capital Federal



Classe 60 — Indicador para apartamentos e hotéis

Termos ns. 47.708 e 47.709, de 11-11-36
Astrawerke Aktiengesellschaft — Chemnitz — Allemanha

„Astra“

Classe 17 — Artigos da classe
Classe 8 — Instalações para transmitir força motriz, motores, aparelhos actuantes, aparelhos duplicadores e partes individuais e acessórios destes aparelhos, aparelhos de fechar.

Termo n. 47.711, de 11-11-36
Laboratorio Geyer Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termo n. 47.712, de 11-11-36
Laboratorio Geyer Ltda. — Porto Alegre — Rio Grande do Sul



Classe 3 — Productos pharmaceutico

Termos ns. 47.714 e 47.715, de 11-11-36
Manufatura Araken Limitada — Fortaleza — Est. do Ceará



Classe 44 — Cigarros, cigarrinhos, charutos, fumo em folha ou em corda, fumo migado, picado ou desfiado; acondicionado em latas, pacotes e quaisquer outros recipientes adequados; e artigos para fumantes, tais como: piteiras, cachimbos, carteiras, cigarreiras para cigarros, bolsa para fumo, residuos de fumo, rapé e palha para cigarros.
Classe 38 — Papel para cigarro em geral

Termo n. 47.716, de 11-11-36
Nesso Fonseca Rocha — Capital Federal

A R U A

Classe 60 — Jornal diário

Termo n. 47.718, de 11-11-36
Manoel Alves Martins & Comp. Ltda. — Capital Federal

"**TYMPANOSE**"
Manoel Alves Martins & Cia. Ltda.
Rua São Carlos 27
Rio de Janeiro

Classe 3 — Preparado pharmaceutico

Termo n. 47.719, de 11-11-36
Irmãos Sahagoff & Comp. — São Paulo

CAMELIA

Classe 36 — Blusas, boinas, meias, calçados, cartolas, bonets, camisas, calças, casacos, coletes, corpinhos combinações, chales, cachecóis, capas, cintas, chapéus, écharpes, gravatas, jaquetas, jaquetões, dominós, pillowers, perneiras, gorros, polainas, pelerines, peignoirs, peugas, sweater, kimonos, sungas, soutiens, saias, macacões, nœillets, tail-leurs, vestimentas, vestidos, luvas, espartilhos, roupões, ligas, cache-nez, suspensorios, sobretudos, manteaux, ponches, palas e paletots.

Termo n. 47.720, de 11-11-36
Vivaldo Maia — Capital Federal

PANTODIN

DR^{CO} VIVALDO MAIA
RIO DE JANEIRO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na phar-macia

Termo n. 47.721, de 11-11-36
Lucas Gouvêa do Amaral — Niotheroy, Estado do Rio

ANOFLUXOL

LUCAS GOUVÊA DO AMARAL
NIO THEROY — EST. DO RIO

Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 47.722, de 11-11-36
Vivaldo Maia — Capital Federal

BACTERIOLISIN

DR^{CO} VIVALDO MAIA
RIO DE JANEIRO

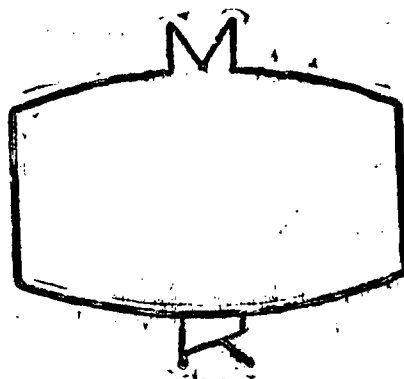
Classe 3 — Preparado para ser usado na medicina e na pharmacia

Termo n. 47.723, de 11-11-36
Sadazo Kasai — Baurú, Estado de São Paulo



Classe 43 — Soda limonada

Termo n. 47.724, de 11-11-36
Mauser & Comp. Ltda. — São Paulo



Classe 12 — Recipientes de metal e suas partes os seus bocas e fechos

Termo n. 47.725, de 11-11-36

Vereinigte Drehbank-Fabriken — Hamburgo, Alemanha



Classe 5 — Máquinas operatrizes e máquinas ferramentas

TITULO DE ESTABELECIMENTO

Termo n. 47.706, de 11-11-36

G. Waldeck Pinto — Capital Federal

CASA WALDECK

Classe 8 — Título

Termo n. 47.710, de 11-11-36

Caixas Registradoras "National" S. A. — Capital Federal

CAIXAS REGISTRADORAS NATIONAL S/A

Nome comercial

Termo n. 47.713, de 11-11-36

Maria Amelia Couto de Barros e Julieta Couto de Barros —
Capital Federal**Edificio Campinas**

Classe 60 — Título

Termo n. 47.717, de 11-11-36

V. P. Netto Guterres — Capital Federal

PHARMACIA PIRAJA**DE****V. P. NETTO GUTERRES****RIO DE JANEIRO**

Classe 3 — Título

Termo n. 47.726, de 11-11-36

Bernardino Gomes & Comp. — Capital Federal

Papelaria União
Bernardino Gomes & C^{ta}

Classe 38 — Título

TERMOS ANTERIORES

Termo n. 43.107, de 11-4-36

Jenaer Glaswerk Schott & Gen — Alemanha

Schott

Classe 14 — Vidro, tubos, hastes e chapas de vidro, cylindros de vidro para lampadas e outros fins, quebra-luzes de vidro, globos de vidro para lampadas, petrochos de vidro para laboratorios, especialmente canecas, garrafas, embolos, retortas, funis, vasilhas, cadinhos, buretas, peneiras, filtros, phiolas, vidros medicinaes, copos medicinaes, recipientes de vidro e garrafas de vidro para laboratorios e drogarias, pipetas e recipientes de vidro para medicamentos.

Termo n. 47.647, de 9-11-36

Godofredo Gribel — Mar de Hespanha, Estado de Minas

Formicida Gribel**GODOFREDO GRIBEL****MINAS GERAES**

Classe 2 — Formicida